



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 003/2017 que teve como objeto o registro de preços para aquisição futura de ar condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 003/2017 referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 95.780,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais); **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME**, CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedora dos itens 04, no valor total de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves**

**2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital nº 003/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência

Acari RN, 15 de fevereiro de 2017

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teresa Cristina dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:**587A9110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA Nº 014/2017**

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338  
Cep.: 59510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear, **MICILENE FERNANDES DE LIMA**, portador do CPF: 090.808.004-22 no Cargo Assistente de Plenário da desta Câmara Municipal. .

**Art. 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 02 de janeiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Janeiro de 2017.

**VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 064.619.514-07

**Publicado por:**  
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra  
**Código Identificador:**F405CC4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA Nº 017/2017 REP. POR INCORREÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338  
Cep.: 59510-000  
CNPJ: 35.308.451/0001-75  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Portaria Nº 017/2017**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, **EDNA MARLY DANTAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 704.251.834-91 no cargo Assistente de Controle Interno desta casa.

**Art. 2º**- Fica concedido a gratificação de 66,81% (sessenta e seis, oitenta e um por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário ora nomeado no artigo 1º desta portaria.

**Art. 3º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagindo aos 02 de janeiro 2017.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Janeiro de 2017.

**VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 064.619.514-07

**Publicado por:**

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

**Código Identificador:**2F30EA3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Retifica-se a publicação de Retificação do Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 08/02/2017, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1450, ano VIII. Código Identificar 0972D8A4, quanto à indicação da cidade local, onde se lê: Angicos/RN, leia-se Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

**Código Identificador:**79CAE4FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017**

Retifica-se a publicação de Retificação do Extrato de Contrato publicado em 08/02/2017, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1450, ano VIII. Código Identificar 5FC2539E, quanto à indicação da cidade local, onde se lê: Angicos/RN, leia-se Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

**Código Identificador:**88C97164

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 022/17 REP. POR INCORREÇÃO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Portaria Nº 022/17**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO**, portador do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Secretário Executivo da Presidência desta casa.

**Art. 2º**- Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário ora nomeado no artigo 1º desta portaria.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Luiz dos Santos Bezerra

**Código Identificador:**41290DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.23-002**

**DISPENSA Nº 2401-001/2017**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBEADOR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2401-001/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídica **F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19**, referente à execução relativo à Contratação de empresa para Aquisição de Motor e Bombeador, em caráter de emergência, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 24 de Janeiro de 2017.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**544517D7

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.23-002**

**DISPENSA Nº 2401-001/2017**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBEADOR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Motor e Bombeador, em caráter de emergência, a fim de melhorar no

fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19**

**VALOR TOTAL R\$ 1.794,30 (Um Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 24 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**A933FB25

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 150601-003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.**

**CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME - C.N.P.J: 63.478.895/0001-94**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula QUINTA do Termo Contratual, prorrogar por **um período de 01 ano** para o fornecimento do objeto aquisição de **Material Permanente (Informática, Eletroeletrônicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos)**, destinados ao Posto de Saúde Serra das Almas e Centro de Saúde de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O MESMO CONTRATADO

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Exercício 2016.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso I Parágrafos § 4, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Água Nova – RN, 30 de Junho de 2016.

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**908DDFDE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 150601-002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.**

**CONTRATADO: RDF DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula QUINTA do Termo Contratual, prorrogar por **um período de 01 ano** para o fornecimento do objeto aquisição de **Material Permanente (Informática, Eletroeletrônicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos)**, destinados ao Posto de Saúde Serra das Almas e Centro de Saúde de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O MESMO CONTRATADO

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Exercício 2016.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso I Parágrafos § 4, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Água Nova – RN, 30 de Junho de 2016.

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**2F1D300F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.23-002**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBEADOR**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2401-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação para Aquisição de Motor e Bombeador, em caráter de emergência, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, devido a estiagem pela qual passa o Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídica **F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 08.345.621/0001-19, no valor total de R\$ 1.794,30 (Um Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 24 de Janeiro de 2017.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Osvaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**BF70A583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material escolar diversas, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, neste exercício financeiro de 2017., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21.; Com o Valor global de R\$ 12.252,00(doze mil duzentos e cinquenta e dois reais); F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemério Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5.; Com o Valor global de R\$ 7.310,00(sete mil trezentos e dez reais) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20. Com o Valor global de R\$ 13.775,20(treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Alexandria - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**BCC6CD35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA**, Matrícula n.º 838, ocupante do Emprego Público de Assistente Social – PPD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/04/2015 a 27/04/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C381D969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60  
CONTRATADO(A): MARIA DAS NEVES GALDINO-ME CNPJ: 06.007.909/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMO TAMBÉM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, E IMPRESSORA LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.  
Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ORGÃO: 2.05 – SEC. MUN.ADM. PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

PROJETO/ATIVIDADE:2.008-MANUT.DAS.ATIV.DA SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 03 de fevereiro até 31 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54.

Angicos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luara Rayane Alves de Aquino  
**Código Identificador:**488499F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60  
CONTRATADO : FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP - CNPJ: 10.763.947/0001-08  
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.  
Valor: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 07 de fevereiro até 31 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino  
Código Identificador: A7C2649D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60  
CONTRATADO : P E DANTAS DE MACÊDO – ME CNPJ: 10.935.058/0001-80  
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.  
Valor: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO  
Vigência: 07 de fevereiro até 31 de março de 2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino  
Código Identificador: 7539064B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Angicos, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do serviço, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : MARIA DAS NEVES GALDINO ME – VALOR R\$ 6.750,00.

Angicos/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino  
Código Identificador: 5C086702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PNEUS E ACESSÓRIOS.  
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;  
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Angicos, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do serviço, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.  
RAZÃO SOCIAL : FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP – VALOR: R\$ 652,00  
P E DANTAS DE MACEDO - VALOR: R\$ 5.870,00

Angicos/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luara Rayane Alves de Aquino  
Código Identificador: 2C34AE97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear o Senhor **Edizian Batista de Souza Filho**, portador do RG nº 2844079 ITEP-RN e CPF nº 091.467.014-00, para o cargo

Comissionado de Chefe de Almoxarifado/CC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de fevereiro de 2017.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CB6EADE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1111/2017 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.664,19 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.664,19 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao pagamento da Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público – PASEP, relativo à competência dezembro de 2016.

**02 – Poder Executivo**

| 2003         | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento         |       |       |           |                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|------------------|
| 4            | Administração                                                |       |       |           |                  |
| 122          | Administração Geral                                          |       |       |           |                  |
| 10           | Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo             |       |       |           |                  |
| 0.001        | Despesas de Exercício Anterior Sem Saldo Orçamentário - 2016 |       |       |           |                  |
| 300000       | Despesas Correntes                                           |       |       |           |                  |
| 330000       | Outras Despesas Correntes                                    |       |       |           |                  |
| 339000       | Aplicações Diretas                                           |       |       |           |                  |
| 339092       | Despesas de Exercício Anterior                               | Fonte | 01000 | RS        | 31.664,19        |
| <b>Total</b> |                                                              |       |       | <b>RS</b> | <b>31.664,19</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme “**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**”- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2017**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA**

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº00131/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**07CB0F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 00198/2017**

**A Portaria nº 00198/2017 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no dia 13 de fevereiro de 2017.**

No Art. 1º, onde se ler,

**Art. 2º** - A cessão se dará pelo prazo de 12 meses, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público.  
ler-se-á

**Art. 2º** - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo possível sua renovação diante da prorrogação do convênio firmado.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0C1B3114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 201/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Nomeia subcomissão de avaliação nos termos de chamada pública para o Carnaval 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 110 da Lei 269/1996 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os Srs. ANTÔNIO ERIVAN DE LIMA JÚNIOR (Coordenador de Turismo), FRANCISCO DA CHAGAS LEITE SOBRINHO (Relações Institucionais) e GILNEY DE BRITO MORAIS (Secretário de Turismo) para comporem a subcomissão que avaliarão os termos e condições de aptidão para os participantes das chamadas públicas para o carnaval 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2017.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 0131/2017

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CCD15247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 01020001/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi

**CONTRATADA:** A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 01020002/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada em locação de uma "Máquina tipo Pá Carregadeira", que terá como finalidade atender às necessidades diárias dos serviços de retiradas de desperdícios e de entulhos nas avenidas e ruas de nossa cidade, por um período de 190 horas, sendo 10 h/dia..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 151 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 10 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 à 27/02/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2017

**\*\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Lazaro Bandeira e Sousa  
**Código Identificador:**9E920642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** Nº 03020001/2017

**Dispensa:** Nº 03020001/2017

**Número da Licitação:** 03020001/2017

**Objeto:** proceder de acordo com os trâmites legais para a autorização do procedimento cirúrgico de conização do colo uterino por CAF, em caráter emergencial destinado à paciente MARIA ELIANE A. DE LIMA NOGUEIRA, conforme documentos comprobatórios em anexos. Tal urgência e procedimento se justificam pelo fato da rede pública de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) não se encontrar realizando tal procedimento.

**Contratado:** INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.905,00

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 03/02/2017.

**ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lazaro Bandeira e Sousa  
**Código Identificador:**3271B930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017-II CHAMADA.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017-II CHAMADA, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preço, na aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades

administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): **POSTO APODI LTDA -CNPJ: 08.692.063/0001-68**, totalizando **R\$ 492.118,22(Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e vinte dois centavos)**, referentes aos itens 01 e 02; E a(s) empresa(s): **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL – POSTO KURIÓ – CNPJ: 06.144.397/0001-71**, totalizando **R\$ 947.602,44(Novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao item 03, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7516692C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação de nº 002/2017

**Unid. Adm:** 08.008-Secretaria Mun. de Serv. Publico, Urbanismo e Obras

**Proj/Ativ.:** 1195-Implantação e Manutenção do Programa de Coleta Seletiva

**Nat. Despesa:** 33903900-Outros Serv. de Terceiros P. Juridica

**Fonte : Recursos Próprios**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses

**CONTRATADA:** COSTA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-4.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

**Publicado por:**  
Hannah Yasmin Peres de Araújo  
**Código Identificador:**899F6ED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, através da Comissão de Licitação, publica nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada integral, tendo por critério de julgamento o menor preço global, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Areia Branca/RN, situado a Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, no dia 07 de Março de 2017, às 11h:00min para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE TRECHOS DA REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CAIXAS DE INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS SERVIDAS**, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao edital. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação. Contato através do telefone: (84) 3332-4927 ou por email: [licitacoespmab@gmail.com](mailto:licitacoespmab@gmail.com), das 8h:00min às 12h:00min.

Areia Branca/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Hannah Yasmin Peres de Araújo

**Código Identificador:**9FEFF4AD**GABINETE CIVIL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1152/2010, e nos arts. 40, X, e 43, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa as Unidades Administrativas do Município e Fundos Especiais.

Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I- Portal de Compras Governamentais -

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§ 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço.

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca - RN, em 08 de Fevereiro de 2017

**THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Dario Silva e Lima

**Código Identificador:**E4E7A777**GABINETE CIVIL****INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017 “DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA.” O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, NO USO DE SUAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2017**

“Dispõe sobre Normas e Procedimentos para Compras, Licitações, Contratos e Pagamento de Despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Areia Branca.”

O Controlador Geral do Município de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 1º, Inciso V, da Lei 1152/2010, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotadas por todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Areia Branca, objetivando a melhoria de suas funções e a efetivação das ações de Controle Interno em atendimento à Legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para Divisão de Compras, Licitações e Contratos e pagamento de despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Areia Branca.

**TÍTULO I****DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando a administração direta e indireta.

**TÍTULO II****DOS CONCEITOS**

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- Sistema de Compras e Licitações - conjunto de atividades desenvolvidas para a obtenção de bens ou contratações de obras e serviços abrangendo desde a requisição até a contabilização do pagamento da despesa;
- Compras - Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- Licitação - É o procedimento administrativo formal, impessoal, que seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o interesse público, permitindo, concomitantemente o resguardo dos direitos dos possíveis contratantes;
- Contrato - É todo acordo de vontades firmado livremente pelas partes para criar obrigações e direitos recíprocos. Em princípio todo contrato é negócio jurídico bilateral e cumulativo, isto é, realizado entre pessoas que se obrigam a prestações mútuas e equivalentes em encargos e vantagens.

Fiscal do Contrato - Representante da Administração designado, ou pessoa física ou pessoa jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir ao Gestor do Contrato.

Gestor do Contrato - Representante da Administração designado para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

- Processo Administrativo - Pasta contendo todos os documentos gerados no decorrer da rotina, desde a requisição até a emissão da Ordem de Compras ou Serviços, com registro das etapas percorridas e

manifestações, com identificação das datas e dos responsáveis em cada etapa, para arquivamento do Departamento de Contabilidade após cada pagamento.

- Liquidação da despesa - É a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
- CI - Comunicação Interna - Correspondência da Instituição;
- Ordem de Pagamento - Despacho exarado pelo Prefeito, determinando que a despesa seja paga.

### **TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º - São Responsabilidades

I – Da Prefeita Municipal: nomear a Comissão de Licitação de acordo com a Lei 8.666 de 1993.

II – Da Comissão de Licitação: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações. São designados pela autoridade competente mediante ato administrativo.

III – Das Unidades e Secretarias:

- a) Setor requisitante: levantar e justificar a necessidade da contratação ou aquisição;
- b) Elaborar o Termo de Referência;
- c) Informar o Gestor e Fiscal de Contrato;
  - c.1) Fiscal do Contrato: Subsidiar ou assistir o Gestor do Contrato;
  - c.2) Gestor do Contrato: Acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual;
- d) Verificar a regular liquidação da despesa;
- e) Atender às solicitações do Controle Interno, responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
- f) Alertar o Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- g) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- h) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

IV – Do controle Interno:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

### **TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 5º - Nas Unidades Requisitantes:

1. O processo de compras é iniciado pela verificação da necessidade do bem e/ou serviço, e requisição (Memorando, CI);
2. A verificação da necessidade da compra do bem e/ou serviço consiste na Secretaria responsável verificar a necessidade da compra do bem e/ou serviço, analisando-se os seus estoques ou o Almoxarifado Central;
3. A requisição (Memorando, CI) preenchida pela secretaria responsável, deverá ser encaminhada ao Gabinete Civil, com a solicitação dos bens e/ou serviços, contendo, a justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contratação, bem como informações se os bens e/ou serviços atenderão a manutenção de atividade rotineira da unidade requisitante, ou algum programa determinado;
- 3.1. No caso de aquisições a solicitação deverá ser apresentada de forma organizada, ou seja, em uma planilha contendo o item, quantidade, unidade e especificação detalhada do objeto. As aquisições que serão adquiridas com verbas provenientes de

convênios e/ou recursos vinculados, deverão ser encaminhadas com antecedência, de forma a respeitar os prazos legais.

4. O Gabinete Civil encaminhará a solicitação da Secretaria responsável ao setor de Compras para que seja realizada a cotação de preços.

5. No caso de obras e/ou serviços de Engenharia a Secretaria responsável encaminha a solicitação com o objeto do serviço à Secretaria Municipal Urbanismo e Obras responsável por elaborar as seguintes peças:

a) Anexar o Projeto Básico e, sendo o caso, o Projeto Executivo, com todos os seus elementos exigíveis, nos termos dos Arts. 6º incs. IX e X, e 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

b) Indicar o prazo máximo estimado para a execução das obras;

c) Anexar cronograma físico-financeiro, memorial descritivo da obra e planilha quantitativa e orçamentária;

6.1 – A solicitação com os anexos é encaminhada ao Gabinete Civil para apreciação da Prefeita e encaminhada ao Setor de Licitações para dar continuidade à realização da despesa, após autorização do Gestor.

Art. 6º - No Setor de Compras:

1. Se a requisição estiver incompleta, será devolvida à secretaria de origem com os esclarecimentos precisos para a devida recondução da compra;

2. Se a requisição estiver completa, será realizada a cotação de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores, devidamente comprovados, através de documento escrito com a identificação da empresa e assinatura de seu responsável;

3. A cotação de preços é encaminhada ao Gabinete Civil para apreciação da Prefeita que encaminha à Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira para que Declare se existe Disponibilidade Orçamentária e logo após ao Setor de Licitações para dar continuidade à realização da despesa, após autorização do Gestor.

Art. 7º - No Setor de Licitações - CPL:

1. De posse da solicitação devidamente autorizada, elabora o processo administrativo correspondente, o qual poderá ser:

1.1 – Inexigibilidade

1.2 – Dispensa

1.3 – Convite

1.4 – Pregão

1.5 - Tomada de Preços

1.6 – Concorrência

1.7 – Chamada Pública ou

1.8 – Concurso

2. Em caso da modalidade Dispensa ou Convite, quando esta for escolhida pela administração, deverá ser submetido à análise da Controladoria do Município, bem como à Assessoria Jurídica, ressaltando que o processo deverá conter justificativa fundamentada que levou à escolha desta modalidade.

3. Nos demais casos elabora a minuta do Edital e Anexos e encaminha ao Jurídico para apreciação e emissão de parecer;

4. Após Parecer Jurídico o processo é submetido à apreciação do Gestor Antes que autoriza a publicação do Aviso da Licitação;

5. Antes da fase de Homologação o Processo Licitatório será submetido à apreciação da Controladoria Geral para pronunciamento;

6. Após apreciação da Controladoria Geral o processo licitatório é encaminhado ao Gabinete Civil para Adjudicação, Homologação, Publicação, Formalização do Contrato e Publicação do Extrato de Contrato;

7. O processo deverá conter todos os documentos exigidos conforme a lei 8.666/93, observando cada modalidade de licitação, devidamente organizados e posteriormente arquivados.

8. Após conclusão do Processo Licitatório, o processo é encaminhado ao Setor Contábil para que seja realizado o registro do Empenho e posteriormente encaminhada cópia da Ata para a(s) secretaria(s) requerentes.

Art. 8º - Quando da execução da despesa:

1. Posteriormente empenhada a despesa, a Secretaria de Administração encaminha a primeira via da Ordem de Compra/Serviços ao fornecedor e arquivar a segunda via para controle.

2. O secretário da Unidade Requisitante, ao qual o objeto do contrato tratar, será o designado para receber o objeto contratual e ainda fiscalizará a execução contratual.

3. Nos casos de fornecimento de bens ou produtos, quando do recebimento, o responsável, designado pelo titular da Secretaria, confronta com as especificações do pedido, responde pela sua destinação, atesta a regularidade e conformidade no verso da Nota Fiscal e a encaminha, acompanhada das certidões negativas, ao titular da secretaria;

4. Nos casos de serviços, quando executados por pessoa física, deverá ser solicitado Nota Fiscal de Serviços Avulsa, DAM para recolhimento de ISS e comprovante de inscrição do NIT;

5. Nos casos de obras ou serviços de engenharia, o engenheiro designado, fiscaliza a execução, juntando as medições, cópias de relatórios resumidos, atestados de conclusão, certidões negativas de regularidade, cópia da GFIP da competência anterior e outros documentos comprobatórios à Nota Fiscal, quando do encaminhamento ao titular da secretaria;

5.1. No caso de execução da primeira medição, deverá constar a matrícula CEI da obra, ART de execução e projeto da empresa e fiscalização da Prefeitura;

6. Quando aplicável, anexar relatórios, laudos de inspeção, atestados e outros documentos necessários para comprovar a efetiva liquidação da despesa;

7. Se o contrato não tiver sido executado adequadamente, o fiscal não receberá o objeto contratual, providenciando notificação para que a contratada regularize o cumprimento da sua obrigação;

8. Comprovado que houve a prestação contratual de acordo com a requisição, o titular da pasta certificará, no verso da Nota Fiscal ou em um termo próprio impresso, que os materiais foram fornecidos, ou os serviços ou obras foram executados de maneira regular, encaminhando, a seguir, a referida documentação para formulação do processo;

9. A Secretaria requisitante encaminhará o processo à Controladoria Municipal;

10. Recebido o processo o Controle interno examina-o quanto aos aspectos formais e legais;

11. Não estando hábil para o pagamento, ou não tendo sido observados os procedimentos definidos nesta Instrução Normativa, o processo será devolvido à Secretaria que os encaminhou;

12. Estando a documentação em ordem, o Controle Interno emite despacho atestando a regularidade da despesa e encaminha o processo à Secretaria de Finanças para pagamento.

Art. 9º - Quando do pagamento:

1. Recebido o processo, a Secretaria de Finanças examina-o, e estando a documentação em ordem, encaminha-o ao Ordenador de Despesa para conhecimento e autorização;

2. Após autorização, identifica a programação e disponibilidade financeira e providencia o processamento do pagamento da despesa, observada a retenção tributária legal, quando houver;

3. Em caso de retenção tributária legal, efetuar o(s) recolhimento(s) no ato do pagamento, que deverá ser anexado ao processo;

4. Efetuado o pagamento ao fornecedor dos bens ou serviços, uma cópia do comprovante deve ser anexada ao processo, sendo este encaminhado ao Setor de Contabilidade para registro.

#### **TÍTULO IV CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Pressupõem-se hábeis e verídicos os documentos e elementos informativos que integram o processo de requisição de compras, serviços e obras, relativamente a cada fase específica, respondendo pela legitimidade dos mesmos os agentes públicos partícipes do procedimento, na medida das respectivas esferas de competência.

2. Para pedido de termo aditivo de contrato o requerimento deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do Município para análise do processo.

3. A realização de qualquer despesa sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá sujeitar aos responsáveis ao pagamento dos valores correspondentes.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município com a homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Constitucional

**THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE**

Controlador Municipal

**Publicado por:**

Dario Silva e Lima

**Código Identificador:**E1DD14C1

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. ANNE KALINE GUERRA DA SILVA, portadora do RG nº 002.424.415 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenadora**, lotada na Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**68B37814

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. EVERTON DE LIMA, portador do RG nº 002.758.756 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Unidade**, da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**1AF4DC3C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **PEDRO MARINHO DE MENEZES NETO**, portadora do RG nº 000.774.588 – SSP/RN, para o cargo de Assessor da Secretária Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**81B9C0EB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **JOSÉ DINARTE DE LIMA**, portador do RG nº 336.201 – SSP/RN, para o cargo de Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**09F2CC77

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. **LENICELIA BARROS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2.424.480 – SSP/RN, para o cargo de Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**9D23376D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. **SUENIA IDALINA DE SOUZA COSME**, portadora do RG nº 003.015.616 – SSP/RN, para o cargo de Subcoordenadora, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**CDC3E230

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **ALUISIO FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 457.123 – SSP/RN, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**2796C476

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **ANTONIO ARCANJO DE PAIVA**, portador do RG nº 164.055 – SSP/RN, para o cargo de Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**3D4B7D04

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. **KARINA DE ARAUJO PAIVA**, portadora do RG nº 002.599.159 – SSP/RN, para o cargo de Chefe de Unidade,

da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**4FE7DF07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **JOÃO MIGUEL DA SILVA**, portador do RG nº 001.413.105 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**B10E4ED0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **OLIVIO LUNGA DE SENA**, portador do RG nº 002.647.875 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**699B76FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **MANOEL RODRIGUES DE SANTANA**, portador do RG nº 001.612.677 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**C8408777

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **MARCOS ANTONIO RAMOS DA CRUZ**, portador do RG nº 001.587.124 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Unidade**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**B47F6795

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **DAVID MACIEL DA SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 003.052.690 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador** da Assessoria de Comunicação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**FBBF3F2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. **EMILY IDUINO DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 001.900.786 – SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenadora** da Assessoria de Comunicação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**C7958C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, o Sr. **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 2.824.503 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Unidade** na Reciclagem da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**1A7CF0A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar**, a pedido a servidora **VERUSKA DE SOUZA FONSECA**, matrícula 990.551, do cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**875CF875

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** ao Servidor **JOÃO EUCLIDES DO NASCIMENTO**, matrícula 850.329, Gari, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**69C2F720

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 830.331, Gari, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**DF6933F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** a Servidora **MACELLE OLINTO DE LIMA**, matrícula 090.798, Digitadora, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**B5D753E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** ao Servidor **MACIEL DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 090.487, Motorista, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**5AA04DC7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** **Nomear**, o Sr. **JUDENILDO PEQUENO DA SILVA**, portador do RG nº 670.622 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Unidade**, da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**EA40077E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** **Exonerar** a pedido a servidora **SUERDA GALVÃO**, matrícula 090.319, do cargo de Vice Diretora da Creche Municipal Divina Providência, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**42D1CD54

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** **Exonerar** a pedido o servidor **FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, matrícula 090.792, do cargo Vigilante, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**2DEAC988

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada ao Sr. Emanuel Eduardo de Carvalho Cunha, Secretário Municipal de Educação, com CPF nº 671.975.584-68, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, na cidade de Brasília/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano e curso, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 026.464.044-68

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**9A54CB30

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada ao Sr. Pedro Rubens de Carvalho Cunha, Chefe de Gabinete, com CPF nº 466.174.854-91, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, na cidade de Brasília/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano e curso, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 026.464.044-68

\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
**Código Identificador:**C619B2B2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada ao Sr. Carlos Bráulio Alaminos, Procurador Geral do Município, com CPF nº 878.028.994-00, para cobrir despesas a fim de participar de reuniões com parlamentos do Estado do Rio Grande do Norte, para providenciar/conseguir Emendas de Convênios para o Município de Arez/RN, na cidade de Brasília/DF, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do ano e curso, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF Nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:5E047B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 074/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador Técnico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria de Fátima Barboza** para o cargo de **Subcoordenador Técnico do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:1C1F2730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ 08.110.884/0001-49

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX – BARRETO & COSTA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME – CNPJ 08.054.160/00001-25

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma da Escola Municipal Maria do Carmo Gomes, situada nesta cidade de Bento Fernandes/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.197,86 (Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/02/2017 a 13/03/2017

**BASE LEGAL:** Convite nº 001/2017

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária : 006.001 - Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

Projeto Atividade : 12.361.0008.1020 – Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas Municipais, Caixas D'água, Cisternas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 0100000000

**Assinaturas/Responsáveis :** Pelo Município de Bento Fernandes : Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal, Pela empresa CONSTRUMAX – BARRETO & COSTA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME Sr. Guilherme Augusto Barreto Costa – 079.274.764-54 – Sócio Gerente

Publicado por:

Francisco Adriano de Paula

Código Identificador:F53D6DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
P O R T A R I A Nº. 072/2017-GP**

**PORTARIA Nº. 072/2017-GP** Bento Fernandes/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** - NOMEAR, o Sr. JOSE NICACIO NETO, Portador do CPF: 041.308.204-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Planejamento Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:89ABE36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
P O R T A R I A Nº. 073/2017-GP**

**PORTARIA Nº. 073/2017-GP** Bento Fernandes/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** - NOMEAR, a Srª. MARIA ROSIANE CUNHA SILVA, Matrícula 1300512-1, Portadora do CPF: 790.497.614-53, para

exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO GOMES, lotado na Secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:E16803B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 074 – GP**

**PORTARIA Nº 074 – GP** Bento Fernandes-RN, 13 de fevereiro de 2017.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. ANNE CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 098.958.354-69, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:2BBF7CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 075– GP**

**PORTARIA Nº 075– GP** Bento Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. MARIA LUCINEIDE DA SILVA, Portadora do CPF: 055.430.334-51, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2017, vogados as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:108A9C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 32/2017-SMAP/PMBS, EM 14 DE FEVEREIRO  
DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN, conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JURDSON TAISSONNY BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 121821-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de 16 de fevereiro a 17 de março de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**MARIA ERIVANICE FRANCISCO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula nº 122200-7

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:3A271F18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20–  
**CONTRATADA:** M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/02/2017 a 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN,

01 de fevereiro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito do Município

**M Guedes Duarte****MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Titular

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**CDC705F3

**GABINETE DO PREFEITO  
REVOGASSE O EXTRATO DE CONTRATO POR  
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCA IRINEIDE PEREIRA DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob nº. 702.673.244-72. **OBJETO:** Contratação temporária de Coordenadora - NASF, 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**8C81284E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALLINE REGINA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 703.753.444-70, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**3E0EA6EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA SERAFICA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 011.705.414-37, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**E6C7F5B0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ELAINE ELIONARIA DE LIMA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669.344-88,

**OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**3B36D8EF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSICLEIDE DE FATIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 009.051.464-50, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**D2B6FB4D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MICHELE XAVIER DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 047.528.494-10, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**252032BF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA MIRANDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 672.647.944-15, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**7D93B54A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARIA GILCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 076.775.714-92, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**3491645B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MIRELY DAIANE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no RG: sob nº. 28.683.56, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. **MUNICÍPIO DE BODÓ – MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**ACE24C8D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 078.658.034-86, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**11AE1639

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **FRANCIELIA MIGUEL CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 058.510.884-60, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal

de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**4DE1A2AC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANA FERNANDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 041.953.124-69, **OBJETO:** Contratação temporária de PSICÓLOGA, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**0192E504

---

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 116 DE  
2017**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 /2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R\$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Rose Eamanuele Souza Luiz, portaria de nomeação 044/2017** ocupante do cargo de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental e Simbologia, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do encontro de novos Gestores Sociais em Jucurutu/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E549FE71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 117 DE**  
**2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 /2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

**Resolve :**

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R\$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Maria Gilciclea Oliveira da Silva portaria de nomeação 039/2017**, ocupante do cargo de Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar do encontro de novos Gestores Sociais em Jucurutu/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de fevereiro de 2017.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**7D9A045D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 119 DE**  
**2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119 /2017**

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/2 (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R\$ 100,00 (cem reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Maria da Paz Julião de Medeiros**, Técnica de Enfermagem, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante de comparecimento em anexo, para participar de reunião na IV URSAP em Caicó-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**074364A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 127 DE 2017**

**PORTARIA Nº. 127/2017.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o Recurso Pecuniário á Médicos que atuem neste Município pelo Programa Mais Médicos, Sra. Iraima Calderon de La Cruz, CPF: 081.044.721-51.

Art.2º - Conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº. 191/2014, que rege a concessão do recurso, fica fixado o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para assegurar moradia e alimentação, respectivamente, aos médicos Intercambistas e cooperados participantes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**3347EB3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE**  
**Nº 002/2017**

**Processo nº 24/2017 – Convite nº 2/2017**

Assunto: Fornecimento de material para compor Kits de lanches para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 2/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS, CNPJ: 03.898.898/0001-55, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material para compor Kits de lanches para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017, com o valor de R\$55.513,10, (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**6658B7B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE  
Nº 003/2017****Processo nº 25/2016 - Convitenº 3/2016**

Assunto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e demais secretarias, no exercício de 2017.

Interessado: **SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 3/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa RONILDO XAVIER FERREIRA ME, CNPJ: 07.093.234/0001-70, que tem por finalidade Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e demais secretarias, no exercício de 2017, com o valor de R\$ 76.327,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**8B63745D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2017 - COMISSÃO ESPECIAL DE  
CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE****Portaria nº 049/2017.**

Bom Jesus/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso X da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 157/97, e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear a os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde:**

Felipe Augusto Ribeiro Figueredo – Presidente  
Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira – Membro  
Maria das Graças Macêdo Revoredo - Membro

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 01 de fevereiro de 2017, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**B988FC81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.876.504-01 do Cargo Sub Coordenadoria de Obras e Serviços, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Fevereiro 2017.

**Publique-se.  
Cumpra-se**

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**2133A3F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2016-SR**

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDORES/EXECUTORES: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.096.117/0001-05, CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Tibau do Sul/RN, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda dos órgãos produtivos do Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 07 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Altino de Paiva Neto

**Código Identificador:**A2DE5796**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, o Senhor SANTIAGO SANTOS MACIEL, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 033.353.864-18.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**DDB1D554

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca e Aquicultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca e Aquicultura, o Senhor IANCA GUILHERME DO NASCIMENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 116.708.984-74.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**8A151858

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Pesca e Aquicultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Pesca e Aquicultura, o Senhor KALIENE ONÁRIA DE

PONTES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 045.357.104-22.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**6D0D56CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Pesca e Aquicultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Pesca e Aquicultura, o Senhor SONIA FELIPE DE MOURA MENDONÇA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 916.330.104-06.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**1F6A8818

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, o Senhor ZEMARIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 033.306.184-50.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**90DABEAC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Produção Agropecuária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Produção Agropecuária, o Senhor JOÃO MARIA MONTENEGOR DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 313.994.014-91.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**A5E79130

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Licenciamento Ambiental de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Licenciamento Ambiental, o Senhor MIZAEL PEREIRA DE ALMEIDA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 075.752.334-07.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Toshio Kobayashi  
**Código Identificador:**74F81FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

No aviso de licitação do pregão presencial 001/2017; onde ler-se: através do Pregão Presencial com registro de preços nº 002/2017, leia-se: através do Pregão Presencial com registro de preços nº 001/2017.

**Publicado por:**  
Gilvan Cachina Bezerra  
**Código Identificador:**DF812499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

No aviso de licitação do pregão presencial 003/2017; onde ler-se: através do Pregão Presencial com registro de preços nº 003/2014, leia-se: através do Pregão Presencial com registro de preços nº 003/2017.

**Publicado por:**  
Gilvan Cachina Bezerra  
**Código Identificador:**96CC9A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 022/2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº 1702150050**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de camisetas em malhas, para realização das ações carnavalescas desenvolvida com os usuários e funcionários envolvidos nos serviços de SAÚDE MENTAL.

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**RATIFICADO** o objeto respectivo a Empresa: CARLA SIMONE DA SILVA REGES – CNPJ: 21.896.304/0001-59, perfazendo a importância global de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B36133B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2017 - SERVIÇO DE**  
**TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE**  
**2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 1702010020**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, tipo Menor Preço Global. **OBJETO: Contratação de serviços de empresa prestadora de serviços de transporte de estudantes (Zona Urbana e Rural) para o ano letivo de 2017.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 15 de fevereiro de 2017.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**306B2955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE NOMES PARA RECEBIMENTO DE FGTS**

**RELAÇÃO DE NOMES ENVIADOS EM 15/02/2017 PARA**  
**RECEBIMENTO DO FGTS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**  
**FEDERAL, REFERENTE AOS PERÍODOS DE**  
**FEVEREIRO/2004 A MAIO/2004.**

*Comunicamos que as pessoas abaixo mencionadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (sala 217) com o PIS/PASEP e suas Carteiras de Trabalho para as devidas anotações*

| NOME                            | PIS         |
|---------------------------------|-------------|
| ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS    | 11670246056 |
| ADRIANA LOPES DOS SANTOS        | 12509111177 |
| ADRIANA PAULA DA CUNHA FARIA    | 12532844819 |
| AGNALDO ALVES COSTA             | 11670328214 |
| AIANE MEDEIROS                  | 19016000081 |
| AIRTON ARAUJO DE SOUZA          | 12358870562 |
| ALCI IZIDIO VIEIRA              | 10832958546 |
| ALDENIZA LUCIA DA SILVA         | 19016978316 |
| ALDO HORACIO DE MEDEIROS JUNIOR | 13273227191 |
| ALEXANDRE FREIRE MUNIZ          | 12643037644 |
| ALICE VIRGINIA DOS SANTOS SOUZA | 10067402620 |
| ANA CLAUDIA GONCALVES           | 17054097112 |
| ANA CLAUDIA PEREIRA             | 19009715097 |
| ANA EDNA DA SILVA               | 12599102644 |
| ANA LUCIA DA SILVA              | 19002260981 |
| ANA LUCIA DE FATIMA LOPES       | 11670334184 |
| ANA LUCIA ROSA DANTAS           | 11670368119 |
| ANA MARIA DA SILVA              | 12532845459 |
| ANA MARIA MOREIRA               | 12532844924 |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| ANA MARIA MOTA DINIZ           | 19016977093 |
| ANA ROGERIA FEITOSA DE MORAIS  | 19010336304 |
| ANA SANTANA DA SILVA           | 10869266397 |
| ANA SANTANA DOS SANTOS         | 12667887648 |
| ANA SANTANA SANTOS             | 19009714929 |
| ANDREZA DE ARAUJO GUERRA       | 19024709051 |
| ANGELO MAXIMO P DA SILVA       | 19017175799 |
| ANISIO FERNANDES NETO          | 10318524179 |
| ANSELMO QUININO DE MEDEIROS    | 19031081899 |
| ANTONIO ADRIANO DE MEDEIROS    | 12307065794 |
| ANTONIO ARAUJO DE A FILHO      | 19016605625 |
| ANTONIO NETO DA NOBREGA COSTA  | 10091349211 |
| ANTONIO SEVERINA DOS SANTOS    | 19016190484 |
| AQUILA DANTAS                  | 12356854098 |
| ARTUR RODRIGUES DA COSTA       | 19016000022 |
| BERIZOMAR EUGENIA DE ARAUJO    | 12703470640 |
| BRUNO WILL DANTAS DA CUNHA     | 19013392973 |
| CARLOS B DE ARAUJO JUNIOR      | 18194036122 |
| CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIA | 19012595420 |
| CARMELITA FARIAS DE ARAUJO     | 10099704290 |
| CICERA CANDIDA FERNANDES       | 19016073968 |
| CICERA CARLOS LOPES GOMES      | 11670337868 |
| CICERO LUIZ DA SILVA           | 12414863120 |
| CICERO PEREIRA                 | 10118928608 |
| CLAUDIA CRISTINA D DE MEDEIROS | 12743481643 |
| CLECIO ARAUJO DOS SANTOS       | 12613238641 |
| CLEDIMAR LOPES DOS SANTOS      | 12880009644 |
| CLEDINEIDE COSTA E SILVA       | 17053463514 |
| CLEIDE ANDRADE DE ARAUJO       | 17047054462 |
| CLEODETE GOMES DOS SANTOS      | 17034343320 |
| CLEZIO VITAL DA SILVA          | 19013393112 |
| CLIDENOR ANTONIO FILHO         | 19016110731 |
| COSME SOARES VARELA            | 19016618522 |
| CREUZA MARIA DOS SANTOS        | 10067402655 |
| CRISOETE FELIX DA NOBREGA      | 17037674972 |
| CRISTINA COLETTI B PEREIRA     | 12854264640 |
| CRISTYANNE S M H DA NOBREGA    | 19015892396 |
| DALVA ALVES DA SILVA           | 19001222083 |
| DALVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA    | 12647784649 |
| DAMIAO GOMES DA SILVA          | 12296148168 |
| DAMIAO PADRE DE MEDEIROS       | 11036713398 |
| DARCY DA SILVA                 | 12376723983 |
| DEUSINETE DANTAS DE MEDEIROS   | 11670325932 |
| DEYSE KARINA SILVA DOS SANTOS  | 19000463850 |
| DILMA NOGUEIRA DA SILVA        | 10869271161 |
| DINALVA ARAUJO FELIX           | 17031099518 |
| DIONISIO JUSTINO NETO          | 12303170364 |
| DIVANILDO ALVES DOS SANTOS     | 10869273601 |
| DJAILSON VENANCIO DE MORAIS    | 17052422407 |
| DJAILTA DOS SANTOS             | 19016616864 |
| DUQUERSA BRUNA DOS SANTOS      | 19016053169 |
| EDILEIDE DE ARAUJO BARRETO     | 12455441069 |
| EDILEUSA MARIA DAS NEVES       | 12711633642 |
| EDILEUZA MARIA DE A MAIA       | 17054097074 |
| EDINEIDE SILVA DE MEDEIROS     | 12343026515 |
| EDINETE DOS SANTOS             | 19016073879 |
| EDINETE MARIA DE MEDEIROS      | 19017185557 |
| EDINILZA MARIA TIBURCIO        | 17045842897 |
| EDIONE DE BRITO TAVARES LIMA   | 12404565496 |
| EDNA DA COSTA RANGEL           | 19009745794 |
| EDNA FIDELIS                   | 10080025711 |
| EDNALDO DE ARAUJO MEDEIROS     | 17019017981 |
| EDNALVA DINIZ SANTOS           | 19016109539 |
| EDNEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ    | 12356844947 |
| EDNO MACIEL DA SILVA           | 19012726851 |
| EDSON FARIA BATISTA            | 17023081222 |
| EGNALDO ARAUJO DA SILVA        | 19016618042 |
| ELAINE CRISTINA DE ARAUJO      | 12714065017 |
| ELANI CRISTINA MEDEIROS ARAUJO | 11670298994 |
| ELIANA LOPES DOS SANTOS        | 19009745719 |
| ELIAS GOMES SOBRINHO           | 12089385334 |
| ELIETE GURGEL DANTAS TEIXEIRA  | 19016073917 |
| ELISANGELA BATISTA             | 19011677431 |
| ELISANGELA MEDEIROS RACK       | 12617384642 |
| ELMA DA SILVA MEDEIROS         | 17053460736 |
| ELSA MARIA LIMA DA COSTA       | 19016073925 |
| ELSON CARLOS AURELIANO DE ARAU | 12736449640 |
| ELY SALVINO                    | 19016809263 |
| EMANUEL SERGIO DA SILVA        | 19016809433 |
| EMERSON KLEBER DA SILVA        | 19012730727 |
| ENIR DIAS SEGUNDO              | 19009234536 |
| ENOS TARCIS DA SILVA           | 19013393066 |
| EPITACIO DE ANDRADE FILHO      | 17057871447 |
| ERINALDO M DE MEDEIROS         | 12333154839 |
| ERIVAN ALVES DOS SANTOS        | 10869274225 |
| ERIVANALDO DE SOUZA            | 12679711647 |
| ERIVANALDO DE SOUZA            | 12679711647 |
| ERONDINA BRITO DE ARAUJO       | 19016190743 |
| ESTEFANIA DELMIRA E SILVA      | 10011301144 |

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| EVANEIDE DA SILVA NOBREGA       | 17039538375 |
| EVANEIDE PAULINO DOS SANTOS     | 12333185971 |
| EVERALDO DA SILVA               | 12227929725 |
| FABIA FERREIRA                  | 11670305206 |
| FABIANA DE MEDEIROS QUEIROZ     | 11670415532 |
| FABIANA FELIX DE ASSIS          | 12412517608 |
| FABIO DANTAS DE ARAUJO          | 12089382521 |
| FABIO MORAIS DA SILVA           | 12860047648 |
| FABRICIO CARLOS DE ARAUJO       | 12622427648 |
| FABRICIO CARLOS DE ARAUJO       | 12622427648 |
| FABRICIO GUILHERME MAIA         | 19013479173 |
| FAC EDILEUMA M DE MEDEIROS      | 16104928855 |
| FCA IRENE LOPES GALDINO         | 17030570861 |
| FCA JOSETE DE ASSIS MEDEIROS    | 19009732471 |
| FELINTO ROCHA SOBRINHO          | 12068261865 |
| FERNANDO BATISTA DE ARAUJO      | 17005032681 |
| FLAVIO MEDEIROS DE AZEVEDO      | 12720363644 |
| FRANCICLEIDE GEANE PEIXOTO      | 11670296827 |
| FRANCIMAR SIMAO DA SILVA        | 19016616643 |
| FRANCINADJA ALVES PEREIRA       | 19016616147 |
| FRANCINALDO CIRINO DA COSTA     | 12717216644 |
| FRANCINETE ALVES PEREIRA        | 12455435840 |
| FRANCINETE DE ASSIS BATISTA     | 19016618379 |
| FRANCINITO FERNANDES DOS SANTOS | 12682622641 |
| FRANCIRENE SOARES DE FREITAS    | 17039537670 |
| FRANCISCA CANINDE A DA SILVA    | 17005005552 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA      | 19009745298 |
| FRANCISCA DE ARAUJO DANTAS      | 17045840487 |
| FRANCISCA EDILEUMA MAIA DE MED  | 11670372078 |
| FRANCISCA ENGRACIA S DOS SANTOS | 17005005595 |
| FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO    | 17045839578 |
| FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA | 12802995644 |
| FRANCISCA PEREIRA DA SILVA      | 17049106249 |
| FRANCISCA ROSALIA DA FONSECA    | 17002492797 |
| FRANCISCO ALVES DANTAS          | 12270526327 |
| FRANCISCO CANDIDO SOBRINHO      | 17005031979 |
| FRANCISCO CANINDE GALDINO       | 19016196741 |
| FRANCISCO DAS C DE OLIVEIRA     | 17005033394 |
| FRANCISCO DE ASSIS DEGA         | 12644587648 |
| FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR       | 19010330667 |
| FRANCISCO DOMINGOS DA S FILHO   | 12636713648 |
| FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA     | 19015992951 |
| FRANCISCO DOS STOS DE MEDEIROS  | 17031072121 |
| FRANCISCO EVILACIO MONTEIRO     | 12532845351 |
| FRANCISCO GALVAO FREIRE NETO    | 12766781643 |
| FRANCISCO JOAO BENEDITO         | 12342977478 |
| FRANCISCO JOSE DOS SANTOS       | 12532855969 |
| FRANCISCO LUIZ DE LIMA          | 12024949675 |
| FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS       | 17005032673 |
| FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS     | 10650272215 |
| FRANCISCO MEDEIROS DE ARAUJO    | 19016370822 |
| FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA     | 17005032916 |
| FRANCIVAL RAFAEL DE ARAUJO      | 12583800649 |
| FRANCIVANDA SALES CABRAL        | 19009744461 |
| FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO     | 12654354646 |
| FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA    | 10261991547 |
| FRANSUEIDE SALES DE MEDEIROS    | 11670267525 |
| FRANSUELA DINIZ DA SILVA        | 12713424641 |
| FRANSUELIO DE MEDEIROS          | 19015999808 |
| FRANSUERDA SOARES DA COSTA      | 11670326726 |
| FRANSUERDA SOARES DA COSTA      | 11670326726 |
| GABRIELA CRISTINA DA SILVA      | 19016369123 |
| GELCI GLEICE P R DE ARAUJO      | 10808918831 |
| GELZA FIRMINA DE FREITAS        | 17005011544 |
| GENEROSA JOB DA SILVA LUCENA    | 19016115202 |
| GEORGE NUNES BEZERRA            | 12605672648 |
| GERALDO AMORIM NETO             | 17005032266 |
| GERALDO ARAUJO                  | 12667392649 |
| GERALDO MELO DA SILVA           | 10650271863 |
| GERCIANO LUIZ FERREIRA          | 19015992633 |
| GERSON DOS SANTOS               | 10678645520 |
| GILMARA RAMALHO MONTEIRO        | 19016617119 |
| GIRLENE MARIA DE SOUZA          | 11670161468 |
| GIVONALDO TEIXEIRA DANTAS       | 19016109679 |
| GRACICLEIA FERREIRA DE SOUZA    | 19009826522 |
| GUTEMBERG MARIZ DANTAS          | 11670384645 |
| HAENDEL DO NASCIMENTO FEDERICO  | 19012730506 |
| HELDER DOS SANTOS GOMES         | 12824278643 |
| HELENA MARIA DE LUCENA          | 19015992447 |
| HERMINIO LIMA NETO              | 12372740077 |
| HODERLAN DANTAS GOMES           | 19012768872 |
| HUDSON PERGENTINO               | 12559635641 |
| IARA PEREIRA DE A DAMASCENO     | 17053461872 |
| IEDA MEDEIROS DE LUCENA         | 12581598648 |
| INACIO FRANCISCO DE MEDEIROS    | 19016002025 |
| IREMAR NERI DA COSTA            | 19016369018 |
| IRENE DANTAS DE FREITAS         | 17005021078 |
| IRENE DOS SANTOS MEDEIROS       | 19016191588 |
| IRISMAR MORAIS DE LUCENA        | 19016001657 |

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| ISAIAS EXPEDITO DA SILVA             | 12404602812 |
| ISAIAS FERNANDES                     | 12532841526 |
| IVANILDA BEZERRA                     | 12496370530 |
| IVONALDA MEDEIROS DOS SANTOS         | 12496374021 |
| IVONALDO MEDEIROS DA CUNHA           | 19012596249 |
| JACIARA COSTA FERNANDES DE NASCIMENT | 12306384896 |
| JACIARA COSTA FERNANDES DE NASCIMENT | 12306384896 |
| JACIARA COSTA FERNANDES DE NASCIMENT | 12306384896 |
| JACINTA PEREIRA DA SILVA             | 17005033084 |
| JACIRA MARIA DA SILVA SANTOS         | 11670389531 |
| JACIRATAN DE ARAUJO SALDANHA         | 12665679649 |
| JACQUELINE ARAUJO FDA SILVA          | 12751481649 |
| JAILSON DA SILVA                     | 19016109490 |
| JANAINA MARIA PEREIRA                | 19016159862 |
| JANEIDE MEDEIROS DE ARAUJO           | 17005011676 |
| JANIRA DANTAS                        | 10857354830 |
| JAQUELINE DANTAS DE MEDEIROS         | 19016051247 |
| JAQUELINE GOMES DOS SANTOS           | 19015990177 |
| JAQUELINE KARIDJA DE BRITO           | 19016128886 |
| JARDEL TIBURCIO DE OLIVEIRA          | 20378356911 |
| JEAN CLEIDE SANTOS                   | 12678890645 |
| JEANEIDE PAULA DE LIMA               | 11670331452 |
| JOALINE MEDEIROS                     | 16030045491 |
| JOANA DARC PEREIRA                   | 12639357648 |
| JOANA NELSON NETA                    | 12342977060 |
| JOAO ALBERTO DOS SANTOS SILVA        | 11670246757 |
| JOAO ALVES DOS SANTOS                | 19014162513 |
| JOAO ANANIAS NETO                    | 12412518132 |
| JOAO BATISTA DE MEDEIROS             | 12130593307 |
| JOAO BATISTA DE MORAIS               | 10678518561 |
| JOAO BERNARDINO DOS SANTOS           | 10256161590 |
| JOAO BOSCO DE LIMA                   | 17049106311 |
| JOAO DE DEUS DA SILVA                | 10889668520 |
| JOAO MARCOS BARBOSA                  | 12676028644 |
| JOAO MARCOS BARBOSA                  | 12676028644 |
| JOAO VITORIANO DE OLIVEIRA           | 19016000162 |
| JOAQUIM BRAZ DA SILVA                | 16215619117 |
| JOELMA MEDEIROS                      | 19016065493 |
| JOMAR JOSE DE ARAUJO                 | 19016618174 |
| JORGE LIMA DA COSTA                  | 19016046367 |
| JOSE ANDERSON DA SILVA PEREIRA       | 19012729427 |
| JOSE AUGUSTO FILHO                   | 10711102896 |
| JOSE BERNARDO DOS SANTOS             | 19016053495 |
| JOSE CAMPELO                         | 10086822885 |
| JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS          | 12277719694 |
| JOSE CASTRO DE MELO                  | 10711103566 |
| JOSE CAZE DOS SANTOS                 | 10690889108 |
| JOSE FRANCISCO CAMPELO               | 12666780645 |
| JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS            | 12412515710 |
| JOSE GILMAR DANTAS DA COSTA          | 19013375335 |
| JOSE JUVENAL MARIZ                   | 12333155061 |
| JOSE MELO DA CUNHA                   | 12650763649 |
| JOSE MORAIS DE SOUZA                 | 10808984044 |
| JOSE SALUSTIANO DA SILVA             | 12903104648 |
| JOSE SOBRINHO DO NASCIMENTO          | 19017116474 |
| JOSE TERTO FILHO                     | 19016101511 |
| JOSE VALDIR DE MEDEIROS JUNIOR       | 19016128819 |
| JOSEANE MARIA DA SILVA               | 12713086649 |
| JOSEFA S DA CONCEIÇÃO                | 19017175721 |
| JOSIAN COSTA DA NOBREGA              | 12591152642 |
| JOSILEIDE MARIA SILVA                | 12404644302 |
| JOSILENE MARIA DOS SANTOS            | 10869265749 |
| JOSIMAR ROMAO DE MEDEIROS            | 20633019326 |
| JOSIMAR ZUZA BATISTA                 | 17036631676 |
| JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS         | 12496303698 |
| JOSINEIDE NOGUEIRA                   | 12766874641 |
| JOSUE PEREIRA DE LIMA                | 12683485648 |
| JOZANIO AMARAL DE ARAUJO             | 19016375786 |
| JULIO JOSE DE ARAUJO                 | 10869264793 |
| JULITA MARIA DA SILVA                | 17025969018 |
| JURANDI ROBERTO DE ANDRADE           | 12640665253 |
| JUREMA SANDRA DE SOUZA               | 11670244908 |
| JUSINETE ELIETE DE MEDEIROS          | 11364478263 |
| JUVENICIO BRAZ DE OLIVEIRA           | 19016196547 |
| KACIA SUELY OLIVEIRA                 | 19001678524 |
| KATIA CILENY DE BRITO                | 11670332904 |
| LECIA APARECIDA GUEDES ALVES         | 19017104336 |
| LENICE DA SILVA SOARES               | 19016375883 |
| LENILDA JULIA DOS SANTOS             | 11670326033 |
| LENILVA DE OLIVERIA FELIX            | 12343575306 |
| LEODINITA MARIA DA CONCEICAO         | 19016605587 |
| LEOMAR VASCONCELOS ASSIS DE LI       | 17053469148 |
| LIBIA DANTAS PEREIRA F DE SO         | 19007017910 |
| LIBIA LAFAIETE TRINDADE DE ARAUJ     | 12496372525 |
| LICELENA INOCENCIO                   | 19009847600 |
| LIDUINA FLORENCIO DA SILVA ARA       | 11670244070 |
| LIEGE FERNANDES DE ARAUJO            | 17037084202 |
| LIGIA DE CASSIA MEDEIROS             | 12342975394 |
| LILIANA LUCIA DE BRITO               | 12532845424 |

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| LISANDRA MARIA DE ARAUJO          | 12654057641 |
| LOURIVAL DOS SANTOS               | 10870741400 |
| LUCAS TIAGO DE BRITO              | 11670425287 |
| LUCIA APARECIDA VIEIRA            | 12720625444 |
| LUCIA MARIA DA COSTA LOPES        | 10092122776 |
| LUCIANA KEYLA DE ARAUJO           | 12765535649 |
| LUCIANO MARIZ DE SOUZA            | 19015990266 |
| LUCILENE PAULINA DE MELO DANTAS   | 17025969026 |
| LUCINEIDE PEREIRA DA ARAUJO       | 19016375824 |
| LUCINETE CELESTIANA DA SILVA      | 12864556644 |
| LUCIO FLAVIO PEREIRA              | 19013392833 |
| LUIZ GONZAGA DA NOBREGA JUNIOR    | 12653235643 |
| LUIZ PEREIRA LOPES                | 12450434684 |
| LUIZ TEIXEIRA DE LIMA             | 10631813486 |
| MA DAS GRACAS C DE AZEVEDO        | 17002493300 |
| MA DO SOCORRO C PEREIRA           | 12496373602 |
| MA DOS SANTOS SILVA FERNANDES     | 17002445527 |
| MA ELZA DE LIMA PEREIRA           | 17002493424 |
| MACLEIA FERREIRA DE SOUZA         | 19018405941 |
| MANOEL BRITO GOMES                | 12126710698 |
| MANOEL FRANCISCO DA SILVA         | 19016110448 |
| MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO      | 12325497420 |
| MANOEL MESSIAS S DA SILVA         | 12306056589 |
| MANOEL REGINALDO DE MENESES       | 17005023828 |
| MANOEL TRAJANO DANTAS             | 10262040198 |
| MARCIANA FELIZ DA SILVA           | 11670415648 |
| MARCIO PEREIRA JOAQUIM            | 19016375697 |
| MARCO POLO AIRES DO REGO          | 11638545213 |
| MARCOS JOSE DOS SANTOS            | 12639342640 |
| MARIA ANA DANTAS                  | 19016046405 |
| MARIA ANIQUELE DA SILVA           | 11670244738 |
| MARIA ANTONIA PEREIRA SANTOS      | 19017185794 |
| MARIA APARECIDA A FERNANDES       | 10857393631 |
| MARIA BETANIA DE ANDRADE SILVA    | 17005012281 |
| MARIA CELIA F DAMASCENO           | 10869271935 |
| MARIA CELMA FELIZ DA SILVA        | 11670247290 |
| MARIA CONCEBIDA MAIA              | 11670397399 |
| MARIA CONCEICAO SALES DA SILVA    | 17014891101 |
| MARIA CRISTINA DE MELO            | 12847623649 |
| MARIA DA CONCEICAO DE F BEZERRA   | 12343575373 |
| MARIA DAS DORES DA SILVA          | 12629857648 |
| MARIA DAS DORES DANTAS            | 12780381649 |
| MARIA DAS GRACAS A TEIXEIRA       | 10087970330 |
| MARIA DAS GRACAS BEZERRA          | 17014926622 |
| MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA    | 19015999654 |
| MARIA DAS GRACAS D MEDEIROS       | 19016046189 |
| MARIA DAS GRACAS DA SILVA         | 19016618433 |
| MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LEA    | 12628361649 |
| MARIA DAS GRACAS SILVA            | 11670246277 |
| MARIA DAS MERCES ARAUJO           | 10778392829 |
| MARIA DAS VITORIAS ANDRADE ARA    | 11670297068 |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO            | 10099420780 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA          | 19016616333 |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LO    | 11670245475 |
| MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITO    | 19001678745 |
| MARIA DE FATIMA MARIZ LUZ         | 17029352058 |
| MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA | 11670365063 |
| MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LOPES    | 19009847090 |
| MARIA DE LOURDES C SANTOS         | 17031055561 |
| MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS      | 10038689577 |
| MARIA DO CARMO D DA SILVA         | 17053464294 |
| MARIA DO CARMOS F DAS NEVES       | 19016809220 |
| MARIA DO CEU DE SOUZA             | 19015992927 |
| MARIA DO O DA CONCEICAO           | 19016159587 |
| MARIA DO O MARIZ DE MEDEIROS      | 12318214559 |
| MARIA DO SOCORRO                  | 19016109687 |
| MARIA DO SOCORRO A DA SILVA       | 19017185514 |
| MARIA DO SOCORRO ASSIS            | 17005031243 |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA         | 19015999972 |
| MARIA DO SOCORRO PEREIRA          | 12496287900 |
| MARIA EDNETE DA CONCEIÇÃO         | 19017175446 |
| MARIA ELIZABETE DA SILVA          | 19016129262 |
| MARIA EUNICE DE MEDEIROS          | 12273519151 |
| MARIA FAUSTINA DA SILVA           | 19015983936 |
| MARIA GLORIA DE OLIV ARAUJO       | 17045840258 |
| MARIA GORETT DE ARAUJO            | 19017185735 |
| MARIA GORETTI BRITO DANTAS        | 17031077751 |
| MARIA GORETTI FIGUEIREDO          | 19015999379 |
| MARIA INES SANTOS                 | 17031077794 |
| MARIA JOSE DE MEDEIROS            | 19015999964 |
| MARIA JOSE DO NASCIMENTO          | 19016371152 |
| MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA      | 19010335642 |
| MARIA LOURIVALDA A VIEIRA         | 12082415742 |
| MARIA LUCIA ATANASIA BEZERRA      | 17054096833 |
| MARIA LUCIENE DOS SANTOS          | 11670293011 |
| MARIA NILVA DE PAIVA              | 17014887945 |
| MARIA REJANE DE SOUZA LIRA        | 19012889548 |
| MARIA SALETE DAMASCENO            | 17053463662 |
| MARIA SOCORRO MORAIS DA COSTA     | 19016605544 |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| MARIA SOLEDADE F BEZERRA       | 19003408702 |
| MARIA TOMAZ DA COSTA           | 19016136013 |
| MARIA ZELIA MARTINS DE MENEZES | 10106755967 |
| MARIANE FIDELIS DOS SANTOS     | 19016375611 |
| MARISIA DE FATIMA SILVA        | 11670849478 |
| MARISTELA MORAIS BEZERRA       | 10869272621 |
| MARTA MARIA                    | 10021716266 |
| MARTA REGIA D T DE ARAUJO      | 12031441711 |
| MAURIZA CARDOSO DA SILVA       | 11366175101 |
| MAURO CESAR DA SILVA           | 19015992889 |
| MERCIA DANTAS TEIXEIRA         | 12697804643 |
| MESSINALDO JANUARIO DA SILVA   | 12864586640 |
| MICHELINE PIRES L DE SOUZA     | 19015992765 |
| MIRIAM PERIRA DA SILVA         | 10711101180 |
| MIRIAN MARIA DE FREITAS        | 19016160186 |
| MIRTA MARIA DE MEDEIROS        | 12441314655 |
| NACIRAM PEREIRA DANTAS         | 19012730808 |
| NADIR MARTINS DOS SANTOS       | 16052606003 |
| NARK KELLER DE OLIVEIRA GARCIA | 19016369069 |
| NATHANYA MARIA DE MEDEIROS     | 12179168596 |
| NECI LUCENA MELO               | 12273519143 |
| NECILIA LUCIA DOS SANTOS       | 19016172958 |
| NELMA LUCIA P DANTAS           | 19016369107 |
| NERI DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA  | 19015992838 |
| NESTOR DANTAS DE LUCENA FILHO  | 19016110618 |
| NEUZELLI DANTAS MELO           | 19016978286 |
| NEUZIRETE DE OLIVEIRA LIBANIO  | 12661207645 |
| NILSON DANTAS DE QUEIROZ       | 12445686611 |
| NILTON MEDEIROS JUNIOR         | 19016191189 |
| NILVAM TEIXEIRA DE ARAUJO      | 10119838165 |
| NILVO TEIXEIRA DA SILVA        | 17014854796 |
| NOE BATISTA DE ARAUJO          | 19017185840 |
| NOELIO FERREIRA SILVA          | 12596052646 |
| NOMILSON PEREIRA DE ARAUJO     | 19012595757 |
| OTON ARAUJO                    | 12054184901 |
| PAULINO ESTEVAM DA SILVA       | 12735623647 |
| PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  | 12606584645 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA         | 12075374106 |
| PAULO SERGIO DE MEDEROS        | 12404599250 |
| PEDRO BATISTA GOMES            | 12342976471 |
| PEDRO NETO DA COSTA            | 19017175667 |
| PEDRO PEREIRA DA SILVA         | 12649427649 |
| PEDRO ROSEMIRO DO NASCIMENTO   | 10857189317 |
| PEDRO SEGUNDO DOS SANTOS       | 19016616740 |
| QUELZA JUSTINA PEREIRA         | 19017176078 |
| RADILMA SUENE PEREIRA          | 19016618670 |
| RAFAEL ALVES SILVA             | 19012893472 |
| RAFSON VARELA DOS SANTOS       | 13290129194 |
| RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA      | 17014896375 |
| RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA      | 17014896375 |
| RAIMUNDA NONATA DE PAIVA       | 11670422687 |
| RAIMUNDO DE OLIVERIA FILHO     | 10761864641 |
| RAIMUNDO JOSE C DE OLIVEIRA    | 17047053849 |
| RAIMUNDO M DA SILVA            | 12270518405 |
| RAQUEL VALENTIM DA SILVA       | 12602906648 |
| REGINA ARAUJO DE SOUZA         | 10087516214 |
| REGIVANIA NERI DE AZEVEDO      | 19016000006 |
| REINALDO BATISTA SALES         | 10897183107 |
| REJANE DANTAS DE MEDEIROS      | 19016074026 |
| REMO BATISTA DOS SANTOS        | 19012595609 |
| RENILDO SILVANO DA COSTA       | 19016053118 |
| RENILVA MARIA DE MEDEIROS      | 11670299907 |
| RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS   | 12496371626 |
| RIDALVA DE MEDEIROS LUCENA     | 12484870339 |
| RITA DE CASSIA DA SILVA        | 19016190352 |
| RITA DE CASSIA DANTAS DE LIMA  | 12587001643 |
| RITA DE KASSIA DANTAS          | 17053463549 |
| RITA MARIA DE MEDEIROS         | 12455441174 |
| RITA NELSON DA SILVA           | 19009846523 |
| RITA VICENCIA DE OLIVEIRA      | 19016173334 |
| RIUDETE MONTEIRO DANTAS        | 19016065396 |
| RIVELINO DINIZ                 | 19015992072 |
| ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS     | 19016051557 |
| ROBERTO MARCOLINO DOS SANTOS   | 10771613854 |
| RODRIGO AUGUSTO P DE OLIVEIRA  | 19013481097 |
| ROGERIO DUTRA DE SOUZA         | 19012595242 |
| ROMULO BATISTA DOS SANTOS      | 19012595501 |
| ROQUE ALVES DE SOUZA           | 10826425035 |
| ROSANIA DANTAS DE ARAUJO       | 11364477895 |
| ROSILEIDE TEIXEIRA DE LUCENA   | 11670299168 |
| ROZANIA DANTAS MOREIRA         | 12667883642 |
| ROZIMAR VALE NERENCIO          | 11638545809 |
| RUBENIA REGIA DE SOUZA         | 19016065035 |
| RUSKLEY NIXON A FERNANDES      | 18194863606 |
| SANTANA ROSARIA DOS SANTOS     | 12404672624 |
| SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO    | 12786116645 |
| SEBASTIAO VICENTE DE ARAUJO    | 19017108706 |
| SELMA CARDOSO DE LIMA          | 19010335839 |
| SELMA SANTOS DE MELO           | 11670395035 |

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| SEVERINO DOS RAMOS SALES        | 12358917232 |
| SEVERINO SEVERO DA COSTA        | 12296147668 |
| SEVERINO SOBRINHO DA SILVA      | 11675456954 |
| SILVANEIDE ROSA DA SILVA        | 11670368194 |
| SILVANI BATISTA DE OLIVEIRA     | 19016616260 |
| SILVANI TOMAZ DE ARAUJO         | 19000254909 |
| SILVANIA DANTAS SOARES          | 19009846159 |
| SIRLEI DANTAS DE MEDEIROS       | 19009846094 |
| SOLANGE ROQUE FELIX DA SILVA    | 12496303701 |
| SUELY LUCENA                    | 19009846035 |
| SUZANA MARIA RABELO P FORTE     | 12627845529 |
| TALES FERNANDES SOARES          | 12458810030 |
| TALISON ARAUJO                  | 12720359647 |
| TAMARA MARANHÃO N DE MELLO      | 12646864649 |
| TERCIO GUIMARAES DE OLIVEIRA    | 19017260826 |
| TONY WESCLEY DANTAS DA CUNHA    | 19013393031 |
| UCIANE MEDEIROS G DA SILVA      | 19017185581 |
| URSULA NHAARA DE A FIGUEIREDO   | 19016605714 |
| VALDENORA BATISTA B DE MEDEIROS | 19016065027 |
| VALMIR CANUTO DE ARAUJO         | 19016191316 |
| VANESSA DANTAS LOPES MEDEIROS   | 12861445647 |
| VANUSIA DE ARAUJO               | 17005033807 |
| VANUZIA MARIA DE ARAUJO         | 19010335707 |
| VERONICA MARA RAMOS DIAS        | 12631465646 |
| VICENTE FRANCISCO NETO          | 19016369034 |
| VICENTE PAULO JUNIOR            | 19015993079 |
| VILANILDO VALENTIM DA SILVA     | 12770182643 |
| VLERIA CECILIA DE L MEDEIROS    | 19016618328 |
| WALLACE MARQUES DA SILVA        | 19012728587 |
| WANDERLEY FERNANDES             | 12532841488 |
| WELKER RONE DE ARAUJO SILVA     | 12731251648 |
| WENDELL W DE A FERNANDES        | 19012595358 |
| WILKCIAR TAQUEL DE M BATISTA    | 19012724662 |
| WILSON LEANDRO                  | 19016116187 |
| ZILDA MARIA DOS SANTOS          | 19016616996 |

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:1F19D936

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 278\_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 078/2017 - SEMECE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS**, Professor PEM-LP/I, Matrícula nº 1.5584, para o cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ivanor Pereira – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:C42D0EAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 279\_2017

Estabelece regras pertinentes à avaliação fiscal de bens nos processos de lançamento de imposto sobre a transmissão Inter vivos de bens imóveis-ITIV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e art. 312, da Lei Complementar nº 4620/2013,

**Considerando** a necessidade de definir o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da Transmissão ou cessão, relativo ao ITIV, nos termos do art. 228, da Lei Complementar nº 4620/2013;

**Considerando** a competência privativa da autoridade administrativa de constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 4620/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria do Carmo Diniz, matrícula nº 15025, Auditora Fiscal do Município de Caicó, Franco Eriky Soares Vale, matrícula nº 15135, Auditor Fiscal do Município de Caicó e Pedro Jorge Henrique de Medeiros, matrícula nº 15217, Auditor Fiscal do Município de Caicó do Município de Caicó, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de avaliar bens imóveis ou dos direitos transmitidos ou cedidos, relativos a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER**

Secretario de Tributação e Finanças

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:844BE9A1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

##### (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de 2017, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 para registro de preço, objetivando Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do corte de terra no Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:C2A33FEF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

##### (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de

2017, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 para registro de preço, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:8E97CF38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE LICITAÇÃO APARTAMENTO CARTA CONVITE  
Nº 001/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
APARTAMENTO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que a sessão da Carta Convite nº 001/2017, previamente agendada para o dia 17/02/2017, fica apazada para o dia 23/02/2017, no mesmo local e horário. Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com). Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**AGRISTELA CRIZANTO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:5F4AB2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL ESPECIAL Nº 01/2017, DE 15 FEVEREIRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o exercício da nova Gestão Administrativa do Município de Caraúbas/RN;

CONSIDERANDO que a insuficiência de informações, documentos e arquivos deixados pela gestão anterior, que possam comprovar o real exercício das funções exercidas pelos servidores contratados e comissionados, cuja a folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2016 restou empenhada, impossibilita a atual gestão em proceder com o devido adimplemento sem incorrer nas possibilidades de duplicidade de pagamentos, pagamentos superiores ou inferiores aos dias trabalhados, bem como, a pagamento de servidores que já não compunham mais o quadro de servidores do município no ano de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade e interesse do atual Gestor em adimplir os débitos salariais com todos os servidores, uma vez que se trata de verba alimentar,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** no período de **16 a 22 fevereiro de 2017**, todos os cidadãos que exerceram cargos em comissão ou através de contratos por tempo determinado, junto ao Município de Caraúbas, cujo pagamento no ano de 2016 encontra-se pendente, com atividades encerradas no dia 31 de dezembro do predito ano, para comparecerem à sala do Setor Pessoal da Secretaria de Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

1 – DOCUMENTOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF E/OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL);

2 – CÓPIA DE LIVRO DE PONTO E/OU DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE EXERCIA SUAS ATIVIDADES, REFERENTES AO DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016;

3 – CASO HAJA IMPOSSIBILITADO O CUMPRIMENTO DO ÍTEM ANTERIOR, APRESENTAR DECLARAÇÃO, CUJO MODELO SEGUE EM ANEXO 1, ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO;

Após entrega dos preditos documentos, serão analisados pela Comissão Especial instituída pela **PORTARIA SEG Nº 112/2017-GP** que, estando devidamente comprovado, emitirá parecer favorável, encaminhando-o em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para o respectivo pagamento, ou, ainda, restando incoerência nas informações, implicarão novas diligências para identificação de portarias de nomeação e demais documentos que comprovem o vínculo laborativo, bem como do exercício da função no mês de dezembro de 2016, junto à Administração passada. Como forma de garantir a legalidade e em respeito ao dinheiro público, contamos com vossa colaboração.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2017.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:243BB307

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 131/2017-GP.**

**SÚMULA:***Dispõe sobre concessão de diária ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas baseadas no artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para o Senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **NATAL-RN**, onde irá **REALIZAR VISITA AOS TÉCNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE GOVERNO – GIGOV PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$: (400,00 quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Carauabas, Em **15 de fevereiro de 2017**; 148 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EE20736F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 004/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA GLP COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO ME, inscrita pelo CNPJ nº 15.186.362/0001-96, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Ata de Registro de Preço.**

**Carauá dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2017.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**8B2C5325

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 073/2017- GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carauá dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESLIGAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauá dos Dantas/RN a Servidora LUCIANA DE MEDEIROS DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.128-5.**

**Art. 3º - Instrua-se** o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**F727D2EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016, DE 01 DE**  
**NOVEMBRO DE 2016.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016**, de 01 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei N.º 886/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 659.650,08 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo III, deste Decreto.

**Art. 2.º** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, constante do Anexo II, na forma prevista na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Art. 43, § 1.º inciso I e III, conforme abaixo discriminado:

I – O Saldo do Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 689.322,49 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), pela parcela de R\$ 440.050,08 (QUATROCIENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS);

II- A anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauá dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES**

| DATA       | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR      |
|------------|----|-----------------------|------------|-------|---|------------|
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190110000 | 100   | F | 25.000,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190110000 | 100   | F | 20.000,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190130000 | 100   | F | 20.000,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190130000 | 100   | F | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3390470000 | 100   | F | 17.800,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 28.122.0003.0303.0001 | 4690710000 | 100   | F | 26.800,00  |
| 01/11/2016 | 05 | 04.123.0004.0401.2004 | 3390930000 | 100   | F | 129.050,08 |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018 | 3190110000 | 100   | S | 40.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034 | 3190110000 | 100   | S | 240.000,00 |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034 | 3190110000 | 100   | S | 60.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0711.2032 | 3190040000 | 120   | S | 71.000,00  |
| TOTAL      |    |                       |            |       |   | 659.650,08 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II – ANULAÇÕES

| DATA       | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR      |
|------------|----|-----------------------|------------|-------|---|------------|
| 01/11/2016 | 03 | 04.125.0016.1601.2079 | 3190110000 | 100   | F | 20.000,00  |
| 01/11/2016 | 05 | 04.123.0004.0401.2004 | 3190920000 | 100   | F | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1002.1027 | 4490510000 | 100   | F | 20.000,00  |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1002.1027 | 4490510000 | 281   | F | 60.000,00  |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3390360000 | 100   | F | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3390360000 | 100   | F | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1015.1052 | 4490510000 | 100   | F | 25.000,00  |
| 01/11/2016 | 11 | 15.452.0010.1007.2091 | 3390360000 | 100   | F | 4.800,00   |
| 01/11/2016 | 11 | 17.512.0010.1012.1021 | 4490510000 | 281   | S | 40.000,00  |
| 01/11/2016 | 12 | 13.391.0011.1103.2068 | 4490510000 | 100   | F | 14.000,00  |
| 01/11/2016 | 14 | 17.512.0013.1309.2031 | 3390360000 | 100   | S | 12.800,00  |
| TOTAL      |    |                       |            |       |   | 219.600,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**A3F61319

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2016**, de 01 de Dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar e altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso II, III, da Lei N.º 886/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária 2016.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

| DATA       | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR     |
|------------|----|-----------------------|------------|-------|---|-----------|
| 01/12/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190130000 | 100   | F | 16.000,00 |
| TOTAL      |    |                       |            |       |   | 16.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II - ANULAÇÕES

| DATA       | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR     |
|------------|----|-----------------------|------------|-------|---|-----------|
| 01/12/2016 | 11 | 17.512.0010.1012.1021 | 4490510000 | 281   | S | 16.000,00 |
| TOTAL      |    |                       |            |       |   | 16.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**C407FC00

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2017- GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

#### AUTORIZA:

Conceder a Sra. CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do Cargo de Controladora Interna, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de fevereiro/2017, a serviço do Município de Carnaúba dos Dantas para realização do CADASTRAMENTO NO PORTAL DO GESTOR, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**E10F97EC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2017- GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

#### AUTORIZA:

Conceder a Sra. JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca ocupante do Cargo de Coordenadora, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de fevereiro/2017, para devolução do veículo Saveiro placa QGC 3265, a serviço da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com o objetivo de colocar o baú frigorífico, junto a EMATER/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**30EE773C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2017- GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do Cargo de Controladora Interna, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de fevereiro/2017, com o objetivo de participar do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**E19EC557

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2017- GP, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

A Chefe de Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 037/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01, ½ (uma e meia) diária na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro/2017, para participar do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a CEF - GIGOV CAIXA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 084.374.204-66

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**2BE90142

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2017- GP, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

Portaria de Diária nº 013/2017- GP, de 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento ocupante do Cargo de Secretária da JSM 024, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a

servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro/2017, para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar 24 do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao mês de janeiro/2017, junto à 6ª Delegacia de Serviço Militar/24ª CSM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**F3AC866E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 538 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria do Socorro da Silva Araújo**, do Cargo de Encarregado do Setor de Faturamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2016.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Madson Alex de Souza Assis  
**Código Identificador:**DFC7243B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2013 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** ALDENISA AMANCIO DE LIMA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTOAL DO ADITIVO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Como interveniente: Ozeny da Cunha Fernandes.

Pelo Contratado: Aldenisa Amancio de Lima.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**494C2B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31/01/2017, na Edição 1444, onde se lê:

“Coordenador de Transporte - CC 3”

Leia-se:

“Subsecretário de Transporte- CC2”

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**9BFE86A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2017 \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº 045/2017**

Coronel Ezequiel/RN, 30 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária ao senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108.434-63, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até as cidades de Currais Novo e logo em seguida a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal, no dia 31 de Janeiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**B47E0113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09/02/2017, na Edição 1451, onde se lê:

“PORTARIA Nº002/2017”

Leia-se:

“PORTARIA Nº004/2017”

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**CD892064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31/01/2017, na Edição 1444, onde se lê:

“PORTARIA Nº 044/2017”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 005/2017”

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E207552E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2017**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA**

CPF: 061.979.094-64

**VALOR UNITÁRIO POR PERICIA: R\$ 100,00 (Cem reais)**

**VALOR ESTIMADO P/ 2017: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 06 de Fevereiro de 2017.

**SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA**

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/ nº 28/2016 – CPF: 074.165.234-00

**Publicado por:**

Samilis Saionara da Silva Lima Sousa

**Código Identificador:**4CFA3965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 028/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. **OBJETO: Registro de Preços para contratação dos serviços de hospedagem, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **02 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES:

Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2017. Bárbara Camila Miguel do Amaral -Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**\*ONDE SE LÊ “DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas”, LEIA-SE “DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2017, às 10:30 horas**

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**6987C008

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 098, de 23 de junho de 2016, que interrompeu a Licença Para Tratar de Interesse Particular da servidora Elisângela da Silva Diniz Brito, Mat. 514-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, concedida através da Portaria Municipal nº 197/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 08 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B5F5CC3F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E REAGENTES ARLA 32, DESTINADO AO USO NA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaosms@gmail.com](mailto:pregaosms@gmail.com)  
DATA DO CERTAME: 03/03/2017  
HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

**RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**394CCB91

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaosms@gmail.com](mailto:pregaosms@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 02/03/2017

HORÁRIO: 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 15 de FEVEREIRO de 2017.

**RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**44F76DFC

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 191/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 020.965.094-08, para prestação de serviço de MOTORISTA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 191/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**CE76087E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017  
PROCESSO PMCN/RN Nº 115/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr.(a) JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 474.173.664-49, para prestação de serviço de OPERADOR DE DESSALINIZADOR, no período de 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor global de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 115/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**6AF257CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017  
PROCESSO PMCN/RN Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a). JÚLIO CESAR DA SILVA FREIRE, CPF: 011.347.094-04, para prestação de serviço de MOTORISTA, no período de 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 113/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**44AAE677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 424/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAÚJO SILVA, CPF/CNPJ 056.575.864-09, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no período de 10 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 424/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**E26EAB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 428/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF/CNPJ 052.578.144-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRO, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 428/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**9E4E5339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 425/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) ALINNY BATISTA DE ARAÚJO, CPF/CNPJ 010.229.564-69, para prestação de serviço de BIOMÉDICA, no período de 09 DE JANEIRO DE 2017 À 01 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 425/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 09 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**3F0570C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 432/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) DAYSE OLIVEIRA NEVES, CPF/CNPJ 946.581.376-15, para prestação de serviço de MÉDICA GENERALISTA, no período de 09 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 432/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 09 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**04FC4A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 429/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) ERICA IGNEZ BARBOSA DE CAMPIELLO VARELLA COSTA,

CPF/CNPJ 045.111.304-77, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no período de 12 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 429/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**4BF2D67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 PROCESSO**  
**PMCN/RN Nº 416/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF/CNPJ 512.634.834-53, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 416/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**643B1B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 PROCESSO**  
**PMCN/RN Nº 440/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) LUANA SANTOS FERREIRA DIAS, CPF/CNPJ 065.736.874-18, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE JULHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 440/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**EC458479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 PROCESSO**  
**PMCN/RN Nº 415/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) MANOEL LUIZ DOS SANTOS, CPF/CNPJ 020.056.034-49, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 02 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 415/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**D5291552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 PROCESSO**  
**PMCN/RN Nº 403/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) SORAYA VIANA DE MEDEIROS, CPF/CNPJ 046.727.574-20, para prestação de serviço de MÉDICA PLANTONISTA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 403/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**89D19F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017 PROCESSO**  
**PMCN/RN Nº 441/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) JANAINA MARA CADETE COSTA, CPF/CNPJ 055.159.614-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no período de 10 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE JUNHO DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 441/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**DA11778B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 778/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) FRANCISCA JOIZA OTAVIANO, CPF: 067.838.594-79, para prestação de serviço de REGULADORA, no período de 23 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 2.155,07 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 778/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 23 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**618CF818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017  
PROCESSO PMCN/RN Nº 772/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) VEREDIANA IRENICE DE MEDEIROS, CPF: 474.185.594-53, para prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 17 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2017, no valor global de R\$ 2.342,45 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 772/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**EF2169AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 339/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) ANA CRISTINA DA SILVA ALVES, CPF/CNPJ 852.058.264-87, para prestação de serviço de ORIENTADORA SOCIAL, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 339/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**38FE2297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 285/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) CAMILLA CORTEZ PONTES, CPF/CNPJ 083.979.384-78, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 285/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**CF1BA56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 307/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 878.444.514-91, para prestação de serviço de COORDENADORA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 307/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**775D7C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 281/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA SOARES GADELHA, CPF/CNPJ 061.268.284-61, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 281/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**37EAD941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017 PROCESSO  
PMCN/RN Nº 282/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) SIMONE BARBOSA GUNDIM, CPF/CNPJ 828.884.774-91, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 282/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**718FB6DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 PROCESSO PMCN/RN Nº 280/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a do (a) Sr. (a) LUANA MAYARA DA COSTA SILVA, CPF/CNPJ 081.241.724-04, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 02 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 280/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**749CC59C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:**Instauração de processo de dispensa de licitação, emergencial, destinado à aquisição de refeições prontas e sucos naturais de fruta, para a manutenção das atividades das secretarias, de administração, finança, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de PF para fornecimento de refeições prontas e sucos naturais de fruta, para a manutenção das atividades das secretarias, de administração, finança, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto como o que rege o inciso IV, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 14 de Fevereiro de 2016.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marleth Arlyne Soares Queiroz

**Código Identificador:**A9536FB6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017**

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do

art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de PF para fornecimento de refeições prontas e sucos naturais de fruta, para a manutenção das atividades das secretarias, de administração, finança, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da **PF Maria da Conceição de Oliveira**, escrita no CPF nº. 008.945.004-30, com sede na Rua José Jácome, 201, Centro Doutor Severiano / RN, 59910-000, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

Doutor Severiano/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marleth Arlyne Soares Queiroz

**Código Identificador:**4E50FA2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 007/2017**CONTRATO Nº** 2017.02.16 -001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADA (O):** Maria da Conceição de Oliveira, escrita no CPF nº. 008.945.004-30, com sede na Rua José Jácome, 201, Centro Doutor Severiano / RN, 59910-000.**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação, emergencial, destinado à aquisição de refeições prontas e sucos naturais de fruta, para a manutenção das atividades das secretarias, de administração, finança, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de Doutor Severiano/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos que a despesa ora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria:

Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação, Programa 023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte: 100 – Recursos ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Unidade 02.017 – Secretaria Municipal de Transportes, Função 26 – Transporte, Programa 026 – Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente. Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção da atividade da secretaria de transportes, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Planej/Admin. Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Unidade 02.002 – Gabinete do Prefeito, Função 04 – Administração, Programa 002 – Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete. Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Unidade 02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20 – Agricultura, Programa 024 – Extensão Rural e Apoio aos Agricultores. Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção da secretaria de Agricultura, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

Unidade 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função 15 – Urbanismo, Programa 015 – Programa de Infraestrutura, obras e serviços urbanos. Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da secretaria de Obras e Serviços urbanos, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
Marleth Arlyne Soares Queiroz  
**Código Identificador:**282CB63A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 008/2017

**CONTRATO Nº** 2017.02.16 -002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO FERNANDES PEREIRA FILHO. CPF: 011.437.024-92. Sítio Barreiras, 11, Zona Rural, Encanto/RN – CEP: 5950.000

**OBJETO:** Aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa ora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Transporte e Agricultura. Projeto de Atividade 2.012 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa 33903000. Fonte 100

**VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
Marleth Arlyne Soares Queiroz  
**Código Identificador:**BD46A2F7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para a aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques. Ficando dispensada a licitação a favor de FRANCISCO FERNANDES PEREIRA FILHO. CPF: 011.437.024-92. Sítio Barreiras, 11, Zona Rural, Encanto/RN – CEP: 5950.000, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Doutor Severiano/RN, 15 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marleth Arlyne Soares Queiroz  
**Código Identificador:**6C2BD61D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espere no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea “a”, do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marleth Arlyne Soares Queiroz  
**Código Identificador:**DEED3D17

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, Sr. Atevaldo Nazario da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, Decide:

Considerando, as prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes e conclusos em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, §1º, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, o Art. 49, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.**

Considerando, a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal:

#### SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando, que o Art. 17-C e 17-D, §2º, bem como o Item 17, do Anexo VIII, da Lei Federal nº. 6.938/1981, prevê a necessidade de Licença Ambiental para a empresa que tenha como atividade a locação de banheiros químicos, com coleta.

Considerando, que o Edital do Processo Administrativo nº. 20120001/2016, Pregão Presencial nº. 028/2016, deixou de prever a necessidade de apresentação de licença ambiental para o item de locação de banheiros químicos, com coleta.

Considerando, que em virtude de tal omissão a presente licitação afrontou Lei Federal vigente;

#### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, e com base no Art. 49, §1º, da Lei Federal 8.666/93; Art. 17-C e 17-D, §2º, bem como o Item 17, do Anexo VIII, da Lei Federal nº. 6.938/1981; e a Súmula nº. 473 do STF, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº. 028/2016, determinando à Comissão Permanente de Licitação que dê início a novo procedimento Licitatório para a consecução do objeto do procedimento que ora se anula.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Encanto/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

**Código Identificador:**F8CB14F6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 09020001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 09020001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME, CPF/CNPJ: 12.995.411/0001-43

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

DOTAÇÃO:

118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

120 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

121 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 28.015,50 (vinte e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017

**Publicado por:**

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

**Código Identificador:**8AD13C35

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 09020002/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09020002/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 09020002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: M B COM E DER DE PET LTDA, CPF/CNPJ: 08.345.698/0001-99

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento no Município de Natal/RN

DOTAÇÃO:

32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo

307 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 182.040,00 (cento e oitenta e dois mil, quarenta reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017

**Publicado por:**

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

**Código Identificador:**6CD1730F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2017

Data: 09/02/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 005/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, para registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do município de Encanto/RN. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa(s) registrada(s): 556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55). Valor Total: R\$ 1.016.620,00.

Encanto/RN, 09/02/2017.

**Publicado por:**

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

**Código Identificador:**BAE235EF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 10020001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10020001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 10020001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: POSTO BOLIVEL LTDA, CPF/CNPJ: 07.355.441/0001-55

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do município de Encanto/RN

DOTAÇÃO:

99 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo

203 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

204 - 1 . 6002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

76 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 3 . 2.10 . 0 . 339030 Material de Consumo

32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo

260 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo

369 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 339030 Material de Consumo

307 - 3 . 9001 . 8 . 122 . 8 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 1.016.620,00 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/02/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017

**Publicado por:**

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

**Código Identificador:**8EAAB73A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2017, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 07 de março de 2017, das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.**

**Abertura dos envelopes: 08 de março de 2017, às 09h na Sala da Comissão de Licitações do Município de Encanto-RN, situado à RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO, CIDADE DE ENCANTO - RN.**

**Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A7F5D1DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58/2017**

Portaria Nº. 58/ 2017 Encanto / RN, Em 23 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir desta data, **Josafá Neves da Silva**, brasileiro, Portador do CPF Nº 010.002.184-06, RG Nº 2.279.813 SSP/RN, para exercer o Cargo de Agente de Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**A2934B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSE Nº 15020007/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 15020007/2017

**Objeto:** Uma colonoscopia com sedação para pessoa carente deste município

**Contratado:** 433 - LEITE & ANTUNES LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 800,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 15/02/2017.

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**CC59A1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSE Nº 15020001/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 15020001/2017

**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de moto 150 de placa NPW 0918 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN

**Contratado:** 585 - RJ MOTOS E SERVIÇOS LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 551,74, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/01/2017.

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**3F10AFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSE Nº 09010020/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 09010020/2017

**Objeto:** Serviços de troca de banco, troca de óleo e revisão periódica para moto titan de placa NPW 0918 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN

**Contratado:** 585 - RJ MOTOS E SERVIÇOS LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 95,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/01/2017.

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**9349C437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSE Nº 15020009/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 15020009/2017

**Objeto:** Consultas ortopédicas e um RX de pé para pessoas carentes neste município

**Contratado:** 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 1.270,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**C5F6D321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO**

Na publicação desta Prefeitura Municipal em data de 13 de janeiro de 2017 – Edição do Diário Oficial dos Municípios nº 1432, página 44 e 45, no (extrato de contrato de locação de imóvel nº 09010004/17) - onde se lê: “ARY AIRES DE AMORIM NETO - CPF: 559.743.924-34”, leia-se: “ALUIZO CAVALCANTE DE GÓIS - CPF: 155.923.084-34”;

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**8C058EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
LEI MUNICIPAL NO 287/ 2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 287/ 2017.**

*Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições contidas no §3º do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza e;

**CONSIDERANDO** por fim, os mandamentos regimentais da linha “F”, do inciso – I, do Art. 20 c/c §3º do Art. 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Pedroza:

**FAÇA SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU promulgo** a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Art. 2º** - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificados pela empresa CACTUS Tecnologia da informação LTDA.

**Art. 3º** - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn.com.br/diariomunicipal](http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 4º** - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, figuram-se como opção de publicação utilizada pela Câmara Municipal de Fernando Pedroza, sendo permitido conforme Art. 95 da Lei Orgânica, a publicação de atos por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal e locais de grande acesso ao público, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados a Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

**§1º** A Câmara Municipal de Fernando Pedroza poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais

do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Fernando Pedroza fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral da entidade.

**Art. 8º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo em 15 de fevereiro de 2017.

**FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eziana Nicácio Costa Cunha  
**Código Identificador:**DEC57612

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** J N DE MACEDO JUNIOR ME

**CNPJ:** 07.953.070/0001-03

**OBJETO:** contratação de empresa para o serviço de recarga de Toner e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e suas Secretarias, no exercício de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administrativo; **Sub-função:** 122 – Administração geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Sec. Mun. De Administração e Finanças.; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINATURAS** em 27 de Janeiro de 2017 com validade ate 27 de março de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela Contratante

**JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR**  
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 27 de Janeiro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**CF00B303

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

**PROCESSO Nº 009/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP

**CNPJ:** 11.511.020/0001-43

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.515,80 (três mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 26 de Janeiro de 2017, tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

**CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de Janeiro de 2017.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**E0571B90

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

**PROCESSO Nº 010/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME

**CNPJ:** 18.588.224/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de produtos de uso laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.675,45 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio;

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 26 de Janeiro de 2017, tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Jose Helio Araujo Dantas

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de Janeiro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**5CB3BA6A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

**PROCESSO Nº 011/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME

**CNPJ:** 18.588.224/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.949,60 (vinte um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 26 de Janeiro de 2017, tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Pela Contratante

**JOSE HELIO ARAUJO DANTAS**

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de Janeiro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:**DE343056

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhece a necessidade de realizar Contratação de serviço de poda de arvores na cidade de Galinhos e nos distritos de Galos e Assentamento Pirangi. Considerando que a empresa Francisco Erivanou de Freitas 03093792452, domiciliada a, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 15.276.845/0001-81 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 170117 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F4FE5EF6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 170117/2017

**OBJETO:** Contratação de serviço de poda de árvores na cidade de Galinhos e nos distritos de Galos e Assentamento Pirangí

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 170117/2017

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**Projeto/Atividade:** 2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**Fonte:** 100

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**CONTRATADA:** FRANCISCO ERIVANOU DE FREITAS  
03093792452 – CNPJ: 15.276.845/0001-81

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4DBFA752

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 270101/2017

O Pregoeiro do município de Galinhos, no uso de suas atribuições, diante das recentes quedas de fornecimento de energia do qual foi acometida a Prefeitura no horário de realização do Pregão Presencial 270101/2017, agendada para o dia 14 de fevereiro de 2017, às 10:00hs, tendo como objeto a aquisição e instalação de Membrana de Osmose Reversa para o dessalinizador do município, impossibilitando a realização da sessão no horário previsto, conforme termo manuscrito no horário agendado, assinado e registrado nos autos do processo, e pela impossibilidade de realizar a publicação no tempo hábil, RESOLVE reagendar a licitação para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 16:00hs. O edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Pç dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

Galinhos, 14 de Fevereiro de 2017.

**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**14CC6433

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140202/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 140202/2017, que tem como objeto a contratação de Serviço de assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios para o Município de Galinhos/RN, com abertura para o dia 07 de março de 2017, às 09:00hs. O Edital completo encontra-se disponível

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**4491BF08

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 150201/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 150201/2017, que tem como objeto a contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração do Município de Galinhos/RN, com abertura para o dia 07 de março de 2017, às 11:00hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**0BAA4021

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 150202/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 150202/2017, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas dos setores da Prefeitura do Município de Galinhos/RN, com abertura para o dia 07 de março de 2017, às 16:15hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Três Poderes, 717,

Centro, Galinhos/RN.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**C6D4611C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a senhora, **BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS**, portadora do CPF N.º **043.214.894-90**, para exercer o cargo em comissão de

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN, código CC-1;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**7BFB64A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **ZÉLIO TRINDADE**, portador do CPF N.º **107.017.104-20**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, código FG;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**444E51C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO**, portador do CPF N.º **037.395.334-80**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ROSA DO VALE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, código FG;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e

publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**37E70229

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR a senhora **MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA**, portadora do CPF N.º **358.177.554-91**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ROSA DO VALE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, código FG;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e

publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**F4F4D91A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2017/GP-PMG:**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

# RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **LÍVIA MICHELLY TONICO PEREIRA**, portadora do CPF N.º 057.118.774-96, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN, código CC-5;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**6747481C

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2017/GP-PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

# RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **NÁGELA RAQUEL DE SOUZA MACIEL**, portadora do CPF N.º 103.949.124-38, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO DE GALINHOS/RN, código CC-5;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**EE7A6067

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

# RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **VERÔNICA FERREIRA GOMES**, portadora do CPF N.º **012.422.714-73**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, código CC-6;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**10C54930

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

# RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a senhora **ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF N.º **912.304.384-91**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, código CC-6;**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**9315273C

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

*“Art. 8º - A nomeação faz-se:*

*I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;*

*II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”*

# **RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR** o senhor **MARIO RODRIGUES DE LIMA NETO**, portador do CPF N.º **041.799.374-92**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, código CC-5;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**98265DB9

## **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170101/20147**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Francisco Erivanou de Freitas 03093792452, domiciliada a, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 15.276.845/0001-81, para a Contratação de serviço de poda de arvores na cidade de Galinhos e nos distritos de Galos e Assentamento Pirangí, no valor global de R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 13 de janeiro de 2017.

**FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

**Publicado por:**

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

**Código Identificador:**5B67AEB5

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA 003/2017 - GOIANINHAPREV**

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

# **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora **SILVANA VALDEVINO**, auxiliar do setor de pessoal, matrícula nº 130.053-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamentação prevista no Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 58 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

**LUCIA HELENA TITO**

Diretora Executiva do GoianinhaPrev

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez

**Código Identificador:**B47111FF

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto....:** contratação do serviço de revisão e manutenção de 20.000,00 km da Caminhonete L200 triton de placa OKC 5433, lotada no gabinete do prefeito, em função da necessidade de manter um bom funcionamento do veículo

**Contratado....:** TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA/CNPJ: 01.122.617/0001-42

**Valor Total....:** R\$ 2.157,30 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

**Fundamento Legal....:** Art. 24. Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 11 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FONSECA GALVÃO**

Diretor de compras

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento

**Código Identificador:**39247C2E

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 063/2017 - DE RETIFICAÇÃO**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 08 de fevereiro de 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 54/2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

# **RESOLVE:**

ONDE SE LÊ:

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Titular: Antônia Larissa de Macedo Vale

Suplente:

LEIA-SE:

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Titular: Antônia Larissa de Macedo Vale

Suplente: Francisco Aldeciano da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado.  
Em 08 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**9F9D7590**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 103011/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 18.588.387/0001-04**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**CONTRATADO:** ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL - CNPJ nº 11.608.118/0001-13**VALOR CONTRATUAL :**Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**VIGENCIA:** 10de janeiro de 2017 a 10 de Julho de 2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador DixSept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

Fundo Municipal de Assistencia Social de Governador Dix Sept Rosado

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE**

Gestora do FMAS

Assessoria e Contabilidade Municipal

**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA****Publicado por:**Rafaela Karla de Freitas  
**Código Identificador:**94B1957F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 103010/2017**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO:** ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL - CNPJ nº 11.608.118/0001-13**VALOR CONTRATUAL :**Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**VIGENCIA:** 10 de janeiro de 2017 a 10 de Julho de 2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador DixSept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

Fundo Municipal de Saude de Governador Dix Sept Rosado

**JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS**

Gestor do Fms

**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA**

Assessoria e Contabilidade Municipal

**Publicado por:**Rafaela Karla de Freitas  
**Código Identificador:**A6A28061**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 13 de fevereiro de 2017.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33, inciso VII, do Regime Jurídico Único do Servidores de Governador Dix-sept Rosado, e da Lei Municipal nº 425/2010 art. 77, § 2º inciso II, parágrafo único.**RESOLVE:**Declarar a vacância do cargo Público de Professor de, **MARIA DALVA DE SOUZA**, portador do CPF/MF: nº 369.219.634-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude da aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,

Em 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**8C171CD5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2017 – GP**

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de fevereiro de 2017.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 33, inciso I e art. 34, do Regime Jurídico Único do Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido, **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS**, portador do CPF/MF: nº 089.108.234-45, ocupante do cargo de JARDINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:7569E1D2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a Servidora faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora, **LUANA SILVA CLEMENTINO**, portador do CPF/MF: nº 010.921.934-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/02/2017 à 02/05/2017, referente ao quinquênio de 2003 a 2008.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:F5CD2AD4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a Servidora faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora, **HELENA DE OLIVEIRA MACÊDO FREITAS**, portador do CPF/MF: nº 761.262.774-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo

período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 14/02/2017 à 15/05/2017, referente ao quinquênio de 2012 a 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 13 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:A10750DA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **LUZIA MARIA TAVARES AQUINO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe C, Nível 5, para exercer o a Função Gratificada – FG1, de Coordenador de Núcleo Fundamental, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:EAD7F202

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **MARIA VALQUIRIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG1, de Coordenador de Núcleo Infantil, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
Código Identificador:7659B92B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,  
Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe A, Nível 1, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,  
Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:ACA0C2BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, nEm 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **THABITA ALEXANDRA DA SILVA SILVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe A, Nível 1, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:59560E21**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria 057/2017 que Nomear, **GEONILDE EZILDA DO RÊGO MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe C, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretora de Escola Classe B, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria retroage a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,

Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:4C573EED**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2017 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Nomear, **MARIA ZELIA SALES MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe B, Nível 9, para exercer o a Função Gratificada – FG2, de Diretora de Escola Classe B, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,

Em 01 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:8634275D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 103012/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

**CONTRATADO:** ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL - CNPJ nº 11.608.118/0001-13

**VALOR CONTRATUAL :**

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**VIGENCIA:** 10 de janeiro de 2017 a 10 de Julho de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador DixSept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado  
**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Assessoria e Contabilidade Municipal  
**FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Rafaela Karla de Freitas  
**Código Identificador:**18D5E680

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** 103013/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil

**CONTRATADO:** E. MAIA FERNANDES - ME - CNPJ nº 23.503.306/0001-66

**VALOR CONTRATUAL :**

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 10 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador DixSept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO  
Antonio Freire de Souza Filho

E. MAIA FERNANDES ME  
Eduardo Maia Fernandes

**Publicado por:**  
Rafaela Karla de Freitas  
**Código Identificador:**8599952E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 001/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN COMUNICA aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 001/2017, Processo Administrativo nº 8.513/2016**, originado pelo Memorando nº 1.137/2016 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que fica mantida a decisão proferida na sessão pública do dia 08 de

fevereiro de 2017, que aconteceu às 08h00min, onde foram **DECLARADAS** como **VENCEDORAS** do certame as empresas C. **TRAJANO PINTO - 05909473000120**, quanto aos **ITENS [55, 56, 57, 58]**, no valor total de **R\$ 110.957,00 (CENTO E DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [3, 4, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 26, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 60]**, no valor total de **R\$ 716.544,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** e **W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 07.018.761/0001-10**, quanto aos **ITENS [1, 2, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 49, 52, 59, 61]**, no valor total de **R\$ 1.038.860,80 (UM MILHÃO TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, no valor global, considerando o somatório dos itens licitados, para fins de futura e eventual contratação, de **R\$ 1.866.362,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Em atendimento ao disposto no **subitem 12.5** do Edital, em decorrência dos seus novos preços, ficam as licitantes notificadas a adequarem o novo preço global aos preços unitários, apresentando no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da presente publicação, as novas propostas escritas com o novo valor global distribuído nos preços unitários. A referida proposta deverá ser protocolada no Setor de Licitações da PMG ou enviada através do e-mail **cpl.guamare@gmail.com**, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeterem-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, inclusive para eventuais observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guimarães(RN), 15 de Fevereiro de 2017.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Matrícula nº 24.435

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**19686207

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 515/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor **RODRIGO LEMOS DO NASCIMENTO** das funções de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **RODRIGO LEMOS DO NASCIMENTO**, matrícula **13453**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**01556D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 525/2017**

Implantar a gratificação de 30% na remuneração da servidora GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 30% na remuneração da servidora **GILDETE CUNHA DE MIRANDA**, matrícula nº 2153, por exercer a função de **Diretora da Escola de Pequeno Porte Gesuino Vieira de Melo** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se  
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**EC54C28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 526/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração do servidor MIRACI BATISTA TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **MIRACI BATISTA TORRES**, matrícula nº 2739, por exercer a função de **Diretor Interino da Escola de Grande Porte Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**05A335FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 527/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora MARIA DAS DORES DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA DAS DORES DA FONSECA**, matrícula nº 41, por exercer a função de **Diretora Interina da Escola de Grande Porte Escola Professora Maria Madalena** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se  
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**35BAF021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 0062/2017

**Nome do credor:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RN.

**CNPJ:** 08.428.732/0001-99

**Endereço:** Praça André de Albuquerque, 634, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59025-580

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

**Unidade:** 001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

**Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

**Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 2.861,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e um reais);

**Objeto:** Pagamento das anuidades 2017 das Farmácias básicas, hospitalares e laboratórios clínicos do Município de Guamaré/RN, junto ao Conselho Regional de Farmácia do RN.

Guamaré/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**5A56B336

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 8019/2016.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS.

CPF: 288.865.344-34.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especial, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)\*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS

FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA INDÚSTRIA, COM.SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2073 - APOIAR ATIV. DA SECRETARIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

**Assinaturas:**

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

(prefeito Municipal) – Contratante.

**MANOEL FELIX DE MEDEIROS**

Contratado.

Guamaré (RN), 22 de dezembro de 2016.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**94788E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 8687/2016.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: LUSIVAN DE MIRANDA TEIXEIRA

CPF: 722.231.464-49.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do apoio do almoxarifado de material de limpeza.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)\*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade:

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 –

EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA

EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS

ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Elemento

de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO

PESSOA FÍSICA

**Assinaturas:**

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

(prefeito Municipal) – Contratante.

**LUSIVAN DE MIRANDA TEIXEIRA**

Contratado.

Guamaré (RN), 27 de dezembro de 2016.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**287DA312

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 8695/2016.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: JAILSON JOSE MUNIZ TEODORO.

CPF: 393.529.194-91

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do apoio de almoxarifado de matérias inservíveis.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)\*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO

FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA

INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:

2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E

CULTURA; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS

SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA

**Assinaturas:**

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

(prefeito Municipal) – Contratante.

**JAILSON JOSE MUNIZ TEODORO**

Contratado.

Guamaré (RN), 27 de dezembro de 2016.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**0E7B561B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 528/2017**

Nomeia os Membros do Conselho de Recursos Fiscais para o Biênio 2017/2018.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Recursos Fiscais -CRF para o biênio 2017/2018.

Art. 2º. Fica nomeado os seguintes membros do CRF;

- a) Paulo Roberto Bezerra – Conselheiro;
- b) Walter Fernandes Montenegro – Conselheiro;
- c) José Arlindo da Silva Borges - Conselheiro;
- d) Elbia Helene da Silva – Secretária Geral;
- e) Mayron Silveira Silva – Advogado do conselho;
- f) Nelson Paulo da Silva Filho - Suplente

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação concederá todo o apoio para regular funcionamento do CRF - Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

**Hélio Willamy Miranda da Fonseca**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**13D5C150

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 529/2017**

Designar servidores para procedimento de certificação de notas fiscais referente a aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art 13 da Lei 525 e CONSIDERADO os procedimentos administrativos quanto aos tramites para a certificação de notas fiscais referente a aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores aqui relacionados, para proceder, junto a esta secretaria e órgão vinculados, com a certificação de notas fiscais referente a aquisição de produtos e prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados. ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 24494, LEILIA DE SIQUEIRA NUNES DE ARAUJO, matrícula 26, FLAVIA MELO DE NEGREIRO, matrícula 24496, TAIANE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 24471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 15 de Fevereiro 2017

**CINTHYA KATERINNY DO CARMO MIRANDA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**1B23F9EC

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de camisa básica em malha PP com impressão sublimada frente e 4 cores nas costas, tamanhos variados**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada a empresa vencedora: **AMILTON SOARES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.187.229/0001-26**, com valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franklin André da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**DD4EAC82

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 225/2017 - RETIFICAÇÃO**

De 15 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) IELMO  
VANDERLEY MARQUES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### **R E S O L V E:**

##### **Onde se lê:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), IELMO WANDERLEY MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 027.003.914-70, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

##### **Leia-se:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), IELMO VANDERLEY MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº **027.003.914-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franklin André da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**83118F47

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 229/2017**

De 15 de Fevereiro de 2017.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitido em 15.03.1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 13.02.2017.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15.02.2017 a 15.05.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franklin André da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**6FAC9B77

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 230/2017**

De 15 de fevereiro de 2017.

Nomear os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ielmo Marinho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal n.º 385 de 24 de Agosto de 2012, que cria o Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ielmo Marinho.

**Considerando** o Decreto Municipal n. 88, 25 de Agosto de 2012, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal Proteção e Defesa Civil.

**I – Representante da Prefeitura Municipal**

Senhor: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

**II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Senhor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

**III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Senhor: MARIA ROSIVANIA DE LIMA

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Senhor: JOSENILDO ALVES PESSOA

**V – Representante da Igreja Católica**

Senhor: ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA

**VI - Representante das Igrejas Evangélicas**

Senhor: JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franklin André da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**A0FC504B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 228/2017**

**Portaria n.º 228/2017**

De 14 de Fevereiro de 2017.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinquenta e dois reais), para o Senhor **Cassio Cavalcante de Castro**, Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas do dia 14 de fevereiro de 2017, com retorno previsto para 10:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando o mesmo visitará a Câmara Federal dos Deputados para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentares a serem destinadas ao Município de Ielmo Marinho/RN

Publique-se e

Cumpra-se.

**FRANKLIN ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA**

Secretária de Administração do Município de Ielmo Marinho/RN

**Publicado por:**

Franklin André da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**06E4C03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI N.º  
0018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTES CONTRATADAS: PB DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08, no Valor Total de R\$ 42.476,39 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.720.363/0001-34 no valor total de R\$ 80.541,91 (Oitenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); A M D PEREIRA, CNPJ Nº 13.922.872/0001-59, no valor total de R\$ 12.847,92 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R\$ 15.884,72 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e M. PEREIRA DIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.385.266/0001-98 no valor total de R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 14 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**F3AC72BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
MI N.º 0018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **PB DE SOUTO ME**, CNPJ nº 05.303.455/0001-08, no Valor Total de R\$ 42.476,39 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); **MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 22.720.363/0001-34 no valor total de R\$ 80.541,91 (Oitenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); **A M D PEREIRA**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, no valor total de R\$ 12.847,92 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, CNPJ nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R\$ 15.884,72 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e **M. PEREIRA DIAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.385.266/0001-98 no valor total de R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais). José Morganio Paiva – Pela Proponente Contratante e **PB DE SOUTO ME**, **MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, **A M D PEREIRA**, **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO** e **M. PEREIRA DIAS – ME** – Pelas Proponentes Contratadas,

Ipueira/RN. 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel José de Medeiros  
Código Identificador: B6A7C283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP**

O Pregoeiro oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de março de 2017, às 10h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando **à futura e eventual aquisição de pneus e acessórios pneumáticos**, para suprir as necessidades da frota de veículos do município, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. No entanto, só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou, enviar solicitação para o email: [licitacao.ipueira@gmail.com](mailto:licitacao.ipueira@gmail.com).  
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Daniel José de Medeiros  
Código Identificador: 422378F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 061 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 061 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **ALEX SANDRO SILVA REZENDE**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor **ALEX SANDRO SILVA REZENDE**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Jose Porto de Queiros, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador: F23BC4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 068 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 068 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **ALEXSOMARA MAIA ANDRADE**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ALEXSOMARA MAIA ANDRADE**, para o cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Mul. de Educação Infantil Professora Maria Irides de Oliveira Souza, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador: 4B900E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 062 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 062 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ANA LUCIA FERNANDES BRASIL DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANA LUCIA FERNANDES BRASIL DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**4E6FC415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 063 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 063 / 2017.**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. IRINELVIA MARIA F. ALVES BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **IRINELVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**58F6A8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 065 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 065 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Mul. de Educação Infantil Professora Maria Iraides de Oliveira Souza, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**2F61F82A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 064 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 064 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor **MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL**, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Jose Porto de Queiros, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**6FB8FFC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 066 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 066 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. SANDRA MARIA DE M. PRAXEDES DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **SANDRA MARIA DE M. PRAXEDES DE FREITAS**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**AE6C7FFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 067 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 067 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ZORAIA DE FREITAS BRASIL REZENDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ZORAIA DE FREITAS BRASIL REZENDE**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Clidenor Regis de Melo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**EC271B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 069 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 069 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA LUCINEIDE DONATO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA LUCINEIDE DONATO**, para o Cargo em Comissão de Diretora da UBS Mãe Arlinda, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**39E23EDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 091 / 2017**

CNPJ 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 091 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA DO SOCORRO TORQUATO GURGEL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA DO SOCORRO TORQUATO GURGEL**, para o Cargo em Comissão de Diretora da UBS Mãe Dália, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**Séc. de Adm., Finanças, Planejamento,  
Orçamento e Tributos**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**F0BE28D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 095 / 2017**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 095 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ALYSON RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr. **ALYSON RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO**, portador do CPF/Nº 069.275.184-01, para o Cargo em Comissão de Seção de Fortalecimento, Capacitação da Mulher e Apoio a Inclusão Produtiva no Mercado de Trabalho e Combate ao Racismo, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**CAF018A0**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 094 / 2017**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 094 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO ECIVAN GALDINO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ECIVAN GALDINO**, portador do CPF/Nº 490.585844-53, para o Cargo em Comissão de Seção de Fortalecimento e Desenvolvimento da Cultura do Município, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**5C7040D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº. 092 / 2017**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 092 / 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO BEZERRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF/Nº 093.441.414-95, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**342F05B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 107/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.****CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para tratar de assuntos relacionados à convênios junto à AGEM Assessoria, no dia 15 de fevereiro, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.  
Dê Ciência.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de fevereiro de 2017.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A913DD4D

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº. 108/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado na Prefeitura Municipal, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para assinatura do convênio do PETERN (Transporte Escolar) que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro na Secretaria Estadual de Educação, no Centro Administrativo do Estado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de fevereiro de 2017.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**780A6104

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº. 109/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA DA GUIA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para assinatura do convênio do PETERN (Transporte Escolar) que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro na Secretaria Estadual de Educação, no Centro Administrativo do Estado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de fevereiro de 2017.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**58C317D8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA 68/2017**

#### **PORTARIA Nº 68**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, secretaria de saúde, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CÂMARA/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, junto a CIB/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**C8F2AC05

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº69/2017**

#### **PORTARIA Nº 69**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para os novos gestores na saúde, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**FB78EEF5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 70/2017****PORTARIA Nº 70**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Srª **MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, secretária de saúde, 1(uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para os novos gestores na saúde, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**78BF52FF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 71/2017**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear o Sr. RONIVALDO DA SILVA, CPF Nº 055.197.334-03, para o cargo comissionado de Diretor da unidade mista, na secretária Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**BDC26330**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017-REPUBLICAÇÃO  
INCORREÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 – PMJ****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** GERLLAN COSTA DE SOUZA, CPF: 073.445.664-60. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Eletricista, pela Secretaria de obras. **Valor Mensal:** **R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 02 de abril de 2017. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**DE89F8A2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 72/2017****PORTARIA Nº 72**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Srª ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, conselheira tutelar, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**55C87532**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 73/2017****PORTARIA Nº 73**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Srª DAMIANA ALISSANDRA TAVARES DA SILVA, conselheira tutelar, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**473101AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 140217.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA APARECIDA AMARO**, RG nº 2.438.287 - SSP/RN, e CPF nº 056.090.934-90, residente na Rua Elpidio Gurgel, SN - Bairro 12 de junho - Janduís-RN / Objeto: Prestar serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a **40 horas** semanais, a serem prestadas no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 14 de fevereiro a 14 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Temo Determinado. - Fonte do Recurso: Repasse de **Transferências do FPM e ICMS - FUS** / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** /MARIA APARECIDA AMARO - **CONTRATADO**/

Janduís(RN), 14 de fevereiro de 2017.

**KARLA DAIANE FREITAS DIAS**

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico

Portaria nº 006/2017

CPF: 044.961.284-89

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**7C691DC8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA 034/2017**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira, inscrito (a) n CPF/MF sob o nº 107.367.864-49 do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a portaria nº 051/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**C68AFB71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeado pela Portaria n. 076/2016 da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, encontra-se aberto o prazo para impugnação do recurso interposto pelas empresas INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 07.387.503/0001-00 e CINTÉ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.378.641/0001-96, em face da decisão proferida na sessão de abertura e julgamento dos envelopes do dia 10 de fevereiro de 2017, exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2017.

**LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO**

Pregoeiro

PMJA

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**68336F64**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 0212017****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 075/2017****PREGÃO PRESENCIAL 021/2017****EDITAL 022/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 021/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAS DE PATOLOGIA CLÍNICA. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 10 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**08C4E403**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 061/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 061/2017 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 393.590.504-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**37031D29

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 079/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 079/2017 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 393.590.504-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete – nível CC-2, o referido servidor prestará seus serviços junto ao Gabinete Civil.

**ALEX MAIA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF 055.558.184-59, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa – nível CC-2, o referido servidor prestará seus serviços junto ao Gabinete Civil.

**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 056.417.894-29, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes Amadores – nível FG-2, o referido servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**FRANCIÉLIO GUEDES DA SILVA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF 008.575.004-22, para o Cargo de Provimento em Comissão Coordenador de Esportes – nível CC-2, o referido servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**FRANKLY DEIBYTON GUEDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 095.366.284-57, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3, o referido servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.2017, revogadas as disposições contrárias.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**63350626

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 080/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 080/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSONO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**75EE942D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 081/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 081/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E93624FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 090/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 090/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C74CBF29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 082/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 082/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**, Secretária Municipal de Educação, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**29A920C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 083/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 083/2017 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a, MANUEL ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO**, Professor do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.03.2010 a 03.03.2015, não implicando em substituição.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos legais a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.**

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F16690C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 084/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 084/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E26445F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 089/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 089/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSONO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:0342E188

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 086/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 086/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:9A9B27EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 087/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 087/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:0CF57079

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 085/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 085/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSONO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:F7E4ACD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 088/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 088/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de fevereiro de 2017.

Anote-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**CA294D4D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 229/2017

Dispensa de Licitação n.º 85/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO                                                                                 |                                                             |                                                     |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|
| Licitação n.º                                                                                      | 00085/2017                                                  |                                                     |         |
| Dispensa de Licitação n.º                                                                          | 46/2017                                                     |                                                     |         |
| Credor:                                                                                            | RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME                             |                                                     |         |
| CPF/CNPJ:                                                                                          | 17.783.270/0001-19                                          |                                                     |         |
| Valor Final:                                                                                       | R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais) |                                                     |         |
| 0001237 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS. | 72,00                                                       | 111,00                                              | CARRADA |
| As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:   |                                                             |                                                     |         |
| Unidade Orçamentária:                                                                              |                                                             |                                                     |         |
| Unidade Orçamentária                                                                               | 05.001                                                      | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |         |
| Função                                                                                             | 01                                                          | Administração                                       |         |
| Ação                                                                                               | 2010                                                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA             |         |
| Classificações Econômicas                                                                          | 3.3.90.39                                                   | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica       |         |
| Fonte Dos Recursos                                                                                 | 100                                                         | Recursos Ordinários                                 |         |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**9EAB58E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 228/2017

Dispensa de Licitação n.º 84/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO DO NASF.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO                                                                               |                                 |                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|
| Licitação n.º                                                                                    | 00084/2017                      |                                                                      |     |
| Dispensa de Licitação n.º                                                                        | 45/2017                         |                                                                      |     |
| Credor:                                                                                          | FRANCISCO RONIERE DE ASSIS      |                                                                      |     |
| CPF/CNPJ:                                                                                        | 305.274.494-15                  |                                                                      |     |
| Valor Final:                                                                                     | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) |                                                                      |     |
| 0004682 - CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO DO NASF                                                 | 2.000,00                        | 2,00                                                                 | Mês |
| As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: |                                 |                                                                      |     |
| Unidade Orçamentária:                                                                            |                                 |                                                                      |     |
| Unidade Orçamentária                                                                             | 10.001                          | Fundo Municipal de Saúde                                             |     |
| Função                                                                                           | 01                              | Administração                                                        |     |
| Ação                                                                                             | 2027                            | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF |     |
| Classificações Econômicas                                                                        | 3.3.90.36                       | Outros Serviços- Pessoa Física                                       |     |
| Fonte Dos Recursos                                                                               | 0106400000                      | Atenção Básica                                                       |     |

**AMPARO LEGAL:**

Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que já foi feito pelo menos três licitações, e todas foram desertas, com isso de acordo com a demanda judicial em anexo, se faz necessário à despesa. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2017.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**26F2F3D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017**

**Objeto:** SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADOS DE INFORMAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 88/2017 – Processo n.º 234/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**D54DC827**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 89/2017 – Processo n.º 235/2017. Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**B29E2E01**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017****Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE REFEIÇÃO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2017 – Processo n.º 236/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**B4838538**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDÓ  
CONTRATADA: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física e/ou agenciamento de bandas

para realização do carnaval 2017 no Município de Jardim do Seridó/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo Ação: 1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de fevereiro de 2017 e término em 02 de maio de 2017. DATA: 02 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA,**

Pela Contratante, e

**JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS,**

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**BB11C072**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDÓ

CONTRATADA: ANTONIO AÉCIO DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física e/ou agenciamento de bandas para realização do carnaval 2017 no Município de Jardim do Seridó/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo Ação: 1065 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0007 - Desenvolvimento de Ativ. na Área da Cultura, Turismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ. VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de fevereiro de 2017 e término em 02 de maio de 2017. DATA: 02 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA,**

Pela Contratante, e

**ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA,**

Pela Contratada.

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**2D55E788**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O Pregoeiro do Município de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa, **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, não foi reconhecido pela Administração, e no mérito NEGAR PROVIMENTO. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**DC858570

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 007/2017, realizada em 09/02/2017, a saber:

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN**

**CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ:** 07.865.242/0001-97, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 243.426,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2017

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**00ADDED4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2017 com início 27 de janeiro de 2017, realizada em 09 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ:** 07.865.242/0001-97, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 243.426,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**7A12984E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017\*.

*Reconstitui o Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 05 do Decreto Municipal nº 999, de 16 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1º** - Reconstituir o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Jardim do Seridó, a saber:

José Amazan Silva – Presidente;  
Carlos Fernandes de Medeiros Filho – Vice-Presidente;  
Iron Lucas de Oliveira Junior – Membro;  
Gileno de Medeiros Paiva Júnior – Membro;  
Walter de Medeiros Azevedo – Membro;  
Francisco Medeiros da Silva – Membro  
Abel Batista da Costa - Membro;  
Maria das Vitórias do Nascimento - Membro;  
Sebastião Arnóbio de Moraes - Membro;  
Gidinei de Souza - Membro

**Art. 2º** - Fica designado o senhor José Ailson Dantas, inscrito no CPF/MF nº 108.825.614-72 para atuar como Coordenador do referido Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**70F9B65A

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **JÉSSICA ALEKSANDRA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 2.736.914 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 095.857.674-22, residente e domiciliada à Rua André Medeiros, nº 74, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto ao PSF III (Zona Rural), desenvolvendo as atividades de técnica de saúde bucal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

**CLÁUSULA NONA:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2017.

**JÉSSICA ALEKSANDRA DOS SANTOS SILVA**

Voluntária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ELDA MEDEIROS REINALDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**FEF4C9A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO 001/2017**

Convênio que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó e o Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1.125.644 SSP/PB, e do CPF/MF n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, doravante denominado CONCEDENTE, e o **HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, sediado à Rua Dr. Hilarino Pereira, n.º 53, Bandeira Branca, em Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1.869.407/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 040.806.224-06, doravante denominado CONVENENTE, com fulcro no artigo 1º, caput, da Lei Municipal n.º 909, de 06 de junho de 2012, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os participantes, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução n.º 011, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os participantes, visando a oferta de serviços de saúde no âmbito da instituição CONVENENTE, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) ao CONVENENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para fins de pagamento de médicos plantonistas que atendam a população jardinese durante os finais de semana e feriados e, opcionalmente, para aquisição de gêneros alimentícios, de medicamentos, bem como para o pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações dos Participes:****I – Das Obrigações do CONCEDENTE:**

Repassar o valor a ser pago mensalmente até o 10º dia útil de cada mês;

Julgar a prestação de contas mensal conforme disposto na Cláusula Quinta;

Ceder 01 (um) servidor de seu quadro de saúde para exercer a permanente fiscalização, nas dependências do estabelecimento do CONVENENTE, da perfeita adequação da utilização dos recursos aos fins do presente Convênio, cuja remuneração se dará às suas expensas;

Em caso de necessidade de insumos e medicamentos, mediante requisição do CONVENENTE, entrará com contrapartida na aquisição desses materiais dentro das suas possibilidades;

Em caso de o Município conceder ponto facultativo em dias úteis, querendo, arcará com as despesas do médico plantonista;

Designar auditoria para proceder à avaliação periódica sobre a realização dos serviços prestados pelo CONVENENTE, encaminhando Relatório sobre o procedimento ao Conselho Municipal de Saúde.

**II – Das Obrigações do CONVENENTE:**

Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados conforme disposto na Cláusula Quarta;

Oferecer assistência de saúde a todos os cidadãos deste Município, garantindo-lhes o atendimento nas situações de

urgência e emergência, bem como o acesso aos outros serviços disponíveis na entidade, respeitando-se o nível de complexidade da atenção, independentemente da condição de serem sócios da instituição;

Utilizar os recursos do convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não sejam mencionadas na Cláusula Primeira; Permitir ao Conselho Municipal de Saúde que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas do Ajuste;

Cumprir com o disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 909, de 06 de junho de 2012, **sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE recursos no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), a serem liberados através da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0005.1014 – Apoio Financeiro ao Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz 335043 – Subvenções Sociais

*Parágrafo Primeiro:* Os valores estabelecidos no Convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde, ficando condicionada a aprovação do CONCEDENTE (Prefeito Municipal).

*Parágrafo Segundo:* Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

*Parágrafo Terceiro:* Caso a dotação orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Prestação de Contas

O CONVENIENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

*Parágrafo Primeiro:* A prestação de contas será composta do seguinte: Relatório de cumprimento do objeto, contendo a escala de plantonistas do mês anterior e suas respectivas folhas de frequência; Declaração de realização dos objetos do convênio, contendo o número de atendimentos realizados; Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE; Termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE obrigasse-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas;

*Parágrafo Segundo:* A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretará a interrupção imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado (a).

**CLAUSULA QUINTA** – Terá livre acesso o servidor descrito na alínea “c”, inciso I, da Cláusula Segunda, sobre todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização pelo CONCEDENTE, a fim de verificar a correta adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

*Parágrafo Primeiro:* Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, o servidor indicado pela

CONCEDENTE poderá fiscalizar a frequência dos médicos plantonistas, a fim de evidenciar o adequado cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

*Parágrafo Segundo:* O servidor responsável pela fiscalização quando constatar qualquer irregularidade no cumprimento do objeto do presente Convênio, elaborará Relatório detalhado descrevendo os erros constatados. O presente Relatório será elaborado em 03 (três) vias que serão enviadas ao CONCEDENTE, ao CONVENIENTE e ao Conselho Municipal de Saúde.

*Parágrafo Terceiro:* O Relatório poderá ser usado como prova acessória, a fim de cumprimento da Cláusula Sétima (Renúncia/Rescisão) do respectivo Convênio.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e da Prorrogação

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo a 01º de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

*Parágrafo Único:* O Convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovador pelo CONCEDENTE (Prefeito Municipal), objetivando melhorar o detalhamento de suas cláusulas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia/Rescisão

Este Convênio poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

*Parágrafo Primeiro:* O CONCEDENTE deverá promover a rescisão do Convênio se constatado o descumprimento das obrigações do CONVENIENTE, previstos no inciso II, da Cláusula Segunda deste Convênio.

*Parágrafo Segundo:* A rescisão será promovida ouvidos o Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a este, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Caberá à (ao) CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – Do Foro

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO**

Diretor do APAMI  
Conveniente

Testemunhas:

Walter Medeiros de Azevedo  
RG: 1.955.922  
CPF: 051.943.704-74

Ozires Borges Vilar Neto  
RG: 1.869.478  
CPF: 054.903.864-79

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**81E53B67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2017- COOPE**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Ivoneide Silva de Oliveira, matrícula 1287-1, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a partir de 14 de fevereiro de 2017 á 14 de março de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

**MAURÍCIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CC28C076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2017-INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-INEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-INEX**, referente SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 . Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 15 de Fevereiro 2017.

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**413A73DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2017-INEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-INEX**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
**Contratado:** TELEMAR NORTE S/A, inscrito no CNPJ nº33.000.118/0001-79; **Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;  
**Vigência do contrato: 17 de Janeiro de 2017 a 29 Dezembro de 2017;**

João Câmara/RN, 15 de Fevereiro 2017.

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**F4364AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2017-INEX**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017-INEX**, referente SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 15 de Fevereiro 2017.

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**EF04560B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 006/2017-INEX**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017-INEX  
EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE SAUDE.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
**Contratado:** TELEMAR NORTE S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79; **Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93; **Vigência do contrato: 17 de Janeiro de 2017 a 29 Dezembro de 2017;**

João Câmara/RN, 15 de Fevereiro 2017.

**MAURICIO CAETANO DAMACENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**9F6A6E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-002**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-002

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 10 de Fevereiro de 2017

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:A243DF38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-003**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-003

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 16:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:4FB75A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-004**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-004

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 14 de Fevereiro de 2017

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:094EC1A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-005**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 201703-005

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 16:00 horas do dia 03 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 15 de Fevereiro de 2017

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:751088D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

25 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- A presente licitação tem por **OBJETO**: Registro de preços para futura Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de José da Penha-RN

| Item         | Material/Serviço                                                                                               | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 1015 - Assessoria de serviços contábeis<br>Prestação de serviços com assessoria em serviços técnicos contábeis | MÊS          | 12         | 8.730,00             | 104.760,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                                |              |            |                      | 104.760,00        |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

**2.2.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que

deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias: 61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **003/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 003/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 15/02/2017

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

**DETENTORA(S):**

**25 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Adriano José da Costa

**Código Identificador:**B8CD1281

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA 052/2017

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**PORTARIA nº 052/2017**

NOMEIA OS PRESENTES SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR para exercer em cargo de comissão OS SEGUINTEs servidores:**

| SERVIDOR                               | CARGO                                                                          |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA              | CHEFE DE GABINETE                                                              |
| ARIANA MORAIS PEREIRA                  | ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS                                             |
| MARIA DO SOCORRO MAIA FERREIRA         | DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL                                  |
| VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO          | ADMINISTRADOR DO CENTRO DE SAÚDE                                               |
| CLEDINA SW MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES  | COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA                                                 |
| FRANCISCO ELIANIO DA SILVA GOMES       | COORDENADOR ADMINISTRATIVO                                                     |
| ANNE KARYNE MAIA LOPES                 | ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS                                             |
| RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA           | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                 |
| ALLYSON FONTES LEITE                   | DIRETOR DO NÚCLEO DE ENISO INFANTIL FUNDAMENTAL E EJA                          |
| BENICIO MACKSON DUARTE ARAUJO          | CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERV. E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICO E DE INFORMÁTICA NA ESCOLA |
| AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES | SUPERVISORA PEDAGÓGICA CO2                                                     |
| ELISSANDRA DA SILVA                    | ASSESSORA JURÍDICA                                                             |

|                                     |                                                                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| MARTA MARIA MAIA                    | SUPERVISORA PEDAGÓGICA                                                                |
| JOSE SOIMAR DA SILVA                | COORDENADOR DE PROJETO AGROPECUÁRIA                                                   |
| MANOEL LEMOS                        | DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRANSPORTE URBANO                                             |
| DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO    | DIRETORA DA DIVISÃO DE RH E DOCUMENTAÇÃO                                              |
| MARIA APARECIDA JACOME C PAULINO    | CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO                                         |
| FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO | COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA                                              |
| PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS         | COORDENADORA ADMINISTRATIVO                                                           |
| ELISSANDRA DA SILVA                 | ASSESSORA JURÍDICA                                                                    |
| CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES          | ASSESSOR JURÍDICO                                                                     |
| HILDEGNA EUFRASIO PEREIRA           | COORDENADORA DO CRAS                                                                  |
| GIANNE ALVES COSTA                  | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| HERACLITO DA SILVA DE SOUZA         | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E EQUIPAMENTOS RURAIS |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano José da Costa

**Código Identificador:**79B263B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATO Nº: 18010002/2017**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 18010002/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

**CONTRATADO:** GILVAN MOREIRA DUARTE JÚNIOR

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensado por Justificativa n.º 18010002/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

**VIGÊNCIA:** 18/01/2017 à 17/04/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2017

**Publicado por:**

Adriano José da Costa

**Código Identificador:**EFFC55B7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATO Nº: 18010001/2017**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 18010001/2017.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

**CONTRATADO:** CLEITOM JÁCOME DA COSTA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensado por Justificativa n.º 18010001/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ R\$ 25.200,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

**VIGÊNCIA:** 18/01/2017 à 17/04/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2017

**Publicado por:**  
Adriano José da Costa  
**Código Identificador:**3BC78298

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 025/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN, 04 de Janeiro 2017.

**PORTARIA nº 025/2017**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. **HERÁCLITO SILVA DE SOUZA** NO CARGO DE **COORDENADOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HERÁCLITO SILVA DE SOUZA** ao cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE** no município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano José da Costa  
**Código Identificador:**0841B548

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 049/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 49/2017/GP.

Dispõe sobre a nomeação de Paulina Tomaz de Aquino para o exercício do cargo comissionado de assessora jurídica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhora Paulina Tomaz de Aquino – advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 15.145 – para o exercício do cargo comissionado de assessora jurídica do Município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

José da Penha/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano José da Costa  
**Código Identificador:**F3038E8C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 050/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. Dr. **CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES** NO CARGO DE **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.**

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Dr. **CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES** ao cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano José da Costa  
**Código Identificador:**1F183D0D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1702140006

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta de empresa para executar serviços de manutenção de tratores e veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

#### TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **METALÚRGICA MOSSORÓ IND. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.971.826/0001-26**, perfazendo a importância global de **R\$ R\$ 7.910,00** (sete mil novecentos e dez reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de empresa para executar serviços de manutenção de tratores e veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas

do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**AD386A2F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1702140006 – DISPENSA Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: METALÚRGICA MOSSORÓ IND. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.971.826/0001-26; OBJETO: serviços de manutenção de tratores e veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.20.605.0018.2028.2028 – Manutenção Dos Serviços Da Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**6B12DEFA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702130003, A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**24F82CCA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 006/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME; OBJETO: prestação de serviços de plantões de 12 e 24

horas em: Clínica Médica, Anestesiologia, e procedimentos cirúrgicos, Obstétricos e Ambulatoriais; VALOR GLOBAL: R\$ 319.100,00 (trezentos e dezenove mil e cem reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de fevereiro de 2017 e termo final o dia 31 de abril de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.10.009.302.2048.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; Elemento de Despesa:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 01002 e 01065; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francisco Jares de Queiróz Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**412CCC3B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000032/2017

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a N. SANTOS ACESSÓRIOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS E PORTA LÁPIS, PARA OS PARTICIPANTES DA XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 31 de janeiro de 2017. 897.845.104-72

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**0D405836

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2017

**PROCESSO:** Nº 0000000001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** V2NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.

CNPJ: 10.653.480/0001-43

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso a Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma.

**VALOR:** R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

**PERÍODO:** 05 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

**Atividade 12 365 0006 2.024 – Manutenção do Setor de Ensino Infantil;**  
**Atividade 10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde;**  
**Atividade 08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS - PBF;**  
**Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.**  
**Fonte 01000 – Recursos Ordinários;**  
**Fonte 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências – Educação;**  
**Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde;**  
**Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**017BAA7C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2017**

**PROCESSO:** Nº 0000000002  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2017**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN  
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40  
**CONTRATADO(A):** SUPERMERCADO VAREJISTA CASA VERDE LTDA - ME.  
**CNPJ:** 15.043.222/0001-69  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de atender a situação emergencial no Município.  
**VALOR:** R\$ 7.925,38 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).  
**PERÍODO:** 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.  
**Atividade 10 301 0008 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;**  
**Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**  
**Fonte 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde;**  
**Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ ROCHA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**224B37AF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

**CONTRATO Nº 001/2017**  
**ORIGEM: PROCESSO:** Nº 0000000003; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2017**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO(A):** PEDRO PAULO CONTRUÇÕES LTDA - ME  
**CNPJ:** 07.561.409/0001-26  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil devidamente inscrita no CREA para atuar junto à estrutura organizacional do Município, em função da inexistência de

profissional desta área no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN e a necessidade de atender às demandas de assessoria técnica na área de Engenharia Civil, para fiscalização e acompanhamento de obras públicas, assim como produção dos projetos técnicos de engenharia civil de acordo com os termos da lei.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**PERÍODO:** 05 de janeiro a 31 de janeiro de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**Atividade 15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;**

**Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ;**

**Fonte 01000 – Recursos Ordinários;**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante**

**PEDRO PAULO PESSOA MORENO – Sócio / Contratada**

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**DD6CFF25

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

**CONTRATO Nº 002/2017**

**ORIGEM: PROCESSO:** Nº 0000000004; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NOBREGA

**CPF:** 104.546.734-00

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Av. Ana Catarina, 907 – Centro – Lagoa de Velhos/RN, destinado para funcionamento da Secretaria de Obras.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**PERÍODO:** 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**Atividade 15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;**

**Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF;**

**Fonte 01000 – Recursos Ordinários.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal - Locatário**

**Guilherme dos Santos Rodrigues da Nobrega – Locador**

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B37EF776

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2017**

**PROCESSO:** Nº 0000000006

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** O S SOFTWARE LTDA ME.

**CNPJ:** 11.385.898/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços

essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

VALOR: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).

PERÍODO: 05 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:554BF227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2017**

PROCESSO: Nº 0000000007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): A M GUEDES DUARTE.

CNPJ: 16.888.577/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos de Repasses e Convênios estaduais e Federais firmados pelo Município, onde os mesmos necessitam de atenção especial quanto a prorrogação e prestação de contas.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9E9F99A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2017**

PROCESSO: Nº 0000000008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S - ME.

CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada no setor público (NBCASP).

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PERÍODO: 05 de janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:605EF651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2017**

PROCESSO: Nº 0000000010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DANTAS DA SILVA.

CPF: 324.046.894-87

OBJETO: Contratação de profissional especializado em Consultoria e Assessoria à Comissão Permanente de Licitação.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 06 de janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:DAE301FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2017**

PROCESSO: Nº 0000000011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): GEONARDO VICENTE FERREIRA-ME.

CNPJ: 10.725.125/0001-32

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município nos próximos dias, ou seja, até a realização do pregão presencial em andamento. Esse material que ora está sendo solicitado a sua aquisição, destina-se a atender as necessidades urgentes e emergenciais de todas as secretarias, especialmente para as da Saúde. Nota-se que as atividades dos profissionais em setores precários, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

ATIVIDADE: 15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

**FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C22BE410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2017**

**PROCESSO:** Nº 0000000014

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** SUPERMERCADO VAREJISTA CASA VERDE LTDA.

**CNPJ:** 15.043.222/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

**VALOR:** R\$ 7.734,04 (Sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

**Período:** 05 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**ATIVIDADE:** 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração; 12 365 0006 2.024 – Manutenção do Setor de Ensino Infantil; 10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 08 244 0009 2.055 – Piso Básico Fixo – CRAS – PBF;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTES:** 01000 – Recursos Ordinários; 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências – Educação; 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde; 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**55274F7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2017**

**PROCESSO:** Nº 0000000020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME.

**CNPJ:** 11.488.852/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais.

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

**PERÍODO:** 09 de janeiro de 2017 a 09 de março de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**ATIVIDADE:** 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B2EFDF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2017**

**PROCESSO:** Nº 0000000024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ALCANTARA & FILHOS LTDA - EPP.

**CNPJ:** 03.575.828/0001-66

**OBJETO:** Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal em virtude de atender a situação emergencial no Município.

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**ATIVIDADE:** 10 302 0008 2.045 – Manutenção do Fundo

**Municipal de Saúde;** 10 301 0008 2.047 – Media Complexidade.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE:** 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde; 01065 – Atenção de Media e Alta Complexidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Janeiro de 2017.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**1D5C55AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

**CONTRATO Nº 005/2017**

**ORIGEM:** **PROCESSO:** Nº 0000000012; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ANTONIO VICENTE DA SILVA

**CPF:** 107.345.464-91

**OBJETO:** Locação de um terreno localizado na LAGOA DO JUNCO – Lagoa de Velhos/RN, destinado para o armazenamento do lixo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais).

**PERÍODO:** 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2017.

**ATIVIDADE:** 15.452.0007.2.070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF;

**FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

**ASSINAM PELAS PARTES:****SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal  
Locatário

**ANTONIO VICENTE DA SILVA**

Locador

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B7C389AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JANE CARLA FELIPE PEGADO**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**6BD125F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – KLEBER DE FRANÇA COSTA**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR.: ELOY DE SOUZA**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**5922DB3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ALTIVO VITELBINO DA NOBREGA**, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR.: ELOY DE SOUZA**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**714DE7F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000070/2017 - 630/2017**

Processo nº 630/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: Contratação de Bandas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADOS: **R DE AZEVEDO – PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS ME** – CNPJ 13.138.098/0001-90 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME** – CNPJ 26.918.460/0001-97 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME** – CNPJ 14.898.657/0001-22 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – CNPJ 01.054.918/0001-86** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO: Contratação de bandas musicais, destinadas a apresentações no período carnavalesco de 25 à 28/02/2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**22C1B56B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 099/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JANETE NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**BB9290CA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – SELMA MARIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**C3541626**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – SHEYLA SOARES DE LIMA**, brasileira, casada, Ensino Superior Incompleto, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS GOVERNADOR GERALDO MELO**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**48BE3149**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA EDILENE DOS SANTOS**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS GOVERNADOR GERALDO MELO**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**8CF3EDC2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa

**Código Identificador:**42B715EA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - MARLIENE VANESSA FONSECA DA SILVA**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**28122872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 105/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – KARINA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JURACI SOARES**, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**7E476453

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ROSILENE COSME**, brasileira, solteira, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JURACI SOARES**, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**158B7923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – SIMONE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**BE13F0C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – WEKYDJA NEYK DE PAIVA FREITAS**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO AMÂNCIO PEREIRA**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**E8D6440A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE DE PAULA**, deste Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.  
Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**4898DEE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ARRUDA**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**30925649

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO ENSINO RURAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.  
Publique-se e  
cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**9165FC52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 112/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA EDNA EDVINO**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**238B305E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000071/2017 -  
297/2017**

Processo nº 297/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MARCOS RAFAEL SILVA DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionados de todas as Unidades de Saúde de responsabilidade da SEMUS.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**49DE04C0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000072/2017 -  
497/2017**

Processo nº 497/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Aquisição de EPI's e EPC's**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**

OBJETO: Aquisição de EPI's e EPC's, destinados a segurança dos eletricitistas.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.629,00 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais).

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**A15CBE9A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000074/2017 -  
125/2017**

Processo nº 125/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de Laminas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) laminas, destinadas a Patrol que presta seus serviços junto a SEMAGMA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Publicado por:**

Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**993FA9F7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 590/2017, da Secretaria Municipal do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I CRÉDITO

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                       | DESPESA | VALOR     |
|-------------------------|-----------------------------------------|---------|-----------|
| 02.003.23.695.0005.2065 | Promoção do Turismo e Festas Populares. | 3390-39 | 50.000,00 |
| TOTAL                   |                                         |         | 50.000,00 |

#### ANEXO II DÉBITO

| UG PROGRAMA             | PROJETO ATIVIDADE                                   | DESPESA | VALOR     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 02.003.23.691.0026.1075 | Implantação do Parque de Desenvolvimento Econômico. | 4490-51 | 50.000,00 |
| TOTAL                   |                                                     |         | 50.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ORLANDO PALHARES DA SILVA**  
Secretaria Municipal Interino do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:E66657DA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste município torna público que realizará Pregão Presencial nº 015/2017 tipo menor preço por item para a Contratação de profissionais para compor as equipes do ESF I e II, conforme Termo de Referência anexo I deste edital para o exercício de 2017, no dia 03 de Março de 2017 às 10:00 horas no setor de licitação deste município. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00.

Lucrécia/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:0FA6D1B8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste município torna público que realizará Pregão Presencial nº 014/2017 tipo menor preço por item para contratação de prestadores de serviço da área de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no dia 03 de Março de 2017 às 08:00 horas no setor de licitação deste município. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 .

Lucrécia/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:EB925520

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20160048 – PP 26/2015

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN – CONTRATANTE e LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46, – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 26/2015; objetivando a alteração unilateral para acréscimo no valor de R\$ 720,01 ( setecentos e vinte reais e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:81933A2F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08020001/17

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA

CPF: 073.070.414-99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 937,00

Lucrécia/RN 15 de Fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:B643FBC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09020001/17

NOME DO CREDOR: FERNANDA PAULA DE PAIVA FERNANDES

CPF: 067.459.684-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ESTÁ LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

Lucrécia/RN 15 de Fevereiro de 2017

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**994FAEF1

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº.  
023/2017 - PML, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** ao servidor efetivo **Carlos Dário Amaral e Silva**, Função Gratificada **FG 2** para assessoramento de manutenção e suporte de informática na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**AF9A7D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 033/PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a servidora efetiva **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo** Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**84F303F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autorizar cessão de servidor ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRECIA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento formulado nos autos do processo administrativo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, portador de CPF 517.598.704-63, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, ficando prorrogada automaticamente a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, anteriormente concedida ao citado servidor, enquanto perdurar a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**780A7122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2017.02.09.003**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 08 de março de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.02.09.003, tipo "Menor Preço" por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Alcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**0DDFCC03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2017.02.09.004**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 09 de março de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.02.09.004, tipo “Menor Preço” por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 040/2017

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**89E41D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2017.02.08.004PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 08 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.02.08.004PP, do tipo “Menor Preço” por item, obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 8h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 051/2017

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**58C5FDFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2017.02.08.005PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 09 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.02.08.004PP, tipo “Menor Preço” por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 051/2017

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**358607B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMM/RN-**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMM/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 014/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, na qual a empresa **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME** CNPJ: **06.538.203/0001-12**, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

**Código Identificador:**8ED5BCC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 536/2014 – Pregão Presencial Nº 6/2014** CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.667.658/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET “BANDA LARGA. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de fevereiro de 2017.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Contratante e

**ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**FE402B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº01/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

AVISO - PPRP Nº01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTOS DOS PNEUS E CÂMARAS DE AR.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 03 de março de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**9C6DA861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº02/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

AVISO - PPRP Nº02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS AGENTES FINANCEIROS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DE SISTEMA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL (SICONV), BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL, PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 07 de março de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**FF46D9DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN*

*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE VALOR**

**DISPENSA – 20170109001**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS DESTA MUNICÍPIO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.

**Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ/MF 09.254.081/0001-20 – RUA NÍSIA FLORESTA, 2271, LOJA 11, GAL. NÍSIA FLORESTA, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP 59151-240.

**Valor Total Julgado:** R\$ 147.364,65

**Base legal:** artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 09/01/2017.

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**A3406AA6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CERTISIGN CERTIFICADORA D S A (01.554.285/0001-75), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**0351011D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:**021001 - DI

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

**Contratado:**CERTISIGN CERTIFICADORA D S A (01.554.285/0001-75)

**Valor Total Julgado:**R\$ 1.718,00 (um mil e setecentos e dezoito reais)

**Base legal:**artigo 24, II, da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**565557B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN*  
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**7B14B72F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN*  
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV, MSNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, JARDINEIRO, MOTORISTA, ELETRICISTA, COVEIRO, CALCETEIRO, OPERADOR E MECÂNICO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/01/2017

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**F6FB8E2F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município de Olho D'Água do Borges**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN*  
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

#### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:**011801 - DI

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV, MSNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, JARDINEIRO, MOTORISTA, ELETRICISTA, COVEIRO, CALCETEIRO, OPERADOR E MECÂNICO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**Contratado:**FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (09.254.081/0001-20)

**Valor Total Julgado:**R\$ 201.234,09 (Duzentos e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais, e Nove Centavos).

**Base legal:**artigo 24, IV, da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/01/2017

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**C4862568

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Rua Etevlino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN  
CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:**021302

**Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2017

**Contratado:**SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO (18.603.971/0001-91)

**Valor Total Julgado:**R\$ 5.686,67 (cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**Base legal:**artigo 24, II, da Lei 8.666/9.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/02/2017

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**4E4F75AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 166/2017.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**I – DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO FLAVIO CEZAR**, CPF nº. 837.770.754-34, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infra Estrutura, CC4 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente função, em conformidade com a legislação vigente.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**1263725F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**.

**I - NOMEAR**, Para o cargo de Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC2, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-96, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 12 de Janeiro de 2017.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
Cpf: 465.240.614-20

**Republicada por incorreção do CPF: ONDE SE LÊ 108.249.358-95, LEIA-SE 108.249.358-96.**

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**089AA7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
011/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados, de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Trânsito Brasileiro, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco de pontos definidos próximos as suas residenciais para os respectivos estabelecimentos escolares.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES, CNPJ Nº 23.993.742/000160 no unitário do quilômetro de R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – Pelas Proponentes Contratadas, Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipa

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**39BD3883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2017 - SRP**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES, CNPJ Nº 23.993.742/000160 no unitário do quilômetro de R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados, de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Trânsito Brasileiro, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco de pontos definidos próximos as suas residenciais para os respectivos estabelecimentos escolares. Base legal: Lei nº 10.520/2002. Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**077C7617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº**  
**008/2017– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**ASSUNTO:** Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de apoio institucional do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na implantação, monitoramento e avaliação dos indicadores do Município de Ouro Branco/ RN

Considerando, os atos praticados pelo Presidente e membros da CPL, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF sob o nº 036.857.504-70, que cotou o valor mensal de R\$ R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 23.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais), para o respectivo período vigencial. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO** – Pela Contratada, Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**3FF76333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº**  
**008/2017– TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA:** **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF sob o nº 036.857.504-70, que cotou o valor mensal de R\$ R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo um montante global de R\$ 23.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais), para o respectivo período vigencial. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de apoio institucional do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na implantação, monitoramento e avaliação dos indicadores do Município de Ouro Branco/ RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**ED1815C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 –**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de Março de 2017, às 14h00min, realizará licitação do tipo Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de insulinas, destinados ao atendimento das demandas Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco / RN COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. No entanto, só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: [www.ourobranco.rn.gov.br](http://www.ourobranco.rn.gov.br).

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**AD30FE52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Aurelice Paulino de Moraes  
**Código Identificador:**304F7331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011701**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01171701-17/PMP**  
**DISPENSA Nº 011701**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, parrelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**E485661F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013001**

**PROCESSO Nº 01301701-17/FSM**  
**DISPENSA Nº 013001**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F63C09C2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010204**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 01021704-17/FMS  
**DISPENSA Nº 010204**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para locação de máquina para realização de exames de hematologia e bioquímica, junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**ÉTEL RÓGERE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**E3A2E657

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012301**

PROCESSO Nº 01231701-17/PMP  
**DISPENSA Nº 012301**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**0A1515DF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010403**

PROCESSO Nº 01041703-17/PMP  
**DISPENSA Nº 010403**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do

Seridó/RN, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**DE6D9531

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011706**

PROCESSO Nº 01171706-17/FSM  
**DISPENSA Nº 011706**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**773E59D5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 011701**

PROCESSO Nº 01171701-17/PMP  
TERMO DE DISPENSA Nº 011701

**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**  
Sancleid Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**3CFD89C3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 013001**

PROCESSO Nº 01301701-17/FSM  
TERMO DE DISPENSA Nº 013001

**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**647D8790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PARECER TÉCNICO**

PROCESSO Nº 01021704-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 010204

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de maquina para realização de exames de hematologia e bioquímica, junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**5E270014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 012301**

PROCESSO Nº 01231701-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 012301

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**6DDC9CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 010403**

PROCESSO Nº 01041703-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 010403

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação

Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**6E8F4AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 011706**

PROCESSO Nº 01171706-17/FSM

TERMO DE DISPENSA Nº 011706

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**0B738EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA Nº 011202**

PROCESSO Nº 01121702-17/FSM

**TERMO DE DISPENSA Nº 011202**  
**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículos, junto ao fornecedor TOP PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ 01.184.984/0001-70, endereço Rua Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro, Caicó/RN, nos valor de R\$ 235,00 (duzentos de trinta e cinco reais).  
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SANCLEID BEZERRA DA SILVA**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**FRANCISCA CLEONICE BORGES**

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**

Sancleid Bezerra da Silva

**Código Identificador:**EA10D061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 –**  
**PROCESSO Nº 0014/2017**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0001/2017 do Processo nº 0014/2017 no dia 09 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço global, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 65.187,96** (Sessenta e Cinco Mil cento e Oitenta e Sete reais e Noventa e Seis Centavos).

Patu/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA DELIVANIA DE MOURA,**

CPF nº 838.338.034-87

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**265625D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 –**  
**PROCESSO Nº 0014/2017**

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições do Gestor Público deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em favor da licitante: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 65.187,96** (Sessenta e Cinco Mil cento e Oitenta e Sete reais e Noventa e Seis Centavos).

Patu/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**RIVELINO CÂMARA,**  
CPF Nº 565.187.574-34.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**FC810392

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 –**  
**PROCESSO Nº 0015/2017**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0001/2017 do Processo nº 0014/2017 no dia 09 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço global, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 77.237,86** (setenta e Sete mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Patu/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA DELIVANIA DE MOURA,**

CPF nº 838.338.034-87

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**4DA0C8BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 –**  
**PROCESSO Nº 0015/2017**

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em favor da licitante: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 22.097.705/0001-01**, com sede a Rua Luiza Alves Carneiro, 2475 - Zona Rural - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000, no Valor Final de **R\$ 77.237,86** (setenta e Sete mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Patu/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**RIVELINO CÂMARA,**  
CPF nº 565.187.574-34.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**93BAE09D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor **ERASMO MAIA DE SOUZA SEGUNDO CPF: 011920684-87** ocupante do cargo de Agente de Endemias na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com a carga

horária de 40 horas semanais, para prestar serviço a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**066EED89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº042/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor **ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAUJO CPF: 807567604-10** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, para prestar serviço a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**4337903C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº043/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor **FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA CPF: 027548924-86** ocupante do cargo de Assessor Contábil lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 horas semanais, para prestar serviço a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**80E502E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº044/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor **HUGO DIAS MARINHO CPF: 063107164-41** ocupante do cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, para prestar serviço a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**ATENCIOSAMENTE**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**500BA882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“TOP DOWN – CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.998.734/0001-26)**, para a **CONTRATAÇÃO DOS serviços para cessão de direito de uso de sistema em “ti” voltados para gestão PÚBLICA**, no importe de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais), mediante contratação direta.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2017.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

**Contratada:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA EM TI VOLTADOS PARA GESTÃO PÚBLICA

**Valor global:** R\$ 7.200,00 (Des Mil e Oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária:**

03.001 Secretaria Municipal de Administração

**Projeto Atividade:**

04 122 0002 0007 0000 Manut. Das Atividades da Sec. De Administração.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 001 – Recursos Próprios

**Vigência:** 02/01/2017 à 02/03/2017.

**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 013/2017

**Assinaturas:**

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**

Prefeita Municipal

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**

CNPJ:40.998.734/0001-26

Contratada

Testemunhas:

**CPF:**

CPF:

**Publicado por:**  
Emanoel Jose Bezerra de Sena  
**Código Identificador:**1CA2A6FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 36/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 36/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
Contratada: O REI DAS EMBALAGENS EIRELI - EPP, CNPJ: 23.616.259/0001-67  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Valor: R\$ 7.767,32 (Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)  
Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 08 de fevereiro de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Fernandes Coelho  
**Código Identificador:**50449F3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 35/2017**

EXTRATO DE DISPENSA  
Nº: 35/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
Contratada: FERNANDO FERREIRA DAS SILVA FILHO – ME, CNPJ: 04.563.710/0001-80. VALOR R\$ 13.650,55 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). S S NASCIMENTO – ME – CNPJ: 04.664.032/0001-42. VALOR: R\$ 17.702,60 (Dezessete mil setecentos e dois reais e sessenta centavos).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Valor Total: R\$ 31.353,15 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).  
Base Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 09 de fevereiro de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Fernandes Coelho  
**Código Identificador:**EC9BF755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 34/2017**

EXTRATO DE DISPENSA  
Nº: 34/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
Contratada: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ 23.655,20 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)  
Base Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 01 de fevereiro de 2017.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Fernandes Coelho  
**Código Identificador:**E9629CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**PORTARIA Nº 024/2017**

NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO  
SELETIVO DO NASF E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as Sras. ANALARICY OLIVEIRA TORRES, AILTON PEREIRA DA SILVA e EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA para constituírem, sob a presidência da primeira, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO NASF**, a ser executado pelas secretarias municipais de Administração e Saúde de Pilões/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 10 de fevereiro de 2017.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**395782D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**000205/16**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇOS VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: TASLA CAPISTRANO GONZAGA, com endereço na RUA CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais); H DE P CAVALCANTI FILHO - ME, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 28.534,27 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); Itaca Eireli - ME, com endereço na R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.845.457/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 6.267,92 (seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas, com endereço na R Joaquim Ribeiro, 181, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.062.777/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 25.737,80 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e sete

reais e oitenta centavos); MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME, com endereço na AV T-2, 1810, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.299.157/0001-98, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais). Os itens 9, 20, 27, 31, 42, 43, 45, 48 e 49 constantes no Termo de Referência do Edital ficaram desertos; Já os itens 14, 15, 17, 18, 26, 30, 34, 38, 46, 47, 51, 53 e 54 foram fracassados. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de janeiro de 2017.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4E4B740A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.014.001 -**  
**REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 23.227,44(vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ANTONIO GOMES DE AMORIM.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9C84317C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.014.002 -**  
**REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 12.575,29(doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) . Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EA3B7669

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.014.003 -**  
**REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 6.951,50(seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ALBERAN DE FREITAS EPIFÂNIO.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**24860AB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.014.004 -**  
**REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455,

MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 9.651,95(seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0B3460B7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.002.014.005 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 20.008,65(vinte mil e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e UILSON PEREIRA DE QUEIROZ.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:AAFB0F6C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000205/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE. REGISTRO DE PREÇOS VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA. A Prefeitura

Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: TASLA CAPISTRANO GONZAGA, com endereço na RUA CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 1.296,00(um mil e duzentos e noventa e seis reais); H DE P CAVALCANTI FILHO - ME, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 28.534,27(vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); Itaca Eireli - ME, com endereço na R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.845.457/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 6.267,92(seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas, com endereço na R Joaquim Ribeiro, 181, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.062.777/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 25.737,80(vinte e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME, com endereço na AV T-2, 1810, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.299.157/0001-98, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:53BC91FA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2016.05.16-0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN, através da SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa ANK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 07.786.111/0001-14, com sede a Rua Tabela Edson Apolônio da Costa, 144 – Centro – Encanto/RN. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CADEIA E CÂMARA para funcionar o ESPAÇO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. (Casa de Cultura), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Acréscimo de valor: R\$ 8.854,13(Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos), Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e CLAIRTON SOARES GOMES -

Portalegre/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:46955A64

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ..... : 20170010  
ORIGEM ..... : SEM LICITAÇÃO Nº 03020003/J 7

CONTRATANTE ..•... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O) •.. : ANTONIO PAULO SILVANO  
 OBJETO .....•••••••••• : locação de imóvel localizado na Travessa Dr. José Varela, nr. 44, Centro, Pureza/RN, destinado às instalações do Centro de Referência da Assistência Social - CRÁS, deste município  
 VALOR TOT AL. ..•••••• ~.': R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)  
 PROGRAMA I>E TRABALHO •..•... : Exercício 2017 Atividade 0902.082440001.2.069 Manutenção do CREAS \_ Centro de Especializada de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Servo de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 2.400,00  
 VIGÊNCIA ...••••••••..... : 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017  
 DATA DA ASSINATURA ..•••••• : 03 de Fevereiro de 2017

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**33E0DE6E

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20170011  
 ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 03020002/17  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): LUIZ MATIAS ALVES  
 OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Antônio Tibúrcio, nº. 10, Centro, Pureza/RN, destinado a moradia da menor Maria Jakeline Pereira do Nascimento, portadora de microcefalia, filha de Rita de Cássia Pereira Xavier, inscrita no CPF m.} 17.833.644-16. Conforme Lei Municipal nº.290/2013.~.  
 ALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0902.082440001.2.071 Programa de Benefícios Eventuais Lei n" 290/2013, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Servo de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 5.500,00  
 VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**CE9F0728

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PUREZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.290.223/0001-42, estabelecida na Praça 5 de Abril, 180 - Centro - Pureza, neste ato representada pela Sra. MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF292.126.454-87, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa VERA I.D.BULIK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 11.801.223/0001-74, sediada à Av. Almeida Castro, 1147 - Tirol, Natal -RN, CEP59015-060, neste ato representada pela Sra. VERA LÚCIA DUVOISIN BULIK, portadora do CPF/MF 013.137.958-52, residente e domiciliado na cidade de Natal, Firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada em elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos junto a órgãos federais para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pureza/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA II - DO TERMO ADITIVO

2.1.O presente Termo de Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Contrato 003/2016 até 31 de março de 2017.

2.2.Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº003/2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA IH - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pureza - RN, 27 de dezembro de 2016.

**MARIA EDILMA DE ARAUJO LIMA**  
 Prefeita

**VERA LUCIA DUVOISIN BULIK**  
 Proprietária

**Publicado por:**  
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**89182673

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

OBJETO: Registro de Preços Visando à Aquisição Gradual Dos Combustíveis Listados no Termo de Referência (anexo I), Com a Finalidade de Assegurar o Abastecimento, da Frota de Veículos Pertencente E/ou Incorporado à Prefeitura Municipal, Tudo em Conformidade Com a Legislação Vigente.

Após Constatada a Regularidade Dos Atos Procedimentais, a Autoridade Competente do Município de Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, Homologa a Adjudicação Referente ao Pregão Presencial Nº 001/2017-srp, Conforme Resultado Abaixo.

Homologo a Presente Licitação em Favor Dos Licitantes:

Auto Posto Dois Irmãos Ltda Epp, Cnpj. 07.991.017/0002-88, Com o Valor Global de R\$ 966.162,00 (novecentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Dois Reais), Por Ter Apresentado a Proposta Mais Vantajosa, à Administração, Para a Meta 01 do Edital em Epígrafe.

Joaquim Alves Flor e Cia Ltda, Cnpj. 08.328.395/0004-00, Com o Valor Global de R\$ 192.150,00 (cento e Noventa e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), Por Terem Apresentado a Propostas Mais Vantajosa, à Administração, Para a Meta 02 do Edital em Epígrafe.

Pureza/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Anderson Francisco Moraes do Nascimento  
**Código Identificador:**B4C2C96D

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços Visando Proposta Mais Vantajosa à Aquisição Gradual Dos Combustíveis, Destinado a Suprir as Necessidades da Administração Municipal, Tudo em Conformidade Com a Legislação Vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicados abaixo, resultado da adjudicação:

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP, CNPJ. 07.991.017/0002-88, com o valor global de R\$ 966.162,00 (novecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), para a Meta 01 do Edital supracitado.

JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, CNPJ. 08.328.395/0004-00, com o valor global de R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta reais), para a Meta 02 do Edital em supracitado.

PUREZA/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Francisco Morais do Nascimento  
**Código Identificador:**5F77C9B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, CNPJ. 04.656.212/0001-82.

Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Assessoramento, acompanhamento e execução, destinação do plano de ações articuladas PAR, orientação e acompanhamento da inserção de informações de projetos e programas educacionais nos sistema disponibilizados pelo MEC/FNDE, orientação na gestão municipal da educação, elaboração da prestação de contas dos programas educacionais executados, planejamento e execução orçamentaria financeira.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Contratante  
**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

Contratada  
**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS**  
CNPJ. 04.656.212/0001-82

**Publicado por:**  
Anderson Francisco Morais do Nascimento  
**Código Identificador:**5FE43031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2017

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 130101/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

CANTRATADO(A): JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

VALOR TOTAL: R\$ 8.120,00 ( oito mil e cento e vinte reais )

PROGRAMA DE TRABALHO: 26 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 4 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 07/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**3F69BAA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2017

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 080201/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes

CANTRATADO(A): NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

VALOR TOTAL: R\$ 89.320,00 ( oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais )

PROGRAMA DE TRABALHO: 27 - 1 . 2003 . 4 . 122 . 4 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B9CD6170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2017 – GP**

Rafael Godeiro – RN, 14 de fevereiro de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **Ana Carla de Oliveira Lira**, 01 (uma) diária para a cidade de Natal/RN, no exercício de sua função pública, ir a **SETHAS** - Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e Assistência Social, para tratar de assuntos relacionados a Política de Assistência Social do Município, entre outras atribuições.

**Art. 2º** - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**FCFA18FC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 040 - 2017 - ANTÔNIO FLÁVIO DE PAIVA  
OLIVEIRA (SECRETÁRIO ADJ. DE SAÚDE)**

**PORTARIA Nº. 040/2017 – Gabinete da Prefeitura**

Rafael Godeiro – RN, 01 de fevereiro de 2017.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o Sr. **Antônio Flávio de Paiva Oliveira**, portador do CPF: 904.715.474-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde** do Município de Rafael Godeiro / RN.

**II** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO**

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**E17B6E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00033**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **PREFEITA MUNICIPAL**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para atendimento de fonoaudiologia a pacientes com implante coclear

Contratado.....: ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**,

Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**3BFBBDAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00033**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, referente à Contratação de pessoa física para atendimento de fonoaudiologia a pacientes com implante coclear.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**E356821E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00033**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00033, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para atendimento de fonoaudiologia a pacientes com implante coclear, pelo valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **PREFEITA MUNICIPAL**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**B263904D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00034**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **PREFEITA MUNICIPAL**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de atendimento médico especializado em urologia

Contratado.....: CLIMOM - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**,

Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**80BB94C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00034**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLIMOM - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA, referente à Contratação de empresa para execução de atendimento médico especializado em urologia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**42343B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00034**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00034, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de atendimento médico especializado em urologia, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2017

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**A486CE40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PP**

**Processo Administrativo nº 01020003/2017**

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**726E9EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 011/2017**

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes para o CEPS Anita Garibaldi e Ortoclinica São Marcos- Hospital do Coração, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de fevereiro de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**F15495E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 012/2017**

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sr. **Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15** Secretário Municipal de Administração, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, para participar do **ENCONTRO MUNICIPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública**, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização de Controladoria Geral da União, bem como resolver assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV na CHB- Companhia Hipotecária Brasileira, respectivamente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de Fevereiro de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**10A4D7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 013/2017**

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva, CPF nº 023.409.914-39**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, para

realização de serviço do veículo Ônibus Escolar na A. F. AUTOPEÇAS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de Fevereiro de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:A3AAAE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 014/2017**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva**, CPF nº 023.409.914-39, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, para realização de serviço do veículo Ônibus Escolar na A. F. AUTOPEÇAS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de Fevereiro de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:3E84070C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 015/2017**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva**, CPF nº 056.546.754-84, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 09 de fevereiro de 2017, para realização de serviço do veículo Ônibus Escolar na A. F. AUTOPEÇAS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de Fevereiro de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:75FA9D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0051/2017 - BRIGIDA MOEMA FERNANDES LEITE**

**PORTARIA n.º 0051/2017**

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **BRIGIDA MOEMA FERNANDES LEITE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2.237.265-SSP/RN e CPF n.º 101.638.154-96, para exercer o **Cargo Comissionado** de **ASSESSORA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:D2B2B9C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0052/2017 - SIMARIA MICHELE SALES AIRES**

**PORTARIA n.º 0052/2017**

Riacho de Santana/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **SIMARIA MICHELE SALES AIRES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 001.974.674-SSP/RN e CPF n.º 055.879.244-83, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza  
Código Identificador:E33995FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0054/2017 - DIACIENTE NUNES FERREIRA DE LIMA**

**Portaria n.º 0054/2017 Em, 01 de Fevereiro de 2017**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Diaciente Nunes Ferreira de Lima**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.539.003-SSP/RN e CPF n.º 127.149.028-55, para a função gratificada de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “15 DE OUTUBRO” DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**F775D5BE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0054/2017 - LIDNALVA VIEIRA FERNANDES**

**Portaria n.º 0054/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Lidnalva Vieira Fernandes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1.448.449-SSP/RN e CPF n.º 023.737.954-69, da função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**870705CA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0056/2017 - MARIA DE JESUS ALVES**

**Portaria n.º 0056/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria de Jesus Alves**, portadora da cédula de identidade n.º 793.763-SSP/RN e CPF n.º 761.582.684-53, para a função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDINO DE LIMA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**09D7941E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0057/2017 - JOSÉ ELIAS DE FREITAS**

**Portaria n.º 0057/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017**

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Elias de Freitas** portador da cédula de identidade n.º 799.577-SSP/RN e CPF n.º 588.913.154-00, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDINO DE LIMA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**1D0A44D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0058/2017 - JOSE EDGLE**

**Portaria n.º 0058/2017 Em, 02 de fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a remoção do Sr. **JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO**, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/RN;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação, relocação e remoção dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estando esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

"A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço."

**Considerando**, o art. 34, da Lei Municipal Nº 094/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da remoção de ofício de servidor, no interesse da administração, veja:

"Art. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, sem mudança de sede."

**Considerando**, a natureza do cargo do servidor **JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO**, no caso, agente de portaria, conforme portaria de nomeação constante em sua ficha individual;

**Considerando**, a necessidade de um servidor na escola Municipal Jesus Menino;

**Considerando**, que a remoção do Servidor **JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO**, deste município, dentro dos quadros deste mesmo ente público, e exercendo a mesma função de origem, no caso porteiro da escola mencionada, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, além de existir a vaga no respectivo órgão municipal;

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor municipal **JOSÉ EDIGLÊ FERREIRA DE CARVALHO**, para exercer a função de porteiro na escola Municipal Jesus Menino, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor removido, no intuito de bom desenvolver suas funções, deverá apresentar-se imediatamente ao seu superior imediato, onde receberá as novas instruções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**2191FB8D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **03 de Março de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**77E8B4B4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **08 de Março de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 15 de Março de 2017.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**2B3397B0

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **10 de Março de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso contínuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 15 de Março de 2017.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**AC40154C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO  
CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**Portaria nº 096/2017 – GP**

**Cessão de Servidor Público Municipal e outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar continuidade a cessão da servidora **Maricélia Farias de Lima**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 049.420.164-95 e Registro Geral sob o Nº 2.319.570, matrícula nº 80.011-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal (Auxiliar de Serviços Gerais), para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Direção do Foro da Comarca de Ceará- Mirim/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus total para a cedente, conforme o termo do convênio nº 91/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:C9B1FA16**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO  
CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**Portaria nº 097/2017 – GP**

**Cessão de Servidor Público Municipal e outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar continuidade a cessão d servidor **Waltermberg Olímpio da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 060.961.554-80 e Registro Geral sob o Nº 1.891.860, matrícula nº 80.250-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal (Auxiliar de Serviços Gerais), para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente na Direção do Foro da Comarca de Ceará- Mirim/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus total para a cedente, conforme o termo do convênio nº 91/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:948A08A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020001/17-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação a senhora MARIZELIA FERNANDES PONTES, paciente carente do município de Ruy Barbosa. Justifica-se a necessidade de acompanhamento de patologia relacionada ao aparelho digestivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9861428C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020001/17--TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à Contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação a senhora MARIZELIA FERNANDES PONTES, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2017

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0D1A3C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020001/17-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação a senhora MARIZELIA FERNANDES PONTES, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**Valor.....:** R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**79B592A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2017 com início 25 de janeiro de 2017, realizada em 07 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**FERNANDA COSTA BEZERRA.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**65E32E2F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de março de 2017, às 13h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, objetivando a contratação de serviços de radiodifusão para veiculação dos atos e divulgação de assuntos de interesse do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**9BAB0142

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2017-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de março de 2017, às 15h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de conexões e material de uso hidráulico. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**BBA54102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 005/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 005/2017**, conforme descrito: objeto: Aquisição de computadores de mão (tablete) destinados a atender as diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal.. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 13 de fevereiro de 2017. O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**4395B06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.**  
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 005/2017, realizada em 07/02/2017, a saber:  
Objeto: **Aquisição de computadores de mão (tablete) destinados a atender as diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**510069A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 030/2017**

**PORTARIA Nº 030/2017 – GP PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os seguintes membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Maria-RN, para o biênio de 08 de fevereiro de 2017 e término em 08/02/2019.

**I – Representantes do Poder Público:**

1– Secretaria Municipal de Assistência Social

**TITULAR:** Vanessa Santiago Porto Marques

**SUPLENTE:** Daiana Câmara do Nascimento

2-Secretaria Municipal de Educação

**TITULAR:** Lenilson Elias Teixeira

**SUPLENTE:** Paula Francinete Urbano de Araújo

3- Secretaria Municipal de Saúde

**TITULAR:** Francisca Dias de Souza

**SUPLENTE:** José Aelison Macedo de Araújo

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1- Usuários da Política de Assistência Social

**TITULAR:** Mícarla da Silva Lopes

**SUPLENTE:** Jeane Machado Bezerra

2- Representantes da Igreja Católica:

**TITULAR:** Ely Suelen Vicente

**SUPLENTE:** Maria Sueli Pinto

3- Associação Amélio de Azevedo Cruz

**TITULAR:** Josefa Xavier da Silva

**SUPLENTE:** Monica Xavier da Silva

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
publique-se nos locais de costume, e  
cumpra-se.

Santa Maria, 08 de fevereiro de 2017.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa  
**Código Identificador:**C07F6C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 031/2017**

**PORTARIA Nº 31/2017 – GP**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Maria-RN, para o biênio de 08 de fevereiro de 2017 e término em 08/02/2019.

**PRESIDENTE:** VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES – CPF: 052.443.834-00

**VICE-PRESIDENTE:** LENILSON ELIAS TEIXEIRA – CPF: 068.723.174-42

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA – CPF: 012.081.004-24

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
publique-se nos locais de costume, e  
cumpra-se.

Santa Maria, 08 de fevereiro de 2017.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César da Costa  
**Código Identificador:**9C4192AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 01/2017**

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 08 de fevereiro de 2017 - Programa Primeira Infância do SUAS- Criança Feliz.**

Aprovação do Programa Primeira Infância do SUAS o qual corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 010 de 1997 e Portaria nº 030 de 2017.

**Considerando:**

- A importância do Programa Primeira Infância no SUAS, o que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Primeira Infância.
- A primeira infância como período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

- A adesão ao referido Programa contribuirá para o atendimento as necessidades das crianças e suas famílias do município.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar e aderir ao Programa Primeira Infância no SUAS, o que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Primeira Infância, no município de Santa Maria/RN.

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria /RN, 08 de fevereiro de 2017.

**VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Júlio César da Costa

**Código Identificador:**CB5BF114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 032/2017 - de 13 de FEVEREIRO de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 14/02/2017, Edição 1454, onde se lê no Título: “31/2007” Leia-se: “32/2017”.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 15 de fevereiro de 2017.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César da Costa

**Código Identificador:**064C1D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 0003/2017**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Interessado: Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Assunto: Solicitação de pagamento

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

**CONTRATADO:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**OBJETO:**Pagamento de Anuidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**VALOR:** R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**FE6E40E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
17.02.08.002**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº  
015/2016**

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Extrato de Contrato

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

**CONTRATADO:**MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO

**OBJETO:**locação de veículos, sem motorista, através de contrato por demanda, para atender as necessidades do gabinete do Prefeito e da secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e de transportes.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor global da contratação de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) mensal.

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**5F901BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2017

Interessado: Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Assunto: Solicitação de pagamento

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

**CONTRATADO:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**OBJETO:** Pagamento de ART – Técnico Responsável relativa à inscrição e registro do matadouro publico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**VALOR:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**E07F53E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de pagamento

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
**OBJETO:**Solicitação de pagamento de anuidade.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**69FF7A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos  
 Assunto: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**POSTO CAJARANA LTDA  
**OBJETO:**Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo  
 Valor global da contratação R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**E77BE0EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos  
 Assunto: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
**OBJETO:**Aquisição de peças, filtros e lubrificantes;  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo  
 Valor global da contratação R\$ 10.680,70 (dez mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**6F0B7C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017

Interessado: Sec. Mun. De Saúde;  
 Assunto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Saúde  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO  
**OBJETO:**Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Saúde.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Valor global da contratação R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**4AA9FB0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Administração;  
 Assunto: Contratação de Serviços de Consultoria e Acessória Contábil  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – ME  
**OBJETO:**Prestação de Serviços de Consultoria e Acessória Contábil.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 Valor global da contratação R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**E6AA5CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017

Interessado: Sec. Mun. Agricultura, Abas. e Recursos Hídricos  
 Assunto: Aquisição de Bomba Centrífuga  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN  
**CONTRATADO:**A CHELITA LTDA  
**OBJETO:**Aquisição de bomba centrífuga para comunidade Palestina II  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 Valor global da contratação R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**72495968**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017****GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de pagamento

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**OBJETO:**Abastecimento de Água e (Serviços).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Empenho Estimativo. Valor global R\$ 15,00 (quinze reais).

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**F662EFB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017****GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2017**

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Peças de Reposição

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**CONTRATADO:**JBR 304 – SERVIÇOS E PEÇAS E EMBREAGENS LTDA -ME**OBJETO:**Aquisição de Peças de Reposição

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Valor global da contratação R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Santana do Matos/RN, 02 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**9E9E69C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020401/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Norte Rio-Grandense Contra o Câncer, no dia 04 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:**A12111D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020402/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 06 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:**3F643255**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020403/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Antonio Prudente, no dia 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:**D3F77524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020404/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Promater, no dia 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**36DDBB75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020405/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Policlínica Liga, no dia 14 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**6D16FDAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020407/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN.

Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 03 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**F2CE3300

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020408/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 05 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4A759B6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020409/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 07 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**9081914E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020410/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 09 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**35F28E3A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020411/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 10 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**E72371D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020412/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$

40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**A68C62FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020413/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 12 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**A61CC9A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020414/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 13 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**F66DAB4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020415/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 16 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**1C8C8945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020416/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**F36996B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020417/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**D1013063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020418/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**B2B71EEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020419/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**815BC0DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020420/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 24 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**F393F698

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020421/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 25 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**C37C179A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020422/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 26 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**A63241BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020423/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 30 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**75459F56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020424/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 567**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes, para realização de consultas e/ ou exames, no dia 31 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**89CF8A69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020424/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do evento “Municípios Transparentes”, ministrados pela CGU, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4FF5B0A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020326/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no LIGA, no dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**69ADC68D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020425/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Regional Tarcísio Maia, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**8A7DAEA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020406/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques de Lucena no dia 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2017.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**4630E1AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCILDO DE SOUZA NUNES**, inscrito no CPF: nº 154.447.084-34 e portador do RG 5.095 PM/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Secretário de Segurança**, do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:ED6CB642

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 002 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017  
ADESÃO 003/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**CONTRATADO:**

**Mercedes Benz do Brasil Ltda.**

**CNPJ - 59.104.273/0001-29.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

**R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Santo Antônio/RN, em 14 de fevereiro de 2017

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:39A8CB2B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 007 2017**

**ADESÃO 001/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**CONTRATADO:**

**A. A. de S. Wanderley - ME.**

**CNPJ - 04.279.658/0001-35.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

**R\$ 4.797.703,10 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e três reais e dez centavos).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 14 de fevereiro de 2017

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:18230536

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 008 2017**

**ADESÃO 002/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

**CONTRATADO:**

**A. A. de S. Wanderley - ME.**

**CNPJ - 04.279.658/0001-35.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

**R\$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 14 de fevereiro de 2017

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:0991B036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 051/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e da outras providências.

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.

**RESOLVE:**

**1 - Conceder ao Exmº Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, 03 (três) Diárias ao preço de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de **Brasília-DF**, para resolver problemas de interesse desta Municipalidade junto aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados, no período de **14 a 16/02/2017**.

**2 - Determinar a Tesouraria Municipal**, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**LETICIA EMILY DE SOUZA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:E0C9B163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** CAMPOS CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 0207.360/0001-95. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na área de contabilidade, a fim de prestar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN, no que tange a contabilidade pública, notadamente na prestação de contas dos recursos públicos municipais, incluindo a elaboração de balancetes e balanços contábeis de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios do SIOPS, SIOPE, SISTN, CAUC, RREO, RGF, inclusive da Saúde; prestação de contas dos recursos do FNDE, FNAS, FNS, CAIXA ESCOLAR; assessoramento e prestação de contas dos Fundos de Saúde e Assistência Social, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual – PPA e de prestar esclarecimentos perante aos poderes constituídos sempre que requisitada.. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 010/2017 (Processo/PMSF/RN nº 027/2017). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2017. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Maria Wagneide de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador:10BD2228

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

**DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO**  
(Processo Administrativo nº 0040/2017)

**IMPUGNANTE:** TRANS TOUR EIRELI ME  
**ATO IMPUGNADO:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação para transporte de passageiros, em conformidade com o consignado no edital do certame epígrafado.

A empresa TRANS TOUR EIRELI ME apresenta manifestação escrita, qualificada e recebida como **Impugnação ao Edital**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Postula a Impugnante, em síntese, que no edital não observou a quantidade correta do percurso diário rodado em alguns itens.

Na verdade, não se pôde verificar com precisão qual o item impugnado e qual o pedido final do impugnante, tendo em vista que não disse quais seriam os dados corretos e o que se pretende.

É este o relato.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de

preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Nas licitações com a ora analisada, a Comissão de Licitação recebe todo o quantitativo através de memorando expedido pelo Secretário responsável pela pasta, sendo esta a autoridade competente para fiscalização da rota e, por conseguinte, determinar quantos quilômetros de fato são percorridos em cada trecho.

No documento enviado a esta Comissão, o qual foi intitulado por ADENDO I – PLANILHA DE CUSTO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – há um campo com observações adicionais, tendo em todos os itens a seguinte nota explicativa: “**Rota percorrida em Janeiro/2017**”.

Ora, se o responsável pela secretaria que tem atribuições legais para tanto, fez questão de ressaltar que percorreu as rotas para atestar os quantitativos, não cabe a este pregoeiro ir contra a solicitação, até porque, como já dito, não há prova que indique equívoco por parte do Secretário Municipal.

Ademais, quase haja, de fato, alguma irregularidade no quantitativo, a própria Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, admite acréscimo ou supressão durante a execução dos serviços. Com isso, a manutenção do certame não importará em prejuízos aos licitantes, razão pela qual deve ser indeferida a impugnação apresentada.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO INDEFERIR** o pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, formulado pela empresa TRANS TOUR EIRELI ME, entendendo por manter-se inalterado o referido ato convocatório em todos os seus termos.

São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador:EDAB9B84

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

#### DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria nº 018-GPMSF/2017, de 30 de janeiro de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa CAMPOS CONSULTORIA S/S, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador:1D232B77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 010/2017**

**DESPACHO:**

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 010/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa CAMPOS CONSULTORIA S/S, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.070.360/0001-95.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Carlos de Medeiros  
**Código Identificador:**3A566D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2017**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que em virtude das festividades do Carnaval, decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min, **para o dia 02 de março de 2017, às 10h00min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL/MSJS/RN.

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**025E682C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**031/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 03 de março de 2017, às 08h30min, licitação para contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública, para realização dos serviços de contabilidade pública e prestação de contas. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL/MSJS/RN.

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**F6BD925E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

| CONTRATADO                      | ARTISTAS                             |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Francinaldo Ferreira de Freitas | Banda FAN                            |
| Valmir Nunes de Souza           | Banda Swingueto                      |
| Larissa Lira da Costa           | Escola de Samba “Malandros do Samba” |

Objeto: Contratação de Animação Musical para o “I Baile de Carnaval”.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
 Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
 Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A383CBFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

**Contratado.....: FUNDAÇÃO JOSE MATIAS DE ARAUJO,**  
 CNPJ: 03.860.817/0001-28

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Posteriores.

**Valor da Contratação...:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**886FC04B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar do município de São Jose do Campestre.

**Contratado.....:** SARA CAVALCANTE GUEDES, CPF:036.203.814-70

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

**Valor da Contratação...:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**A1EC70AD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de atenção psicossocial) da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre.

**Contratado.....:** JANE SOARES CARVALHO, CPF: 105.155.174-96

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

**Valor da Contratação...:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**5B443BEE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel para funcionamento do Cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratado.....:** JOSE ANTONIO DE AZEVEDO, CPF: 647.045.307-44

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

**Valor da Contratação...:** R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**6A30A25F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel para funcionamento do centro municipal de Educação Infantil das Creche.

**Contratado.....:** JANE VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 080.203.714-35

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

**Valor da Contratação...:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ALDA ROMÃO SOARES, Prefeito Municipal.

SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**MARIA ALDA ROMÃO SOARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Francisco da Cruz  
**Código Identificador:**06CC949E

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –  
Edital nº 001/2015.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

**CONSIDERANDO** que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

I – Nomear **SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS** para o cargo de provimento efetivo de Supervisora, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**E356355E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –  
Edital nº 001/2015.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

I – Nomear **JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**B8904BF3

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Nomeia candidata aprovada no Concurso Público –  
Edital nº 001/2015.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

**CONSIDERANDO** que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2015 e na Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, de 06 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

I – Nomear **RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Odontóloga, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**B4D067F9

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e interligação via fibra ótica das secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, UTOZIO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e interligação via fibra ótica das secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN**, com o valor total julgado de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/02/2017

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**E21C5058

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 00007/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e interligação via fibra ótica das secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 15/01/2017.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:**920F0780

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000028/2017**

Processo Administrativo nº 000221/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado:BRISANET Serviços de Telecomunicações LTDA, CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e interligação via fibra ótica das secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Fundamento Legal: inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:**56DD95E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO - TP 05/2016**

TOMADA DE PREÇO 005/2016

Extrato Aditivo de Prazo

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: BARRETO & COSTA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 08.054.160/0001-25

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS no Município de São Miguel do Gostoso/RN,

Fonte de Recursos:

Orçamento Geral do Município de São Miguel do Gostoso

449051 (100) - Obras e Instalações

449051 (123) - Obras e Instalações

Data da assinatura do termo aditivo 31.12.2016

Aditivo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias corridos

OBS: Contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**861CA15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

CNPJ: 08.079.774/0001-61

RUA BENTO URBANO, 04 –

CENTRO – CEP: 59.460-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

| Itens | Descrição                                    | Unid. | Quant. | Empresa                         | Vr. Unit. |
|-------|----------------------------------------------|-------|--------|---------------------------------|-----------|
| 01    | Recarga de Toner SCX 4521F                   | Und   | 222    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 02    | Toner HP 85ª                                 | Und   | 245    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 24,00     |
| 03    | Toner TN 410/420/450 Broter                  | Und   | 175    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 26,00     |
| 04    | Toner D 105C                                 | Und   | 25     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 35,00     |
| 05    | Cartucho Preto 21                            | Und   | 80     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 06    | Recarga de Cartucho Colorido 22              | Und   | 70     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 07    | Recarga de Toner HP 12ª                      | Und   | 10     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 24,30     |
| 08    | Recarga de Cartucho Preto 122                | Und   | 170    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 09    | Recarga de Cartucho Collor 122               | Und   | 160    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 10    | Recarga de Toner HP 80ª                      | Und   | 150    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 11    | Recarga de Cartucho Preto HP 60              | Und   | 64     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 12    | Recarga de Cartucho Color HP 60              | Und   | 99     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 13    | Recarga de Toner HP M 1120MFP (36A )         | Und   | 55     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 24,00     |
| 14    | Recarga de Toner Brother MFC 7860 DY Printer | Und   | 90     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 26,00     |
| 15    | Rec. Cartucho Samsung D-104                  | Und   | 110    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 16    | Recarga de Cartucho Preto 662                | Und   | 134    | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |
| 17    | Recarga de Toner SCX 3200c/troca de Chip     | Und   | 51     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 18    | Recarga de Toner TN 720 imp Brother 8860     | Und   | 50     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 19    | Recarga de Tonner 83 A                       | Und   | 60     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 24,00     |
| 20    | Recarga de Toner TN 620 c/reposição de peças | Und   | 30     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 34,00     |
| 21    | Recarga Cartucho Color 662                   | Und   | 24     | LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME | 10,00     |

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**2210572D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto .... AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017,**

D'ESTUNADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, DESTE MUNICÍPIO.

**Contratado.....** • COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE ME  
**Padrimento art. 24,** inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Fevereiro de 2017

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**389419DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 20, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente a duas diárias integrais e uma parcial para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 14 a 16 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto aos Ministérios da Saúde, Agricultura e das Cidades; junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; ao Senado Federal e Câmara dos Deputados para tratar de emendas parlamentares e demandas do município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Em, 13 de fevereiro de 2017.

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FC75B750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2017 CONTRATO Nº 20170032**

**CONTRATO Nº.....: 20170032**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME CNPJ 14.606.085/0001-60

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE BOTIJOES DE GÁS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.606.0027.2013** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **15.452.0093.2044** - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%;

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de fevereiro de 2017

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela contratada:**

RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME (CNPJ 14.606.085/0001-60)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CC2DB947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2017 CONTRATO Nº 20170033**

**CONTRATO Nº.....: 20170033**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME (CNPJ 14.606.085/0001-60)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE BOTIJOES DE GÁS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **10.301.0134.2030** - Manutenção da Atenção Básica - PSF; **10.301.0139.2034** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0150.2037** - Manutenção do NASF; **10.302.0075.2039** - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC; **10.302.0137.2041** - Manutenção da Vigilância Sanitária;

**VIGÊNCIA.....:** 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de fevereiro de 2017

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Adriana Lopes da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pela contratada:**

RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME - CNPJ 14.606.085/0001-60

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**72112630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2017 CONTRATO Nº 20170034**

**CONTRATO Nº.....: 20170034**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**

**CONTRATADA(O).....: ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME (CNPJ 14.606.085/0001-60)**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOTIÕES DE GÁS**

**VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0117.2054 - Manutenção do IGD-BF; 08.244.0122.2055 - Manutenção da proteção social básica; 08.244.0122.2056 - Manutenção da proteção social especial; 02.244.0122.2057 - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS; **VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017****

**DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017**

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

MARIA SOCORRO DE LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Pela contratada:**

RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - ANTONIO FAUSTINO DANTAS ME (CNPJ 14.606.085/0001-60)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:32145FAF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2017 CONTRATO Nº 20170029**

**CONTRATO Nº.....: 20170029**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**

**CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIÕES VAZIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO E CARGA DE GÁS**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 48.275,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.606.0027.2013** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%; 15.452.0093.2044 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; **VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017****

**DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017**

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela contratada:**

JOSE JAILSON DE MEDEIROS - JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.864.903/0001-74

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:E9A7DD5E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2017 CONTRATO Nº 20170030**

**CONTRATO Nº.....: 20170029**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**

**CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIÕES VAZIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO E CARGA DE GÁS**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 48.275,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: **04.122.0007.2003** - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.606.0027.2013** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **12.122.0032.2015** - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; **12.361.0032.2016** - Manutenção Do Salário Educação; **12.368.0034.2024** - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%; 15.452.0093.2044 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; **VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017****

**DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017**

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela contratada:**

JOSE JAILSON DE MEDEIROS - JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.864.903/0001-74

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:C511BC80**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2017 CONTRATO Nº 20170031**

**CONTRATO Nº.....: 20170031**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**

**CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTIÕES VAZIOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO E CARGA DE GÁS**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município**

de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0117.2054 - Manutenção do IGD-BF; 08.244.0122.2055 - Manutenção da proteção social básica; 08.244.0122.2056 - Manutenção da proteção social especial; 02.244.0122.2057 - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS; **VIGÊNCIA.....**: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....**: 14 de fevereiro de 2017

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

MARIA SOCORRO DE LIMA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Pela contratada:**

JOSE JAILSON DE MEDEIROS - JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.864.903/0001-74

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0C21E5C4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170026

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438365365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017

#### **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeito Municipal

#### **ADRIANA LOPES DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Secretária Municipal de Saúde

#### **MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### **PAULO DE MEDEIROS - ME,**

C.N.P.J. nº 07.133.548/001-59  
Contratado

#### **C. TRAJANO PINTO – ME**

C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20  
Contratado

#### **MARIA DAS VITORIAS A.LIMA - ME**

C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19  
Contratado

#### **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME**

C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50  
Contratado

#### **A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50  
Contratado

#### **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO – LTDA - ME**

C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59  
Contratado

**MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34

Contratado

**FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BCA46C56**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 094, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Vicente/RN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, a Servidora KÉCIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF 100.790.884-06, Matrícula nº 000734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções no Fórum da Comarca de Florânia, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, conforme solicitação feita pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 14 de fevereiro de 2017

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F1EF6F52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 3/2 (três e meia) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **BRASILIA/DF**, a fim de **captar recursos para o município junto aos diversos Ministérios do Governo Federal, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2017**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2017

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA JOSÉ MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**36BF0B51**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

1 Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de **PORFIRA ANANILIA REGINA DE MEDEIROS SOARES**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**PROFESSOR NIVEL II (LINGUA INGLESA ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)****2º - PORFIRA ANANILIA REGINA DE MEDEIROS SOARES**

O candidato ora convocado deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 14 de fevereiro de 2017

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal  
023.034.164-00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5800A7A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede a remuneração da carga horária suplementar a professora municipal FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES, pelos serviços desenvolvidos nas atividades de Educação Integral e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE e a Resolução nº 20 de 06 de Maio de 2011, com vistas a assegurar a realização de atividades de Educação Integral de forma a compor a jornada escolar de no mínimo sete horas diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a remuneração da carga horária suplementar de 40 horas semanais, a professora municipal FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES, brasileira, casada portadora do CPF nº 031.532.474-04, pelos serviços desenvolvidos nas atividades de Educação Integral na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º - A complementação de que trata o art. anterior será no valor de R\$ 799,28 ( Setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) por mês.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CB67BD37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) ao servidor público municipal Sr. JOSÉ VILA DA COSTA, portador do CPF nº 041.962.354-09, exercente da função de ASG na Unidade de Saúde do ESF III – SERRA DE SANTANA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5F6FC4F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora pública municipal Sra. PATRÍCIA FÁTIMA ARAÚJO SILVA DANTAS, portadora do CPF nº 031.270.574-31, exercente da função de ASG na Unidade Mista de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**21803E16

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – lotar o Servidor **JOSÉ VILA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 041.962.354-09, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na ZONA RURAL SERRA DE SANTANA NA UNIDADE DE SAÚDE DO ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F153891F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – lotar a Servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 065.818.274-95, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções nas Unidades de Saúde dos sítios Exu e Vaca Brava, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**165A101F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa a Suplente de Conselheiro Tutelar para substituir a Conselheira Titular que encontra-se usufruindo férias anuais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação Vicente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a Suplente de Conselheira Tutelar **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, portadora do CPF nº 077.261.404-02, para substituir a Conselheira Titular **LINDINALVA MARIA DE MEDEIROS**, que encontra-se gozando férias no período de 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de dezembro de 2015 a 24 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**

**Cumpra-se**

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AD1F0AE0

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede as férias anuais a Servidora Municipal **ADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA**, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder férias anuais a servidora Municipal **ADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA**, Mat. 0000351, ocupante de cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Matadouro Público, período de aquisição 22 DE DEZEMBRO/2015 a 22 DE DEZEMBRO/2016, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o período de 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e

Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**62EF1F7F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 092, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Fevereiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                          | PERÍODO AQUISITIVO              | PERÍODO DE FÉRIAS      |
|--------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 000468 | Carlito Grazianne de Medeiros | Fevereiro/2016 a Fevereiro/2017 | 01/Fev a 02/Março/2017 |
| 000787 | José Medeiros Lima            | Maio/2015 a Maio/2016           | 01/Fev a 02/Março/2017 |

Art. 2º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Fevereiro/2017, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

| MAT    | NOME                       | PERÍODO AQUISITIVO              | PERÍODO DE FÉRIAS      |
|--------|----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 000464 | José Adriano de Lima       | Fevereiro/2016 a Fevereiro/2017 | 07/fev a 08/Março/2017 |
| 000305 | José Roberto Luís da Silva | Janeiro/2016 a Janeiro/2017     | 06/fev a 07/Março/2017 |

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CFF247EA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 02 (duas) Licenças Prêmio de 03 (três) meses a Professora Municipal BENEDITA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (duas) Licenças Prêmio de 03 (três) meses a Servidora efetiva **BENEDITA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, casada, Mat 0000060, ocupante das funções de **Professor I Nível 2 classe J**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com início em 01 de fevereiro a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2BBAA244

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 03 (três) Licenças Prêmio de 03 (três) meses a Professora Municipal MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 03 (três) Licenças Prêmio de 03 (três) meses a Servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, brasileira, divorciada, Mat 0000140, ocupante das funções de **Professor I Nível 3 classe J**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com início em 13 de fevereiro a 09 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se

São Vicente/13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:428677B2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 080, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede 02 (duas) Licenças Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Municipal FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (duas) Licenças Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Mat 0000081, ocupante das funções de **Professor II Nível 3 Classe G**, portador do CPF nº 875.701.224-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com início em 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3689CE9A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 079, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de dezembro/2016.

| MAT         | NOME                                 | CPF            | FUNÇÃO             | VALOR         |
|-------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|
| 00743       | Camila Souza de Medeiros             | 100.010.824-42 | Téc. Enfermagem    | 396,66        |
| 00213       | Darcy do Nascimento Barros           | 020.960.394-10 | Ag. Com. De Saúde  | 743,75        |
| 00792       | Didia de Oliveira Pereira            | 087.769.944-57 | Enfermeira         | 743,75        |
| 00214       | Francisco Albuquerque Edivan         | 031.919.564-33 | Ag. Com. de Saúde  | 850,00        |
| 00742       | Floriza Fabiana de Araújo            | 060.518.564-63 | Aux.Cons.Dentário  | 175,00        |
| 00756       | Jacinto Pereira Júnior               | 084.009.174-56 | Cirurgião Dentista | 175,00        |
| 00215       | João Maria Alves da Cruz Silva       | 968.938.504-68 | Ag. Com. de Saúde  | 850,00        |
| 00753       | Josane Rose de Medeiros Souza        | 083.124.664-28 | Aux.Cons. Dentário | 175,00        |
| 00217       | Josefa Maria dos Santos Oliveira     | 031.967.274-32 | Ag.Com. de Saúde   | 396,66        |
| 00216       | José Roberto de Moraes               | 031.921.714-05 | Ag. Com. de Saúde  | FÉRIAS        |
| 00754       | Lidia Assunção de Medeiros           | 051.375.574-80 | Aux.Cons. Dentário | 875,00        |
| 00791       | Laio da Costa Dutra                  | 074.186.904-79 | Cirurgião Dentista | 875,00        |
| 00218       | Maria das Vitórias D. Nascimento     | 024.297.974-29 | Ag. Com. de Saúde  | 396,66        |
| 00221       | Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros  | 837.133.284-04 | Ag. Com. de Saúde  | FÉRIAS        |
| 00220       | Maria das Vitórias Silva Medeiros    | 036.817.654-13 | Ag. Com. de Saúde  | 396,66        |
| 00219       | Maria das Vitorias da Silva Costa    | 663.576.674-04 | Ag. Com. de Saúde  | FÉRIAS        |
| 00222       | Maria de Lourdes C. do Nascimento    | 703.661.104-97 | Ag. Com. de Saúde  | 396,66        |
| 00143       | Maria do Socorro da Silva            | 638.659.474-68 | Aux.Administrativo | 500,00        |
| 00223       | Maria Inez Justino da Silva          | 785.294.924-04 | Ag.Com. de Saúde   | 743,75        |
| 00752       | Magnus Kely Soares de Azevedo        | 033.213.954-95 | Enfermeiro         | FÉRIAS        |
| 00755       | Maria Julia de Medeiros              | 066.017.194-55 | Cirurgiã Dentista  | 175,00        |
| 00828       | Maria Simone Dantas de Araújo        | 051.042.864-95 | Tec.Enfermagem     | 743,75        |
| 00738       | Nathalia Dantas Araújo               | 077.362.804-52 | Tec.Enfermagem     | Licença       |
| 00788       | Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho | 736.566.074-00 | Médico             | 850,00        |
| 00224       | Paulo Martins de Souza               | 028.120.664-31 | Ag. Com. de Saúde  | 396,66        |
| 00225       | Rosa Maria de Medeiros               | 654.705.914-68 | Ag. Com. de Saúde  | 396,66        |
| 00740       | Terezinha Neta dos Santos Rodrigues  | 068.568.324-94 | Téc. Enfermagem    | 850,00        |
| 00226       | Valdecir Honorato Silva              | 655.108.014-68 | Ag. Com. de Saúde  | 850,00        |
| TOTAL ..... |                                      |                |                    | R\$ 12.951,62 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente, 13 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1A7EA5BB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 095, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Senhora **MARIA INEZ ARAÚJO SILVA DANTAS**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do CPF nº 297.601.004-87, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**27B20150

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS****Processo seletivo 2017 SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL**Conhecimentos específicos

1. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Desse modo, pode ser considerado público em situação prioritária para este serviço, **EXCETO**:

- A) família acompanhada pelo Conselho Tutelar.
- B) crianças em situação de acolhimento.
- C) adolescente cumprindo medida socioeducativa em meio aberto.
- D) crianças e adolescentes em situação de rua.

2. Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social, esta é uma política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Nessa perspectiva, está entre os objetivos da Política de Assistência Social:

- A) ofertar um trabalho que deve ser obrigatoriamente desenvolvido na perspectiva da intersetorialidade.
- B) transformar a realidade dos cidadãos com ou sem a participação dos sujeitos sociais.
- C) propor e implementar projetos e programas sociais de caráter focalizado a fim de fortalecer os sujeitos sociais e sua condição de cidadão.

D) prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitar.

3. O serviço de Proteção Social Básica (PSB) destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. Considerando a PSB, a mesma prevê:

- A) o desenvolvimento de ações executadas de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
- B) o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.
- C) a execução de Projetos de Geração de Trabalho e Renda e Abordagem de Rua.
- D) atividades de Convivência para Idosos e Acolhimento institucional.

4. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retrados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Nesse sentido, pode ser considerado serviço de proteção social especial de alta complexidade:

- A) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- B) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- C) Casa de Passagem.
- D) Família Acolhitiva.

5. Os serviços de proteção básica e especial devem garantir as seguranças de acolhida, de convívio e de sobrevivência. Esta última diz respeito a(o):

- A) vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso a trabalho sócio-educativo.
- B) direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses.
- C) situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos.
- D) matricialidade Sócio-Familiar.

6. Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é possível possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências aos serviços ofertados. Nesse sentido, é **INCORRETO** afirmar:

- A) deve garantir a heterogeneidade na composição dos grupos.
- B) deve atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, dependendo da faixa etária.
- C) deve desenvolver ações/encontros intergeracionais.
- D) viabilizar o acesso às tecnologias assistivas.

7. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) está referenciado a que órgão público?

- A) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- B) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- C) Conselho Tutelar.
- D) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

8. São considerados serviços Proteção Social de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram totalmente rompidos. Se referem a esse Serviço:

- A) orientações realizadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
- B) atendimento integral institucional.
- C) programas de incentivo ao protagonismo juvenil.
- D) acolhimento em Família Substituta.

9. O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e o monitoramento do

serviço executado pelos municípios. Para acessar a este sistema, o que é necessário?

- A) ser técnico de referência do SCFV, independente de delegação pelo gestor municipal.
- B) ter login e senha e estar cadastrado no CadSua.
- C) ser coordenador(a) do PETI(Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
- D) ser residente no município de execução do SCFV.

10. Dentre as atribuições do Orientador social ou educador social, a que **NÃO CONDIZ** com esta função é a seguinte:

- A) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.
- B) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar.
- C) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade.
- D) divulgar o serviço no território e participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço.

11. De acordo com o Capítulo II, Seção I, artigo 4º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é regida pelos seguintes princípios, exceto:

- A) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- B) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.
- C) centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- D) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

12. Os serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são organizados segundo as seguintes referências:

- A) vigilância social, proteção social e abordagem social.
- B) proteção social, vigilância social e defesa social e institucional.
- C) proteção social, defesa social e institucional e territorialização.
- D) vigilância social, defesa social e plantão social.

13. Para Crianças e Adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados ou ameaçados deve-se aplicar medidas de proteção por autoridade competente e este público deve ser prioritário para o acompanhamento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. No que se refere a essas medidas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), qual **NÃO** pode ser considerada de proteção:

- A) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.
- B) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- C) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- D) aplicação de medidas de socioeducativas em meio aberto.

14. Para o sucesso das atividades e alcance dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, é de extrema importância planejar a oferta deste serviço. Desse modo, o que pode ser considerado fundamental para um bom planejamento no SCFV?

- A) a quantidade de usuários no serviço, a fim de definir como será a divisão dos usuários nos grupos, a carga horária dos encontros e a atuação do(s) orientador(es) social(is) responsável por cada grupo.
- B) organizar os encontros com distanciamento um do outro para que as atividades não fiquem repetitivas e os usuários sintam-se motivados a participarem de todos os encontros.
- C) procurar não realizar atividades com participantes de idades muito diferentes, pois a equipe geralmente não tem habilidade para desenvolver um percurso intergeracional.
- D) interromper a continuidade do grupo para reavaliar as atividades e poder oferecer o serviço de forma melhor.

15. Para a organização da Política de Assistência Social, é imprescindível a seguir as diretrizes norteadoras, baseadas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Dentre estas, qual não é considerada diretriz desta Política?

A) descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e características socioterritoriais locais.

B) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

C) prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através da Proteção Social Básica.

D) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

16. O artigo 11º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), coloca que as ações das três esferas de governo na área da Assistência Social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Dessa forma, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, cabe a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação...

A) defender os direitos, visando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

B) integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

C) coordenar, formular e co-financiar além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações.

D) estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios.

17. As pessoas idosas são consideradas público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e que este público deve ter idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles que...

A) não são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

B) são de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

C) apresentam defasagem escolar.

D) não são deficientes e apresentam renda acima de 01 salário mínimo.

18. É importante que os profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV estejam atentos para perceber quando usuários que, a princípio, não estavam em situação de prioridade para o atendimento no SCFV ao chegarem aos grupos, passam a vivenciá-la(s). Ao fazer essa constatação, que tipo de atitude cabe ao técnico de referência do serviço realizar?

A) fazer o registro da situação de prioridade relacionada ao usuário e encaminhá-lo aos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

B) guardar as informações identificadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e não repassá-las a nenhum outro profissional para manter o sigilo.

C) não é necessário fazer nenhum tipo de registro, pois a prioridade é irrelevante para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

D) não é necessário fazer nenhum tipo de registro, mas deve haver um acompanhamento mais efetivo do usuário no serviço.

19. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realiza o atendimento a crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil e/ou dela retirados, visando garantir especialmente o direito à convivência familiar e comunitária. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, o que pode ser considerado trabalho infantil?

A) as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 18 anos, sem nenhuma exceção.

B) as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, inclusive podendo trabalhar em jornadas noturnas, em trabalhos perigosos ou insalubres.

C) as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 18 anos, com exceção da função de babá.

D) as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam estas remuneradas ou não.

20. Sobre a relação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pode-se afirmar:

A) os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devam estar segregados ou confinados

B) os adolescentes podem cumprir as medidas socioeducativas de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

C) o encaminhamento desses adolescentes aos grupos de convivência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deve estar estreitamente relacionado ao atendimento/acompanhamento de sua família no do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) ou no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

D) somente serão atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**921F939E

#### **GABINETE DO PREFEITO GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - SMAS**

|    |   |    |   |
|----|---|----|---|
| 1  | A | 11 | C |
| 2  | D | 12 | B |
| 3  | B | 13 | D |
| 4  | C | 14 | A |
| 5  | C | 15 | C |
| 6  | B | 16 | C |
| 7  | D | 17 | B |
| 8  | A | 18 | A |
| 9  | B | 19 | D |
| 10 | D | 20 | C |

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**544E36D5

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 057/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERLANDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo público municipal efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**FDC39C78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº  
058/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSIANE VICENTE DA SILVA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F785D365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município.

**RESOLVE:**

1- CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 7:30 horas às 11:30 horas, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário

Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 15 de Fevereiro de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**E9072785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**

| ITEM | CARGO              | NOME                           | CLASSIFICAÇÃO | CPF:        |
|------|--------------------|--------------------------------|---------------|-------------|
| 01   | TÉCNICO ENFERMAGEM | RAISSA CAROLINE DE PONTES LINS | 11            | 10580943437 |

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 15 de Fevereiro de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**69C9B31E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**

**DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA Nº 001/2014**  
**REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO**  
**ATO DA POSSE**

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**São requisitos básicos para investidura nos cargos:**

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pretendido;
- f) ter registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado neste Edital;
- g) ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
- h) ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de Laudos Médicos.
- i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

j) ter residência na área da comunidade em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**O CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA EFEITO DE POSSE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**Documentos originais:**

- a) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo nomeado;
  - b) Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista em lei) bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados);
  - c) Declaração de Bens e Valores;
  - d) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
  - e) Uma fotografia 3x4;
  - f) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 0984-9 ou Caixa Econômica Federal;
  - g) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):**
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
  - c) Cédula de Identidade;
  - d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes até 21 (vinte e um) anos;
  - f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
  - g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
  - h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
  - i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
  - j) Comprovante de Residência (fatura de Água, Energia, Telefone, IPTU, correspondências bancárias, etc.). Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá comprovar que na data de publicação do Edital do Concurso Público já residia na área em que irá atuar, nos termos da Lei nº 11.350/2006;
  - k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.
  - l) Atestado emitido por Médico Psiquiatra, comprovando sanidade mental para o exercício do cargo;
  - m) Certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
  - n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
  - o) Comprovante de frequência escolar para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
  - p) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo;

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 15 de Fevereiro de 2017

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**72C2BDB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017 - COMUNICADO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa MANOEL LINO FILHO – ME/CNPJ: 05.143.704/0001-37, apresentou a certidão de tributos estaduais dentro do prazo legal que tinha sido determinado por esta CPL, ou seja, dia 14/02/2017 às 11:00 horas, sendo assim, o senhor Presidente determina que a mesma se encontra habilitada na fase documental, haja vista que a mesma estava amparada pela Lei Complementar nº 123/2006 Artigo 43 Parágrafo I.

Senador Elói de Souza/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**6AC17A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017 - COMUNICADO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa PGB DE MELO LOPES EIRELI ME inscrita no CNPJ: 21.969.421/0001-03, apresentou a certidão de tributos estaduais dentro do prazo legal que tinha sido determinado por esta CPL, ou seja no dia 14/02/2017 às 13:30 horas, haja vista que a mesma estava amparada pela Lei Complementar nº 123/2006 Artigo 43 Parágrafo I.

Senador Elói de Souza/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**943116F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 -  
PROCESSO N.º 14020001/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão n.º 004/2017, com o objetivo de Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para os veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 02 de março de 2017 a partir das 08:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 14 de fevereiro de 2017.

**ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**9C845C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 -  
PROCESSO N.º 14020002/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão n.º 005/2017, com o objetivo de Registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço; Lanches e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 02 de março de 2017 a partir das 10:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 14 de fevereiro de 2017.

**ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**19017CC9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 -  
PROCESSO Nº. 14020003/17**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão n.º 006/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 02 de março de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 14 de fevereiro de 2017.

**ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**E96A7A64

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e

da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e

especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR que o Sr. JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA,

matrícula. 0779, inscrito no CPF nº 117.142.784-09 e portador do RG nº 3.037.309/SSP-RN,

Subcoordenador de Abastecimento e Recursos Hídricos deste Município, responda

interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos

Hídricos até a nomeação do titular da pasta.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

30/12/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se,  
dê ciência e  
cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**5F137615

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Srta. GIRLEIDE SERAFIM BATISTA, matrícula. 0895, inscrita no CPF nº 067.953.214-52 e portadora do RG nº 2.607.699/SSP-RN, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Atendimento** deste Município, lotada no Gabinete da Prefeita deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**0559A49F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Srta. GIRLEIDE SERAFIM BATISTA, matrícula. 0895, inscrita no CPF nº 067.953.214-52 e portadora do RG nº 2.607.699/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Subcoordenador Contábil** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:CB19EB70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a Srta. **SÂNGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, matrícula. 1333, inscrita no CPF nº 050.185.834-28 e portadora do RG nº 2.794.892/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Atendimento** deste Município, lotada no Gabinete da Prefeita deste Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:A447D1A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Srta. **THAISA MICHELE XAVIER PONTES**, matrícula. 0707, inscrita no CPF nº 009.593.474-02 e portadora do RG nº 1.827.242/SSP-RN, **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para custear seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 21/02/2017, afim de sua participação do **Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte**, promovido pelo CONSMS e SESAP/RN a ser realizado no Hotel Holliday Inn, situado na Av. Senador Salgado Filho em Lagoa Nova.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:2F55CD8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Sr. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, matrícula. 0475, inscrito no CPF nº 079.819.064-74 e portador do RG nº 002.768.480/SSP-RN, **Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 100,00 (cem) reais para custear seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 21/02/2017, afim de sua participação do **Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte**, promovido pelo CONSMS e SESAP/RN a ser realizado no Hotel Holliday Inn, situado na Av. Senador Salgado Filho em Lagoa Nova.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:ABA81CCD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 01/2017**

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC**, SRA. **FRACIANE PAULA DA SILVA TINOCO**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**Resolve:**

I – **CONCEDER** A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, Uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN no dia 17 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento OFICINA DE RPPS 2017, que será ministrada pela Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUÁRIAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

**FRACIANE PAULA DA SILVA TINOCO**

Diretora Executiva do IPRESC

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:F890E816

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 02/2017.**

A **DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC**, SRA. **MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), cada uma, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN no dia 17 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento OFICINA DE RPPS 2017, que será ministrada pela Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUÁRIAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**BCA82A59

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 03/2017**

**A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, duas Diárias com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN no dia 17 de Fevereiro de 2017, a fim de participar do evento OFICINA DE RPPS 2017, que será ministrada pela Empresa ARIMA CONSULTORIA ATUÁRIAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**C31097A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/2017-ADM**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município através do Memorado nº 014/2017, de 13 de fevereiro de 2017,

**Considerando** os princípios da conveniência e oportunidade,

**Considerando** o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** o remanejamento da Servidora **SUZAMAR GOMES DE NASCIMENTO**, Matrícula 50155, inscrita no CPF nº 053.100.134-23 e portadora do RG nº 2.240.094/SSP-RN, **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG** deste Município da Escola Municipal Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, localizada na Comunidade de Lagoa das Figuras, Zona Rural deste Município para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira, Zona Urbana deste Município **a partir de 01/03/2017.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 14 de Fevereiro de 2017

**ADEMAR ARAUJO DA COSTA**

Sec. Mun. De Administração e Finanças

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**FCFC0793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 127/2016**

Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186 - Centro

**CNPJ** Nº 08.146.680/0001-68 – CEP 59.214-000

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serra de São Bento/RN, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serra de São Bento – RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO - I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra de São Bento - RN para o exercício de 2017, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 15.668.593,11 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$15.668.593,11 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), é fixada:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 10.194.108,72

(Dez milhões cento e noventa e quatro mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.194.209,47 (Cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos). quatro reais e noventa e dois centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

– Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras

entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

### TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ORÇAMENTO DE 2017 ANEXO I RECEITA – 2017

| ESPECIFICAÇÃO             | VALOR         | TOTAL         |
|---------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES        |               | 13.146.980,91 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | 425.562,20    |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO   | 50.671,85     |               |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 32.562,30     |               |
| RECEITAS DE SERVIÇOS      | 78.435,38     |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTE   | 12.464.483,98 |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 95.265,20     |               |
|                           |               | 2.521.612,20  |
| RECEITAS DE CAPITAL       |               |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 11.050,00     |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.510.562,20  |               |
| TOTAL DA RECEITA          |               | 15.668.593,11 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ORÇAMENTO DE 2017 ANEXO II DESPESA - 2017

| ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR        | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| I - PODER LEGISLATIVO                                   |              | 728.300,00    |
| Câmara Municipal                                        | 728.300,00   |               |
| II - PODER EXECUTIVO                                    |              | 14.660.018,19 |
| Gabinete do Prefeito                                    | 763.060,00   |               |
| Secretaria Municipal de Administração                   | 1.346.523,77 |               |
| Secretaria Municipal de Educação e Esporte              | 4.564.998,58 |               |
| Secretaria Municipal de Finanças                        | 187.056,25   |               |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Rural        | 451.413,71   |               |
| Secretaria Municipal de Obras                           | 726.910,35   |               |
| Secretaria Municipal de Turismo                         | 310.105,49   |               |
| Secretaria Municipal de Saúde                           | 3.583.113,58 |               |
| Secretaria Municipal de Assistência Social              | 1.611.095,89 |               |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos. | 1.115.740,57 |               |
| TOTAL DA DESPESA R\$                                    |              | 15.388.318,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$                             |              | 280.274,92    |
| TOTAL R\$                                               |              | 15.668.593,11 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ORÇAMENTO DE 2017 ANEXO III EVOLUÇÃO DA DESPESA (Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

| DESPESA                            | REALIZADA 2015 | FIXADA 2016   | PREVISTA 2017 |
|------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| DESPESA CORRENTE                   |                |               |               |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 6.344.544,30   | 6.940.890,19  | 7.825.039,92  |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 6.710,16       | 11.088,94     | 11.920,78     |
| Outras Despesas Correntes          | 5.166.737,21   | 4.187.681,55  | 4.230.275,72  |
| DESPESAS DE CAPITAL                |                |               |               |
| Investimentos                      | 627.093,14     | 2.688.562,32  | 3.029.523,20  |
| Inversões Financeiras              | 80.000,00      | 85.000,00     | 22.808,57     |
| Amortização da Dívida Interna      | 285.704,61     | 250.000,00    | 268.750,00    |
| TOTAL GERAL                        | 12.483.789,42  | 14.163.223,00 | 15.388.318,19 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:2D9E313B

### GABINETE DO PREFEITO LEI 127/2016

Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186 - Centro  
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68 – CEP 59.214-000  
**LEI Nº. 127/2016.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serra de São Bento/RN, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serra de São Bento – RN:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### TÍTULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra de São Bento - RN para o exercício de 2017, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

### TÍTULO - II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 15.668.593,11 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$15.668.593,11 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta oito mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), é fixada:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 10.194.108,72 (Dez milhões cento e noventa e quatro mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.194.209,47 (Cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

III – A diferença no valor de R\$ 280.274,92 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

– Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

**TÍTULO – III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO DE 2017****ANEXO I****RECEITA – 2017**

| ESPECIFICAÇÃO             | VALOR         | TOTAL         |
|---------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES        |               | 13.146.980,91 |
| RECEITA TRIBUTARIA        | 425.562,20    |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO   | 50.671,85     |               |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 32.562,30     |               |
| RECEITAS DE SERVIÇOS      | 78.435,38     |               |
| TRANSFERENCIAS CORRENTE   | 12.464.483,98 |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 95.265,20     |               |
|                           |               | 2.521.612,20  |
| RECEITAS DE CAPITAL       |               |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 11.050,00     |               |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.510.562,20  |               |
| TOTAL DA RECEITA          |               | 15.668.593,11 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO DE 2017****ANEXO II****DESPESA – 2017**

| ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR        | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| I - PODER LEGISLATIVO                                   |              | 728.300,00    |
| Câmara Municipal                                        | 728.300,00   |               |
| II - PODER EXECUTIVO                                    |              | 14.660.018,19 |
| Gabinete do Prefeito                                    | 763.060,00   |               |
| Secretaria Municipal de Administração                   | 1.346.523,77 |               |
| Secretaria Municipal de Educação e Esporte              | 4.564.998,58 |               |
| Secretaria Municipal de Finanças                        | 187.056,25   |               |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Rural.       | 451.413,71   |               |
| Secretaria Municipal de Obras                           | 726.910,35   |               |
| Secretaria Municipal de Turismo                         | 310.105,49   |               |
| Secretaria Municipal de Saúde                           | 3.583.113,58 |               |
| Secretaria Municipal de Assistência Social              | 1.611.095,89 |               |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos. | 1.115.740,57 |               |
| TOTAL DA DESPESA R\$                                    |              | 15.388.318,19 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$                             |              | 280.274,92    |
| TOTAL R\$                                               |              | 15.668.593,11 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO DE 2017****ANEXO III****EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

| DESPESA                            | REALIZADA2015 | FIXADA2016    | PREVISTA2017  |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESA CORRENTE                   |               |               |               |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 6.344.544,30  | 6.940.890,19  | 7.825.039,92  |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 6.710,16      | 11.088,94     | 11.920,78     |
| Outras Despesas Correntes          | 5.166.737,21  | 4.187.681,55  | 4.230.275,72  |
| DESPESAS DE CAPITAL                |               |               |               |
| Investimentos                      | 627.093,14    | 2.688.562,32  | 3.029.523,20  |
| Inversões Financeiras              | 80.000,00     | 85.000,00     | 22.808,57     |
| Amortização da Dívida Interna      | 285.704,61    | 250.000,00    | 268.750,00    |
| TOTAL GERAL                        | 12.483.789,42 | 14.163.223,00 | 15.388.318,19 |

Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2016.

**EMANUEL FAUSTINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**91D26515

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 LOA 2017**

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2017

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, § 1º, Art.2º)

| RECEITA                                   | R\$           | R\$           | DESPESA                         | R\$           | R\$           |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                        |               |               | DESPESAS CORRENTES              |               |               |
| RECEITA TRIBUTARIA                        | 425.562,20    |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      | 7.825.039,92  |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                  | 50.671,85     |               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA      | 11.920,78     |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 32.562,30     |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES       | 4.230.275,72  |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 78.435,38     |               | SUB TOTAL                       |               | 12.067.236,42 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                  | 14.295.484,78 |               | SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE |               | 1.079.744,49  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 95.265,20     |               | TOTAL                           |               | 13.146.980,91 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB                        | -1.831.000,80 |               | DESPESAS DE CAPITAL             |               |               |
| SUB TOTAL                                 |               | 13.146.980,91 | INVESTIMENTOS                   | 3.029.523,20  |               |
| TOTAL                                     |               | 13.146.980,91 | INVERSÕES FINANCEIRAS           | 22.808,57     |               |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE           |               | 1.079.744,49  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA           | 268.750,00    |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                       |               |               | SUB TOTAL                       |               | 3.321.081,77  |
| ALIENACAO DE BENS                         | 11.050,00     |               | RESERVA DE CONTINGENCIA         |               | 280.274,92    |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                 | 2.510.562,20  |               | TOTAL                           |               | 3.601.356,69  |
| SUB TOTAL                                 |               | 2.521.612,20  |                                 |               |               |
| TOTAL                                     |               | 3.601.356,69  |                                 |               |               |
| RESUMO                                    |               |               | RESUMO                          |               |               |
| RECEITAS CORRENTES                        | 14.977.981,71 |               | DESPESAS CORRENTES              | 12.067.236,42 |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 2.521.612,20  |               | DESPESAS DE CAPITAL             | 3.321.081,77  |               |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS  |               |               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 280.274,92    |               |
| RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS |               |               | TOTAL DE                        |               | 15.668.593,11 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB                        | -1.831.000,80 |               | TOTAL                           |               | 15.668.593,11 |
| TOTAL DE RECEITAS                         |               | 15.668.593,11 |                                 |               |               |
| TOTAL                                     |               | 15.668.593,11 |                                 |               |               |

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**DB2240EF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 09 ORÇAMENTO 2017

|                                                                                                  |                         |                                                   |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0000r1ç-a6m8ento Programa - Exercício de 2017 |                         |                                                   |                                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO                                        |                         |                                                   |                                                   |
| Anexo 09                                                                                         |                         |                                                   |                                                   |
| (Inc.II, § 2º, Art.2º)                                                                           |                         |                                                   |                                                   |
| Lei: , Data:                                                                                     |                         |                                                   |                                                   |
| UNIDADE                                                                                          | 01                      | 01                                                | CAMARA MUNICIPAL                                  |
| Função                                                                                           |                         | 01                                                | Legislativa                                       |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 728.300,00                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 01                                                | GABINETE DO PREFEITO                              |
| Função                                                                                           |                         | 02                                                | Judiciária                                        |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 109.472,09                                        |
| Função                                                                                           |                         | 04                                                | Administração                                     |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 560.721,00                                        |
| Função                                                                                           |                         | 14                                                | Direitos da Cidadania                             |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 92.866,91                                         |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 02                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |
| Função                                                                                           |                         | 04                                                | Administração                                     |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 1.346.523,77                                      |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 03                                                | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE             |
| Função                                                                                           |                         | 12                                                | Educação                                          |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 4.175.606,41                                      |
| Função                                                                                           |                         | 13                                                | Cultura                                           |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 217.163,12                                        |
| Função                                                                                           |                         | 27                                                | Desporto e Lazer                                  |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 172.229,05                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 04                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                  |
| Função                                                                                           |                         | 04                                                | Administração                                     |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 187.056,25                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 06                                                | SECRETATIA MUN. DE AGRIC. E DES. RURAL            |
| Função                                                                                           |                         | 04                                                | Administração                                     |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 225.305,81                                        |
| Função                                                                                           |                         | 20                                                | Agricultura                                       |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 226.107,90                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 07                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     |
| Função                                                                                           |                         | 15                                                | Urbanismo                                         |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 726.910,35                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 08                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                   |
| Função                                                                                           |                         | 04                                                | Administração                                     |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 158.877,86                                        |
| Função                                                                                           |                         | 18                                                | Gestão Ambiental                                  |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 11.887,61                                         |
| Função                                                                                           |                         | 23                                                | Comércio e Serviços                               |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 139.340,02                                        |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 09                                                | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS |
| Função                                                                                           |                         | 15                                                | Urbanismo                                         |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 1.021.580,57                                      |
| Função                                                                                           |                         | 17                                                | Saneamento                                        |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 94.160,00                                         |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 10                                                | SECRETARIA MUN. DE SAUDE                          |
| Função                                                                                           |                         | 10                                                | Saúde                                             |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 3.583.113,58                                      |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 12                                                | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |
| Função                                                                                           |                         | 08                                                | Assistência Social                                |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 1.611.095,89                                      |
| UNIDADE                                                                                          | 02                      | 12                                                | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |
| Função                                                                                           |                         |                                                   |                                                   |
|                                                                                                  |                         |                                                   |                                                   |
| UNIDADE                                                                                          | 90                      | 99                                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           |
| Função                                                                                           |                         | 99                                                | Reserva de Contingência                           |
|                                                                                                  |                         |                                                   | 280.274,92                                        |
| TOTAL GERAL                                                                                      |                         |                                                   |                                                   |
| 15.668.593,11                                                                                    |                         |                                                   |                                                   |
| RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO                                                                 |                         |                                                   |                                                   |
| 01                                                                                               | 01                      | CAMARA MUNICIPAL                                  | 728.300,00                                        |
| 02                                                                                               | 01                      | GABINETE DO PREFEITO                              | 763.060,00                                        |
| 02                                                                                               | 02                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             | 1.346.523,77                                      |
| 02                                                                                               | 03                      | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE             | 4.564.998,58                                      |
| 02                                                                                               | 04                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                  | 187.056,25                                        |
| 02                                                                                               | 06                      | SECRETATIA MUN. DE AGRIC. E DES. RURAL            | 451.413,71                                        |
| 02                                                                                               | 07                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     | 726.910,35                                        |
| 02                                                                                               | 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                   | 310.105,49                                        |
| 02                                                                                               | 09                      | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | 1.115.740,57                                      |
| 02                                                                                               | 10                      | SECRETARIA MUN. DE SAUDE                          | 3.583.113,58                                      |
| 02                                                                                               | 12                      | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 1.611.095,89                                      |
| 90                                                                                               | 99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 280.274,92                                        |
| TOTAL                                                                                            |                         |                                                   |                                                   |
| 15.668.593,11                                                                                    |                         |                                                   |                                                   |
| RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO                                                                |                         |                                                   |                                                   |
| 01                                                                                               | Legislativa             |                                                   | 728.300,00                                        |
| 02                                                                                               | Judiciária              |                                                   | 109.472,09                                        |
| 04                                                                                               | Administração           |                                                   | 2.478.484,69                                      |
| 08                                                                                               | Assistência Social      |                                                   | 1.611.095,89                                      |
| 10                                                                                               | Saúde                   |                                                   | 3.583.113,58                                      |
| 12                                                                                               | Educação                |                                                   | 4.175.606,41                                      |
| 13                                                                                               | Cultura                 |                                                   | 217.163,12                                        |
| 14                                                                                               | Direitos da Cidadania   |                                                   | 92.866,91                                         |
| 15                                                                                               | Urbanismo               |                                                   | 1.748.490,92                                      |
| 17                                                                                               | Saneamento              |                                                   | 94.160,00                                         |
| 18                                                                                               | Gestão Ambiental        |                                                   | 11.887,61                                         |
| 20                                                                                               | Agricultura             |                                                   | 226.107,90                                        |
| 23                                                                                               | Comércio e Serviços     |                                                   | 139.340,02                                        |
| 27                                                                                               | Desporto e Lazer        |                                                   | 172.229,05                                        |
| 99                                                                                               | Reserva de Contingência |                                                   | 280.274,92                                        |
| TOTAL                                                                                            |                         |                                                   |                                                   |
| 15.668.593,11                                                                                    |                         |                                                   |                                                   |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**6DCAFAD9

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 ORÇAMENTO 2017

|                                                            |                                               |            |              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 |                                               |            |              |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017                     |                                               |            | Anexo 11     |
| SEGURIDADE SOCIAL                                          |                                               |            | Lei: , Data: |
| Codigo                                                     | Especificacao                                 | Categoria  | Função       |
| 08                                                         | Assistência Social                            |            | 1.611.095,89 |
| 3.1.90.04.00                                               | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 225.438,02 |              |
| 3.1.90.11.00                                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 260.113,80 |              |

|              |                                                              |            |              |
|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 70.720,67  |              |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    | 25.359,00  |              |
| 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                          | 10.700,00  |              |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 115.271,60 |              |
| 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                | 1.165,34   |              |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                      | 15.393,10  |              |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 172.608,19 |              |
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 582,67     |              |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita          | 63.468,76  |              |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           | 22.247,37  |              |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      | 10.700,00  |              |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 134.056,73 |              |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 147.267,91 |              |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                  | 8.560,00   |              |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 20.117,01  |              |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 6.123,35   |              |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 12.818,71  |              |
| 4.4.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 32.576,69  |              |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 38.403,37  |              |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 87.400,27  |              |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 118.345,97 |              |
| 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 5.244,02   |              |
| 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 2.913,34   |              |
| 4.5.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                         | 3.500,00   |              |
| 10           | Saúde                                                        |            | 3.583.113,58 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            | 661.577,25 |              |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 621.773,20 |              |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 241.835,71 |              |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    | 14.423,69  |              |
| 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                          | 2.330,67   |              |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 44.376,04  |              |
| 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                | 2.330,67   |              |
| 3.3.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL            | 107.714,56 |              |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                      | 13.470,25  |              |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 429.628,87 |              |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita          | 9.905,37   |              |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           | 15.149,38  |              |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      | 5.244,02   |              |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 337.814,93 |              |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 288.303,93 |              |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições                                                | 2.330,67   |              |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                  | 2.330,67   |              |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 20.928,40  |              |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 12.140,73  |              |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 34.123,37  |              |
| 4.4.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 22.353,37  |              |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 44.230,06  |              |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 285.016,82 |              |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 336.622,24 |              |
| 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 25.658,71  |              |
| 4.5.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                         | 1.500,00   |              |
| TOTAL        |                                                              |            | 5.194.209,47 |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**2EDAD6CB

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 17 ORÇAMENTO 2017

|                                                            |                                                             |              |                             |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 |                                                             |              |                             |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017                     |                                                             |              | Quadro 17                   |
| ANÁLISE DA SAÚDE                                           |                                                             |              | Lei: , Data:                |
| ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA                        |                                                             |              |                             |
| Cod Receita                                                | Discriminação                                               | Total Orçado | Aplicações Obrigatórias 15% |
|                                                            | RECEITA DE IMPOSTOS                                         |              |                             |
| 1112.02.00.00                                              | IPU                                                         | 59.079,23    | 8.861,88                    |
| 1112.04.31.00                                              | RETIDOS NAS FONTES                                          | 95.852,30    | 14.377,85                   |
| 1112.08.00.00                                              | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS | 73.562,20    | 11.034,33                   |
| 1113.05.00.00                                              | ISS                                                         | 89.526,30    | 13.428,94                   |
|                                                            | TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                     |              |                             |
| 1721.01.02.00                                              | COTA-PARTE FPM                                              | 7.131.256,20 | 1.069.688,43                |
| 1721.01.05.00                                              | COTA-PARTE ITR                                              | 13.441,66    | 2.016,25                    |
| 1721.36.00.00                                              | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96       | 3.729,08     | 559,36                      |
|                                                            | TRANSFERENCIAS DO ESTADO                                    |              |                             |
| 1722.01.01.00                                              | COTA-PARTE DO ICMS                                          | 1.049.523,20 | 157.428,48                  |
| 1722.01.02.00                                              | COTA-PARTE DO IPVA                                          | 75.501,55    | 11.325,23                   |
| 1722.01.04.00                                              | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                          | 2.563,74     | 384,56                      |
|                                                            | Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%             | 8.594.035,46 | 1.289.105,32                |
|                                                            | OUTRAS RECEITAS (100%)                                      |              |                             |

|                                              |                                                                                  |                    |              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 1325.01.03.00                                | RECEITA REMUN.DEP6S. BANC.RECUR.VINC. FNS                                        | 3.481,35           | 3.481,35     |
| 1721.33.01.00                                | PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO                                                | 158.953,20         | 158.953,20   |
| 1721.33.02.00                                | PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB                                                       | 152.232,30         | 152.232,30   |
| 1721.33.03.00                                | ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                                                | 402.523,30         | 402.523,30   |
| 1721.33.04.00                                | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                              | 182.526,30         | 182.526,30   |
| 1721.33.05.00                                | COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA                                        | 79.743,14          | 79.743,14    |
| 1721.33.06.00                                | VIGILANCIA SANITÁRIA                                                             | 49.526,30          | 49.526,30    |
| 1721.33.07.00                                | VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAÚDE TET FIN VIG SAUDE - TFVS                       | 60.477,79          | 60.477,79    |
| 1721.33.08.00                                | LIMITE FINAN DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - MAC                         | 207.331,51         | 207.331,51   |
| 1721.33.10.00                                | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE                                                   | 19.474,00          | 19.474,00    |
| 1721.33.11.00                                | PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS                                       | 26.563,91          | 26.563,91    |
| 1721.33.13.00                                | PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ                                   | 25.562,30          | 25.562,30    |
| 1721.33.99.00                                | OUTROS PROG FIN POR TRANSF FUNDO A FUNDO - NASF                                  | 44.720,14          | 44.720,14    |
| 1761.01.00.00                                | TRANSF.CONVÊNIO UNIAO P/ O SUS                                                   | 152.653,30         | 152.653,30   |
| 1762.01.00.00                                | TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS                                                      | 140.523,20         | 140.523,20   |
| 2471.01.00.00                                | TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SUS                                              | 181.523,30         | 181.523,30   |
| Sub Total                                    |                                                                                  | 1.887.815,34       | 1.887.815,34 |
| TOTAL                                        |                                                                                  | 10.481.850,80      | 3.176.920,66 |
| ANALISE DASAÚDE - DESPESA FIXADA             |                                                                                  |                    |              |
| Func. Programatica                           | Discriminação                                                                    | Fixado à Aplicadar |              |
| 10.122.0016.1051.0000                        | AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE                                                    | 50.000,00          |              |
| 10.122.0016.2041.0000                        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        | 11.462,69          |              |
| 10.122.0024.2043.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 639.697,24         |              |
| 10.301.0016.1049.0000                        | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BAS.DE SAÚDE- UBS                         | 266.153,62         |              |
| 10.301.0016.1052.0000                        | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE                                    | 1.500,00           |              |
| 10.301.0016.1053.0000                        | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE                                              | 50.000,00          |              |
| 10.301.0016.1054.0000                        | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                               | 81.730,00          |              |
| 10.301.0016.2044.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE.                                                | 71.668,23          |              |
| 10.301.0016.2045.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS               | 311.829,06         |              |
| 10.301.0016.2046.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                              | 471.421,53         |              |
| 10.301.0016.2047.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF                                                | 111.560,47         |              |
| 10.301.0016.2048.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL -PSB                                    | 211.762,61         |              |
| 10.301.0033.2068.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGE DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DE ATB - PMAQ | 87.740,00          |              |
| 10.302.0016.2050.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA                                        | 26.643,98          |              |
| 10.302.0017.1050.0000 L                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ASSIST.HOSP. E AMBULATORIA                                | 107.000,00         |              |
| 10.302.0017.2049.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC         | 389.051,48         |              |
| 10.302.0024.2043.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 344.908,34         |              |
| 10.303.0018.2051.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                            | 93.100,16          |              |
| 10.304.0019.1002.0000                        | AQUISIÇÃO DE VEICULOS -                                                          | 40.000,00          |              |
| 10.304.0019.2052.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA          | 71.163,77          |              |
| 10.305.0019.2053.0000                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMEOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE      | 94.040,40          |              |
| 10.305.0033.1056.0000                        | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA                                       | 50.680,00          |              |
| Total Despesa Fixada à Aplicar               |                                                                                  | 3.583.113,58       |              |
| DEDUÇÕES                                     |                                                                                  |                    |              |
| (-) Despesa com Inativos e Pensionistas.     |                                                                                  | 0,00               |              |
| (-) Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib. |                                                                                  | 1.887.815,34       |              |
| (+) Total Líquido                            |                                                                                  | 1.695.298,24       |              |
| Percentual Fixado à Aplicar                  |                                                                                  | 19,73%             |              |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**63D6FA32

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXOS ORÇAMENTO 2017**

|                                    |                                       |                      |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 |                                       |                      |
| 08146680/0001-68                   |                                       | Exercício: 2017      |
| CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA      |                                       |                      |
| CODIGO                             | ESPECIFICAÇÃO                         | Lei: , Data: DOTAÇÃO |
| 0101                               | CAMARA MUNICIPAL                      | 728.300,00           |
| 0201                               | GABINETE DO PREFEITO                  | 763.060,00           |
| 0202                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.346.523,77         |
| 0203                               | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | 4.564.998,58         |
| 0204                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      | 187.056,25           |

|       |                                                   |               |
|-------|---------------------------------------------------|---------------|
| 0206  | SECREATIA MUN. DE AGRIC. E DES. RURAL             | 451.413,71    |
| 0207  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     | 726.910,35    |
| 0208  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                   | 310.105,49    |
| 0209  | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | 1.115.740,57  |
| 0210  | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                          | 3.583.113,58  |
| 0212  | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 1.611.095,89  |
| 9099  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 280.274,92    |
| TOTAL |                                                   | 15.668.593,11 |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**41B2926A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 064/2017**

**PORTARIA Nº: 064/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS |
| <b>Cargo/Função:</b> | Motorista                   |

| Quant.                   | Destino | Data                    | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|--------------------------|---------|-------------------------|-------------|----------|-------------|-------|
| 1/2                      | Natal   | 14 de fevereiro de 2017 | 100,00      |          | 50,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite |         | TOTAL                   |             |          |             |       |
| (X) Diárias sem Pernoite |         |                         |             |          | R\$ 50,00   |       |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Juvino Filho para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes, Larisse Santos Bernardo e Ana Lúcia Ricardo para atendimentos no Hemonorte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Pinheiro Justino  
**Código Identificador:**23455FCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 065/2017**

**PORTARIA Nº: 065/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| Servidor:     | ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA |
| Cargo/Função: | Motorista                   |

| Quant.                   | Destino | Data                    | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|--------------------------|---------|-------------------------|----------------------|-------------|-------|
| 1/2                      | Natal   | 14 de fevereiro de 2017 | 100,00               | 50,00       |       |
| ( ) Diárias com Pernoite |         | TOTAL                   |                      | R\$ 50,00   |       |
| (X) Diárias sem Pernoite |         |                         |                      |             |       |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Marinez Gomes da Silva para atendimento na CECAN e Geraldo Salviano de Souza para atendimento no Hospital Universitário do Onofre Lopes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Pinheiro Justino

**Código Identificador:**B01706EF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 066/2017

#### PORTARIA Nº: 066/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Servidor:     | DANILO MONTE COSTA |
| Cargo/Função: | Motorista          |

| Quant.                   | Destino | Data                    | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total     |
|--------------------------|---------|-------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| 1/2                      | Natal   | 15 de fevereiro de 2017 | 100,00               | 50,00       |           |
| ( ) Diárias com Pernoite |         | TOTAL                   |                      |             | R\$ 50,00 |
| (X) Diárias sem Pernoite |         |                         |                      |             |           |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Ana Maria Alvares de Faria e Edith Maia de Faria Elias para atendimentos no Hospital Universitário Onofre Lopes, Janaina Domingos para resolver atendimento de sua filha Aisha e o retorno de Márcia Geruza Rosa..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Pinheiro Justino

**Código Identificador:**450C30FB

### GABINETE CIVIL ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 009/2017

**OBJETO:** Contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e troca de compressor  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

| SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME                       |                                                                                           |      |       |        |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|
| ** CPF/CNPJ : 09363802000130                        |                                                                                           |      |       |        |           |
| ** VENCEU OS ITENS **                               |                                                                                           |      |       |        |           |
| Código                                              | Descrição                                                                                 | Unid | Quant | Preço  | Total     |
| 1768                                                | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)                    | UN   | 6     | 90.00  | 540.00    |
| 1767                                                | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA) | UN   | 5     | 170.00 | 850.00    |
| 1766                                                | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)  | UN   | 60    | 145.00 | 8,700.00  |
| 1764                                                | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS                   | UN   | 8     | 270.00 | 2,160.00  |
| 1765                                                | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS              | UN   | 10    | 310.00 | 3,100.00  |
| 1770                                                | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS                                | UN   | 4     | 118.00 | 472.00    |
| 1769                                                | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS                                     | UN   | 20    | 270.00 | 5,400.00  |
| TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME |                                                                                           |      |       |        | 21,222.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 21.222,00** (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**382642F3

### GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 009/2017

**OBJETO:** Contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e troca de compressor.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

| SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME |                                |      |       |       |        |
|-------------------------------|--------------------------------|------|-------|-------|--------|
| ** CPF/CNPJ : 09363802000130  |                                |      |       |       |        |
| ** VENCEU OS ITENS **         |                                |      |       |       |        |
| Código                        | Descrição                      | Unid | Quant | Preço | Total  |
| 1768                          | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE | UN   | 6     | 90.00 | 540.00 |

|                                                     | AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)                                                   |    |    |        |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|-----------|
| 1767                                                | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA) | UN | 5  | 170.00 | 850.00    |
| 1766                                                | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)  | UN | 60 | 145.00 | 8,700.00  |
| 1764                                                | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS                   | UN | 8  | 270.00 | 2,160.00  |
| 1765                                                | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS              | UN | 10 | 310.00 | 3,100.00  |
| 1770                                                | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS                                | UN | 4  | 118.00 | 472.00    |
| 1769                                                | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS                                     | UN | 20 | 270.00 | 5,400.00  |
| TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME |                                                                                           |    |    |        | 21,222.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 21.222,00** (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais);

CONVOQUE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**CF3B5965

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701180004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e troca de compressor; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.222,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Medeiros Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**A72630BD

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de veículos do tipo: ambulância de suporte básico e van com capacidade para 15 (quinze) lugares; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil novecentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gilberto Alves da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**C8A3CEFE

#### GABINETE CIVIL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702140001

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO:** Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – PRÉVIA DO CARNAVAL 2017**, junto à empresa: ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA (CNPJ nº 05.029.100/0001-64), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**03CDC7C4

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0066/2017

PORTARIA Nº 0066/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

**SANDRA DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº 1.114.547 SSP/RN e do CPF nº 067.853.034-04, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do período aquisitivo de 2015/2016, com início do gozo no período de 01 a 30 de março de 2017;

**SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 2.534.837 SSP/RN e do CPF nº 066.438.434-05, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 2016/2017, com gozo de 15 dias restantes, de 17/02 a 03/03/2017, totalizando o período aquisitivo;

**PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA**, portadora do RG nº 2.263.115 SSP/RN e do CPF nº 063.735.714-08, cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo 2015/2016, com gozo sugerido no período de 02 a 31/03/2017;

**EDINETE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.828.737 SSP/RN e do CPF nº 008.006.584-85, cargo eletivo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação

e Assistência Social, do período aquisitivo de 2016/2017, com gozo sugerido no período de 13 de março a 11 de abril de 2017;

**CÁTIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA**, portadora do RG nº 1.779.707 SSP/RN e do CPF nº 010.278.424-88, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo 2015/2016, com gozo no período de 31/01/2017 a 28/02/2017;

**CLARA MONISE SILVA**, portadora do RG nº 2.551.823 SSP/RN e do CPF nº 067.757.174-74, cargo de CONTADORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo restante 2015/2016, com gozo no período de 15/02/2017 a 06/03/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**D26DB91A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

**Portaria nº. 061/2017 de 15 de fevereiro de 2017.**

Retifica nomeação para componentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA Nº 052 – de 03/02/2017, da seguinte forma.

**Onde se lê:**

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Titular. Maria da Conceição de Medeiros Clemente Marinho  
Suplente. Silvana Katysca de Oliveira Teixeira

2 – Secretaria Municipal de Esporte

Titular. José Sérgio de Moraes  
Suplente. Josiano João da Silva

3 – Secretaria de Saúde

Titular. Vania Alves Freitas Chacon  
Suplente. Clécia Maria Dantas do Nascimento

4 – Secretaria Municipal de Educação

Titular. Rangel Estevam de Freitas  
Suplente. Irani Clecia Alves dos Santos Souza

5 – Secretaria Municipal de Serrinha

Titular. Juscelino Alves da Silva  
Suplente. Abednego Mateus Silva

**Leia-se:**

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Titular. Silvana Katysca de Oliveira Teixeira  
Suplente. Francielho da Silva de Lima

2 – Secretaria Municipal de Esporte

Titular. José Sérgio de Moraes  
Suplente. Josiano João da Silva

3 – Secretaria de Saúde

Titular. Vania Alves Freitas Chacon  
Suplente. Clécia Maria Dantas do Nascimento

4 – Secretaria Municipal de Educação

Titular. Rangel Estevam de Freitas  
Suplente. Irani Clecia Alves dos Santos Souza

5 – Prefeitura Municipal de Serrinha

Titular. Juscelino Alves da Silva  
Suplente. Abednego Mateus Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**C86527CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00007/2017**

CONTRATAÇÃO DE FÁRMACIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FÁRMACIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:  
MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME.  
08.237.729/0001-98.

Valor: R\$ 108.247,30.

R. LEITE DE ARAUJO - ME.  
07.790.659/0001-38.

Valor: R\$ 290.368,32.

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**93502815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2017 – DESERTO**

**ERRATA**

Na matéria publicada no dia 15/02/2017, Código identificador: 8B3E68F1

Onde Lê-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Leia-se:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 00005/2017 – DESERTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 14 de Fevereiro de 2017 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00005/2017 com o Objetivo: contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível local para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis, para manutenção da frota de veículos do, onde não acudiram interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 14/02/2017

**JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**059ACB58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2017, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
**APROVA O TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DO**  
**PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA**  
**FELIZ) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ).**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**27B8EADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 2º SEMESTRE**

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição      |                             | R\$ 1,00                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                   |
|                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                             | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| Dívida Mobiliária                                                       |                             |                            |                   |
| Dívida Contratual                                                       | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| Interna                                                                 | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| Externa                                                                 |                             |                            |                   |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos |                             |                            |                   |
| Outras Dívidas                                                          |                             |                            |                   |
| DEDUÇÕES (II)                                                           | -                           | -                          | 650.983,68        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                          | 578.899,90                  | 155.701,35                 | 793.768,23        |
| Demais Haveres Financeiros                                              |                             |                            |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 917.739,64                  | 318.389,98                 | 142.784,55        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)                       | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.232.363,58      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                          | 11.253.483,91               | 11.434.552,70              | 12.964.451,94     |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL)                                             | 17,64%                      | 16,78%                     | 14,53%            |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL)                                          | 17,64%                      | 16,78%                     | 9,51%             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                  | 13.504.180,69               | 13.721.463,24              | 15.557.342,33     |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                   |
|                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)                            | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| DÍVIDA DE PPP (V)                                                       |                             |                            |                   |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)                                            | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| De Tributos                                                             |                             |                            |                   |
| De Contribuições Sociais                                                | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| Previdenciárias                                                         | 1.985.650,20                | 1.919.159,48               | 1.883.347,26      |
| Demais Contribuições Sociais                                            |                             |                            |                   |
| Do FGTS                                                                 |                             |                            |                   |
| Com Instituição Não Financeira                                          |                             |                            |                   |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)                                 | -                           | -                          | -                 |
| Interna                                                                 |                             |                            |                   |
| Externa                                                                 |                             |                            |                   |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)                                       |                             |                            |                   |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                   |
|                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     |                             |                            |                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                | 338.839,74                  | 162.688,63                 | -                 |
| DEPÓSITOS                                                               |                             |                            |                   |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             |                             |                            |                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                              |                             |                            |                   |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                   |                             |                            |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                   |
|                                                                         |                             | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)                                  | -                           | -                          | -                 |
| Passivo Atuarial                                                        |                             |                            |                   |
| Demais Dívidas                                                          |                             |                            |                   |
| DEDUÇÕES (X)                                                            | -                           | -                          | -                 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                          |                             |                            |                   |
| Investimentos                                                           |                             |                            |                   |
| Demais Haveres Financeiros                                              |                             |                            |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                          |                             |                            |                   |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                                        |                             |                            |                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                              | -                           | -                          | -                 |

|                                |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|
| PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|

**PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE**  
**NOVEMBRO/DEZEMBRO**

| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                             |                     |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO |                   |
|                                                                      |                             | Até o 1º Semestre   | Até o 2º Semestre |
| <b>EXTERNAS (I)</b>                                                  |                             |                     |                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito                               |                             |                     |                   |
| Outras garantias nos Termos da LRF                                   |                             |                     |                   |
| <b>INTERNAS (II)</b>                                                 |                             |                     |                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito                               |                             |                     |                   |
| Outras garantias nos Termos da LRF                                   |                             |                     |                   |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>                   |                             |                     |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                           |                             |                     |                   |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                          |                             |                     |                   |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>   |                             |                     |                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                            | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO |                   |
|                                                                      |                             | Até o 1º Semestre   | Até o 2º Semestre |
| <b>EXTERNAS (V)</b>                                                  |                             |                     |                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito                               |                             |                     |                   |
| Outras garantias nos Termos da LRF                                   |                             |                     |                   |
| <b>INTERNAS (VI)</b>                                                 |                             |                     |                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito                               |                             |                     |                   |
| Outras garantias nos Termos da LRF                                   |                             |                     |                   |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>              |                             |                     |                   |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>                                           |                             |                     |                   |
| <b>FONTE:</b>                                                        |                             |                     |                   |

**PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE**  
**NOVEMBRO/DEZEMBRO**

| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")        |                                |                                 | RS\$1,00                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                               | VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO |                                 | VALOR EXECUTADO O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
|                                                                                    | No Semestre de Referência      | Até o Semestre de Referência(a) |                                          |
| <b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>                             |                                |                                 |                                          |
| Mobiliária                                                                         |                                |                                 |                                          |
| Interna                                                                            |                                |                                 |                                          |
| Externa                                                                            |                                |                                 |                                          |
| Contratual                                                                         |                                |                                 |                                          |
| Interna                                                                            |                                |                                 |                                          |
| Abertura de Crédito                                                                |                                |                                 |                                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                   |                                |                                 |                                          |
| Derivadas de PPP                                                                   |                                |                                 |                                          |
| Demais Aquisições Financiadas                                                      |                                |                                 |                                          |
| Antecipação de Receita                                                             |                                |                                 |                                          |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                              |                                |                                 |                                          |
| Demais Antecipações de Receita                                                     |                                |                                 |                                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)               |                                |                                 |                                          |
| Outras Operações de Crédito                                                        |                                |                                 |                                          |
| Externa                                                                            |                                |                                 |                                          |
| <Tipo de operação>                                                                 |                                |                                 |                                          |
| <b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>                        |                                |                                 |                                          |
| Parcelamentos de Dívidas                                                           |                                |                                 |                                          |
| De Tributos                                                                        |                                |                                 |                                          |
| De Contribuições Sociais                                                           |                                |                                 |                                          |
| Previdenciárias                                                                    |                                |                                 |                                          |
| Demais Contribuições Sociais                                                       |                                |                                 |                                          |
| Do FGTS                                                                            |                                |                                 |                                          |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial |                                |                                 |                                          |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ                                             |                                |                                 |                                          |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>                                         |                                |                                 | <b>VALOR</b> <b>% SOBRE A RCL</b>        |

|                                                                                                                      |  |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL                                                                                       |  | – |  |
| OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)                                                               |  |   |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)                                    |  |   |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               |  |   |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         |  |   |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA |  |   |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)                                    |  |   |  |
| FONTE:                                                                                                               |  |   |  |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

| LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V                                          |                   |                                                                              | RS Milhares       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ATIVO                                                                                   | VALOR             | PASSIVO                                                                      | VALOR             |
| <b>ATIVO DISPONÍVEL</b>                                                                 |                   | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>                                                |                   |
| Disponibilidade Financeira                                                              | 578.899,90        | Depósitos                                                                    |                   |
| Caixa                                                                                   | 0,00              | Restos a Pagar Processados                                                   |                   |
| Bancos                                                                                  | 793.768,23        | Do Exercício                                                                 | 341.830,52        |
| Conta Movimento                                                                         |                   | De Exercícios Anteriores                                                     | 7.160,00          |
| Contas Vinculadas                                                                       |                   | Outras Obrigações Financeiras                                                |                   |
| Aplicações Financeiras                                                                  |                   | <Identificação das obrigações mais relevantes                                |                   |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                     |                   | do Poder ou órgão >                                                          |                   |
| <Identificação das outras disponibilidades                                              |                   |                                                                              |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                         | <b>578.899,90</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                              | <b>348.990,52</b> |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>           |                   | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b> |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>229.909,38</b> | <b>TOTAL</b>                                                                 |                   |
| <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>                                |                   |                                                                              |                   |
| <b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b> |                   |                                                                              |                   |
|                                                                                         |                   |                                                                              | 229.909,38        |
| ATIVO                                                                                   | VALOR             | PASSIVO                                                                      | VALOR             |
| <b>ATIVO DISPONÍVEL</b>                                                                 |                   | <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>                                                |                   |
| Regime Previdenciário                                                                   |                   | Regime Previdenciário                                                        |                   |
| <b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)</b>           |                   | <b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b> |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                            |                   | <b>TOTAL</b>                                                                 |                   |
| <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)</b>        |                   |                                                                              |                   |
| <b>DÉFICIT</b>                                                                          |                   | <b>SUPERÁVIT</b>                                                             |                   |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal                                 |                   |                                                                              |                   |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

| LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI |                       |              |                 |              | R\$ Milhares                                                     |                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|--------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                           | RESTOS A PAGAR        |              |                 |              | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                                 | Inscritos             |              |                 | Do Exercício |                                                                  |                                            |
|                                                 | Processados           |              | Não Processados |              |                                                                  |                                            |
|                                                 | Exercícios Anteriores | Do Exercício |                 |              |                                                                  |                                            |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                            |                       |              |                 |              |                                                                  |                                            |
| PODER EXECUTIVO                                 | 7.160,00              | 341.830,52   |                 |              |                                                                  |                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                                   |                       |              |                 |              |                                                                  |                                            |

|                                                         |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| INDIRETA                                                |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
| TOTAL                                                   | 7.160,00              | 341.830,52   |                 |                                                                  |                                            |
| RESTOS A PAGAR                                          |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                  | Inscritos             |              |                 | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|                                                         | Processados           |              | Não Processados |                                                                  |                                            |
|                                                         | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Do Exercício    |                                                                  |                                            |
|                                                         |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
| <Identificação das Destinações de Recursos>             |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
| TOTAL                                                   |                       |              |                 |                                                                  |                                            |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal |                       |              |                 |                                                                  |                                            |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE  
NOVEMBRO/DEZEMBRO

|                                                                                          |                                                          |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LRF, art. 48 - Anexo VII 12964451,94                                                     |                                                          | R\$ 1,00                                                                                             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 5.740.867,20                                             | 44,28%                                                                                               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <96>                               | 7.000.804,05                                             | 54,00%                                                                                               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <96>                               | 6.650.763,85                                             |                                                                                                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 1.232.363,58                                             | 9,51%                                                                                                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 15.557.342,33                                            | 120%                                                                                                 |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Total das Garantias Concedidas                                                           |                                                          |                                                                                                      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          |                                                          |                                                                                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                                    | % SOBRE A RCL                                                                                        |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 |                                                          |                                                                                                      |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |                                                          |                                                                                                      |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |                                                          |                                                                                                      |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |                                                          |                                                                                                      |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total                                                                              |                                                          |                                                                                                      |
| FONTE:                                                                                   |                                                          |                                                                                                      |

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8428838E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 150/2017**

Severiano Melo/RN, 14 Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, do cargo de **DIRETORA DE HOSPITAL – CC2, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Comunique-se e

Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**7A669B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 149/2017**

Severiano Melo/RN, 14 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-1, Secretaria Municipal de Saúde** cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**97A8F521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 151/2017**

Severiano Melo/RN, 14 Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC1, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**DE7A4ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 152 /2017 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico responsável pelo cadastramento de convênios junto ao SICONV, Severiano Melo/RN.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Servidor **LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS** ocupante do cargo de Técnico responsável pelo cadastramento de convênios junto ao SICONV, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Comparecer à Brasília – DF para visitar parlamentares e solicitar Recursos de Emendas individuais dos parlamentares no período de 06 a 17 de fevereiro de 2017, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2017.**

**Local de destino:** Brasília/DF

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Fevereiro de 2017

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**86FCC6ED

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - Nº 003/2017 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Comparecer à Brasília – DF para visitar parlamentares e solicitar Recursos de Emendas individuais dos parlamentares no período de 06 a 17 de fevereiro de 2017, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2017.**

**Local de destino:** Brasília/DF

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**F6B33FEE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de fonte para notebook 19v para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

**ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**FFFC99DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de fonte para notebook 19v para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** L A DO N BRITO - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**43570FE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de Cart. Toner Compatível HP 49A para atender as necessidades do setor da Contabilidade, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**65285B94

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Cart. Toner Compatível HP 49A para atender as necessidades do setor da Contabilidade, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** L A DO N BRITO - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**D7464AFF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 07 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de Empresa que preste serviço em fornecimento de Passagens terrestres para traslado de Severiano Melo/Natal - Natal/Severiano Melo, com pacientes que fazem tratamento de saúde, realizar consultas/exames. Locação de 01(um) veículo para fazer traslado de Severiano Melo/Mossoró/Mossoró/Severiano Melo/RN, com pacientes para tratamento de Saúde e um outro veículo para fazer o deslocamento de pacientes da pousada aos hospitais que se encontram em tratamento de saúde em Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**A6BC8D37

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 65/2017 PMSN-GP

**Portaria nº 65/2017 PMSN-GP.**

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 3 (Três) diária, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor Francisco Edilson Fernandes Junior, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no dia 13 de fevereiro de 2017, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas, com retorno previsto para 20:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando o mesmo visitará a sede da Confederação Nacional de Município, em Brasília, quando participará da Semana de Atendimento Técnico.

Publique-se e

Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniérick Gomes da Silva

**Código Identificador:**55862C01

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 66/2017 PMSN-GP.

**Portaria nº 66/2017 PMSN-GP.**

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 3 (Três) diária, ao valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o Senhor Ewerton Peixoto Fidelis, ocupante do cargo de Controlador Geral, no dia 13 de fevereiro de 2017, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas, com retorno previsto para 20:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando o mesmo visitará a sede da Confederação Nacional de Município, em Brasília, quando participará da Semana de Atendimento Técnico.

Publique-se e

Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniérick Gomes da Silva

**Código Identificador:**C1B87C24

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 67/2017 PMSN-GP

**Portaria nº 67/2017 PMSN-GP.**

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 3 (Três) diária, ao valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o Senhor Josimar Ribeiro da Cunha, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, no dia 13 de fevereiro de 2017, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas, com retorno previsto para 20:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando o mesmo visitará a sede da Confederação Nacional de Município, em Brasília, quando participará da Semana de Atendimento Técnico.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniérick Gomes da Silva

**Código Identificador:**FDDFEE3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 68/2017 PMSN-GP**

**Portaria nº 68/2017 PMSN-GP.**

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 3 (Três) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Senhor Antônio Carlos Souza Junior, ocupante do cargo de Chefe de Leis, Portarias e Decretos, no dia 13 de fevereiro de 2017, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 15:25 horas, com retorno previsto para 20:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando o mesmo visitará a sede da Confederação Nacional de Município, em Brasília, quando participará da Semana de Atendimento Técnico.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniérick Gomes da Silva

**Código Identificador:**7E2D0797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 07 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 9/2017-0009, tipo menor preço, para Aquisição de KITS para o grupo gesta baby que atende famílias beneficiadas do bolsa família no município de Tenente Ananias-RN no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br/e](http://www.tenenteananias.rn.gov.br/e) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA

ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de março de 2017

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**1FAC0349

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) ALDECI MENDES SARMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Janeiro de 2017

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**BF942DCD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento/execução de publicação de atos Administrativos na Imprensa Nacional, de acordo com as eventuais solicitações desse Município.

FAVORECIDO.....: IMPRENSA NACIONAL

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Janeiro de 2017

**FRANCISCO CANIDE GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**2B5AA25C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO.....: Fornecimento/execução de publicação de atos Administrativos na Imprensa Nacional, de acordo com as eventuais solicitações desse Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**356217A7

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0010, tipo menor preço, para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN no ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br/e](http://www.tenenteananias.rn.gov.br/e) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2017

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**CC270204

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 06 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0012, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital

de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br/e](http://www.tenenteananias.rn.gov.br/e) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2017

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**520B7A55

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0011, tipo menor preço, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN no ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br/e](http://www.tenenteananias.rn.gov.br/e) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2017

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**8EA963BE

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 080/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 217/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** Mat. **0153**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s)

dia (s) 15 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**3D09614B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 081/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 218/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 16 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de Fevereiro de 2017.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**708E7AD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 082/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 220/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de FEVEREIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**B66173CF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP MENSAGEM ANUAL - 2017

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau, Vereador Juscielzo, Excelentíssimos senhores vereadores, Senhores Secretários Municipais, Meus irmãos e minhas irmãs de Tibau.**

Como acontece anualmente, retorno a esta Casa Legislativa com muita satisfação e alegria, exaltando, inicialmente, a atuação do Poder Legislativo de Tibau.

Na administração passada, ou seja, no meu primeiro mandato, reconheço e ressalto o importante trabalho realizado pelos vereadores deste município.

Vereadores que nunca deixaram de apreciar, debater e votar os projetos de interesse da população que foram encaminhados pelo Executivo, aprovando todos eles praticamente por unanimidade.

É, sem dúvidas, uma demonstração de bom relacionamento existente entre os Poderes Executivo e Legislativo, que trabalharam unidos em prol do desenvolvimento do município de Tibau.

Acredito que com a nova formação desta Casa Legislativa, não será diferente e essa união prosseguirá para que tenhamos uma Tibau que possa seguir crescendo. Sem, dúvida, de que todos possam exercer o seu consagrado direito democrático de fiscalizar e acompanhar os atos e ações do Poder Executivo.

Senhores vereadores, senhoras e senhores secretários municipais e populares aqui presentes, não vamos aqui nominar as obras e ações que foram desenvolvidas durante os últimos quatro anos, até mesmo pelo fato de saber que todos têm conhecimento das ações que foram realizadas nesses últimos anos, por nossa administração.

Mas, quero aqui, lembrar aos senhores que não esqueçam de como encontramos a situação do município, onde precisamos nortear grande esforço na recuperação da autoestima do povo de Tibau,

principalmente dos comerciantes que não queriam mais vender a ninguém porque não sabiam quando ia receber.

Da mesma forma, foi preciso conquistar o apoio e a confiança do funcionalismo público, que sequer sabia quando iam receber seus salários. E nossa administração, graça a Deus, conseguimos mudar essa realidade logo no primeiro mês de administração e, até hoje, os funcionários públicos sabem quando vão receber o salário e os comerciantes tem a certeza de que podem vender porque o funcionário está recebendo.

Pra mim, como gestor municipal, são fatos como esses que ninguém, jamais deve esquecer e deixar de reconhecer, mesmo não sendo obrigado, mas agradecer, porque uma gestão que não pode contar com o seus funcionários motivados está fadada ao insucesso.

Mais graças a Deus, nós temos um funcionalismo competente e aguerrido que nos ajuda diariamente para a construção do bem-estar de uma sociedade que se pretende que seja mais justa e equilibrada.

Como disse, não irei citar obras que nossa administração já fez, mas vou citar a que vamos concluir nos próximos dias: a Sede da Prefeitura que está em serviços de conclusão de seus trabalhos para ser entregue a população.

Vamos concluir a reforma da Escola Maria Helena Marques em Gado Bravo, e a Creche Santa Terezinha e, além disso, a Prefeitura vai climatizar as salas de aulas da Creche e da Escola Sagrado Coração de Jesus, ficando com 100% das salas de aula climatizadas do nosso município.

Quero dizer que a nossa administração não vai deixar obras sem ser concluída. Aqueles que a nossa administração deixou em andamento vão receber prioridade para sua conclusão.

O que poucos sabem, e os que sabem preferem omitir, é que as vezes a Administração Municipal fica parada diante da burocracia, mas como todos sabem e me conhece, eu sou persistente em buscar os meios legais para realizar o melhor e servir ao povo.

Nessa nova fase, que agora iniciamos o segundo mandato, reafirmo nosso compromisso administrativo e dar continuidade ao desenvolvimento do nosso município, dizendo: a prefeitura tem comando, rumos e objetivos.

Mesmo que a crise continue, nós temos que ter maturidade e sabedoria para enfrenta-la e dar eco às necessidades que o nosso povo anseia. E não estou sozinho nessa luta, ao meu lado trago a guerreira, minha vice-prefeita Lidiane, secretários municipais, e os senhores Vereadores, todos, não importando a cor partidária, se são da base aliada do governo ou não.

Aos Senhores, fica o nosso desejo de que estendam as mãos num só propósito, par que todos, repito, unidos possam trabalhar por nosso município, pelo nosso povo, que confiou em cada um de nós para fazer pela cidade e, consequentemente por eles.

É bem verdade que os vestígios da grande crise ainda persistem. Os repasses do FPM estão sempre caindo, assim como o ICMS, que são, na verdade insuficientes para normalizar a situação de tranquilidade que as gestões passadas tiveram, diferentemente da nossa.

Além disso, quero deixar claro o meu compromisso de honrar o pagamento do novo salário mínimo aos servidores da prefeitura, pagando em dia, e, se Deus assim nos permitir, continuar pagando dentro do mês trabalhado.

## **METAS PARA EDUCAÇÃO**

Nesta oportunidade, gostaria de manifestar meu intenso compromisso em manter a Educação com qualidade. Para tanto, a Administração Municipal vai pagar o Novo Piso Salarial dos Professores. Entendemos que professores motivados, valorizados gera educação de

melhor qualidade. E somos conscientes de que sem educação não teremos uma sociedade melhor.

- Construção de uma Unidade Escolar na área nova da cidade compreendendo: Parque dos Cajueiros, Jardim de Alicia e adjacências;
- Reforma e ampliação das Unidades Escolares das Comunidades Rurais de Gangorra e Gado Bravo;
- Informatização da Rede Escolar do município;
- Em breve as obras do Ginásio de Esporte serão retomadas, onde nesta semana estive na Capital do Estado resolvendo os problemas burocráticos junto à Caixa Econômica;
- Construção de quadras de esporte nas comunidades de Gado Bravo e Gangorra;
- Construção do novo Estádio de Futebol no Jardim de Alicia.

## **METAS PARA SAÚDE**

Na Saúde, vamos manter o padrão de qualidade desenvolvida nos últimos quatro anos, onde a cada ano fomos melhorando, inclusive, sendo referência em outras cidades e até sendo reconhecida de boa qualidade.

Sem dúvidas, vamos dar continuidade a esse grandioso trabalho, desenvolvido por excelentes e capacitados profissionais. Para tanto, vamos manter o trabalho bem feito nos PSFs. Com as seguintes metas:

- Implantação para um Hospital de Pequeno Porte;
- Construção do Posto de Saúde, Gado Bravo;
- Reforma do PSF Irismar Nolasco;
- Reforma da Unidade de Saúde Santa Terezinha;
- Reforma do Posto de Saúde de Gangorra;
- Aquisição de novas ambulâncias;
- Aquisição de veículos para realizações de consultas e exames especializados e cirurgias em municípios pactuados com a gestão em saúde.

## **METAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O enfrentamento às desigualdades sociais no município, que é sempre um desafio, vai continuar por meio dos vários programas sociais, visando sempre atender e melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Nossa administração teve e continuará tendo políticas públicas voltadas para as famílias carentes, sempre buscando ampliar o atendimento conforme suas necessidades.

- Reestruturação dos CRAS e CREAS através de investimentos em recursos humanos;
- Melhoramento e ampliação da frota de veículos e construção de sedes próprias para os CRAS e CREAS;
- Desenvolver Política de educação permanente para os integrantes das equipes de referência;
- Fortalecimento do Programa Família Acolhedora que consiste em selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras além de realizar o acompanhamento da criança ou adolescente acolhido e sua família de origem;
- Apoiar e fortalecer os Conselhos através de ações de formação, capacitação, disponibilização de recursos humanos, materiais e demais suportes.

## **METAS PARA O TURISMO**

Nossa administração também trabalhou e vai continuar trabalhando com olhar diferenciado para o Turismo. Foi preciso ornamentar canteiros, cuidar da limpeza e da recuperação da nossa malha viária.

O Turismo por ser uma atividade importante em nossa cidade, requer apoio organização junto aos proprietários de pousadas, restaurantes, bares e barracas, para que assim, de forma organizada, estruturada e com valores acessíveis tenhamos turistas durante o ano todo e não apenas no período de veraneio.

Esse trabalho precisa prosperar. Para isso, a Administração Municipal pretende realizar parceria com o Sebrae objetivando a qualificação de pessoas para atendimento, bem como, mostrar e demonstrar para os proprietários dos bares, restaurantes, pousadas e barracas que é possível e viável ter melhores preços e atendimento para atrair os turistas.

Temos também outras metas:

- Execução dos Projetos inseridos no Plano de Ação Turística de Tibau;
- Construção do Calçadão da Orla Marítima;
- Estimular execução da Lei de incentivos Fiscais ao Trade Turístico;
- Criação do Roteiro Turístico dos Pontos de Visitação Naturais de Tibau, Morro do Pôr do sol, Mirante dos Coqueirais, Mirante do Pinga, Mirante do Chapéu, Dunas coloridas e o Parque das Carnaubeiras;
- Projeto de Turismo Sustentável nas Dunas coloridas e Parque Municipal;
- Programa de Sinalização e Conservação dos Pontos Turísticos.

Para não me alongar muito, quero dizer aos Senhores e Senhoras que em todas as áreas teremos ações, como na Agricultura e Pesca, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Esportes e Lazer, Juventude, Segurança Pública, todas as ações, em todas as áreas sempre por meio do governo participativo, ouvindo a população, da mesma forma que realizamos na nossa primeira administração.

Por tudo que aqui dissemos, quero convocar os Senhores vereadores a continuarmos, cada qual no seu papel, a forma essa corrente comprometida com os destinos da nossa Tibau, com o presente e o futuro de cada conterrâneo, para juntos, de mãos dadas fazermos Tibau Seguir Crescendo, construindo a cidade que nós desejamos.

Meus irmãos e minhas irmãs, como todos sabem, não me ausentei das ruas, fiz e farei do meu mandato uma missão de presença, de humildade, essa última, herança de meus pais, a quem rendo meus agradecimentos pela educação e amor à nossa família.

Quero dizer que o futuro de nossa cidade está em nossas mãos e depende do alinhamento de nossas ações, nossas concepções morais e políticas e que devem ser e se tornar o lugar aprazível em todos os sentidos. Uma cidade cada vez mais justa e acolhedora.

Assim, mais uma vez, quero aqui convocar cada um dos Senhores Vereadores, Senhores Secretários Municipais e, principalmente, a população em geral para juntos caminharmos com o propósito de oferecer a cada cidadão de Tibau que queremos, a Tibau que sonhamos para nossos filhos e netos.

Somo sim, todos participantes dessa construção. Somos operários de uma força unida e persistente para o bem e o melhor de Tibau, pois, esta é uma responsabilidade que devemos repartir.

Agradeço a cada um de vocês pela presença. Agradeço a Deus e peço para que continue sendo bondoso com as nossas missões, nos dando inteligência e sensibilidade para não deixar escapar os mínimos detalhes na missão de atender ao povo da nossa querida Tibau.

Muito obrigado a todos e tenham um ano de muito sucesso e realizações.

Tibau/RN, de 15 de fevereiro de 2017.

*JOSINALDO MARCOS DE SOUZA*

Prefeito do Município de Tibau

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**8F1B2695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2017 \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF 07.686.448/0001-50)**”, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, no valor global de R\$ 24.323,31 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 06 de Janeiro de 2017

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**620C5F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 07.686.448/0001-50).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**Valor global:** R\$ 24.323,31 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração**

- **Projeto de Atividade:** 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social**

- **Projeto de Atividade:** 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação**

- **Projeto de Atividade:** 2029 – Administração da Secretaria de Educação

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde**

- **Projeto de Atividade:** 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 - **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 - **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

**Vigência:** 09/01/2017 à 09/04/2017.

**Licitação:** Dispensa Emergencial de Licitação Nº **007/2017**

**Fundamentação Legal:** Inciso, IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.

Pela Contratada, ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**7B5EE63B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(avaliação do cumprimento das metas fiscais – terceiro quadrimestre de 2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Upanema, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua João Francisco nº 112, CEP. 59670-000, Centro, Upanema/RN.

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**86AAE178

#### PREGOEIRO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2017**, conforme descrito:

**Objeto:** Locação de estrutura e suporte para realização do Carnaval de Upanema/RN- 2017.

#### Empresa Vencedora

**OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME** - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o

menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05; perfazendo o valor de **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**;

**VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME** - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 06, 07, 08, 09; perfazendo o valor de **R\$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**;

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria de Socorro T. Costa

**Código Identificador:**050B2F0E

#### PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 003/2017.**

**PROCESSO Nº 16/2017**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

**JEOVA SOBRAL DANTAS - ME** - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais)**;

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI** - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139; perfazendo o valor de **R\$ 316.003,43 (trezentos e dezesseis mil e três reais e quarenta e três centavos)**;

Upanema/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**

Maria de Socorro T. Costa

**Código Identificador:**992CAE91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DA AÇÃO ESCOLA DA TERRA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Upanema/RN torna público o **RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES DA AÇÃO ESCOLA DA TERRA**, realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017.

Foram classificados dos seguintes candidatos:

**Maria Marilene da Cruz Silva Xavier** - RG 001.643.098 SSP/RN – **80 pontos.**

Upanema/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**C09080E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(relatório detalhado das ações e serviços de saúde pública – terceiro quadrimestre de 2016)

A **Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN**, Sra. **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Upanema, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Terceiro Quadrimestre de 2016**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua João Francisco nº 112, CEP. 59670-000, Centro, Upanema/RN.

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Upanema

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**0BF8A1D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 021/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO ALMIR DE AQUINO**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**2EC0B605**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 022/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

**Local de destino:** Hospital de Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Josiel de Oliveira Gondim

**Código Identificador:**87BFED60**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 023/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Seis Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 16, 17, 18, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**9FE73385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 024/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO ALMIR DE AQUINO**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

**Local de destino:** Hospital de Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 16 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**796595B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 025/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**6ED9B3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 026/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Cinco Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 20, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**459A33AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 027/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**43307CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 029/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **ANTONIO SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;

**Local de destino:** Hospital de Fortaleza/CE;

**Período do Afastamento:** 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**EC759249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 030/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;

**Local de destino:** Hospital de Fortaleza/CE;

**Período do Afastamento:** 16 e 17 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**84D65F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 031/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 1º, 02 e 03 de março de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 17 de janeiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**EC261355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 032/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

**Local de destino:** Hospital de Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 04 de março de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 17 de janeiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**2B0E90A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 033/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 23, 24 e 25 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de janeiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**940B1488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 034/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE**  
**FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

**Local de destino:** Hospital de Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**09CD0316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 035/2017/SMS – UPANEMA, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;

**Local de destino:** Hospital de Afonso/RN;

**Período do Afastamento:** 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Josiel de Oliveira Gondim  
**Código Identificador:**108D0526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PP 004/2017**

**CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 1454 EM  
14/02/2017- CÓDIGO IDENTIFICADOR: B7F2D485.**

**ONDE LÊ-SE :**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**LEIA-SE :**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, E RECIPIENTE COM GÁS ENVASADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**99408F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PP 006/2017**

**CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 1454 EM  
14/02/2017- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 400EA994.**

**ONDE LÊ-SE :**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DEREPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E ASERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**LEIA-SE :**

**Contratação de empresa especializada para locação de implementos agrícolas do tipo trator para utilização no corte de terra destinado aos pequenos agricultores do Município de Várzea-RN.**

**CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 1454 EM  
14/02/2017- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0E9898ES.**

**ONDE LÊ-SE :**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DEREPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E ASERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**LEIA-SE :**

**Contratação de empresa especializada para locação de implementos agrícolas do tipo trator para utilização no corte de terra destinado aos pequenos agricultores do Município de Várzea-RN.**

**CORREÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 1454 EM  
14/02/2017- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 28541B1D.**

**ONDE LÊ-SE :**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS DEREPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E ASERVIÇO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**LEIA-SE :**

**Contratação de empresa especializada para locação de implementos agrícolas do tipo trator para utilização no corte de terra destinado aos pequenos agricultores do Município de Várzea-RN.**

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**5FD22C25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PP  
008/2017**

**HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2017**

O Prefeito do Município de Várzea/RN, HOMOLOGA pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a ADJUDICAÇÃO exarada pela Pregoeira Municipal, referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, que teve como ganhadora a empresa MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME CNPJ (MF) 26.591.640/000107, foi a licitante vencedora do presente certame no Valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços no Município de Várzea-RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Várzea/RN, 14/02/2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA** -  
Prefeito Constitucional.

**EXTRATO DO CONTRATO - PP 008/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea /RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04;

Contratado: MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME CNPJ (MF) 26.591.640/000107; menor valor global, valor R\$ R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestar serviços no Município de Várzea-RN;

Várzea/RN, 14 de fevereiro de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional;

**MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Proprietária.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**3285674A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA 0004/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN  
EXTRATO DE DISPENSA 0004/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN

**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** R M LOPES ASSESSORIA,

**CNPJ:** 11.801.158/0001-87,

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL NO SICONV E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PARA O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**Valor:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e sua vigência será até 10 de março de 2017,

**Base Legal:**

“caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, 10 de janeiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**B1173D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0005/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN

**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,

**CNPJ:** 14.104.393/0001-98,

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e sua vigência será até 31 de dezembro de 2017,

**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, 10 de janeiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**9FE299A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0006/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN

**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411,

**CNPJ:** 15.230.289/0001-02,

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ALIMENTAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**Valor:** R\$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), e sua vigência será até 10 de junho de 2017,

**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações, 10 de janeiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**2440419C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0007/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN

**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** MARIA ANILDA DA SILVA,

**CPF:** 812.921.124-68,

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEP. JOSE LÚCIORIBEIRO, 64A, CENTRO DE VÁRZEA-RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Valor:** Total do Contrato R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e sua vigência será até 31 de dezembro de 2017,

**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações, 02 de janeiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima  
**Código Identificador:**942BD332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2017**

Encontra-se aberta a licitação Pregão Presencial N.º 011/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PINTURAS E MELHORIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, abertura dia 01 de março 2017, às 13h00min (treze

horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas)

Várzea/RN, em 15 de fevereiro de 2017

**ANA PAULA DA SILVA LIMA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima

**Código Identificador:**486DEC54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 39/2017**

**PORTARIA Nº 039/2017 GP**

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 002.544.184, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima

**Código Identificador:**9E72BD9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 40/2017**

**PORTARIA Nº 040/2017 GP**

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 397/2012, de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **JANCELE WENDELL DA SILVA**, portador de documento de Identidade nº 1740441, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima

**Código Identificador:**8226F359

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 41/2017**

**PORTARIA Nº 041/2017 GP**

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub. Coordenador de Projetos e Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **DANILSON HALYSON MAIA LOPES**, portador de documento de Identidade nº 002.682297, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub. Coordenador de Projetos e Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima

**Código Identificador:**37A3BDAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 42/2017**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

**PORTARIA Nº 042/2017 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **MILTON EDUARDO MENEZES**, portador de documento de Identidade nº 132449356, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima

**Código Identificador:**8F62B3DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO RESULTADO PP 002/2017**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**Tipo “Menor Preço por Item”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017.

**OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

EMPRESA 1: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
EMPRESA 2: PHOSPODONT LTDA  
EMPRESA 3: CRM COMERCIAL LTDA  
EMPRESA 4: DENTAL MED COM.REP LTDA  
EMPRESA 5: A.A DE S. WANDERLEY  
EMPRESA 6: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA 1: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ITENS: 10; 15; 16; 21 e 26  
EMPRESA 2: PHOSPODONT LTDA ITENS: 01; 11; 27 e 29  
EMPRESA 3: CRM COMERCIAL LTDA ITENS: 04; 05; 08; 09; 13; 14; 17; 20; 30  
EMPRESA 5: A.A DE S. WANDERLEY ITENS: 02; 03; 06; 07; 18; 19; 22; 23 25  
EMPRESA 6: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ITENS: 12 e 28

Vera Cruz /RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**THARCISIO DE FRANÇA GOMES**

Equipe de Apoio

**JUSSIE FERREIRA DE LIMA**

Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**78575D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2016**

**PORTARIA Nº 033/2016**

Viçosa – RN, 27 de janeiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, conduzindo pacientes para tratamento especializado no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e

Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**05AAC7A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 035/2016**

Viçosa – RN, 31 de janeiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, conduzindo pacientes para tratamento especializado no Instituto de Mama em Mossoró/RN Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9D03846D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2016**

Viçosa – RN, 19 de janeiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, conduzindo pacientes para tratamento especializado no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**EB28AF21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/2016**

Viçosa – RN, 08 de fevereiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, conduzindo o Coordenador da Vigilância Sanitária para Capacitação do Profissional de Saúde em Natal.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**1BD3B8AA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 055/2016

Viçosa – RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, conduzindo paciente para tratamento especializado no Hospital CECAN em Natal/RN.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e  
Cumpra-se

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**DD9A097F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 089/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **JONACIR COSME DE ARAÚJO**, matrícula nº 813 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 13/02/2017 com término em 14/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 14 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**BF6AD157

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 090/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **WILSON SEVERINO DE SOUZA**, matrícula nº 263 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 02/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**F06FFA93

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 091/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **ANTONIO MARTINS NETO**, matrícula nº 017 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 02/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**22B3152F

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 092/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos a servidora **MARIA SUELI DA SILVA**, matrícula nº 328 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 20/02/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudio Pinheiro Silva

**Código Identificador:**5385B612

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093/2017 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARLEIDE MARIA DA SILVA SOARES**, matrícula nº 242 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 06/02/2017 com término em 07/03/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudio Pinheiro Silva

**Código Identificador:**59C2E016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 151/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de fevereiro de

2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jozielde Dantas da Silva

**Código Identificador:**58EEDBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 152/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jozielde Dantas da Silva

**Código Identificador:**E721325B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 153/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9AA09673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002\_2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017**

**A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 532/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de eventuais contratações oriundas de licenças médicas dos servidores da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** as eventuais exonerações e vacâncias dos servidores públicos da rede municipal até ulterior convocação e posse;

**CONSIDERANDO** ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público;

**RESOLVE:** com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado (cadastro de reserva):

**1. DAS VAGAS**

1.1 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Superior:

I – Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA);

II- Professor de áreas específicas: Matemática, Ciências, Inglês, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, Educação Física, História, Geografia, Interprete de Línguas de Sinais; Braille.

III- Nutricionista.

1.2 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Fundamental:

I – Motorista, Vigia, Merendeira, ASG, Pedreiro, Eletricista, Encanador.

**2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

2.1 - O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previsto em Lei.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

3.5- Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá o contrato imediatamente rescindindo e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Nos dias 17 a 22 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 13hs estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas nos anexos deste edital.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo e experiência em áreas de acordo com as funções, devendo as informações serem comprovadas no ato da inscrição.

4.3 - As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito/transferência prévio em Conta Município de Caicó/ Processo Seletivo, Conta Corrente nº 25.591-2, Agência nº 0128-7, Agência Banco do Brasil, Caicó /RN, e as mesmas serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, sala 108, Centro, Caicó/RN, CEP. 59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1 – Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação.

4.3.2 - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral.

4.3.4 - Fotocopia do comprovante de residência.

4.3.5 - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.

4.3.6 - *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e títulos nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, como também, certificados de conclusão do Ensino Superior, Ensino Médio ou Ensino Fundamental a depender do cargo pleiteado.– Comprovante de depósito no ato da inscrição.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação. Conforme decreto nº 532/2017:

I - Análise de *Curriculum Vitae* - valendo 5,0 pontos;

II Entrevista - valendo 5,0 pontos.

5.2 – A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior, Ensino Médio ou Ensino Fundamental), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e, ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

### I - Avaliação Curricular

#### a) Ensino Superior

| Critérios                                                                                   | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I – Doutorado/Mestrado.                                                                     | 0,5/0,3   |
| II – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.            | 0,2       |
| III – Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção. | 0,1       |

### Experiência profissional

| Critérios                                                                                            | Pontuação                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I – Experiência Profissional comprovada na área.                                                     | 0,5 por ano completo (12 meses) de atuação até 1,5.                                                                                             |
| II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido.                 | 0,2 por ano completo (12 meses) de atuação até 0,6.                                                                                             |
| III – Estágio ou trabalho relacionado à área de atuação.                                             | 0,2 por atividades (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses), até o total de 0,6. |
| Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h.  | 0,2 por curso até 0,6.                                                                                                                          |
| Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h. | 0,2 por curso até 0,6.                                                                                                                          |

#### b) Ensino Fundamental

| Critérios                                                   | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| I – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo | 1,1       |

### Experiência Profissional

| Critérios                                                                                           | Pontuação                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I – Experiência Profissional comprovada na área                                                     | 0,5 por ano completo (12 meses) de atuação até 1,5                                                                                       |
| II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido                 | 0,2 por ano completo (12 meses) de atuação até 0,6                                                                                       |
| III – Estágio ou trabalho relacionado à área de atuação                                             | 0,2 ponto por atividades (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,6 |
| Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h  | 0,2 por curso até 0,6                                                                                                                    |
| Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h | 0,2 por curso até 0,6                                                                                                                    |

5.3. Após análise curricular o resultado da primeira fase estará disponível no site <http://www.caico.rn.gov.br/>, a partir do dia 10 de março de 2017.

5.4 Participarão da entrevista os candidatos aprovados na primeira fase.

5.5 As entrevistas (segunda fase) serão realizadas nos dias 13 à 15 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, das 08h às 12h e 14h às 17h, conforme cronograma que será disponibilizado no site <http://www.caico.rn.gov.br/>.

## 6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia 11 de março de 2017, até às 16 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção; - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade;

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Caicó/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, conforme determinação da Secretaria.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes por um período máximo de até 01 (um) ano, observando-se o que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos.

## 8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**Caicó (RN), 15 de fevereiro de 2017.**

**ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ**

Presidente da Comissão

**LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**

Membro da Comissão

**LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS**

Membro da Comissão

## ANEXO I

### CARGOS, FORMAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENC., ATRIBUIÇÕES. NÍVEL SUPERIOR

| CARGOS                                                              | FORMAÇÃO                                                                                                 | VAGAS   | CARGA HORÁRIA | VENC.        | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Polivalente (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) | Licenciatura Plena em Pedagogia                                                                          | Reserva | 30h           | R\$ 1.082,24 | Lecionar os conteúdos referentes à educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.                                                                                      |
| Professor as áreas específicas                                      | Licenciatura Plena da Área Específica.                                                                   | Reserva | 30h           | R\$ 1.082,24 | Lecionar os conteúdos referentes às disciplinas.                                                                                                                     |
| Interprete em Libras                                                | Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.  | Reserva | 30h           | R\$ 1.082,24 | Cargo Técnico- Traduzir e facilitar a comunicação entre professor e aluno em ambiente escolar, conforme orientações da SEMECE.                                       |
| Professor de Libras                                                 | Letras/ Libras com proficiência em Libras ou Letras/Libras com conhecimento de interpretação em Libras.  | Reserva | 30h           | R\$ 1.082,24 | Desenvolver atividades pedagógicas de estudo formação de Libras, conforme orientações da SEMECE.                                                                     |
| Professor em Braille                                                | Qualquer Licenciatura com conhecimento específico em Braille, comprovado através de certificado/ cursos. | Reserva | 30h           | R\$ 1.082,24 | Desenvolver atividades pedagógicas de Braille, conforme orientações da SEMECE.                                                                                       |
| <b>Nutricionista</b>                                                | Bacharelado em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição                                    | Reserva | 40h           | R\$ 1.082,24 | Realizar diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais da clientela (Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, EJA). |

### NÍVEL FUNDAMENTAL

| CARGOS      | FORMAÇÃO                                                                                             | VAGAS   | CARGA HORÁRIA | VENC.      | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Motorista   | Ensino Fundamental, com curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN, Habilitação AD. | Reserva | 40h           | R\$ 955,74 | Dirigir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vigia       | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$937,00  | Executar serviços de vigilância nas unidades escolares no turno noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Merendeira  | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$937,00  | Preparar a merenda de acordo com o cardápio escolar e efetuar as demais tarefas correlatas a sua função                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pedreiro    | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$ 955,74 | <b>Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ASG         | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$937,00  | <b>Zelar pela guarda do patrimônio; controlar o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos; transmitir mensagens orais e escritas.</b>      |
| Eletricista | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$ 955,74 | <b>Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</b>                |
| Encanador   | Ensino Fundamental                                                                                   | Reserva | 40h           | R\$ 955,74 | <b>Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.</b> |

## ANEXO II

### VALOR DAS INSCRIÇÕES

| FORMAÇÃO           | VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------------------|--------------------------|
| Ensino Superior    | 50,00                    |
| Ensino Fundamental | 30,00                    |

**Publicado por:**  
Sheyllha Christina da Silva Costa  
**Código Identificador:**AF538369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016**, de 01 de novembro de 2016.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso III, da Lei N.º 886/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária 2016.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.030.760,74 (HUM MILHÃO E TRINTA MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**ANEXO I - REMANEJAMENTO**

| DATA       | UN | CLASSIFICACAO FUNCIONAL | CONTA      | FONTE | E | VALOR      |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|---|------------|
| 01/11/2016 | 01 | 01.031.0001.0103.2001   | 3390300000 | 100   | F | 623,10     |
| 01/11/2016 | 01 | 01.031.0001.0103.2001   | 3390360000 | 100   | F | 3.840,00   |
| 01/11/2016 | 02 | 04.122.0002.0201.2009   | 3190110000 | 100   | F | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 02 | 04.122.0002.0201.2009   | 3390390000 | 100   | F | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3190110000 | 100   | F | 6.500,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390300000 | 100   | F | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390300000 | 100   | F | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390360000 | 100   | F | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390390000 | 100   | F | 6.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390390000 | 100   | F | 8.800,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 28.122.0003.0303.0001   | 4690710000 | 100   | F | 1.300,00   |
| 01/11/2016 | 05 | 04.123.0004.0401.2004   | 3390390000 | 100   | F | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 05 | 04.123.0004.0401.2004   | 3390930000 | 100   | F | 8.622,37   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.241.0005.0508.2008   | 3350410000 | 140   | S | 4.380,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.243.0005.0501.2014   | 3390390000 | 100   | S | 6.700,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.243.0005.0511.2089   | 3190110000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.243.0005.0511.2089   | 3390300000 | 100   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.243.0005.0511.2089   | 4490520000 | 100   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 3190040000 | 100   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 3390300000 | 140   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 3390360000 | 140   | S | 4.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 3390390000 | 140   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2019   | 3390040000 | 140   | S | 4.500,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2019   | 3390320000 | 140   | S | 1.500,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018   | 3190110000 | 100   | S | 21.000,00  |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018   | 3390360000 | 100   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018   | 3390390000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3190110000 | 100   | S | 4.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3190130000 | 100   | S | 100.000,00 |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3390140000 | 100   | S | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3390300000 | 100   | S | 8.700,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3390360000 | 100   | S | 7.200,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0705.1015   | 4490510000 | 100   | S | 31.295,27  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0705.1015   | 4490510000 | 100   | S | 15.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0710.2045   | 3190160000 | 120   | S | 12.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0712.2033   | 3390040000 | 120   | S | 6.500,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0714.2035   | 3190160000 | 120   | S | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0714.2035   | 3390300000 | 120   | S | 4.800,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0714.2035   | 3390300000 | 120   | S | 28.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0717.2037   | 3190040000 | 120   | S | 6.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0717.2037   | 3190110000 | 120   | S | 61.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0717.2037   | 3190160000 | 100   | S | 15.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0726.2085   | 3390040000 | 120   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1020   | 3390300000 | 100   | S | 6.500,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0707.2043   | 3390390000 | 120   | S | 1.200,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0722.2039   | 3390040000 | 120   | S | 60.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0722.2039   | 3390390000 | 100   | S | 7.500,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0722.2039   | 3390390000 | 120   | S | 5.000,00   |

|            |    |                       |            |     |   |              |
|------------|----|-----------------------|------------|-----|---|--------------|
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0715.2036 | 3390300000 | 100 | S | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0715.2036 | 3390300000 | 120 | S | 7.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0723.2041 | 3390360000 | 120 | S | 300,00       |
| 01/11/2016 | 08 | 10.304.0007.0716.2093 | 3390300000 | 120 | S | 1.500,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.305.0007.0716.2030 | 3190110000 | 100 | S | 17.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.305.0007.0716.2030 | 3390300000 | 120 | S | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.305.0007.0716.2030 | 3390390000 | 120 | S | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0804.2046 | 3390300000 | 100 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0804.2046 | 3390300000 | 110 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 3390300000 | 100 | F | 7.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 3390360000 | 100 | F | 1.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 3390390000 | 100 | F | 7.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2049 | 3190110000 | 101 | F | 73.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0807.2050 | 3190110000 | 101 | F | 53.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390300000 | 110 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390360000 | 100 | F | 22.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390360000 | 181 | F | 12.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390390000 | 100 | F | 800,00       |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0804.2087 | 3390300000 | 100 | F | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0804.2087 | 3390300000 | 110 | F | 6.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0806.2058 | 3190110000 | 101 | F | 30.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0806.2082 | 3390300000 | 110 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0806.2082 | 3390360000 | 110 | F | 5.000,00     |
| 03/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0807.2050 | 3190110000 | 101 | F | 106.000,00   |
| 01/11/2016 | 10 | 27.812.0009.0902.2061 | 3190110000 | 100 | F | 4.000,00     |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1001.1026 | 3390300000 | 100 | F | 1.500,00     |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3190110000 | 100 | F | 82.000,00    |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3390390000 | 100 | F | 16.000,00    |
| 01/11/2016 | 13 | 23.695.0012.1205.2071 | 3190110000 | 100 | F | 4.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 20.606.0013.1306.2075 | 3390300000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 20.606.0013.1322.2076 | 3390300000 | 100 | F | 2.700,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 20.606.0013.1322.2076 | 3390300000 | 100 | F | 13.000,00    |
| 01/11/2016 | 14 | 20.606.0013.1322.2076 | 3390390000 | 100 | F | 500,00       |
| TOTAL      |    |                       |            |     |   | 1.030.760,74 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÕES

| DATA       | UN | CLASSIFICACAO FUNCIONAL | CONTA      | FONTE | E | VALOR      |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|---|------------|
| 01/11/2016 | 01 | 01.031.0001.0103.2001   | 4490520000 | 100   | F | 4.463,10   |
| 01/11/2016 | 02 | 04.122.0002.0201.2009   | 3390140000 | 100   | F | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 02 | 04.122.0002.0203.1003   | 4490520000 | 100   | F | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.1005   | 4490520000 | 100   | F | 2.300,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3190090000 | 100   | F | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3190910000 | 100   | F | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3190920000 | 100   | F | 1.500,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0301.2002   | 3390910000 | 100   | F | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0304.1046   | 4490510000 | 100   | F | 500,00     |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0305.2003   | 3390140000 | 100   | F | 500,00     |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0305.2003   | 3390350000 | 100   | F | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 04.122.0003.0305.2003   | 3390360000 | 100   | F | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 04 | 28.122.0003.0303.0001   | 3290220000 | 100   | F | 1.300,00   |
| 01/11/2016 | 05 | 04.123.0004.0401.2004   | 3190920000 | 100   | F | 13.622,37  |
| 01/11/2016 | 06 | 04.123.0006.0602.1050   | 4490520000 | 100   | F | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.122.0005.0503.1006   | 4490510000 | 100   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.1010   | 4490510000 | 100   | S | 6.700,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 3390140000 | 100   | S | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 4490510000 | 140   | S | 4.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2015   | 4490520000 | 100   | S | 6.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0505.2019   | 3390390000 | 140   | S | 1.500,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0507.1007   | 3390300000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0507.1007   | 4490520000 | 281   | F | 21.000,00  |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018   | 3390300000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0514.2018   | 3390320000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.244.0005.0516.2006   | 3390390000 | 100   | S | 4.500,00   |
| 01/11/2016 | 07 | 08.334.0005.0523.2012   | 4490520000 | 100   | S | 4.380,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.122.0007.0704.2027   | 3190110000 | 100   | S | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.122.0007.0705.1056   | 4490510000 | 100   | S | 10.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0702.1014   | 4490520000 | 100   | S | 5.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0702.1014   | 4490520000 | 100   | S | 8.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0702.1014   | 4490520000 | 120   | S | 7.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0703.1045   | 4490510000 | 100   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0703.1045   | 4490510000 | 120   | S | 122.000,00 |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3190940000 | 100   | S | 1.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3390360000 | 100   | S | 300,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0704.2034   | 3390390000 | 100   | S | 4.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0705.1015   | 4490510000 | 120   | S | 24.295,27  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0705.1015   | 4490510000 | 120   | S | 3.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0705.1018   | 4490510000 | 100   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0710.2045   | 3390390000 | 120   | S | 12.000,00  |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0712.2033   | 3390360000 | 100   | S | 2.500,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0712.2033   | 3390360000 | 120   | S | 2.000,00   |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0714.2035   | 3390320000 | 120   | S | 7.000,00   |

|            |    |                       |            |     |   |              |
|------------|----|-----------------------|------------|-----|---|--------------|
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0714.2035 | 4490520000 | 120 | S | 15.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0717.2037 | 3390360000 | 120 | S | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.301.0007.0726.2085 | 3390300000 | 120 | S | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1008 | 4490510000 | 100 | S | 23.700,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1008 | 4490510000 | 120 | S | 14.200,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1008 | 4490510000 | 120 | S | 40.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1020 | 3390360000 | 100 | S | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1020 | 3390390000 | 100 | S | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0706.1020 | 4490520000 | 100 | S | 1.500,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0707.2043 | 3390320000 | 120 | S | 6.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0707.2043 | 3390360000 | 120 | S | 1.200,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0718.2028 | 3350410000 | 100 | S | 1.800,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0722.2039 | 3390360000 | 100 | S | 20.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.302.0007.0722.2039 | 3390390000 | 100 | S | 24.000,00    |
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0715.2036 | 3390320000 | 100 | S | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0715.2036 | 3390320000 | 121 | S | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.303.0007.0715.2036 | 3390920000 | 120 | S | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 08 | 10.305.0007.0716.2030 | 3190130000 | 100 | S | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1016 | 4490510000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1016 | 4490510000 | 130 | F | 15.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1016 | 4490520000 | 100 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1016 | 4590610000 | 100 | F | 12.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1017 | 4490510000 | 100 | F | 6.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1055 | 4490510000 | 100 | F | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.2055 | 4490510000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 3190110000 | 100 | F | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 3350410000 | 100 | F | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2048 | 4490520000 | 100 | F | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2049 | 3390300000 | 101 | F | 45.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2049 | 3390360000 | 101 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0806.2049 | 4490520000 | 101 | F | 12.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0807.2050 | 3190130000 | 101 | F | 79.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0812.2051 | 4490520000 | 130 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390390000 | 100 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0813.2052 | 3390920000 | 100 | F | 800,00       |
| 01/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0817.2090 | 4490520000 | 100 | F | 3.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.362.0008.0815.2054 | 4490520000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0801.1044 | 4490510000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0801.1044 | 4490520000 | 100 | F | 10.000,00    |
| 01/11/2016 | 09 | 12.365.0008.0801.1044 | 4590610000 | 100 | F | 18.000,00    |
| 03/11/2016 | 09 | 12.361.0008.0801.1016 | 4490510000 | 281 | F | 106.000,00   |
| 01/11/2016 | 10 | 27.812.0009.0902.2061 | 3390360000 | 100 | F | 4.000,00     |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1002.1027 | 3390390000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1008.1032 | 4490510000 | 100 | F | 1.500,00     |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1010.2065 | 3390360000 | 100 | F | 16.000,00    |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1010.2065 | 4490520000 | 100 | F | 500,00       |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3190130000 | 100 | F | 60.000,00    |
| 01/11/2016 | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3390360000 | 100 | F | 22.000,00    |
| 01/11/2016 | 13 | 23.695.0012.1205.2071 | 3390360000 | 100 | F | 4.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 17.511.0015.1501.1011 | 4490510000 | 100 | F | 2.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 17.512.0015.1503.1036 | 4590610000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 17.544.0013.1301.1037 | 4490510000 | 100 | F | 5.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 18.541.0015.1512.2073 | 3390360000 | 100 | F | 700,00       |
| 01/11/2016 | 14 | 20.606.0013.1322.2076 | 3390360000 | 100 | F | 8.000,00     |
| 01/11/2016 | 14 | 26.782.0017.1701.1047 | 4490510000 | 100 | F | 500,00       |
| TOTAL      |    |                       |            |     |   | 1.030.760,74 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**847C4E6C

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso III, da Lei N.º 886/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 71.685,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

| ANEXO I - REMANEJAMENTO |    |                       |            |       |   |           |
|-------------------------|----|-----------------------|------------|-------|---|-----------|
| DATA                    | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR     |
| 01/12/2016              | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190130000 | 100   | F | 35.685,00 |
| 01/12/2016              | 08 | 10.301.0007.0704.2034 | 3190130000 | 100   | S | 35.000,00 |
| 01/12/2016              | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3390390000 | 100   | F | 1.000,00  |
| TOTAL                   |    |                       |            |       |   | 71.685,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

| ANEXO II - ANULAÇÕES |    |                       |            |       |   |           |
|----------------------|----|-----------------------|------------|-------|---|-----------|
| DATA                 | UN | PROJ                  | CONTA      | FONTE | E | VALOR     |
| 01/12/2016           | 04 | 04.122.0003.0301.1005 | 4490520000 | 100   | F | 485,00    |
| 01/12/2016           | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190160000 | 100   | F | 1.000,00  |
| 01/12/2016           | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3190940000 | 100   | F | 1.000,00  |
| 01/12/2016           | 04 | 04.122.0003.0301.2002 | 3390470000 | 100   | F | 23.000,00 |
| 01/12/2016           | 04 | 04.122.0003.0304.1046 | 4490510000 | 100   | F | 900,00    |
| 01/12/2016           | 04 | 28.122.0003.0303.0001 | 3290210000 | 100   | F | 3.000,00  |
| 01/12/2016           | 04 | 28.122.0003.0303.0001 | 4690710000 | 100   | F | 6.300,00  |
| 01/12/2016           | 08 | 10.301.0007.0702.1014 | 4490520000 | 120   | S | 35.000,00 |
| 01/12/2016           | 11 | 15.451.0010.1011.2066 | 3190940000 | 100   | F | 1.000,00  |
| TOTAL                |    |                       |            |       |   | 71.685,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**D35E1C93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.005/2017**

Em 08 de fevereiro de 2017, o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede à Rua Coronel Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Sr. José Amazan Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 357.721.584-49, com RG nº 1.125.644 – ITEP/PB, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliada no município de Jardim do Seridó/RN e o Sr. Caio Sergio Damasceno de Araújo, inscrita no CPF (MF) sob o nº 069.192.234-90, com RG nº 1.983.848 – ITEP/RN, legítimo representante da empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Jardim do Seridó/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.356.489/0001-55; e Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.768.011/0001-20. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

| Item  | Quantidade | Unid  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Marca    | Preço (R\$) |
|-------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00001 | 20,00      | UNID. | Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z | TILIBRA  | 21,10       |
| 00002 | 20,00      | UNID. | Agenda tipo permanente, capa de couro preto, 1 dia por página, tipo encadernação costurada e colada, medindo 145x205mm                                                                                                                                | FORONI   | 15,90       |
| 00003 | 50,00      | Caixa | Bobina de papel monolítico branco, gramatura 54g/m2 medindo 57mmx30mm, para máquina calculadora. Caixa com 30 unidades                                                                                                                                | CARIOCA  | 26,00       |
| 00004 | 150,00     | UNID. | Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 240 folhas, formato aproximadamente 275x200mm                                                                                                             | MAXIMA   | 8,75        |
| 00006 | 250,00     | UNID. | Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, mínimo de 96 folhas, formato aproximadamente 140x200mm                                                                                                             | FORONI   | 1,65        |
| 00007 | 250,00     | UNID. | Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, mínimo de 48 folhas, formato aproximadamente 140x200mm                                                                                                             | DATAPEL  | 0,84        |
| 00008 | 200,00     | Folha | Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, cores variadas                                                                                                                                             | BIGNARDI | 0,34        |
| 00009 | 200,00     | Folha | Cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 270g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, cores variadas                                                                                                                                            | KF       | 0,68        |

|       |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |       |
|-------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 00010 | 400,00  | UNID. | Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 22x32cm                                                                                                                                                                          | SCRITY      | 0,18  |
| 00011 | 500,00  | UNID. | Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 18x24cm                                                                                                                                                                          | SCRITY      | 0,20  |
| 00012 | 500,00  | UNID. | Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 24x34cm                                                                                                                                                                          | SCRITY      | 0,22  |
| 00013 | 500,00  | UNID. | Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm                                                                                                                                                                          | SCRITY      | 0,33  |
| 00014 | 500,00  | UNID. | Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 30,8x40,7cm                                                                                                                                                                      | SCRITY      | 0,46  |
| 00015 | 80,00   | Unid  | Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas                                                                                                                                                      | GRAFSET     | 6,40  |
| 00016 | 50,00   | UNID. | Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas                                                                                                                                                     | GRAFSET     | 8,60  |
| 00017 | 50,00   | UNID. | Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas                                                                                                                                                     | GRAFSET     | 16,20 |
| 00018 | 50,00   | UNID. | Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas                                                                                                                                                                                   | GRAFSET     | 11,07 |
| 00019 | 50,00   | UNID. | Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas                                                                                                                            | GRAFSET     | 5,45  |
| 00021 | 80,00   | Caixa | Papel carbono, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                     | RADEX       | 23,00 |
| 00022 | 300,00  | Folha | Papel tipo celofane, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, em cores variadas, medindo aproximadamente 85x100cm                                                                                                                              | CROMUS      | 0,80  |
| 00023 | 300,00  | Folha | Papel tipo crepon, em cores variadas, medindo aproximadamente 48x200cm                                                                                                                                                                                          | ARTFLOC     | 0,57  |
| 00024 | 300,00  | Folha | Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m2, medindo aproximadamente 48x60cm                                                                                                | CROMUS      | 0,68  |
| 00025 | 100,00  | Caixa | Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades                                                            | ECONOMIC    | 20,40 |
| 00026 | 100,00  | Caixa | Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades                                                     | ECONOMIC    | 20,40 |
| 00027 | 150,00  | UNID. | Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tint | RADEX       | 1,35  |
| 00028 | 50,00   | UNID. | Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojektor                                                                          | RADEX       | 2,10  |
| 00029 | 50,00   | UNID. | Caneta marcador permanente para CD/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita média, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha                                                                                                     | RADEX       | 2,00  |
| 00030 | 500,00  | UNID. | Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cores variadas, para arquivamento de documentos                                                                                                                                      | ALAPLAST    | 2,91  |
| 00031 | 500,00  | UNID. | Pasta arquivo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível                                                                                                                                          | FRAMA       | 7,40  |
| 00032 | 500,00  | UNID. | Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm                                                                                                   | COLLORPRESS | 1,19  |
| 00033 | 150,00  | UNID. | Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm                                                                                                                                      | POLYCART    | 1,34  |
| 00034 | 150,00  | UNID. | Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (40mm), transmitância transparente                                                                                                | ACP         | 2,75  |
| 00035 | 150,00  | UNID. | Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada média (32mm), transmitância transparente                                                                                                | ACP         | 2,36  |
| 00036 | 150,00  | UNID. | Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada fina (18mm), transmitância transparente                                                                                                 | ACP         | 1,90  |
| 00037 | 3000,00 | UNID. | Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm, 480g.                                                                                                                                                                 | POLYCART    | 4,11  |
| 00039 | 50,00   | Caixa | Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 50 unidades                                                                 | JOCAR       | 2,05  |
| 00040 | 250,00  | Caixa | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 0/0. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                    | JOCAR       | 1,39  |
| 00041 | 250,00  | Caixa | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 1/0. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                    | JOCAR       | 1,45  |
| 00042 | 250,00  | Caixa | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                    | CHAPARRAU   | 1,45  |
| 00044 | 250,00  | Caixa | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                     | JOCAR       | 1,40  |
| 00047 | 250,00  | Caixa | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/14. Caixa com 5.000 unidades                                                                                                                                              | ACC         | 14,90 |
| 00048 | 250,00  | Caixa | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 5.000 unidades                                                                                                                                              | ACC         | 13,90 |
| 00049 | 250,00  | Caixa | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades                                                                                                                                             | ACC         | 16,90 |
| 00050 | 250,00  | Caixa | Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades                                                                                                                                              | OFICE       | 3,75  |
| 00051 | 100,00  | Caixa | Grampo para pastas (fixa papel), tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e | CHAPARRAU   | 8,35  |
| 00052 | 100,00  | PCT   | Grampo para pasta (fixa papel), tipo encadernador, em material plástico flexível, encadernação de ate 500 folhas (80mm de altura), branco, com acabamento de primeira qualidade. Embalagem com 50 unidades                                                      | ACC         | 13,90 |
| 00053 | 40,00   | Caixa | Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                  | BRW         | 1,95  |
| 00054 | 100,00  | Caixa | Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigment | MASTERPRINT | 3,95  |
| 00055 | 80,00   | Tubo  | Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,5, para lapiseira. Tubo com 12 unidades                                                                                                                                                                                   | LEONORA     | 0,95  |
| 00056 | 80,00   | Tubo  | Grafite (mina de grafite), diâmetro 0,7, para lapiseira. Tubo com 12 unidades                                                                                                                                                                                   | LEONORA     | 0,95  |
| 00057 | 75,00   | Caixa | Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades                                                                                                                                    | MASTERPRINT | 27,99 |
| 00058 | 70,00   | Pct.  | Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g                                                                                                                                      | MAMUTH      | 2,45  |
| 00059 | 125,00  | UNID. | Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cores variadas, tipo macia, que não borre nem danifique o papel                                        | MASTERPRINT | 0,65  |
| 00060 | 150,00  | UNID. | Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel                                                       | GOLLER      | 0,54  |
| 00061 | 200,00  | UNID. | Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml                                                                                    | BAMBINI     | 1,35  |
| 00062 | 40,00   | UNID. | Fita corretiva 5mmx6m, para correção de qualquer tipo de escrita; de aplicação fácil, rápida, limpa e precisa; correção a seco com ótima aderência, corpo em formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, produto atóxico, tampa protetora pa | MASTERPRINT | 3,45  |
| 00063 | 40,00   | UNID. | Corretivo líquido, no formato de caneta, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml                                                   | MASTERPRINT | 3,35  |
| 00064 | 400,00  | Caixa | Giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Caixa com 64 unidades                                                                                  | DELTA       | 1,30  |
| 00065 | 150,00  | Caixa | Giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 64 unidades                                                            | DELTA       | 1,90  |
| 00066 | 200,00  | Caixa | Giz de cera, bastão grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores                                                                                                                                                            | BAMBINI     | 1,90  |
| 00067 | 200,00  | UNID. | Pincel atômico, permanente, cores azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água                                            | MASTERPRINT | 1,95  |
| 00068 | 200,00  | UNID. | Marçador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores azul/preta/vermelha, recarregável                                                                                                                                        | MASTERPRINT | 2,25  |
| 00069 | 200,00  | UNID. | Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml                                                                                   | BAMBINI     | 1,40  |
| 00070 | 40,00   | UNID. | Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml                                                                                                                                             | RADEX       | 2,95  |
| 00071 | 40,00   | UNID. | Tinta para marcador para quadro branco, cores azul/preta/vermelha, composição: tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Frasco com 20ml                                                                                                          | MARKA       | 4,15  |
| 00072 | 100,00  | UNID. | Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 90g                                                                                                                                                                               | BAMBINI     | 1,30  |
| 00074 | 50,00   | Rolo  | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 25mmx50m                                                                                                                                  | EUROCEL     | 3,90  |
| 00075 | 30,00   | Rolo  | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 38mmx50m                                                                                                                                  | EUROCEL     | 6,89  |

|       |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |
|-------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 00076 | 40,00   | Rolo    | Fita gomada confeccionada em papel natural 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50mm                                                                                                                                | EUROCEL     | 12,90  |
| 00077 | 10,00   | Rolo    | Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m. Rolo de 25m                                                                                                            | POLIFIX     | 39,00  |
| 00078 | 30,00   | UNID.   | Porta lápis, clips e lembrete, tipo conjugado 3 em 1, em acrílico inteiriço fumê, comprimento 230mm, largura 60mm e altura 90mm                                                                                                                                 | WALLEU      | 9,90   |
| 00081 | 30,00   | UNID.   | Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6b                                                                                             | TRIS        | 19,60  |
| 00083 | 30,00   | UNID.   | Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos inoxidáveis e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m2, funcio | GENIAL      | 9,90   |
| 00084 | 10,00   | UNID.   | Perfurador papel, material metal, tipo profissional, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos inoxidáveis e base plástica com boa durabilidade, com escala para ajuste do formato do papel, capacidade perfuração de até 100 folhas de gramatura 75g/ | TRIS        | 179,00 |
| 00085 | 15,00   | UNID.   | Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, formato retangular, tamanho médio, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante                                                                                     | OFICCE      | 11,90  |
| 00086 | 25,00   | UNID.   | Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm                                                                                                                    | MASTERPRINT | 2,00   |
| 00087 | 25,00   | UNID.   | Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm                                                                                                                    | SCISSOC     | 5,90   |
| 00088 | 120,00  | UNID.   | Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm                                                                        | MASTERPRINT | 1,55   |
| 00089 | 30,00   | UNID.   | Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, nº 02, cores azul/preta                                                                                                              | RADEX       | 3,75   |
| 00091 | 50,00   | UNID.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS                                                                                                                                                                                                                                | CAGEMA      | 1,68   |
| 00092 | 50,00   | UNID.   | Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável                                                                                                                                               | LEONORA     | 0,29   |
| 00093 | 50,00   | UNID.   | Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, com depósito, lâmina em aço inoxidável                                                                                                                                            | LEONORA     | 0,55   |
| 00094 | 100,00  | UNID.   | Estilete, tipo estreito, espessura 10mm, aplicação escritório, com lamina                                                                                                                                                                                       | MASTERPRINT | 0,88   |
| 00095 | 100,00  | UNID.   | Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm                                                                                                                                                                                    | BRW         | 1,95   |
| 00096 | 50,00   | UNID.   | Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha                                                                                                                                                      | TRIS        | 3,05   |
| 00097 | 50,00   | UNID.   | Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha                                                                                                                                                      | TRIS        | 3,85   |
| 00098 | 100,00  | UNID.   | Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g                                                                                                      | RADEX       | 2,10   |
| 00099 | 50,00   | UNID.   | Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 20cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente                                                                                    | WALLEU      | 0,45   |
| 00100 | 50,00   | UNID.   | Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente                                                                                    | WALLEU      | 0,55   |
| 00101 | 50,00   | UNID.   | Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 40cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente                                                                                    | WALLEU      | 1,05   |
| 00102 | 75,00   | UNID.   | Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 5mm. Medindo 1x0,5m                                                                                                                                                                                         | FRICALOR    | 1,25   |
| 00103 | 75,00   | UNID.   | Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 10mm. Medindo 1x0,5m                                                                                                                                                                                        | FRICALOR    | 2,25   |
| 00104 | 75,00   | UNID.   | Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15mm. Medindo 1x0,5m                                                                                                                                                                                        | FRICALOR    | 3,50   |
| 00105 | 75,00   | UNID.   | Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 20mm. Medindo 1x0,5m                                                                                                                                                                                        | FRICALOR    | 4,85   |
| 00106 | 100,00  | UNID.   | COLA ISOPOR: própria para colagem de isopor e similares. 90 gramas. Especial para trabalhos de decoração e artesanatos em isopor, solúvel em água e com secagem rápida.                                                                                         | BAMBINI     | 2,75   |
| 00107 | 100,00  | FLS     | FOLHA DE PAPEL MADEIRA: Em celulose vegetal; Cor parda; 80 g/m2 66,0x99,0 cm.                                                                                                                                                                                   | SM          | 0,55   |
| 00108 | 500,00  | Metro   | TNT: Usado em decorações de festas – mesas, teto, paredes –, embalagens, artesanato, forrações, bordados, confeções de brindes promocionais e muitas outras aplicações. Composição: 100% polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2 – Tamanho: 3x1,40m   | SF          | 1,35   |
| 00109 | 50,00   | UNID.   | BALÕES: Balões de látex (bexiga) para aniversário nº 07, lisos e sortidos com cores variadas. Pacote com 50 unidades                                                                                                                                            | JOY         | 8,60   |
| 00110 | 5,00    | UNID.   | PISTOLA DE COLA QUENTE: Potência: 45W, tempo de aquecimento: 3 a 5 Minutos, fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, diâmetro do tubo de cola: 11.2mm, voltagem: 110V~230V. Ideal para colagem de: Plásticos, fios e cabos, cerâmica, mobília e trabalhos em madeira | CL          | 15,80  |
| 00111 | 50,00   | UNID.   | REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE 8MM: o refil para Pistola de Cola Quente é ideal para colagem de madeira, papel, artesanato e enfeites em geral.                                                                                                                | CL          | 0,85   |
| 00112 | 50,00   | UNID.   | PAPEL PESO 40 KG: Especificação: Papel peso 40 Kg cores branco, resma com 250 folhas. Tamanho A4                                                                                                                                                                | RN          | 17,90  |
| 00113 | 50,00   | UNID.   | PAPEL PESO 60 KG: Especificação: Papel peso 60 Kg cores branco, resma com 50 folhas. Tamanho A4                                                                                                                                                                 | RN          | 6,99   |
| 00114 | 10,00   | Caixa   | COLA COM GLITTER COLORIDA: Para trabalhos escolares e artesanais, Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxi | ACRILEX     | 29,90  |
| 00115 | 3,00    | Caixa   | PAPEL CONTINUO: 1 via, (80 colunas), branco, caixa contendo 2500 folhas.                                                                                                                                                                                        | DATAPEL     | 109,00 |
| 00116 | 150,00  | UNID.   | GLITTER ESCOLAR: 3,5 G                                                                                                                                                                                                                                          | GLINORTE    | 0,60   |
| 00117 | 400,00  | UNID.   | CARTOLINA COLOR SET.: Em celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 730x550, cores variadas.                                                                                                                                                                 | KF          | 0,70   |
| 00118 | 100,00  | UNID.   | COLA PARA EVA: Para trabalhos em geral e artesanais, Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. 75 Gr.    | BAMBINI     | 2,99   |
| 00119 | 150,00  | Pacote  | EVA: Cores variadas, pacote com 10 folhas para diversos fins educativos. Tamanho: 45cmx60cm.                                                                                                                                                                    | EVAMAR      | 15,99  |
| 00120 | 120,00  | UNID.   | BOBINA DE PAPEL MONOLUCIDO 76MMX30M: 01 via, gramatura 54g/m2, para máquina calculadora.                                                                                                                                                                        | SILFER      | 1,95   |
| 00121 | 25,00   | UNID.   | FITA PARA IMPRESSORA L X 300 + II                                                                                                                                                                                                                               | MASTERPRINT | 5,80   |
| 00122 | 25,00   | RESMA   | RESMA DE PAPEL JORNAL: com 500 fls                                                                                                                                                                                                                              | TECEPEL     | 13,90  |
| 00123 | 50,00   | Caixa   | LAPIS PARA QUADRO BRANCO: com 12 unid.                                                                                                                                                                                                                          | MASTERPRINT | 24,90  |
| 00124 | 150,00  | UNID.   | PRANCHETA EUCATEX: tamanho ofício                                                                                                                                                                                                                               | SOUZA       | 2,92   |
| 00125 | 200,00  | Caixa   | MASSA PARA MODELAR: Caixa com 06 (doze) lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 90g cont | KOALA       | 1,29   |
| 00126 | 200,00  | UNID.   | CARDENO DE DESENHO: Grande com 48 fls. 275mm x 200mm                                                                                                                                                                                                            | CREDEAL     | 2,15   |
| 00127 | 200,00  | UNID.   | DUREX DO PEQUENO 12mm por 30 mt.                                                                                                                                                                                                                                | EUROCEL     | 0,75   |
| 00128 | 100,00  | UNID.   | Fita durex 45x50 UT.                                                                                                                                                                                                                                            | EUROCEL     | 2,75   |
| 00129 | 30,00   | UNID.   | Cola branca 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                | BAMBINI     | 8,65   |
| 00130 | 30,00   | UNID.   | Cola isopor 900gr                                                                                                                                                                                                                                               | BAMBINI     | 18,99  |
| 00131 | 25,00   | UNID.   | Coleção hidrocor 0112                                                                                                                                                                                                                                           | LEONORA     | 4,95   |
| 00132 | 25,00   | UNID.   | Fita dupla face 18X30mm                                                                                                                                                                                                                                         | EUROCEL     | 5,00   |
| 00133 | 200,00  | UNID.   | Papel camurça 48x60mm                                                                                                                                                                                                                                           | ARTFLOC     | 0,55   |
| 00135 | 30,00   | UNID.   | Papel microrondulado                                                                                                                                                                                                                                            | NILPEL      | 1,74   |
| 00137 | 10,00   | Folha   | EVA com gliter                                                                                                                                                                                                                                                  | EVAMAX      | 6,40   |
| 00138 | 10,00   | Caixa   | Etiqueta Tam. 14 com 10 etiquetas CX com 100folhas                                                                                                                                                                                                              | INFORMS     | 36,90  |
| 00139 | 10,00   | UNID.   | Bloco para recado adesivo 76mmX102mm                                                                                                                                                                                                                            | INFORMS     | 2,85   |
| 00140 | 50,00   | Pacote  | Bloco para recado adesivo 38X51mm                                                                                                                                                                                                                               | INFORMS     | 2,89   |
| 00141 | 50,00   | UNID.   | Fita gomada 25X50                                                                                                                                                                                                                                               | EUROCEL     | 5,35   |
| 00142 | 10,00   | UNID.   | Fita PVC 45X50                                                                                                                                                                                                                                                  | EUROCEL     | 3,45   |
| 00143 | 10,00   | Cartela | Feixes para convite N°TP 12 ouro/prata com 210                                                                                                                                                                                                                  | INFORMS     | 2,08   |
| 00145 | 150,00  | UNID.   | Envelope tipo carta 114mmX162mm colorido                                                                                                                                                                                                                        | SCRITY      | 0,40   |
| 00146 | 150,00  | UNID.   | Envelope tipo convite 162mmX229mm branco                                                                                                                                                                                                                        | SCRITY      | 0,10   |
| 00147 | 100,00  | UNID.   | Pasta catálogo com 10 sacos                                                                                                                                                                                                                                     | ACP         | 5,75   |
| 00148 | 20,00   | UNID.   | Pasta catálogo com 50 sacos                                                                                                                                                                                                                                     | ACP         | 9,45   |
| 00150 | 10,00   | UNID.   | Pincel chato N° 10                                                                                                                                                                                                                                              | LEONORA     | 1,75   |
| 00151 | 10,00   | UNID.   | Pincel chato N° 16                                                                                                                                                                                                                                              | LEONORA     | 1,80   |
| 00152 | 10,00   | UNID.   | Pincel chato N° 18                                                                                                                                                                                                                                              | LEONORA     | 1,85   |
| 00153 | 10,00   | UNID.   | Pincel chato N° 20                                                                                                                                                                                                                                              | LEONORA     | 1,95   |
| 00154 | 10,00   | UNID.   | Pincel chato N° 22                                                                                                                                                                                                                                              | CASTELO     | 5,40   |
| 00157 | 2500,00 | RESMA   | Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas                                                                                                                                                                      | COPIMAX     | 21,90  |

Importa a presente em R\$ 130.952,40 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Promitente Contratante.

**SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**

Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**A75A6721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.005/2017**

Em 08 de fevereiro de 2017, o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede à Rua Coronel Felinto Elísio, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Sr. José Amazan Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 357.721.584-49, com RG nº 1.125.644 – ITEP/PB, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliada no município de Jardim do Seridó/RN e o Sr. Leonardo Costa dos Santos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 070.802.104-29, com RG nº 1.859.153 – ITEP/RN, legítimo representante da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Jardim do Seridó/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços. b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.356.489/0001-55; e Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.768.011/0001-20. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  | Marca    | Preço (R\$) |
|-------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 00005 | 150,00     | UNID.   | Caderno material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 96 folhas, formato aproximadamente 140x200mm.                                                                                                            | Credeal  | 6,35        |
| 00020 | 50,00      | Caixa   | Estêncil à álcool para mimeógrafo, formato ofício, caixa c/ 100 folhas                                                                                                                                                                     | Cis      | 54,90       |
| 00038 | 400,00     | UNID.   | Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiros plásticos                                                                      | Frama    | 1,50        |
| 00043 | 250,00     | Caixa   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades                                                                                                                                               | Ferplas  | 1,45        |
| 00045 | 250,00     | Caixa   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades                                                                                                                                                | Ferplas  | 2,30        |
| 00046 | 250,00     | Caixa   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 unidades                                                                                                                                                | Ferplas  | 1,70        |
| 00073 | 80,00      | UNID.   | Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 8g                                                                                                         | Leonora  | 1,50        |
| 00079 | 30,00      | Unid    | Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento                 | Carbrink | 36,00       |
| 00080 | 30,00      | UNID.   | Calculadora manual a pilha, teclado alfanumérico, dimensões mínimas de 15x10cm, corpo em material plástico, permitindo a realização de operações matemáticas básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada | Imp      | 19,50       |
| 00082 | 10,00      | UNID.   | Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, profissional, capacidade mínima de 200 folhas de gramatura 75g/m2                                                                                       | Staps    | 120,00      |
| 00090 | 50,00      | UNID.   | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                            | Carbrink | 3,90        |
| 00134 | 50,00      | UNID.   | Cartolina color set estampada                                                                                                                                                                                                              | Vmp      | 2,00        |
| 00136 | 10,00      | Folha   | EVA stoallado                                                                                                                                                                                                                              | Ibel     | 5,50        |
| 00144 | 50,00      | UNID.   | Envelope tipo convite 162mmX229mm colorido                                                                                                                                                                                                 | Scity    | 0,70        |
| 00149 | 10,00      | UNID.   | Caneta tipo ouro/prata                                                                                                                                                                                                                     | Cis      | 4,90        |
| 00155 | 25,00      | Rolo    | EVA rolo 1,80X90                                                                                                                                                                                                                           | Ibel     | 16,40       |
| 00156 | 10,00      | UNID.   | Cola silicone líquido 60ml                                                                                                                                                                                                                 | Jocar    | 4,50        |

Importa a presente em R\$ 9.534,00, (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Promitente Contratante.

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP**

Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**A56B717E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1263, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua: Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – 59343-000 – Fones: (84) 3472-3900 –

FAX: (84) 3472-3902 – CNPJ: 08.086.662/001-38

Secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                              |            |              |                                            |              |            |              | Elaboração de Credito |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|------------|--------------|-----------------------|------------|
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                                       |            |              |                                            |              |            |              |                       |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                                    |            |              |                                            |              |            |              |                       |            |
| Nº Elab.                                                                                                                                       | Data Elab. | Processo     | Recurso                                    | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status     |
| 16                                                                                                                                             | 09/02/2017 | 203.011/2017 | Anulação de Dotação                        | Suplementar  | 100.000,00 | 09/02/2017   | DECRETO: 1.263        | PUBLICADO  |
| Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO |            |              |                                            |              |            |              |                       |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                           |            | Ação         | Natureza                                   |              |            | Fonte        | Região                | Valor      |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                            |            |              |                                            |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| 03.001                                                                                                                                         |            |              | Secretaria Municipal de Administracao      |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| 2020                                                                                                                                           |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD           |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar                                                                                                                       |            | 3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO                        |              |            | 0100000000   | 0001                  | 100.000,00 |
| Total:                                                                                                                                         |            |              |                                            |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                             |            |              |                                            |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| 09.001                                                                                                                                         |            |              | Sec. de Obras e Serviços Urbanos           |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| 1032                                                                                                                                           |            |              | IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO |              |            |              |                       | 100.000,00 |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                                                                                                           |            | 4.4.90.51    | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |              |            | 5102400000   | 0001                  | 100.000,00 |
| Total:                                                                                                                                         |            |              |                                            |              |            |              |                       | 100.000,00 |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**F841AEE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1260-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua: Cel. Felinto Elísio, 20 Centro – CEP: 59043-000 – Fones: (84) 3472-3900 –

FAX: (84) 3472-3902 CNPJ: 08.086.662/0001-38

Secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                                                |              |          | Elaboração de Crédito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso                                        | Tipo Crédito | Valor.   | Data Públic           | Decreto/Portaria | Status    |
| 13                                                                                                                                 | 31/01/2017 | 131.005/2017 | Anulação de Dotação                            | Suplementar  | 5.000,00 | 06/02/2017            | DECRETO:1.260    | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         | Natureza                                       |              |          | Fonte                 | Região           | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| 03.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Administracao          |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| 2020                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD               |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar                                                                                                           |            | 3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO                            |              |          | 0100000000            | 0001             | 5.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| 03.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Administracao          |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| 2020                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD               |              |          |                       |                  | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 5 Reduzir                                                                                                               |            | 3.3.90.39    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |          | 0100000000            | 0001             | 5.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 5.000,00  |

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**7F37E35A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1257-B, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1257-B, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                                       |              |          |                       |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|--------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                                       |              |          | Elaboração de Credito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                                       |              |          |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                                       |              |          |                       |                  |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso                               | Tipo Crédito | Valor.   | Data Públic           | Decreto/Portaria | Status    |
| 9                                                                                                                                  | 11/01/2017 | 127.003/2017 | Anulação de Dotação                   | Suplementar  | 6.500,00 | 31/01/2017            | DECRETO: 1.257   | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                                       |              |          |                       |                  |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         | Natureza                              |              |          | Fonte                 | Região           | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                                       |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| 03.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Administracao |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| 2020                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD      |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| Nº Solic.:4 Acrescentar                                                                                                            |            | 3.3.90.35    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA               |              |          | 0100000000            | 0001             | 6.500,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                       |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                                       |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| 03.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Administracao |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| 2020                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD      |              |          |                       |                  | 6.500,00  |
| Nº Solic.: 4 Reduzir                                                                                                               |            | 3.3.90.91    | SENTENÇAS JUDICIAIS                   |              |          | 0100000000            | 0001             | 6.500,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                       |              |          |                       |                  | 6.500,00  |

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**A3CA14D2

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1249-E, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1249-E, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                     |                                                               |           |             |                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                     |                                                               |           |             | Elaboração de Credito |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                     |                                                               |           |             |                       |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                     |                                                               |           |             |                       |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso             | Tipo Crédito                                                  | Valor     | Data Púbic. | Decreto/Portaria      | Status    |
| 5                                                                                                                                  | 02/01/2017 | 124.003/2017 | Anulação de Dotação | Suplementar                                                   | 30.000,00 | 27/01/2017  | DECRETO: 1.249        | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                     |                                                               |           |             |                       |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            |              | Ação                | Natureza                                                      |           | Fonte       | Região                | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                     |                                                               |           |             |                       | 30.000,00 |
| 05.001                                                                                                                             |            |              |                     | Fundo Municipal de Saúde                                      |           |             |                       | 30.000,00 |
| 2034                                                                                                                               |            |              |                     | FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF |           |             |                       | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                                                                                           |            |              | 3.3.90.39           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |           | 0100200000  | 0001                  | 30.000,00 |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                                               |           |             |                       | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                     |                                                               |           |             |                       | 30.000,00 |
| 05.001                                                                                                                             |            |              |                     | Fundo Municipal de Saúde                                      |           |             |                       | 30.000,00 |
| 2034                                                                                                                               |            |              |                     | FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF |           |             |                       | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                                                                                               |            |              | 3.1.90.13           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                          |           | 0100200000  | 0001                  | 30.000,00 |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                                               |           |             |                       | 30.000,00 |

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**5B4C5798**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 1252-C, DE 05 DE JANEIRO DE 2017****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1252-C, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

**DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                                   |              |          |                       |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------------------------|--------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                                   |              |          | Elaboração de Crédito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                                   |              |          |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                                   |              |          |                       |                  |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso                           | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |
| 10                                                                                                                                 | 05/01/2017 | 131.002/2017 | Anulação de Dotação               | Suplementar  | 3.000,00 | 06/02/2017            | DECRETO: 1.252   | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTARIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                                   |              |          |                       |                  |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         | Natureza                          |              |          | Fonte                 | Região           | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                                   |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| 06.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Educação  |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| 2055                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                                                                                           |            | 3.3.90.92    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |              |          | 0100100000            | 0001             | 3.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                   |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                                   |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| 06.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Educação  |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| 2055                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME |              |          |                       |                  | 3.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                                                                                               |            | 3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO               |              |          | 0100100000            | 0001             | 3.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                   |              |          |                       |                  | 3.000,00  |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**CEC3EB8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1249-D, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1249-D, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                     |                                               |          |              |                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|-----------------------------------------------|----------|--------------|-----------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                     |                                               |          |              | Elaboração de Crédito |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                     |                                               |          |              |                       |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                     |                                               |          |              |                       |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso             | Tipo Crédito                                  | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status    |
| 6                                                                                                                                  | 02/01/2017 | 124.004/2017 | Anulação de Dotação | Suplementar                                   | 8.000,00 | 27/01/2017   | DECRETO: 1.249        | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTARIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                     |                                               |          |              |                       |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            |              | Ação                | Natureza                                      |          | Fonte        | Região                | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                     |                                               |          |              |                       | 8.000,00  |
| 05.001                                                                                                                             |            |              |                     | Fundo Municipal de Saúde                      |          |              |                       | 8.000,00  |
| 2004                                                                                                                               |            |              |                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS              |          |              |                       | 8.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                                                                                           |            |              | 3.3.90.48           | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS |          | 0100200000   | 0001                  | 8.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                               |          |              |                       | 8.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                     |                                               |          |              |                       | 8.000,00  |
| 05.001                                                                                                                             |            |              |                     | Fundo Municipal de Saúde                      |          |              |                       | 8.000,00  |
| 2004                                                                                                                               |            |              |                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS              |          |              |                       | 8.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                                                                                               |            |              | 3.3.90.33           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO            |          | 0100200000   | 0001                  | 8.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                               |          |              |                       | 8.000,00  |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**39D14575

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.257-A, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1.257-A, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

**DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|------------------------------------|----------|--------------|-----------------------|-----------|----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                     |                                    |          |              | Elaboração de Credito |           |          |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           |          |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           |          |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso             | Tipo Crédito                       | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status    |          |
| 15                                                                                                                                 | 17/01/2017 | 203.010/2017 | Anulação de Dotação | Suplementar                        | 2.000,00 | 17/01/2017   | DECRETO: 1.257        | PUBLICADO |          |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           |          |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         |                     | Natureza                           |          | Fonte        | Região                | Valor     |          |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           | 2.000,00 |
| 12.001                                                                                                                             |            |              |                     | Sec. Mun. Trab. Hab. Assis.Social  |          |              |                       | 2.000,00  |          |
| 2048                                                                                                                               |            |              |                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS  |          |              |                       | 2.000,00  |          |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                                                                                           |            | 3.3.90.30    |                     | MATERIAL DE CONSUMO                |          | 0100000000   | 0001                  | 2.000,00  |          |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           | 2.000,00 |
| 12.001                                                                                                                             |            |              |                     | Sec. Mun. Trab. Hab. Assis.Social  |          |              |                       | 2.000,00  |          |
| 2048                                                                                                                               |            |              |                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS  |          |              |                       | 2.000,00  |          |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                                                                                               |            | 4.4.90.52    |                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |          | 0102900000   | 0001                  | 2.000,00  |          |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |                                    |          |              |                       |           | 2.000,00 |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:88FEAF30**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.258-A, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1.258-A, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

**DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                   |            |          |         |              |       |              |                       |        |
|-------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|--------------|-------|--------------|-----------------------|--------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000 |            |          |         |              |       |              | Elaboração de Credito |        |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                          |            |          |         |              |       |              |                       |        |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |            |          |         |              |       |              |                       |        |
| NºElab.                                                           | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status |

|                                                                                                                                    |            |              |                     |             |                                                     |            |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|-------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|-----------|
| 8                                                                                                                                  | 24/01/2017 | 127.002/2017 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.000,00                                            | 31/01/2017 | DECRETO: 1.258 | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                     |             |                                                     |            |                |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            |              | Ação                |             | Natureza                                            |            | Fonte          | Região    |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                     |             |                                                     |            |                | Valor     |
| 14.001                                                                                                                             |            |              |                     |             | Sec. Mun. Agric. M. Ambiente e Pesca                |            |                | 4.000,00  |
| 1069                                                                                                                               |            |              |                     |             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO |            |                | 4.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar                                                                                                           |            |              | 4.4.90.52           |             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |            | 0100000000     | 0001      |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |             |                                                     |            |                | 4.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                     |             |                                                     |            |                | 4.000,00  |
| 14.001                                                                                                                             |            |              |                     |             | Sec. Mun. Agric. M. Ambiente e Pesca                |            |                | 4.000,00  |
| 1069                                                                                                                               |            |              |                     |             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO |            |                | 4.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                                                                                               |            |              | 4.4.90.52           |             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |            | 5102400000     | 0001      |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                     |             |                                                     |            |                | 4.000,00  |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**1E61022F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1252-A, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1252-A, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |                                   |                                      |              |            | Elaboração de Credito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo                          | Recurso                              | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |
| 12                                                                                                                                 | 05/01/2017 | 131.004/2017                      | Anulação de Dotação                  | Suplementar  | 3.000,00   | 06/02/2017            | DECRETO: 1.252   | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação                              | Natureza                             |              | Fonte      | Região                |                  | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| 14.001                                                                                                                             |            |                                   | Sec. Mun. Agric. M. Ambiente e Pesca |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| 2054                                                                                                                               |            |                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar                                                                                                           | 3.3.90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                      |              | 0100000000 | 0001                  |                  | 3.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| 14.001                                                                                                                             |            |                                   | Sec. Mun. Agric. M. Ambiente e Pesca |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| 2054                                                                                                                               |            |                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP |              |            |                       |                  | 3.000,00  |
| Nº Solic.: 2 Reduzir                                                                                                               | 3.3.90.30  | MATERIAL DE CONSUMO               |                                      |              | 0100000000 | 0001                  |                  | 3.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |                                   |                                      |              |            |                       |                  | 3.000,00  |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**CB0F1E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1249-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

## DECRETO MUNICIPAL 1249-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

## DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                   |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000 |            |              |                                                |              |          | Elaboração de Credito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                          |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| Nº Elab.                                                          | Data Elab. | Processo     | Recurso                                        | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |
| 7                                                                 | 02/01/2017 | 124.005/2017 | Anulação de Dotação                            | Suplementar  | 4.000,00 | 27/01/2017            | DECRETO: 1.249   | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária                                              |            | Ação         | Natureza                                       |              |          | Fonte                 | Região           | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                               |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| 05.001                                                            |            |              | Fundo Municipal de Saúde                       |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| 2004                                                              |            |              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS               |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                                          |            | 3.3.90.46    | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            |              |          | 0100200000            | 0001             | 4.000,00  |
| Total:                                                            |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                |            |              |                                                |              |          |                       |                  |           |
| 05.001                                                            |            |              | Fundo Municipal de Saúde                       |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| 2004                                                              |            |              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS               |              |          |                       |                  | 4.000,00  |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                              |            | 3.3.90.39    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |              |          | 0100200000            | 0001             | 4.000,00  |
| Total:                                                            |            |              |                                                |              |          |                       |                  | 4.000,00  |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
Código Identificador:AD39AF22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.262, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1.262, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

## DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                     |              |           |              |                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|--------------|-----------|--------------|-----------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                     |              |           |              | Elaboração de Credito |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                     |              |           |              |                       |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                     |              |           |              |                       |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso             | Tipo Crédito | Valor     | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status    |
| 14                                                                                                                                 | 08/02/2017 | 201.003/2017 | Anulação de Dotação | Suplementar  | 30.000,00 | 08/02/2017   | DECRETO: 1.262        | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                     |              |           |              |                       |           |

| Unidade Orçamentária     | Ação      | Natureza                                       | Fonte      | Região | Valor     |
|--------------------------|-----------|------------------------------------------------|------------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)      |           |                                                |            |        | 30.000,00 |
| 05.001                   |           | Fundo Municipal de Saúde                       |            |        | 30.000,00 |
| 2101                     |           | AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |            |        | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 0106500000 | 0001   | 30.000,00 |
| Total:                   |           |                                                |            |        | 30.000,00 |
| Anexo II (Redução)       |           |                                                |            |        | 30.000,00 |
| 05.001                   |           | Fundo Municipal de Saúde                       |            |        | 30.000,00 |
| 2101                     |           | AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |            |        | 30.000,00 |
| Nº Solic.: 4 Reduzir     | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106500000 | 0001   | 30.000,00 |
| Total:                   |           |                                                |            |        | 30.000,00 |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**D830BCA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1252-B, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL 1252-B, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                                                             |              |          | Elaboração de Credito |                  |           |          |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           |          |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           |          |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso                                                     | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |          |
| 11                                                                                                                                 | 05/01/2017 | 131.003/2017 | Anulação de Dotação                                         | Suplementar  | 3.000,00 | 06/02/2017            | DECRETO: 1.252   | PUBLICADO |          |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           |          |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         | Natureza                                                    |              |          | Fonte                 | Região           |           | Valor    |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| 07.001                                                                                                                             |            |              | Sec. Mun. de e Cultura, Esporte Turismo                     |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| 2018                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar                                                                                                           |            | 3.3.90.92    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           |              |          | 0100000000            | 0001             |           | 3.000,00 |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| 07.001                                                                                                                             |            |              | Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo                     |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| 2018                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |
| Nº Solic.: 3 Reduzir                                                                                                               |            | 3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO                                         |              |          | 1000000000            | 0001             |           | 3.000,00 |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                             |              |          |                       |                  |           | 3.000,00 |

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:**6E4A72CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1249-B, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua: Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84) 3472-3900- FAX:3472-3902

CNPJ: 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

|                                                                                                                                    |            |              |                                                         |              |          |              |                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------|-----------------------|-----------|
| Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000                                                                  |            |              |                                                         |              |          |              | Elaboração de Credito |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38                                                                                                           |            |              |                                                         |              |          |              |                       |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                        |            |              |                                                         |              |          |              |                       |           |
| Nº Elab.                                                                                                                           | Data Elab. | Processo     | Recurso                                                 | Tipo Crédito | Valor    | Data Públic. | Decreto/Portaria      | Status    |
| 4                                                                                                                                  | 02/01/2017 | 124.002/2017 | Anulação de Dotação                                     | Suplementar  | 5.000,00 | 27/01/2017   | DECRETO: 1.249        | PUBLICADO |
| Justificativa: REMANEJAMENTO: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU |            |              |                                                         |              |          |              |                       |           |
| Unidade Orçamentária                                                                                                               |            | Ação         |                                                         | Natureza     |          | Fonte        | Região                | Valor     |
| Anexo I (Acréscimo)                                                                                                                |            |              |                                                         |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| 06.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Educação                        |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| 2010                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar.                                                                                                          |            | 3.3.90.39    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          |              |          | 0100100000   | 0001                  | 5.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                         |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                                                                                                 |            |              |                                                         |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| 06.001                                                                                                                             |            |              | Secretaria Municipal de Educação                        |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| 2010                                                                                                                               |            |              | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS |              |          |              |                       | 5.000,00  |
| Nº Solic.: 1 Reduzir                                                                                                               |            | 3.3.90.30    | MATERIAL DE CONSUMO                                     |              |          | 0100100000   | 0001                  | 5.000,00  |
| Total:                                                                                                                             |            |              |                                                         |              |          |              |                       | 5.000,00  |

**Publicado por:**

Ozires Borges Vilar Neto

**Código Identificador:**BFDE5F5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO 001/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** - A presente licitação tem por **OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha

| Item | Material/Serviço                                                                                                                             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 55 - ÓLEO DIESEL S-10<br>Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão). | L            | 83.160     | 3,45                 | 286.902,00        |
| 2    | 56 - ÓLEO DIESEL S-500<br>Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.                                            | L            | 155.760    | 3,17                 | 493.759,20        |
| 3    | 54 - GASOLINA COMUM<br>Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.  | L            | 42.768     | 3,96                 | 169.361,28        |
| 4    | 1179 - Óleo Lubrificante SAE 20w5011 motor a gasolina                                                                                        | L            | 72         | 20,00                | 1.440,00          |
| 5    | 1180 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 sintético 11 Motor a gasolina                                                                              | L            | 400        | 25,00                | 10.000,00         |
| 6    | 1182 - Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor diesel                                                                                               | L            | 192        | 39,00                | 7.488,00          |

|              |                                                                                    |     |     |       |                     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|---------------------|
| 7            | 1181 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 1L motor diesel                                 | L   | 800 | 20,00 | 16.000,00           |
| 8            | 1186 - arla 32 balde 20l                                                           | UND | 40  | 69,00 | 2.760,00            |
| 9            | 1184 - Fuido de Freio DOT 4500ml                                                   | L   | 40  | 25,00 | 1.000,00            |
| 10           | 1185 - Filtro de Óleo Lubrificante - M. BENZ / VW / Marcopolo Volare               | UND | 120 | 95,00 | 11.400,00           |
| 11           | 1189 - Filtro de Ar Fiat Uno VIVACE 1.0 / WAY ECON e Fior MODIFICAR AB1            | UND | 72  | 20,00 | 1.440,00            |
| 12           | 1188 - Filtro de Óleo Lubrificante Fiat/Uno Vivace 1.0 / WAY Econ e Fior Modificar | UND | 72  | 20,00 | 1.440,00            |
| 13           | 1183 - Filtro de Óleo Lubrificante GM/Prisma Joy                                   | L   | 24  | 20,00 | 480,00              |
| 14           | 1187 - Filtro de Ar GM/Prisma Joy                                                  | UND | 24  | 15,00 | 360,00              |
| 15           | 1191 - Filtro de óleo lubrificante trator fergusonson                              | UND | 72  | 25,00 | 1.800,00            |
| 16           | 1190 - Filtro de Óleo Lubrificante FIAT/Ducato CARGO                               | UND | 24  | 65,00 | 1.560,00            |
| <b>Total</b> |                                                                                    |     |     |       | <b>1.007.190,48</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):**

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

**2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

**2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

**2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:**

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.**

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.**

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:** 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo 86 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo 103 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339030 Material de Consumo 130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo 231 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo 295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **001/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 15/02/2017

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

**21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Adriano José da Costa

**Código Identificador:AE8DB7F9**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017– REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** - A presente licitação tem por **OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade Natal-RN**

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 54 - GASOLINA COMUM<br>Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.  | L            | 32.000     | 3,95                 | 126.400,00        |
| 2            | 55 - ÓLEO DIESEL S-10<br>Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão). | L            | 16.000     | 3,45                 | 55.200,00         |
| 3            | 56 - ÓLEO DIESEL S-500<br>Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.                                            | L            | 7.000      | 3,28                 | 22.960,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                              |              |            |                      | <b>204.560,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

**2.2.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias: 55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo 130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo 247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **002/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 002/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 15/02/2017

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adriano José da Costa  
**Código Identificador:**E1D38BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN

**CNPJ 08.167.306/0001-49**

**Tel. 32772259 – 32772263**

**PORTARIA Nº 107/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;  
**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.

Artigo 2º - Os nomeados constantes no anexo I deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se e  
 Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2017.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

| CÓD | CARGO                                   | CLASSIF                    | NOME                                     | INSCRIÇÃO |
|-----|-----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 102 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CIDADE ALTA | 1º                         | ELDER DO NASCIMENTO FERREIRA             | 530026082 |
| 103 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- LAGO AZUL  | 1º                         | JOSÉ JHALES TORRES CAMILO                | 530169223 |
| 106 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PIUM        | 1º                         | RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA          | 530259400 |
| 108 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS           | 1º                         | JOSÉ AUGUSTO SOARES BRITO                | 530046083 |
| 108 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS           | 2º                         | THIAGO FERNANDO DA SILVA                 | 530139294 |
| 108 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS           | 3º PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | JOÃO GABRIEL DA SILVA NETO               | 530224313 |
| 108 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS           | 4º                         | LEONARDO RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA      | 530220458 |
| 108 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS           | 5º                         | EDIEMESON CARLOS DO SANTOS               | 530276275 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 1º                         | DAYSE KELLY MOREIRA DE ARAÚJO            | 530052571 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 2º                         | CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS              | 530256258 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 3º                         | CARLOS MONTEIRO DE HOLANDA CAACÊ         | 530179210 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 4º                         | JOSEFA VERUZA DE MOURA                   | 530155109 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 5º                         | BARBARA MARIA ALVES IMPERIAL BARBOSA     | 530136406 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 6º                         | RENATA MELO DE ALBUQUERQUE               | 530143445 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 7º                         | APARECIDA BENEDITA DA SILVA              | 530221896 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 8º                         | RALINE BASILIO DOS SANTOS                | 530017679 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 9º                         | ANTONIO SORMANI DA SILVA                 | 530039397 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 10º                        | ADRIANA RODRIGUES BEZERRA                | 530176092 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 11º                        | DÉBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNÇÃO       | 530200732 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 12º                        | VALESKA DO ESPIRITO SANTO SILVA MEDEIROS | 530292823 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA | 13º                        | ELINILDE OSÓRIO CÂNDIDO DA SILVA         | 530050560 |

|     |                                           |                              |                                            |           |
|-----|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|-----------|
|     | MERENDEIRA                                |                              |                                            |           |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 14º                          | JAISA LIMA DO NASCIMENTO                   | 530104822 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 15º                          | RAIANY ALVES PINHEIRO                      | 530232618 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 16º                          | ALEXIA THIEMY DA COSTA                     | 530081350 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 17º                          | MAELI SANTOS DE SOUZA                      | 530062810 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 18º                          | JOANA ANGÉLICA FERNANDES FAGUNDES MEDEIROS | 530168154 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 19º                          | JONALDO RODRIGO DE SOUZA FELIX             | 530148609 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | 20º                          | LEONARDO BEZERRA CUSTODIO                  | 530258340 |
| 109 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA    | PORTADOR DE DEFICIENCIA.462º | DANIELE XAVIER SOARES                      | 530011395 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 1º                           | JUSCIÊNIO BEZERRA DE LIMA                  | 530087049 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 2º                           | DAVIS RYTLE LIRA MARTINS                   | 530285339 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 3º                           | DAMIÃO KAIQUE DE OLIVEIRA                  | 530195763 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 4º                           | RAPHAEL CARVALHO DO NASCIMENTO             | 530007770 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 5º                           | PAULO ROBERTO DE LIMA DANTAS               | 530045036 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 6º                           | MACKSON OLIVEIRA SILVA                     | 530147289 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 7º                           | FELIPE FERRER CORREIA DE ARAUJO            | 530052300 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 8º                           | JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO               | 530065916 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 9º                           | JOSANIEL SILVA DO NASCIMENTO               | 530227037 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 10º                          | RAFAELA CRISTINA MARQUES DA SILVA          | 530185709 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 11º                          | FÁBIO MARTINS DA CUNHA JUNIOR              | 530264820 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 12º                          | DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA           | 530037769 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 13º                          | MARCIO ROCHA DO NASCIMENTO                 | 530138905 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 14º                          | LORENA ISABEL SANTOS DE LIMA               | 530016630 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 15º                          | JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS           | 530280167 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 16º                          | PEDRO VÍCTOR MESSIAS DOS SANTOS            | 530219670 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 17º                          | DIOGO ALVES FERREIRA                       | 530108224 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 18º                          | WENDER FRANCK DE OLIVEIRA                  | 530120984 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 19º                          | BRUNO EDUARDO PEREIRA DA SILVA             | 530113694 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 20º                          | BISMAGNER DA SILVA SANTOS                  | 530199459 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 21º                          | JUSCÊNIO BEZERRA DE LIMA                   | 530209993 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 22º                          | SAVIO VILELA MORENO                        | 530101939 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 23º                          | NATALIA DE SOUZA ALVES                     | 530209802 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 24º                          | FRANKLIN GOMES HONÓRIO                     | 530043130 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 25º                          | MARCOS LUIZ XAVIER BRITO                   | 530235447 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA26º   | JOÃO PAULO DE ARAÚJO MOURA                 | 530014548 |
| 110 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVENTE      | 27º                          | ELSON DA SILVA LIMA                        | 530019205 |
| 111 | COVEIRO                                   | 1º                           | ROGER DE ALMEIDA ROBERT                    | 530012880 |
| 111 | COVEIRO                                   | 2º                           | RODRIGO CORONA                             | 530117592 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 1º                           | FRANKLIN RIBEIRO DE LIMA                   | 530075164 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 2º                           | FABIANO RIBEIRO LEITE                      | 530184893 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 3º                           | JANILSON MIRANDA DA SILVA                  | 530136570 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 4º                           | ACÁCIO TRINDADE DA SILVA                   | 530269651 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 5º                           | JUSCELINO CESAR DE LIMA                    | 530138328 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 6º                           | OSCAR PELONHA DE ALMEIDA                   | 530072548 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 7º                           | IRANILSON MACEDO                           | 530025000 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 8º                           | ANTÔNIO CARLOS DA SILVA                    | 530027402 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 9º                           | JOSÉ RONILDO LIRA DOS SANTOS               | 530194325 |
| 115 | MOROTISTA-D                               | 10º                          | AGLISSON ALVES FREIRE                      | 530056259 |
| 116 | OPERADOR DE MAQUINAS                      | 1º                           | ERICK LEMOS DO NASCIMENTO                  | 530010186 |
| 116 | OPERADOR DE MAQUINAS                      | 2º                           | FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO           | 530158108 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 1º                           | CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA               | 530174049 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 2º                           | ITALO TOBIAS DE SOUZA DANTAS               | 530223759 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 3º                           | MATHEUS KAIO MEDEIROS PONTES               | 530228181 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 4º                           | ANDRETTI DE LIMA DARI                      | 530272350 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 5º                           | PABLO RENAN VITALINO DA SILVA              | 530165589 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 6º                           | LARISSA PRAXEDES GRANGEIRO                 | 530245147 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 7º                           | JEFFERSON ESTEVO FEITOSA                   | 530203022 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 8º                           | LEANDRO LIMA SANTOS                        | 530194120 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 9º                           | RODRIGO SILVA TAVARES                      | 530256487 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 10º                          | TATIANE DE GOIS SANTOS                     | 530104520 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 11º                          | MARILIA BARRETO LOSSIO LIMA DE BRITO       | 530038528 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 12º                          | RODRIGO IDALINO DA SILVA                   | 530042681 |
| 201 | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 13º                          | RENATO PEREIRA PINTO DANTAS                | 530119145 |
| 203 | FISCAL AMBIENTAL                          | 1º                           | LÉONEL BITTENCOURT BAIMA                   | 530179067 |
| 204 | FISCAL DE OBRAS                           | 1º                           | JEFFERSON HENRIQUE DE ARAUJO               | 530249596 |
| 207 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE | 1º                           | CLAUDIONOR SILVA OLIVEIRA                  | 530233100 |
| 208 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES                    | 1º                           | MUSI GABRIELA MARTINS BEZERRA              | 530093774 |
| 214 | TOPOGRAFO                                 | 1º                           | JOSÉ EDSON NOBERTO                         | 530135019 |
| 301 | AUDITOR FISCAL                            | 1º                           | MARCELO RIBEIRO GONÇALVES                  | 530138042 |
| 301 | AUDITOR FISCAL                            | 2º                           | ERIKA AIANY DE SOUZA ALVES                 | 530030675 |
| 301 | AUDITOR FISCAL                            | 3º                           | ANDRÉ SOUTO CÉSAR DANTAS                   | 530149362 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 1º                           | BARBARA RAQUEL COUTINHO TOSCANO AZEVEDO    | 530119749 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 2º                           | ADRIANA LÚCIA DA SILVA                     | 530242079 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 3º                           | DAYANNE SILVA DE OLIVEIRA                  | 530173409 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 4º                           | ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES DOS SANTOS    | 530291860 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 5º                           | CARMEM SUZANA LYRA DA COSTA                | 530241790 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 6º                           | MARIA JULIANA DANTAS DE MEDEIROS CRUZ      | 530131200 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)        | 7º                           | SUERDA KELLY PEREIRA DE LIMA               | 530278901 |

|     |                                            |                               |                                           |           |
|-----|--------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 8º                            | MARIA DE FATIMA DA SILVA                  | 530158450 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 9º                            | MARIA CECILIA SANTOS FONTES               | 530189259 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 10º                           | SILVANA MARIA SILVA                       | 530096986 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 11º                           | KEILA CRISTIANE CELESTINO DANTAS          | 530280779 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 12º                           | MARIA DO CEU DE ARAUJO                    | 530236745 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 13º                           | JANNE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO | 530196832 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 14º                           | MARIA JOSELENE DOS SANTOS                 | 530189232 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 15º                           | INACIA PATRICIA FELIX MIRANDA DE FARIAS   | 530270889 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 16º                           | KATIANA DE MEDEIROS QUINTO                | 530046725 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 17º                           | MARIA DAGUIA DA COSTA                     | 530108372 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 18º                           | IRACILDA FARIAS DA SILVA                  | 530194007 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 19º                           | EDNA CECILIA SOARES                       | 530170604 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 20º                           | GABRIELA SOARES DOS SANTOS                | 530174677 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 21º                           | JULIANE XAVIER DE MEDEIROS                | 530014106 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 22º                           | JOSICLEIDE BEATRIZ DE CARVALHO            | 530190532 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 23º                           | VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NOBREGA          | 530134837 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 24º                           | ANGELA MARIA FLORENCIO DE SOUZA           | 530209470 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 25º                           | MARIA IVANI COSTA                         | 530171937 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 26º                           | IZABELI ALVES BARBOSA                     | 530206870 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 27º                           | ANA KARLA DA SILVA SANTOS                 | 530139642 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 28º                           | ADRIANA CHAVES DE SOUSA CASTRO            | 530117657 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 29º                           | MARGARIDA FERREIRA DA SILVA               | 530278219 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 30º                           | MARIA ELIETE MARINHO FERREIRA             | 530228513 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 31º                           | ERICA TATIANA ANDRADE DA SILVA ROCHA      | 530285312 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 32º                           | MARIA JOSE TAVARES DE LIMA                | 530061040 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 33º                           | ANA PAULA SANTANA DE ALMEIDA LOPES        | 530002310 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 34º                           | SARAH SANTOS DA SILVA                     | 530251310 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | 35º                           | ADACI RIBEIRO DE LIMA                     | 530191598 |
| 302 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ED.INFANTIL)         | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. 272º | MARIA NAZARÉ SILVA                        | 530023202 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 1º                            | MARCO ANTONIO PEREIRA                     | 530169720 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 2º                            | RAFAELLA MOURA DA SILVA NETO PIRES        | 530096463 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 3º                            | DEISE CRISTINA DOS SANTOS                 | 530105772 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 4º                            | MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA             | 530228050 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 5º                            | JURANDIR SILVA DA CUNHA                   | 530218933 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 6º                            | SHEYLA FERREIRA DA SILVA                  | 530017130 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 7º                            | ALINE KELLY PEREIRA DE MENDONÇA           | 530228394 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 8º                            | LENIA MARIA LIMA DAMASCENO                | 530077639 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 9º                            | MIRIAM RIOS DE LIRA DA SILVA              | 530100037 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 10º                           | MARIA DE LOURDES SILVA                    | 530192209 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 11º                           | MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA              | 530191580 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 12º                           | SUZANA MARIA FERREIRA                     | 530038994 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 13º                           | MARIA JOZIANA FELIPE ROCHA                | 530029804 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 14º                           | CLEIDE CIRILO VITORINO                    | 530000180 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 15º                           | ANDREZA CRISTINA LIMA SILVA DE MELO       | 530264552 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 16º                           | JACIANE DOS SANTOS POLICARPO              | 530010194 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 17º                           | VALDILENE DA SILVA LIMA                   | 530010917 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 18º                           | UDILEIDE FONTES ANDRADE DOS SANTOS        | 530195682 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 19º                           | ALESSANDRA ANTUNES DE MOURA               | 530215535 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 20º                           | XILEN SANT'ANNA AMARAL                    | 530061775 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 21º                           | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA                  | 530195100 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 22º                           | CELUZIA MARIA ARRUDA LOPES                | 530115077 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 23º                           | MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA       | 530176742 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 24º                           | ANALICE LETICE DA SILVA                   | 530152681 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 25º                           | FERNANDA RIBEIRO DE MELO                  | 530218224 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 26º                           | MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA            | 530279444 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | 27º                           | WANESSA MIRANDA DE LIMA                   | 530124734 |
| 303 | PROF.EDUCAÇÃO BASICA (ENS.FUD.1º/5º ANO)   | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.59º   | RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS                  | 530129779 |
| 304 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ARTES            | 1º                            | CAMILA LARISSA FIRMINO DE LUNA            | 530204479 |
| 304 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ARTES            | 2º                            | JACKSON DAVID DO NASCIMENTO SILVA         | 530069725 |
| 304 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ARTES            | 3º                            | GEORGIA MONTEIRO GOMES DE BRITO           | 530087243 |
| 305 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-BIOLOGIA         | 1º                            | CAMILA RODRIGUES CABRAL                   | 530152169 |
| 305 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-BIOLOGIA         | 2º                            | ANDREIA GAMA MAIO                         | 530245086 |
| 305 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-BIOLOGIA         | 3º                            | ANNE SHYRLEY FERREIRA DIAS                | 530115611 |
| 306 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA  | 1º                            | JESSICA ARAUJO GOMES                      | 530010739 |
| 306 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA  | 2º                            | JEAN PIERRE BCHLING                       | 530002086 |
| 306 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA  | 3º                            | JOÃO ALEF PEREIRA FONSECA DA CUNHA        | 530067633 |
| 306 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA  | 4º                            | LILIANA MARIA ATALIBA DA SILVA            | 530129752 |
| 306 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO FISICA  | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. 50º  | PERICLES DIAS DE MEDEIROS                 | 530123720 |
| 307 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ENSINO RELIGIOSO | 1º                            | DANIELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA         | 530207605 |
| 307 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ENSINO RELIGIOSO | 2º                            | LIVIA CRISTIANA COSTA MARTINS             | 530186675 |
| 307 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-ENSINO RELIGIOSO | 3º                            | JOSENILSON VIANA GUEDES                   | 530248000 |
| 308 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-GEOGRAFIA        | 1º                            | DALYSON LUIZ ARAUJO DE MORAIS             | 530152754 |
| 308 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-GEOGRAFIA        | 2º                            | WANESSA DJANIS DE QUEIROZ SANTOS          | 530100428 |
| 308 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-GEOGRAFIA        | 3º                            | MARCELO MATHEUS DE MEDEIROS               | 530199297 |
| 308 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-GEOGRAFIA        | 4º                            | SEVERINO RAMOS DOS SANTOS MAIA            | 530161478 |
| 309 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-HISTORIA         | 1º                            | SERGIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA           | 530097427 |
| 309 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-HISTORIA         | 2º                            | CLAUDIO MARQUES DA SILVA                  | 530108682 |

|     |                                       |                              |                                          |           |
|-----|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 309 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-HISTÓRIA    | 3º                           | TIAGO CERQUEIRA SANTOS                   | 530206447 |
| 309 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-HISTÓRIA    | 4º                           | GECONNY RODRIGO PINTO DE SOUZA           | 530083329 |
| 310 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-INGLÊS      | 1º                           | LAYANA DE FÁTIMA BRASIL DE FREITAS CUNHA | 530244560 |
| 310 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-INGLÊS      | 2º                           | KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA               | 530235714 |
| 310 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-INGLÊS      | 3º                           | VALBER DE SOUZA FRANCO                   | 530173603 |
| 310 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-INGLÊS      | 4º                           | JANE MIRTES DA SILVEIRA                  | 530284111 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 1º                           | MICHELLI SILVA DE OLIVEIRA               | 530079143 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 2º                           | MARIA APARECIDA DA SILVA                 | 530125196 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 3º                           | JOSIVAN BARBALHO DA SILVA                | 530040026 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 4º                           | MONICA TATIANA EVANGELISTA DA ROCHA      | 530048663 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 5º                           | ILCA VIRGINIA DE LIMA OLIVEIRA           | 530105497 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 6º                           | DEBORAH SUZANNE PEREIRA DA SILVA         | 530217902 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 7º                           | JÂNIO ELPIDIO DE MEDEIROS                | 530231514 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 8º                           | JEAN JERDSON PEREIRA                     | 530106191 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | 9º                           | IGOR BRUNO DANTAS NUNES                  | 530031906 |
| 311 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS- MATEMÁTICA | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. 48º | EVERTON DE SOUSA SANTOS                  | 530183935 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 1º                           | MARIA MARGARETE DA COSTA MACEDO          | 530233452 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 2º                           | JOÃO ANTÔNIO BEZERRA NETO                | 530268213 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 3º                           | ROBERTA VERUSCA DA SILVA CARVALHO        | 530032511 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 4º                           | NICARLA DA SILVA LOPES                   | 530207737 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 5º                           | ROSANY CRISTINA VASCONCELOS RAMOS        | 530002809 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 6º                           | DEUSELENE RODRIGUES DE SOUSA             | 530111861 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 7º                           | JOSÉ LUCAS DA SILVA                      | 530177439 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 8º                           | MICHELINE MEDEIROS DE SOUZA ROCHA        | 530263866 |
| 312 | PROF.ENS.FUND ANOS FINAIS-PORTUGUÊS   | 9º                           | GILDETE CÂNDIDO DE OLIVEIRA              | 530201607 |

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3A09B7D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 76/2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria 076 /2017- GP

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do processo seleção pública simplificado, divulga a ordem dos candidatos abaixo relacionados, selecionados do resultado da análise curricular, instaurado pela portaria de número 046/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição 1441 do dia 23 de Janeiro de 2017, aberto com espeque na Lei Municipal de nº 402/2017 para contratação temporária por excepcional interesse público.

Os Candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Severino Ferreira nº 203, entre os dias 15,16 e 17 de fevereiro entre as 08h00minhs a 11h30minhs e das 13h30minhs as 16h30minhs para preencher as vagas necessárias. Todas as vagas destinar-se-ão á cadastro de reserva, sendo convocados de acordo com a demanda do serviço. Na oportunidade os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados de cópia:

- Documento de identificação ( RG, CNH, Carteira de Ordem);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Comprovante do título de eleitor;
- Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
- Certificado de dispensa do serviço militar ou carteira reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência.

**ORDEM DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

QUANTIDADE DE VAGAS – 35

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 1º  | Giseuda de Oliveira Torres          |
| 2º  | Sivanilda Silva de Araújo           |
| 3º  | Renata Pontes de Moura              |
| 4º  | Leonise de Sousa Santos             |
| 5º  | Rosenaide Melo dos Santos           |
| 6º  | Josivânia Araújo de Moraes          |
| 7º  | Lidiane Veloso Torres               |
| 8º  | Andréia Silva dos Santos            |
| 9º  | Edna Silva de Souza                 |
| 10º | Maria Rafaela Ferreira Gomes        |
| 11º | Maria Daniele Matias da Silva       |
| 12º | Cícera Juciara Menezes de Miranda   |
| 13º | Terzia Lúcia Freitas da Silva       |
| 14º | Alcilene Torres da Silva            |
| 15º | Francisca Rosileide Vieira da Silva |
| 16º | Jocelma Vitoriano Barbosa           |
| 17º | Madalena de Oliveira de Melo        |
| 18º | Evânia Torres de Lima               |
| 19º | Gildete Xavier da Silva             |
| 20º | Cícera Inocência da Silva           |
| 21º | Fernanda Oliveira da Cunha          |
| 22º | Lidiane Feliciano Pereira           |
| 23º | Alcilene Rodrigues Bezerra          |
| 24º | Arline Fidele Ferreira              |

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| 25º | Maria José Domingos Teixeira      |
| 26º | Maria Isaira Ferreira da Silva    |
| 27º | Josiana Teixeira Lopes            |
| 28º | Ivanilda da Silva Fernandes       |
| 29º | Francimar Gomes Tindou            |
| 30º | Rouze Vieira da Silva             |
| 31º | Maria do Carmo Ferreira Gomes     |
| 32º | Lucimar da Silva Tindo            |
| 33º | Zélia Tenório da Silva            |
| 34º | Maria Lídia Souza de Melo         |
| 35º | Francisca Segunda de Barros Diniz |

**CARGO DE VIGIA****QUANTIDADE DE VAGAS – 20**

|     |                                        |
|-----|----------------------------------------|
| 1º  | Francisco Gilmar Bezerra Borges        |
| 2º  | Ricardo Ferreira da Silva              |
| 3º  | Lenildo de Oliveira Torres             |
| 4º  | Adelson Araújo da Silva                |
| 5º  | Francisco Leandro Ferreira de Oliveira |
| 6º  | Francisco Tássio Martins de Araújo     |
| 7º  | Gildemberg Oliveira da Silva           |
| 8º  | Paulo Ribeiro da Fonseca Neto          |
| 9º  | Valdeir Varela de Oliveira             |
| 10º | Reginaldo Barbosa Torres               |
| 11º | Paulo Geimerson Souza de Lima          |
| 12º | Francisco das Chagas de Oliveira Pires |
| 13º | Luciano Ferreira da Silva              |
| 14º | Raniery Deodoro Tindou                 |
| 15º | Felipe Cláudio Gomes Xavier            |
| 16º | Iranaldo Torres de Lima                |
| 17º | Francisco Geovane Moraes dos Santos    |
| 18º | Manoel de Araújo Silva                 |
| 19º | Franklin de Lima Lopes                 |
| 20º | Wilton Simão da Silva                  |

**CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO****QUANTIDADE DE VAGAS – 05**

|    |                                  |
|----|----------------------------------|
| 1º | Isabelle Veloso Torres           |
| 2º | Jéssica Santana Fonseca da Silva |
| 3º | Dara Rodrigues Bezerra           |
| 4º | Maria do Socorro Alves de Souza  |
| 5º |                                  |

**CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 1º | Josefa Rosilene Pereira de Araújo |
| 2º |                                   |

**CARGO DE RECEPCIONISTA****QUANTIDADE DE VAGAS – 08**

|    |                                    |
|----|------------------------------------|
| 1º | Andreza Ferreira Melo              |
| 2º | Elionara de Melo Paulino Ferreira  |
| 3º | Suerbênia Dantas do Nascimento     |
| 4º | Maria do Socorro Martins Torres    |
| 5º | Joana Karolyne de Araújo Gomes     |
| 6º | Débora Silva Torres                |
| 7º | Vanice Pontes de Araújo            |
| 8º | Jessica Sayonnara Cunha Clementino |

**CARGO DE ELETRICISTA****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 1º | Josecler Soares de Araújo |
| 2º |                           |

**CARGO DE PITÓR****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 1º | Odirley Cruz da Silva |
| 2º |                       |

**CARGO DE MOTORISTA “B”****QUANTIDADE DE VAGAS -05**

|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 1º | Anselmo da Silva Mirada             |
| 2º | Hugo Mateus Souza de Miranda        |
| 3º | Manoel Demeson Oliveira de Araújo   |
| 4º | Francisco das Chagas Santos de Lima |

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 5º | Manoel Belchior Bandeira |
|----|--------------------------|

**CARGO DE MOTORISTA “C/D”**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 10**

|     |                               |
|-----|-------------------------------|
| 1º  | André Luiz da Rocha Ferreira  |
| 2º  | Manoel da Silva Alexandre     |
| 3º  | Jonathan da Silva Lopes       |
| 4º  | Artur Martins Torres          |
| 5º  | Raimar Santos do Nascimento   |
| 6º  | Geovane Bezerra Borges        |
| 7º  | Fernando Neves de França      |
| 8º  | Mackson Rodrigues Borges      |
| 9º  | Rinaldo Deodoro Tindou        |
| 10º | Kalebe Bruno Xavier de Araújo |

**CARGO DE TRATORISTA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 1º | Roberto Martins Tonico            |
| 2º | Francisco das Chagas Morais Silva |

**CARGO DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |

**CARGO DE DIGITADOR**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 04**

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 1º | Gustavo Silva de Menezes       |
| 2º | Manoel Dionisio Silva          |
| 3º | Gillyson Wilker da Silva Alves |
| 4º |                                |

**CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 1º | Maria Luiza Miranda Ferreira |
|----|------------------------------|

**CARGO DE TECNICO EXECUTIVO RH**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 1º | Sheilla Kaliana Xavier de Andrade |
|----|-----------------------------------|

**CARGO DE TECNICO DE CONTROLE INTERNO**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 1º | Ana Paula Farias da Silva |
|----|---------------------------|

**CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 05**

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 1º | Vânia Miranda de Macêdo           |
| 2º | Sherleid Bertoldo Félix de Moraes |
| 3º | Tereza Raquel Santos de Oliveira  |
| 4º | Débora Lopes da Costa             |
| 5º |                                   |

**CARGO DE PSICOLOGA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 03**

|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 1º | Maria do Socorro Sousa Casado       |
| 2º | Endhelly Joyce Silvestre de Lima    |
| 3º | Márcia Oliveira de Menezes Medeiros |

**CARGO DE PEDAGOGA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 1º | Ana Lúcia Cruz Aquino |
|----|-----------------------|

**CARGO DE PSICOPEDAGOGO**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 1º | José Hilton Xavier Gomes Cavalcante |
|----|-------------------------------------|

**CARGO DE ADVOGADO**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 1º | Kayo César Alves dos Santos |
| 2º | Mariana Araújo da Silva     |

**CARGO DE PROFESSOR**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 30**

|     |                                          |
|-----|------------------------------------------|
| 1º  | Maria da Conceição dos Santos de Andrade |
| 2º  | Maria Edna Rodrigues Silva               |
| 3º  | Francisca Henrique da Silva              |
| 4º  | Evilázia Miranda Silva                   |
| 5º  | Francisca das Chagas Miguel da Fonseca   |
| 6º  | Aldacy Ribeiro Pereira de Sousa          |
| 7º  | Gilvanete Barbosa da Silva               |
| 8º  | Aldanira Vitoriano da Silva              |
| 9º  | Jakeline Melo de Oliveira                |
| 10º | Samuel Souza de Melo Bezerra             |
| 11º | Maria Elenilde Ferreira Tavares          |
| 12º | Aline Silva de Lima                      |
| 13º | Alana Oliveira de Araújo                 |
| 14º | Maria Luzia da Silva Oliveira            |
| 15º | Maria Luzinete Vitoriano Barboza         |
| 16º | Lucas Thomas Eduardo de Souza            |
| 17º | Arleide da Silva Oliveira                |
| 18º | Jerlane Maria Silva de Lima              |
| 19º | Veruza Souza de Oliveira                 |
| 20º | Maria Vanuza dos Santos e Silva          |
| 21º | Renata Araújo Tonico                     |
| 22º | José Figênio Oliveira de Santana         |
| 23º | Jarbas da Silva Bezerra                  |
| 24º | Francisco Diniz dos Santos               |
| 25º | João Carlos de Amorim Júnior             |
| 26º | Atai Tenório de Oliveira                 |
| 27º | Joaquim Melo de Oliveira                 |
| 28º | Ana Caroline Miranda Ferreira            |
| 29º | Maria Luciana Bento da Costa Miguel      |
| 30º | Carlos Eduardo Teixeira da Silva         |

**CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 20**

|     |                                           |
|-----|-------------------------------------------|
| 1º  | Conceição Pereira da Silva                |
| 2º  | Francisca Valdivânia Souza de Oliveira    |
| 3º  | Clarisse Virginia Moraes e Silva          |
| 4º  | Ednilza Vieira Borges                     |
| 5º  | Maria Taciane de Sousa Oliveira           |
| 6º  | Maria Edimara Oliveira da Silva           |
| 7º  | Maria Francilene Araújo da Silva          |
| 8º  | Francisca Artulina Souza de Lima          |
| 9º  | Danielle de Oliveira da Silva             |
| 10º | Adriana Varela da Silva                   |
| 11º | Rosemeyre Vicente Maciel                  |
| 12º | Daniele Gomes Bandeira                    |
| 13º | Gilmara Rosy Vieira da Silva              |
| 14º | Evilnades Oliveira de Araújo              |
| 15º | Maria da Conceição Melo de Lima           |
| 16º | Josefa Jakeline Ferreira de Santana       |
| 17º | Janielle Bezerra da Silva                 |
| 18º | Francisca Sueude Flauzino de Araújo Costa |
| 19º | Cid – Cléia Crus da Silva Souza           |
| 20º | Maria Viviane Martins de Oliveira         |

**CARGO DE MÉDICO (ESF)**  
**QUANTIDADE DE VAGAS - 02**

|    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 1º | Paula de Carvalho Martins Fonseca |
| 2º |                                   |

**CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA**  
**QUANTIDADE DE VAGAS – 04**

|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 1º | NILSON MARCELINO PIRES FERNANDES    |
| 2º | CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO |
| 3º |                                     |
| 4º |                                     |

**CARGO DE ENFERMEIRO**  
**QUANTIDADE DE VAGAS - 05**

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 1º | MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ |
| 2º | RONNIE ERIX VITAL BORGES     |

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 3º | ROBÉRIO COSTA VITAL JUNIOR |
| 4º | DAIANE SOARES COSTA        |
| 5º | BEATRIZ TAMARA GALVÃO DIAS |

**CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM****QUANTIDADE DE VAGAS – 12**

|     |                              |
|-----|------------------------------|
| 1º  | MARLI ROSA DOS ANJOS         |
| 2º  | DAMIANA TEIXEIRA GOMES       |
| 3º  | MARIA DO SOCORRO ANDRÉ       |
| 4º  | ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA |
| 5º  | ARYANE MARIA DE OLIVEIRA     |
| 6º  | INGRID VARELA ROSA DA SILVA  |
| 7º  | KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA |
| 8º  | MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA  |
| 9º  | MARIA ANDREZA SANTANA        |
| 10º | DIANA RAFAELA MACEDO LOPES   |
| 11º |                              |
| 12º |                              |

**CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                                 |
|----|---------------------------------|
| 1º | RISOLETA CRUZ DA SILVA          |
| 2º | JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAES |
| 3º |                                 |
| 4º |                                 |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |  |
|----|--|
| 1º |  |
| 2º |  |

**CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS****QUANTIDADE DE VAGAS - 04**

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 1º | BRUNO DE LIMA XAVIER      |
| 2º | WILTON SENA DO NASCIMENTO |
| 3º | VALÉRIO PONTES DA SILVA   |
| 4º |                           |

**CARGO DE DETISTA****QUANTIDADE DE VAGAS - 04**

|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 1º | ERICO JORGE GERMANO ALVES           |
| 2º | RAONIR CÉSAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 3º |                                     |
| 4º |                                     |

**CARGO DE TECNICO EM SAÚDE BUCAL****QUANTIDADE DE VAGAS – 04**

|    |                         |
|----|-------------------------|
| 1º | JOSEFA BARBOSA DA SILVA |
| 2º |                         |
| 3º |                         |
| 4º |                         |

**CARGO DE FISIOTERAPEUTA (NASF)****QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 1º | GABRIELLE CASTRO DE MORAIS |
|----|----------------------------|

**CARGO DE FARMACEUTICO****QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 1º | VERUSKA DE SOUZA FONSECA |
|----|--------------------------|

**CARGO DE NUTRICIONISTA****QUANTIDADE DE VAGAS – 02**

|    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 1º | ROTCHELLE BANDEIRA SILVA             |
| 2º | DÉBORA JAMILLE DO NASCIMENTO SANTANA |

**CARGO DE FONOAUDIOLOGO (NASF)****QUANTIDADE DE VAGAS – 01**

|    |                     |
|----|---------------------|
| 1º | RANYELLE CRUZ SOUZA |
|----|---------------------|

CARGO DE EDUCADOR FÍSICO  
QUANTIDADE DE VAGAS – 02

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 1º | UISTEFANIO DA SILVA DUARTE |
| 2º | RODRIGO GOMES BANDEIRA     |

Pedra Grade, 13 de fevereiro de 2017.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DA4FC74E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Aos 13 dias de fevereiro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado no distrito de Zumbi, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2017**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|                                                                        |                         |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI                           |                         |                                     |
| CNPJ: 08.700.130/0002-20                                               | TELEFONE: (84)3664-2015 | E-MAIL: ivolopes@gruposatome.com.br |
| ENDEREÇO: Rua: vinte e sete de março, 550- Touros/RN – CEP: 59.584-000 |                         |                                     |

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | MARCA     | UND               | QUANTIDADE | PREÇO UND | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------|-----------|-------------------|------------|-----------|-------------|
| 01   | Água mineral de 20 litros      | Inamar    | Garraão           | 4.000      | 5,00      | 20.000,00   |
| 02   | Água mineral de 500 ML         | Inamar    | Garrafa de 500 ml | 2.000      | 1,50      | 3.000,00    |
| 03   | Gás de 13 Kg                   | Butano    | UND               | 1.000      | 59,00     | 59.000,00   |
| 04   | Gelo                           | Patati    | Pacote de 3Kg     | 300        | 5,00      | 1.500,00    |
| 05   | Vasilhame de 20 litros de água | Plastisul | UND               | 100        | 14,00     | 1.400,00    |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”;

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.612.393/0001-57  
**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
CPF: 022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**  
CNPJ: 08.700.130/0002-20

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**  
CPF: 143.753.624-72  
Sócio- Proprietário

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**21903640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017**

Processo Administrativo nº 100140/2017  
OBJETO: Aquisição de computados de mão (tablete) destinados a atender as diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|                                                                                    |           |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| Fornecedor: <b>JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME</b>                                   |           |        |
| CNPJ: <b>07.869.398/0001-46</b>                                                    | Telefone: | Email: |
| Endereço: <b>RUA SENADOR JOAO CAMARA, 0, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b> |           |        |
| Representante: <b>Joselio Romeiro dos Santos - CPF: 445.684.105-25</b>             |           |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                            | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | 0015210 - Tablet Quad Core com tela de 7" polegadas, 8Gb de memoria interna, Memória Expansiva de até 32Gb por Cartão Micro SD, 512 de memória RAM e com sistema Operacional Android |       | Unidade        | 200,00 | 296,00           | 59.200,00       |

Importa a presente em R\$ 59.200,00, (cinquenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12/02/2018. SANTA CRUZ/RN, 13 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Joselio Romeiro dos Santos**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**8096A9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.**

| Empresa: <b>PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06A, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0055, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 SSP RN.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |        |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AÇUCAR:</b> Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.       | Kg      | 9650       | NECTAR | R\$ 2,97       | R\$ 28.660,50 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. | Kg      | 11000      | CHINÊS | R\$ 2,98       | R\$ 32.780,00 |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ARROZ:</b> Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                     | Kg      | 6200       | SERIDÓ | R\$ 2,83       | R\$ 17.546,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|-----------|---------------|
| 14 | <b>AZEITE DE OLIVA</b> , embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Frasco | 420  | DOM GARMEIRO | R\$ 12,00 | R\$ 5.040,00  |
| 22 | <b>BISCOITO DOCE SEM LACTOSE</b> . Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg. Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.                                                                                                           | Pacote | 650  | RENATA       | R\$ 7,90  | R\$ 5.135,00  |
| 28 | <b>CAFÉ</b> : tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote | 3550 | CAFÉ PURO    | R\$ 4,68  | R\$ 16.614,00 |
| 29 | <b>CALDO DE GALINHA</b> : tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tablets, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                           | Caixa  | 2000 | ARISCO       | R\$ 0,54  | R\$ 1.080,00  |
| 35 | <b>CATCHUP</b> tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 x 278                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa  | 350  | QUERO        | R\$ 2,35  | R\$ 822,50    |
| 40 | <b>COLORÍFICO</b> : sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                          | Pacote | 1200 | KIMIMO       | R\$ 0,57  | R\$ 684,00    |
| 41 | <b>COMPLEMENTO ALIMENTAR</b> , dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem contendo aproximadamente 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata   | 1630 | SOY MAIS     | R\$ 19,90 | R\$ 32.437,00 |
| 46 | <b>CREME DE LEITE</b> : composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                    | Caixa  | 3700 | PARMALAT     | R\$ 2,20  | R\$ 8.140,00  |
| 48 | <b>DOCE TIPO GOIABADA</b> : embalagem plástica com no mínimo 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pote   | 400  | APODI        | R\$ 2,50  | R\$ 1.000,00  |
| 51 | <b>ERVILHA VERDE</b> : em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata   | 1100 | GOIAS        | R\$ 1,70  | R\$ 1.870,00  |
| 53 | <b>FARINHA DE TRIGO</b> : tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg     | 1150 | ROSA BRANCA  | R\$ 2,94  | R\$ 3.381,00  |
| 60 | <b>FLOCOS DE MILHO</b> : tipo floção. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja. Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                  | Pacote | 5600 | SERIDÓ       | R\$ 1,10  | R\$ 6.160,00  |
| 63 | <b>KAROLINA</b> : pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                           | Pacote | 1000 | APODI        | R\$ 2,50  | R\$ 2.500,00  |
| 67 | <b>LEITE EM PÓ</b> : integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.                                                                                                                                                       | Pacote | 6300 | ITALAC       | R\$ 4,59  | R\$ 28.917,00 |
| 68 | <b>LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO</b> , com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                      | Lata   | 1160 | ITALAC       | R\$ 5,50  | R\$ 6.380,00  |
| 69 | <b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE</b> : Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g. | Pacote | 380  | PIRACANJUBA  | R\$ 15,00 | R\$ 5.700,00  |
| 71 | <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> : a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                                                | Pacote | 8200 | PETAYAN      | R\$ 1,70  | R\$ 13.940,00 |
| 72 | <b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> : a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                            | Pacote | 2900 | SANTA CLARA  | R\$ 3,20  | R\$ 9.280,00  |
| 76 | <b>MARGARINA</b> : produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pote   | 2150 | PURO SABOR   | R\$ 3,05  | R\$ 6.557,50  |
| 78 | <b>MILHO PARA PIPOCA</b> , pacote com 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote | 200  | KIMIMO       | R\$ 2,70  | R\$ 540,00    |
| 81 | <b>MOLHO DE TOMATE</b> : temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do                                                                                                                                                                                      | Caixa  | 2050 | PREDILETA    | R\$ 4,50  | R\$ 9.225,00  |

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |               |           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------|---------------|
|                                                                                      | fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                           |         |      |               |           |               |
| 85                                                                                   | <b>ÓLEO VEGETAL:</b> comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans., sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.                                                   | Frasco  | 1900 | LISA          | R\$ 4,73  | R\$ 8.987,00  |
| 105                                                                                  | <b>PÓ PARA PREPARO DE SORVETES:</b> Pacote com 120g, sabores diversos                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 100  | YOKI          | R\$ 3,50  | R\$ 350,00    |
| 106                                                                                  | <b>PRESUNTO FATIADO:</b> a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.                                                                                                                                            | Kg      | 1300 | LE BOM        | R\$ 9,98  | R\$ 12.974,00 |
| 109                                                                                  | <b>QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA,</b> apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.                         | Kg      | 1550 | BIANA         | R\$ 23,15 | R\$ 35.882,50 |
| 112                                                                                  | <b>REFRIGERANTE:</b> a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                    | Garrafa | 4500 | DORE          | R\$ 2,95  | R\$ 13.275,00 |
| 113                                                                                  | <b>REQUEIJÃO CREMOSO,</b> embalagem plástica de 200 g com tampa.                                                                                                                                                                                                             | Frasco  | 700  | SERTÃO SERIDÓ | R\$ 4,80  | R\$ 3.360,00  |
| 114                                                                                  | <b>SAL:</b> tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 1100 | NEVADO        | R\$ 0,80  | R\$ 880,00    |
| 116                                                                                  | <b>SALSICHA:</b> de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | Kg      | 3000 | AVIVAR        | R\$ 5,99  | R\$ 17.970,00 |
| Valor Global: R\$ 338.068,00 (Trezentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |               |           |               |

| Empresa: C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, estabelecida à SITIO SANTO ANTONIO, 15 A, ZONA RURAL, Assu RN, (084) 99960-9707, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDILENE TRAJANO PINTO, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002278805 ITEP/RN. |                                                                                 |         |            |            |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 97                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>POLPA DE ABACAXI:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição. | Pacote  | 2400       | PURO SABOR | R\$ 2,99       | R\$ 7.176,00  |
| 98                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>POLPA DE ACEROLA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.               | Pacote  | 2400       | PURO SABOR | R\$ 3,49       | R\$ 8.376,00  |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>POLPA DE GOIABA</b> congelada, pacote com aproximadamente 400g.              | Pacote  | 2400       | PURO SABOR | R\$ 2,55       | R\$ 6.120,00  |
| 103                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>POLPA DE CAJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 400g.                | Pacote  | 2400       | PURO SABOR | R\$ 4,52       | R\$ 10.848,00 |
| 104                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>POLPA DE UVA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.                  | Pacote  | 2400       | PURO SABOR | R\$ 4,99       | R\$ 11.976,00 |
| Valor Global: R\$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)                                                                                                                                                                            |                                                                                 |         |            |            |                |               |

| Empresa: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN. |                                                                                                                                                              |         |            |              |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA        | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BOLACHA COMUM,</b> embalagem com 200g.                                                                                                                    | Pacote  | 3500       | Sabor do Pão | R\$ 1,19       | R\$ 4.165,00  |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BOLO DE OVOS CONFEITADO:</b> cobertura e recheio de sabores diversos.                                                                                     | Kg      | 800        | Sabor do Pão | R\$ 24,40      | R\$ 19.520,00 |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BOLO DE OVOS.</b>                                                                                                                                         | Kg      | 2300       | Sabor do Pão | R\$ 10,75      | R\$ 24.725,00 |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COXINHA:</b> recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.                                                                     | Kg      | 2000       | Sabor do Pão | R\$ 24,39      | R\$ 48.780,00 |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>EMPADAS:</b> recheada com frango, fabricação própria peso 10g.                                                                                            | Kg      | 2000       | Sabor do Pão | R\$ 23,98      | R\$ 47.960,00 |
| 75                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MANTEIGA DA TERRA:</b> feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.                                                                     | Frasco  | 1400       | Original     | R\$ 6,70       | R\$ 9.380,00  |
| 88                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PÃO DE FORMA INTEGRAL:</b> pacote com 500g.                                                                                                               | Pacote  | 1150       | Sabor do Pão | R\$ 3,69       | R\$ 4.243,50  |
| 89                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PÃO DE QUEIJO:</b> recheado com patê de frango.                                                                                                           | Unidade | 9000       | Sabor do Pão | R\$ 0,95       | R\$ 8.550,00  |
| 90                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PÃO DE FORMA:</b> pacote com 500g                                                                                                                         | Pacote  | 4300       | Sabor do Pão | R\$ 3,20       | R\$ 13.760,00 |
| 91                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PÃO FRANCÊS:</b> fabricação própria com peso aproximadamente de 50g                                                                                       | Kg      | 5900       | Sabor do Pão | R\$ 6,90       | R\$ 40.710,00 |
| 92                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PÃO SEDA:</b> fabricação própria com peso aproximadamente de 50g                                                                                          | Kg      | 5900       | Sabor do Pão | R\$ 6,90       | R\$ 40.710,00 |
| 93                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PASTEL:</b> recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.                                                                       | Kg      | 2000       | Sabor do Pão | R\$ 23,90      | R\$ 47.800,00 |
| 96                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.</b>                                                                                                     | KG      | 1100       | Sabor do Pão | R\$ 21,40      | R\$ 23.540,00 |
| 120                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>TORRADINHA:</b> torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. - | Kg      | 1350       | Sabor do Pão | R\$ 6,98       | R\$ 9.423,00  |
| Valor Global: R\$ 343.266,50 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              |         |            |              |                |               |

| Empresa: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0013, representada neste ato pelo Sr(a). DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2330733 SSP RN. |                                                                                                                   |         |            |                  |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA            | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA.</b>                                                                                   | Kg      | 5200       | Açougue São Luiz | R\$ 16,80      | R\$ 87.360,00 |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE</b>                                                                             | Kg      | 4000       | Açougue São Luiz | R\$ 19,50      | R\$ 78.000,00 |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COSTELA</b> de carne bovina.                                                                                   | Kg      | 3800       | Açougue São Luiz | R\$ 10,39      | R\$ 39.482,00 |
| 58                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>FIGADO BOVINO</b>                                                                                              | Kg      | 1200       | Açougue São Luiz | R\$ 9,80       | R\$ 11.760,00 |
| 59                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>FILÉ DE PEIXE:</b> apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg | Kg      | 3100       | Paulo Primo      | R\$ 17,49      | R\$ 54.219,00 |
| Valor Global: R\$ 270.821,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e um reais)                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |         |            |                  |                |               |

| Empresa: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50, estabelecida à RODOVIA BR 226, SN - QUADRA 310 - LOTE 195, PAIZO MARIA, Currais Novos RN, (084) 3431-2656, representada neste ato pelo Sr(a). HERTA DE CASSIA BEZERRA SOUZA, C.P.F. nº 813.444.904-25, R.G. nº 1.317.964 ITEP RN |                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |               |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA         | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>LEITE PASTEURIZADO:</b> in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L. | Pacote  | 4300       | SERTÃO SERIDÓ | 2,69           | R\$ 11.567,00 |

|                                                                                 |                                                                                                         |    |      |               |      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------------|------|---------------|
| 108                                                                             | <b>QUELJO DE COALHO.</b> Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho. | KG | 1200 | SERTÃO SERIDÓ | 21,8 | R\$ 26.160,00 |
| Valor Global: R\$ 37.727,00 (Trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais) |                                                                                                         |    |      |               |      |               |

| Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, Florânia RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 1.464.340 ITCP RN. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |              |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA        | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ACHOCOLATADO:</b> apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 2300       | MARATÁ       | R\$ 3,40       | R\$ 7.820,00  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES:</b> Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*): Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2, 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6, 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g. | POTE    | 280        | ITALAC       | R\$ 6,45       | R\$ 1.806,00  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE,</b> com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de 123Kcal/509KJ, carboidratos 16g, proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg. Embalagem de 300g                                                                              | LATA    | 350        | BLUEVILLE    | R\$ 7,90       | R\$ 2.765,00  |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco  | 270        | ASSUGRIN     | R\$ 2,95       | R\$ 796,50    |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frasco  | 260        | ADOCIL       | R\$ 4,95       | R\$ 1.287,00  |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA):</b> característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa   | 850        | KIMIMO       | R\$ 5,65       | R\$ 4.802,50  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ARROZ INTEGRAL:</b> integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ, carboidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio 0mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg      | 1140       | EMOÇÕES      | R\$ 4,55       | R\$ 5.187,00  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AZEITONA VERDE</b> com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco  | 550        | RIVOLI       | R\$ 4,30       | R\$ 2.365,00  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BATATA FRITA PALHA:</b> embalagem com 140g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 800        | YOKI         | R\$ 5,40       | R\$ 4.320,00  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BEBIDA LÁCTEA:</b> fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 5000       | MASTER LEITE | R\$ 2,40       | R\$ 12.000,00 |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM.</b> 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote  | 200        | FORTALEZA    | R\$ 4,98       | R\$ 996,00    |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CHÁ SABOR - ERVA-DOCE</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 800        | COMCIL       | R\$ 0,70       | R\$ 560,00    |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CHÁ SABOR - CAMOMILA</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | 300        | COMCIL       | R\$ 0,78       | R\$ 234,00    |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CHÁ SABOR - BOLDO</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 300        | COMCIL       | R\$ 0,78       | R\$ 234,00    |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CHÁ SABOR - CANELA</b> (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 300        | COMCIL       | R\$ 0,78       | R\$ 234,00    |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CREME DE CEBOLA:</b> a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 750        | YOKI         | R\$ 4,80       | R\$ 3.600,00  |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DOCE EM TABLETE:</b> composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote  | 900        | DANY         | R\$ 2,65       | R\$ 2.385,00  |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DOCE TIPO LANCHINHO:</b> pacote contendo no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 1000       | NECI         | R\$ 2,38       | R\$ 2.380,00  |

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-----------|--------------|
|                                                                                                             | mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |              |           |              |
| 54                                                                                                          | <b>FARINHA LÁCTEA:</b> cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 2300 | MARATÁ       | R\$ 4,15  | R\$ 9.545,00 |
| 65                                                                                                          | <b>LEITE DE SOJA EM PÓ:</b> com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ, carboidratos 10g, proteínas 7,1g, gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg | Pacote  | 590  | SOY +        | R\$ 14,85 | R\$ 8.761,50 |
| 73                                                                                                          | <b>MANJERICAO:</b> seco, desidratado, pacote de 10g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 270  | COMCIL       | R\$ 1,98  | R\$ 534,60   |
| 74                                                                                                          | <b>MAIONESE:</b> caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa   | 600  | KERO         | R\$ 6,46  | R\$ 3.876,00 |
| 77                                                                                                          | <b>MILHO PARA MUNGUNZÁ:</b> tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 1200 | SERIDO       | R\$ 1,69  | R\$ 2.028,00 |
| 79                                                                                                          | <b>MILHO VERDE:</b> apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata    | 1400 | KERO         | R\$ 1,73  | R\$ 2.422,00 |
| 80                                                                                                          | <b>MOLHO DE PIMENTA,</b> embalagem com 150 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frasco  | 150  | MARATÁ       | R\$ 2,38  | R\$ 357,00   |
| 82                                                                                                          | <b>MOLHO MADEIRA</b> tradicional, sachê com 340g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 350  | MARATÁ       | R\$ 3,30  | R\$ 1.155,00 |
| 83                                                                                                          | <b>MOLHO SHOYO,</b> embalagem com 150 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Frasco  | 90   | REGINA       | R\$ 2,30  | R\$ 207,00   |
| 86                                                                                                          | <b>OREGANO DESIDRATADO:</b> pacote com 10g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote  | 400  | COMCIL       | R\$ 2,75  | R\$ 1.100,00 |
| 95                                                                                                          | <b>PIMENTA DO REINO EM PO:</b> embalagem de 10g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 150  | COMCIL       | R\$ 1,50  | R\$ 225,00   |
| 107                                                                                                         | <b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote  | 2900 | SUPRESOY     | R\$ 3,03  | R\$ 8.787,00 |
| 110                                                                                                         | <b>RAPADURA:</b> a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tablete | 1100 | PADRE CÍCERO | R\$ 2,80  | R\$ 3.080,00 |
| 111                                                                                                         | <b>REFRESCO:</b> apresentação em pó, tipo artificial, características adicionais aroma e corante natural de frutas, pacote de 15 unidades contendo 35 g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote  | 100  | FRESH        | R\$ 9,59  | R\$ 959,00   |
| 115                                                                                                         | <b>SALSA:</b> seca, desidratada, pacote de 10g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 240  | COMCIL       | R\$ 1,96  | R\$ 470,40   |
| 118                                                                                                         | <b>TEMPERO COMPLETO:</b> tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Frasco  | 500  | REGINA       | R\$ 1,97  | R\$ 985,00   |
| 119                                                                                                         | <b>TEMPERO:</b> apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 200  | REGINA       | R\$ 3,09  | R\$ 618,00   |
| 121                                                                                                         | <b>VINAGRE:</b> fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frasco  | 280  | SADIO        | R\$ 1,49  | R\$ 417,20   |
| 122                                                                                                         | <b>XERÊM DE MILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 50   | SERIDÓ       | R\$ 1,69  | R\$ 84,50    |
| <b>Valor Global:</b> R\$ 99.384,20 (Noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |              |           |              |

Empresa: MARACAJÁ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, estabelecida à RUA A VILA ESPERANÇA, 159, CENTRO, Ananindeua PA, (084) 93206-3991, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSAP RN.

| ITEM                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|----------------|---------------|
| 30                                                                                         | <b>CARNE BOVINA CHARQUEADA:</b> curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | Kg      | 3100       | CAICO   | R\$ 18,79      | R\$ 58.249,00 |
| 31                                                                                         | <b>CARNE BOVINA DE PRIMEIRA:</b> isenta de ossos e gordura.                                                                                                                                                                                                                                           | kg      | 2000       | AZEVEDO | R\$ 19,89      | R\$ 39.780,00 |
| 33                                                                                         | <b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> carne com músculo moída na hora.                                                                                                                                                                                                                                           | Kg      | 4900       | JAGUAR  | R\$ 10,89      | R\$ 53.361,00 |
| 43                                                                                         | <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> congelado, com aproximadamente 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                | Kg      | 4000       | JAGUAR  | R\$ 6,14       | R\$ 24.560,00 |
| 61                                                                                         | <b>FRANGO CONGELADO,</b> pesando em média 2 KG.                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg      | 2300       | JAGUAR  | R\$ 5,94       | R\$ 13.662,00 |
| 94                                                                                         | <b>PEITO DE FRANGO:</b> embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.                                                | Kg      | 6200       | JAGUAR  | R\$ 7,19       | R\$ 44.578,00 |
| <b>Valor Global:</b> R\$ 234.190,00 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |         |                |               |

Empresa: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, estabelecida à AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, 3500 BOX 06 CEASA, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, C.P.F. nº 466.189.454-53, R.G. nº 000.715.926 SSP RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------------|--------------|
| 01   | <b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO:</b> Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose | Caixa   | 700        | BOA VIDA | R\$ 3,49       | R\$ 2.443,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |               |          |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|----------|---------------|
|     | sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |               |          |               |
| 13  | <b>AVEIA EM FLOCOS:</b> caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Caixa   | 800   | YOKI          | R\$ 2,35 | R\$ 1.880,00  |
| 18  | <b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                    | Pacote  | 10200 | VITAMASSA     | R\$ 2,97 | R\$ 30.294,00 |
| 19  | <b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL:</b> a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. | Pacote  | 4350  | VITAMASSA     | R\$ 3,17 | R\$ 13.789,50 |
| 20  | <b>BISCOITO ROSQUINHA:</b> apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 4500  | WESTON        | R\$ 2,57 | R\$ 11.565,00 |
| 21  | <b>BISCOITO DOCE:</b> sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.                                                                                                                                                                                                                    | Pacote  | 4000  | VITAMASSA     | R\$ 3,37 | R\$ 13.480,00 |
| 27  | <b>CAFÉ SOLUVEL,</b> em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco  | 500   | SANTA CLARA   | R\$ 9,40 | R\$ 4.700,00  |
| 52  | <b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 1100  | CURIMATAU     | R\$ 4,22 | R\$ 4.642,00  |
| 55  | <b>FELJÃO CARIOCA:</b> tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                         | Kg      | 4700  | KURIMATAU     | R\$ 4,26 | R\$ 20.022,00 |
| 56  | <b>FELJÃO PRETO:</b> tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                          | Kg      | 3200  | KURIMATAU     | R\$ 5,17 | R\$ 16.544,00 |
| 57  | <b>FELJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR)</b> prazo validade 180 (empacotado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg      | 3000  | KURIMATAU     | R\$ 4,75 | R\$ 14.250,00 |
| 62  | <b>GOMA DE MANDIOCA,</b> embalagem com 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg      | 1400  | G E COMERCIAL | R\$ 3,70 | R\$ 5.180,00  |
| 64  | <b>LEITE CONDENSADO:</b> composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.                                                                                                                                | Pacote  | 450   | NILZA         | R\$ 3,85 | R\$ 1.732,50  |
| 66  | <b>LEITE DE COCO:</b> modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1400  | INDIANO       | R\$ 2,01 | R\$ 2.814,00  |
| 84  | <b>MORTADELA:</b> base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, antioxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.                                                                                                                                          | Kg      | 2000  | ESTRELA       | R\$ 5,95 | R\$ 11.900,00 |
| 87  | <b>OVOS:</b> acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.                                                                                                                                                                                                                          | Bandeja | 4200  | BONANZA       | R\$ 5,98 | R\$ 25.116,00 |
| 99  | <b>POLPA DE CAJÚ</b> congelada, pacote com aproximadamente 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 2400  | INSEALI       | R\$ 2,48 | R\$ 5.952,00  |
| 101 | <b>POLPA DE MANGA</b> congelada, pacote com aproximadamente 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote  | 2400  | INSEALI       | R\$ 2,67 | R\$ 6.408,00  |
| 102 | <b>POLPA DE MARACUJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 2400  | INSEALI       | R\$ 4,56 | R\$ 10.944,00 |
| 117 | <b>SARDINHA:</b> tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lata    | 2800  | 88            | R\$ 3,60 | R\$ 10.080,00 |

Valor Global: R\$ 213.736,00 (Duzentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais)

**VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 1.581.688,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**170DD774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 02 ORÇAMENTO 2017**

|                                                            |                                                        |           |               |                    |                     |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 |                                                        |           |               |                    | Anexo 02            |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017                     |                                                        |           |               |                    |                     |
| RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS                  |                                                        |           |               |                    | Lei: , Data:        |
| Código                                                     | Especificação                                          | F.R.      | Desdobramento | SubCategoria Fonte | Categoria Econômica |
| 1000.00.00.00                                              | RECEITAS CORRENTES                                     | 0.000.000 |               |                    | 14.977.981,71       |
| 1100.00.00.00                                              | RECEITA TRIBUTARIA                                     | 0.000.000 |               | 425.562,20         |                     |
| 1110.00.00.00                                              | IMPOSTOS                                               | 0.000.000 |               | 318.020,03         |                     |
| 1112.00.00.00                                              | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA                  | 0.000.000 | 228.493,73    |                    |                     |
| 1112.02.00.00                                              | IPTU                                                   | 0.01.00   | 59.079,23     |                    |                     |
| 1112.04.00.00                                              | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 0.000.000 | 95.852,30     |                    |                     |

|               |                                                              |           |               |                    |                     |
|---------------|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------------------|
| 1112.04.31.00 | RETIDOS NAS FONTES                                           | 0.01.00   | 95.852,30     |                    |                     |
| 1112.08.00.00 | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS  | 0.01.00   | 73.562,20     |                    |                     |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO                     | 0.000.000 | 89.526,30     |                    |                     |
| 1113.05.00.00 | ISS                                                          | 0.01.00   | 89.526,30     |                    |                     |
| 1120.00.00.00 | TAXAS                                                        | 0.000.000 |               | 105.870,51         |                     |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA                     | 0.000.000 | 52.175,60     |                    |                     |
| 1121.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA              | 0.000.000 | 52.175,60     |                    |                     |
| 1121.99.01.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA                     | 0.01.00   | 23.652,30     |                    |                     |
| 1121.99.29.00 | OUTRAS TAXAS P/ PODER DE POLICIA                             | 0.01.00   | 28.523,30     |                    |                     |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                             | 0.000.000 | 53.694,91     |                    |                     |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                      | 0.000.000 | 27.171,61     |                    |                     |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                      | 0.01.00   | 26.523,30     |                    |                     |
| 1122.99.01.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                             | 0.01.00   | 27.171,61     |                    |                     |
| 1130.00.00.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA                                     | 0.000.000 |               | 1.671,66           |                     |
| 1130.99.00.00 | OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA                             | 0.000.000 | 1.671,66      |                    |                     |
| 1130.99.01.00 | CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                    | 0.01.00   | 1.671,66      |                    |                     |
| 1200.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES                                     | 0.000.000 |               | 50.671,85          |                     |
| 1210.00.00.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                        | 0.000.000 |               | 8.340,30           |                     |
| 1210.99.00.00 | OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS                                 | 0.01.00   | 8.340,30      |                    |                     |
| 1220.00.00.00 | CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.           | 0.000.000 |               | 42.331,55          |                     |
| 1220.29.00.00 | CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA     | 0.01.00   | 42.331,55     |                    |                     |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                          | 0.000.000 |               | 32.562,30          |                     |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS                                        | 0.000.000 |               | 562,86             |                     |
| 1319.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS                                 | 0.000.000 | 562,86        |                    |                     |
| 1319.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS                                 | 0.01.00   | 562,86        |                    |                     |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                              | 0.000.000 |               | 30.303,18          |                     |
| 1325.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS                           | 0.000.000 | 30.303,18     |                    |                     |
| 1325.01.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS              | 0.000.000 | 24.998,12     |                    |                     |
| 1325.01.02.00 | RECEITA REMUNERACAO DEPOS. BANCAR.RECUR.VINCUL.FUNDEB        | 0.01.00   | 4.839,93      |                    |                     |
| 1325.01.03.00 | RECEITA REMUN.DEPOS. BANC.RECUR.VINC. FNS                    | 0.01.00   | 3.481,35      |                    |                     |
| 1325.01.05.00 | RECEITA REMUNER.DEPOS.BANC.RECUR.VINC.-MDE                   | 0.01.00   | 6.016,93      |                    |                     |
| 1325.01.10.00 | RECEITA REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS                  | 0.01.00   | 3.811,66      |                    |                     |
| 1325.01.99.00 | RECEITA REMUN.OUTROS DEPOS.BANC.RECURSOS VINCULADOS          | 0.01.00   | 6.848,25      |                    |                     |
| 1325.02.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS          | 0.000.000 | 5.305,06      |                    |                     |
| 1325.02.99.00 | REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS        | 0.01.00   | 5.305,06      |                    |                     |
| 1390.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                 | 0.000.000 |               | 1.696,26           |                     |
| 1390.01.00.00 | RECEITAS PATRIMONIAIS                                        | 0.01.00   | 1.696,26      |                    |                     |
| 1600.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                                          | 0.000.000 |               | 78.435,38          |                     |
| 1600.13.00.00 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                     | 0.000.000 | 33.182,08     |                    |                     |
| 1600.13.01.00 | SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS                  | 0.01.00   | 15.235,60     |                    |                     |
| 1600.13.02.00 | SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS                                 | 0.01.00   | 17.946,48     |                    |                     |
| 1600.99.00.00 | OUTROS SERVICOS                                              | 0.01.00   | 45.253,30     |                    |                     |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                     | 0.000.000 |               | 14.295.484,78      |                     |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                           | 0.000.000 |               | 13.503.707,18      |                     |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                      | 0.000.000 | 10.103.142,09 |                    |                     |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO                             | 0.000.000 | 7.240.529,41  |                    |                     |
| 1721.01.02.00 | COTA-PARTE FPM                                               | 0.01.00   | 7.131.256,20  |                    |                     |
| 1721.01.03.00 | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA AN | 0.01.00   | 95.831,55     |                    |                     |
| 1721.01.05.00 | COTA-PARTE ITR                                               | 0.01.00   | 13.441,66     |                    |                     |
| 1721.22.00.00 | TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE  | 0.000.000 | 209.509,60    |                    |                     |
| 1721.22.30.00 | COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUCAO PETROLIO        | 0.01.00   | 56.856,30     |                    |                     |
| 1721.22.70.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO - FEP               | 0.01.00   | 152.653,30    |                    |                     |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO                 | 0.000.000 | 1.409.634,19  |                    |                     |
| 1721.33.01.00 | PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO                            | 0.01.00   | 158.953,20    |                    |                     |
| Código        | Especificação                                                | F.R.      | Desdobramento | SubCategoria Fonte | Categoria Econômica |
| 1721.33.02.00 | PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB                                   | 0.01.00   | 152.232,30    |                    |                     |
| 1721.33.03.00 | ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                            | 0.01.00   | 402.523,30    |                    |                     |
| 1721.33.04.00 | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                          | 0.01.00   | 182.526,30    |                    |                     |
| 1721.33.05.00 | COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA                    | 0.01.00   | 79.743,14     |                    |                     |
| 1721.33.06.00 | VIGILANCIA SANITARIA                                         | 0.01.00   | 49.526,30     |                    |                     |
| 1721.33.07.00 | VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAUDE TET FIN VIG SAUDE - TFVS   | 0.01.00   | 60.477,79     |                    |                     |
| 1721.33.08.00 | LIMITE FINAN DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - MAC     | 0.01.00   | 207.331,51    |                    |                     |
| 1721.33.10.00 | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE                               | 0.01.00   | 19.474,00     |                    |                     |
| 1721.33.11.00 | PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS                   | 0.01.00   | 26.563,91     |                    |                     |
| 1721.33.13.00 | PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ               | 0.01.00   | 25.562,30     |                    |                     |
| 1721.33.99.00 | OUTROS PROG FIN POR TRANSF FUNDO A FUNDO - NASF              | 0.01.00   | 44.720,14     |                    |                     |
| 1721.34.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS                               | 0.000.000 | 516.842,42    |                    |                     |
| 1721.34.02.00 | TRANSF. DE REC. DO FNAS - IGDSUAS                            | 0.01.00   | 28.754,92     |                    |                     |
| 1721.34.03.00 | TRANSF. DE REC. DO FNAS - CRAS                               | 0.01.00   | 85.256,30     |                    |                     |
| 1721.34.04.00 | TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL       | 0.01.00   | 39.121,66     |                    |                     |
| 1721.34.05.00 | TRANSF. DE REC. DO FNAS - SCFV                               | 0.01.00   | 206.520,00    |                    |                     |
| 1721.34.07.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - IGDBF                       | 0.01.00   | 27.666,24     |                    |                     |
| 1721.34.99.00 | OUTRAS TRANSF. DO FNAS                                       | 0.01.00   | 129.523,30    |                    |                     |
| 1721.35.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN | 0.000.000 | 524.335,09    |                    |                     |
| 1721.35.01.00 | TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO                           | 0.01.00   | 158.562,30    |                    |                     |
| 1721.35.02.00 | TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE     | 0.01.00   | 26.587,40     |                    |                     |
| 1721.35.03.00 | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO-PNAE            | 0.05.00   | 125.623,30    |                    |                     |
| 1721.35.04.00 | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE    | 0.01.00   | 39.038,79     |                    |                     |
| 1721.35.99.00 | OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCACAO-FNDE                 | 0.01.00   | 174.523,30    |                    |                     |
| 1721.36.00.00 | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERACAO - L.C. Nº 87/96       | 0.01.00   | 3.729,08      |                    |                     |
| 1721.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                               | 0.000.000 | 198.562,30    |                    |                     |
| 1721.99.99.00 | DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                               | 0.01.00   | 198.562,30    |                    |                     |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                   | 0.000.000 | 1.216.715,69  |                    |                     |
| 1722.01.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS                          | 0.000.000 | 1.216.715,69  |                    |                     |
| 1722.01.01.00 | COTA-PARTE DO ICMS                                           | 0.01.00   | 1.049.523,20  |                    |                     |
| 1722.01.02.00 | COTA-PARTE DO IPVA                                           | 0.01.00   | 75.501,55     |                    |                     |
| 1722.01.04.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO                           | 0.01.00   | 2.563,74      |                    |                     |
| 1722.01.13.00 | COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO       | 0.01.00   | 25.564,90     |                    |                     |
| 1722.01.99.00 | OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS                  | 0.01.00   | 63.562,30     |                    |                     |

|                                                 |                                                             |           |               |                    |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|---------------------|
| 1724.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                          | 0.000.000 | 2.183.849,40  |                    |                     |
| 1724.01.00.00                                   | TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO    | 0.01.00   | 2.031.523,20  |                    |                     |
| 1724.02.00.00                                   | TRANSF.RECUR.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - FUNDEB               | 0.01.00   | 152.326,20    |                    |                     |
| 1760.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                 | 0.000.000 |               | 791.777,60         |                     |
| 1761.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES    | 0.000.000 | 439.738,90    |                    |                     |
| 1761.01.00.00                                   | TRANSF.CONVÊNIO UNIAO P/ O SUS                              | 0.01.00   | 152.653,30    |                    |                     |
| 1761.02.00.00                                   | TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO A PROGRAMAS EDUCAÇÃO               | 0.01.00   | 161.523,30    |                    |                     |
| 1761.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO                  | 0.000.000 | 125.562,30    |                    |                     |
| 1761.99.01.00                                   | OUTROS CONVENIOS FEDERAIS                                   | 0.01.00   | 125.562,30    |                    |                     |
| 1762.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES              | 0.000.000 | 352.038,70    |                    |                     |
| 1762.01.00.00                                   | TRANSF.CONV. ESTADO P/ O SUS                                | 0.01.00   | 140.523,20    |                    |                     |
| 1762.02.00.00                                   | TRANSF.CONV. ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                 | 0.01.00   | 68.953,20     |                    |                     |
| 1762.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO                 | 0.01.00   | 142.562,30    |                    |                     |
| 1900.00.00.00                                   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                   | 0.000.000 |               | 95.265,20          |                     |
| 1910.00.00.00                                   | MULTAS E JUROS DE MORA                                      | 0.000.000 |               | 5.623,30           |                     |
| 1911.00.00.00                                   | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                         | 0.000.000 | 5.623,30      |                    |                     |
| 1911.99.00.00                                   | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                   | 0.000.000 | 5.623,30      |                    |                     |
| 1911.99.01.00                                   | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                   | 0.01.00   | 5.623,30      |                    |                     |
| 1920.00.00.00                                   | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                 | 0.000.000 |               | 52.315,45          |                     |
| 1921.00.00.00                                   | INDENIZACOES                                                | 0.000.000 | 11.884,13     |                    |                     |
| 1921.99.00.00                                   | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                         | 0.000.000 | 9.562,30      |                    |                     |
| 1921.99.00.00                                   | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                         | 0.01.00   | 2.321,83      |                    |                     |
| 1921.99.01.00                                   | INDENIZAÇÕES                                                | 0.01.00   | 9.562,30      |                    |                     |
| 1922.00.00.00                                   | RESTITUICOES                                                | 0.000.000 | 40.431,32     |                    |                     |
| 1922.01.00.00                                   | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO                                    | 0.01.00   | 11.908,12     |                    |                     |
| 1922.99.00.00                                   | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                         | 0.01.00   | 28.523,20     |                    |                     |
| Código                                          | Especificação                                               | F.R.      | Desdobramento | SubCategoria Fonte | Categoria Econômica |
| 1990.00.00.00                                   | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                                 | 0.000.000 |               | 37.326,45          |                     |
| 1990.99.60.00                                   | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS    | 0.01.00   | 6.764,79      |                    |                     |
| 1990.99.99.00                                   | OUTRAS RECEITAS                                             | 0.01.00   | 30.561,66     |                    |                     |
| 2000.00.00.00                                   | RECEITAS DE CAPITAL                                         | 0.000.000 |               |                    | 2.521.612,20        |
| 2200.00.00.00                                   | ALIENACAO DE BENS                                           | 0.000.000 |               | 11.050,00          |                     |
| 2220.00.00.00                                   | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS                                   | 0.000.000 |               | 11.050,00          |                     |
| 2229.00.00.00                                   | ALIENACÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS                            | 0.000.000 | 11.050,00     |                    |                     |
| 2229.00.00.00                                   | ALIENACÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS                            | 0.01.00   | 11.050,00     |                    |                     |
| 2400.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                   | 0.000.000 |               | 2.510.562,20       |                     |
| 2420.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                          | 0.000.000 |               | 554.963,27         |                     |
| 2421.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                     | 0.000.000 | 381.839,77    |                    |                     |
| 2421.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO                              | 0.01.00   | 381.839,77    |                    |                     |
| 2422.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                  | 0.000.000 | 173.123,50    |                    |                     |
| 2422.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                           | 0.01.00   | 173.123,50    |                    |                     |
| 2470.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                 | 0.000.000 |               | 1.955.598,93       |                     |
| 2471.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES    | 0.000.000 | 1.394.567,10  |                    |                     |
| 2471.01.00.00                                   | TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SUS                         | 0.01.00   | 181.523,30    |                    |                     |
| 2471.02.00.00                                   | TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   | 0.01.00   | 274.667,18    |                    |                     |
| 2471.03.00.00                                   | TRANSF.CONV.UNIAO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BÁSICO     | 0.01.00   | 272.382,73    |                    |                     |
| 2471.04.00.00                                   | TRANSF.CONV.UNIAO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENTE          | 0.01.00   | 381.877,16    |                    |                     |
| 2471.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO                  | 0.000.000 | 284.116,73    |                    |                     |
| 2471.99.01.00                                   | TRANSF. CONV. OUTROS MINISTERIOS                            | 0.01.00   | 284.116,73    |                    |                     |
| 2472.00.00.00                                   | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES | 0.000.000 | 561.031,83    |                    |                     |
| 2472.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS               | 0.000.000 | 411.508,53    |                    |                     |
| 2472.99.00.00                                   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS               | 0.01.00   | 149.523,30    |                    |                     |
| 2472.99.01.00                                   | TRANSF. CONV. SEC. EST. INFRAESTRUTURA                      | 0.01.00   | 256.272,93    |                    |                     |
| 2472.99.02.00                                   | TRANSF. CONV. OUTRAS SEC. ESTADO                            | 0.01.00   | 155.235,60    |                    |                     |
| 9000.00.00.00                                   | DEDUÇÕES DO FUNDEB                                          | 0.000.000 |               |                    | -1.831.000,80       |
| 9500.00.00.00                                   | DEDUÇÕES DO FUNDEB                                          | 0.000.000 |               | -1.831.000,80      |                     |
| 9510.00.00.00                                   | DEDUÇÕES DO FUNDEB                                          | 0.000.000 |               | -1.831.000,80      |                     |
| 9510.00.00.00                                   | DEDUÇÕES DO FUNDEB                                          | 0.01.00   | -1.831.000,80 |                    |                     |
| Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) |                                                             |           |               |                    | 15.668.593,11       |
| Total Geral das Receitas                        |                                                             |           |               |                    | 15.668.593,11       |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**6A8CFD14

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 B ORÇAMENTO 2017

|                                                                               |                                               |              |              |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 Orçamento Programa |                                               |              |              |              | - Exercício de 2017 |
| Orçamentario                                                                  |                                               |              |              |              | Anexo 02            |
| NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL                                      |                                               |              |              |              | Lei: , Data:        |
| Código                                                                        | Especificação                                 | Elemento     | Modalidade   | Grupo        | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00                                                                    | DESPESAS CORRENTES                            |              |              |              | 12.067.236,42       |
| 3.1. 00.00                                                                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |              | 7.825.039,92 |                     |
| 3.1. 90.00                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                            |              | 7.825.039,92 |              |                     |
| 3.1. 90.04                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 1.505.212,77 |              |              |                     |
| 3.1. 90.11                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.263.404,87 |              |              |                     |
| 3.1. 90.13                                                                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 1.348.097,83 |              |              |                     |
| 3.1. 90.16                                                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 87.973,11    |              |              |                     |
| 3.1. 90.91                                                                    | SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 267.805,50   |              |              |                     |
| 3.1. 90.92                                                                    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | 352.545,84   |              |              |                     |
| 3.2. 00.00                                                                    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    |              |              | 11.920,78    |                     |
| 3.2. 90.00                                                                    | APLICAÇÕES DIRETAS                            |              | 11.920,78    |              |                     |
| 3.2. 90.21                                                                    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO             | 1.165,17     |              |              |                     |
| 3.2. 90.22                                                                    | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO   | 10.755,61    |              |              |                     |

|            |                                                              |              |              |              |               |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |              |              | 4.230.275,72 |               |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS   |              | 24.171,30    |              |               |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                | 16.921,84    |              |              |               |
| 3.3. 50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                           | 7.249,46     |              |              |               |
| 3.3. 70.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS            |              | 143.050,00   |              |               |
| 3.3. 70.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                | 143.050,00   |              |              |               |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |              | 4.063.054,42 |              |               |
| 3.3. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            | 107.714,56   |              |              |               |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                      | 78.157,70    |              |              |               |
| 3.3. 90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                              | 4.661,36     |              |              |               |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 1.236.579,30 |              |              |               |
| 3.3. 90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 14.804,05    |              |              |               |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 142.327,34   |              |              |               |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           | 86.726,01    |              |              |               |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      | 157.408,13   |              |              |               |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 849.354,06   |              |              |               |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 1.143.148,17 |              |              |               |
| 3.3. 90.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                | 16.538,34    |              |              |               |
| 3.3. 90.45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                        | 1.165,34     |              |              |               |
| 3.3. 90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | 4.000,00     |              |              |               |
| 3.3. 90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                  | 23.145,80    |              |              |               |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 126.661,28   |              |              |               |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 70.662,98    |              |              |               |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                          |              |              |              | 3.321.081,77  |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                |              |              | 3.029.523,20 |               |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |              | 3.029.523,20 |              |               |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | 153.410,41   |              |              |               |
| 4.4. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 220.728,47   |              |              |               |
| 4.4. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 390.886,89   |              |              |               |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 1.268.170,07 |              |              |               |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 875.414,69   |              |              |               |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 109.818,64   |              |              |               |
| 4.4. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 11.094,03    |              |              |               |
| 4.5. 00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                        |              |              | 22.808,57    |               |
| 4.5. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |              | 22.808,57    |              |               |
| 4.5. 90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                         | 22.808,57    |              |              |               |
| 4.6. 00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                        |              |              | 268.750,00   |               |
| 4.6. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                           |              | 268.750,00   |              |               |
| 4.6. 90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                     | 268.750,00   |              |              |               |
| 9.0. 00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      |              |              |              | 280.274,92    |
| 9.9. 00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      |              |              | 280.274,92   |               |
| 9.9. 99.00 | Reserva de Contingência                                      |              | 280.274,92   |              |               |
| 9.9. 99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      | 280.274,92   |              |              |               |
| TOTAL      |                                                              |              |              |              | 15.668.593,11 |

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:70A20A1E

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 2 C ORÇAMENTO 2017

|                                                                                                  |                                                                    |                      |            |            |            |                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|------------|---------------------|--------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68Orçamento Programa - Exercício de 2017 |                                                                    |                      |            |            |            |                     | Anexo 02     |
| NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO                                                                    |                                                                    |                      |            |            |            |                     | Lei: , Data: |
| PODER                                                                                            | 01                                                                 | PODER LEGISLATIVO    |            |            |            |                     |              |
| ORGÃO                                                                                            | 01                                                                 | CAMARA MUNICIPAL     |            |            |            |                     |              |
| Código                                                                                           | Especificação                                                      | F.R.                 | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |              |
| 3.0. 00.00                                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                 | 0.000.000            |            |            |            | 698.300,00          |              |
| 3.1. 00.00                                                                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0.000.000            |            |            | 511.500,00 |                     |              |
| 3.1. 90.00                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000            |            | 511.500,00 |            |                     |              |
| 3.1. 90.11                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 0.01.00              | 420.000,00 |            |            |                     |              |
| 3.1. 90.13                                                                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 0.01.00              | 84.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.1. 90.16                                                                                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          | 0.01.00              | 2.500,00   |            |            |                     |              |
| 3.1. 90.91                                                                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                | 0.01.00              | 2.500,00   |            |            |                     |              |
| 3.1. 90.92                                                                                       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00              | 2.500,00   |            |            |                     |              |
| 3.3. 00.00                                                                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0.000.000            |            |            | 186.800,00 |                     |              |
| 3.3. 50.00                                                                                       | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.000.000 |                      |            | 4.800,00   |            |                     |              |
| 3.3. 50.41                                                                                       | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 0.01.00              | 4.800,00   |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.00                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000            |            | 182.000,00 |            |                     |              |
| 3.3. 90.14                                                                                       | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                            | 0.01.00              | 12.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.30                                                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00              | 25.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.33                                                                                       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                 | 0.01.00              | 6.000,00   |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.35                                                                                       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | 0.01.00              | 50.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.36                                                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00              | 25.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.39                                                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00              | 55.000,00  |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.47                                                                                       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 0.01.00              | 4.000,00   |            |            |                     |              |
| 3.3. 90.92                                                                                       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00              | 5.000,00   |            |            |                     |              |
| 4.0. 00.00                                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0.000.000            |            |            |            | 30.000,00           |              |
| 4.4. 00.00                                                                                       | INVESTIMENTOS                                                      | 0.000.000            |            |            | 30.000,00  |                     |              |
| 4.4. 90.00                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000            |            | 30.000,00  |            |                     |              |
| 4.4. 90.51                                                                                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 0.01.00              | 10.000,00  |            |            |                     |              |
| 4.4. 90.52                                                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0.01.00              | 20.000,00  |            |            |                     |              |
| TOTAL                                                                                            |                                                                    |                      |            |            |            |                     | 728.300,00   |
| PODER                                                                                            | 02                                                                 | PODER EXECUTIVO      |            |            |            |                     |              |
| ORGÃO                                                                                            | 01                                                                 | GABINETE DO PREFEITO |            |            |            |                     |              |
| Código                                                                                           | Especificação                                                      | F.R.                 | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |              |

|            |                                                                    |           |            |            |            |            |
|------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                 | 0.000.000 |            |            |            | 730.220,71 |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0.000.000 |            |            | 479.759,08 |            |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000 |            | 479.759,08 |            |            |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 0.01.00   | 136.710,00 |            |            |            |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 0.01.00   | 282.100,00 |            |            |            |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 0.01.00   | 10.826,68  |            |            |            |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          | 0.01.00   | 8.122,40   |            |            |            |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                | 0.01.00   | 10.000,00  |            |            |            |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00   | 32.000,00  |            |            |            |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0.000.000 |            |            | 250.461,63 |            |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000 |            | 250.461,63 |            |            |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                            | 0.01.00   | 12.815,84  |            |            |            |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00   | 37.290,78  |            |            |            |
| 3.3. 90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS0.0E1.00 |           | 2.330,67   |            |            |            |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | 0.01.00   | 3.496,01   |            |            |            |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                 | 0.01.00   | 5.826,68   |            |            |            |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | 0.01.00   | 41.653,37  |            |            |            |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00   | 36.698,65  |            |            |            |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00   | 87.243,18  |            |            |            |
| 3.3. 90.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 0.01.00   | 2.330,67   |            |            |            |
| 3.3. 90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                        | 0.01.00   | 6.607,46   |            |            |            |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00   | 3.913,35   |            |            |            |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 0.01.00   | 10.254,97  |            |            |            |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0.000.000 |            |            |            | 32.839,29  |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                      | 0.000.000 |            |            | 32.839,29  |            |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000 |            | 32.839,29  |            |            |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0.01.00   | 29.343,28  |            |            |            |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00   | 3.496,01   |            |            |            |
| TOTAL      |                                                                    |           |            |            |            | 763.060,00 |

|       |    |                                       |  |  |  |  |
|-------|----|---------------------------------------|--|--|--|--|
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO                       |  |  |  |  |
| ORGÃO | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |  |  |  |

| Código     | Especificação                                                       | F.R.      | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|---------------------|
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                  | 0.000.000 |            |            |            | 1.058.916,41        |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 0.000.000 |            |            | 664.563,69 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |            | 664.563,69 |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 0.01.00   | 58.850,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 0.01.00   | 215.832,03 |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 0.01.00   | 215.671,66 |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | 0.01.00   | 3.210,00   |            |            |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 | 0.01.00   | 146.000,00 |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0.01.00   | 25.000,00  |            |            |                     |
| 3.2. 00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                          | 0.000.000 |            |            | 11.920,78  |                     |
| 3.2. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |            | 11.920,78  |            |                     |
| 3.2. 90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                   | 0.01.00   | 1.165,17   |            |            |                     |
| 3.2. 90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 0.01.00   | 10.755,61  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 0.000.000 |            |            | 382.431,94 |                     |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS0.000.000 |           |            | 10.571,94  |            |                     |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0.01.00   | 3.964,48   |            |            |                     |
| 3.3. 50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                  | 0.01.00   | 6.607,46   |            |            |                     |
| 3.3. 70.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                   | 0.000.000 |            | 143.050,00 |            |                     |
| 3.3. 70.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0.01.00   | 143.050,00 |            |            |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |            | 228.810,00 |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                             | 0.01.00   | 3.745,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 0.01.00   | 10.700,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 0.01.00   | 3.745,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 0.01.00   | 30.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 0.01.00   | 48.150,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 0.01.00   | 110.000,00 |            |            |                     |
| 3.3. 90.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0.01.00   | 10.700,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0.01.00   | 6.420,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 0.01.00   | 5.350,00   |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 0.000.000 |            |            |            | 287.607,36          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                       | 0.000.000 |            |            | 18.857,36  |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |            | 18.857,36  |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 0.01.00   | 16.526,69  |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0.01.00   | 2.330,67   |            |            |                     |
| 4.6. 00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                               | 0.000.000 |            |            | 268.750,00 |                     |
| 4.6. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |            | 268.750,00 |            |                     |
| 4.6. 90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                            | 0.01.00   | 268.750,00 |            |            |                     |
| TOTAL      |                                                                     |           |            |            |            | 1.346.523,77        |

|       |    |                                       |  |  |  |  |
|-------|----|---------------------------------------|--|--|--|--|
| PODER | 02 | PODER EXECUTIVO                       |  |  |  |  |
| ORGÃO | 03 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE |  |  |  |  |

| Código     | Especificação                                                       | F.R.      | Elemento     | Modalidade   | Grupo        | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                  | 0.000.000 |              |              |              | 3.824.946,49        |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 0.000.000 |              |              | 2.912.964,48 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |              | 2.912.964,48 |              |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 0.01.00   | 250.811,41   |              |              |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 0.01.00   | 1.921.996,40 |              |              |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 0.01.00   | 673.306,74   |              |              |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | 0.01.00   | 20.061,66    |              |              |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0.01.00   | 46.788,27    |              |              |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 0.000.000 |              |              | 911.982,01   |                     |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS0.000.000 |           |              | 2.972,68     |              |                     |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0.01.00   | 2.330,68     |              |              |                     |
| 3.3. 50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                  | 0.01.00   | 642,00       |              |              |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                  | 0.000.000 |              | 909.009,33   |              |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                             | 0.01.00   | 13.115,26    |              |              |                     |

|            |                                                                    |                                        |            |            |            |                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|
| 3.3. 90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                    | 0.01.00                                | 4.661,36   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00                                | 359.199,61 |            |            |                     |
| 3.3. 90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS0.0E1.00 |                                        | 4.898,68   |            |            |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | 0.01.00                                | 17.165,54  |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                 | 0.01.00                                | 15.588,88  |            |            |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | 0.01.00                                | 11.653,38  |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00                                | 172.153,46 |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00                                | 223.161,24 |            |            |                     |
| 3.3. 90.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 0.01.00                                | 1.177,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                              | 0.01.00                                | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.3. 90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                        | 0.01.00                                | 5.647,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 50.334,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 0.01.00                                | 29.087,91  |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0.000.000                              |            |            |            | 740.052,09          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                      | 0.000.000                              |            |            | 726.002,10 |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 726.002,10 |            |                     |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00                                | 31.487,43  |            |            |                     |
| 4.4. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00                                | 56.955,55  |            |            |                     |
| 4.4. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00                                | 128.838,49 |            |            |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 0.01.00                                | 297.753,30 |            |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0.01.00                                | 180.802,84 |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 21.983,80  |            |            |                     |
| 4.4. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 0.01.00                                | 8.180,69   |            |            |                     |
| 4.5. 00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                              | 0.000.000                              |            |            | 14.049,99  |                     |
| 4.5. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 14.049,99  |            |                     |
| PODER      | 02                                                                 | PODER EXECUTIVO                        |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 03                                                                 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                                      | F.R.                                   | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 4.5. 90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                               | 0.01.00                                | 14.049,99  |            |            |                     |
| TOTAL      |                                                                    |                                        |            |            |            | 4.564.998,58        |
| PODER      | 02                                                                 | PODER EXECUTIVO                        |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 04                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS       |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                                      | F.R.                                   | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                 | 0.000.000                              |            |            |            | 147.434,80          |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0.000.000                              |            |            | 119.943,40 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 119.943,40 |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 0.01.00                                | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 0.01.00                                | 60.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 0.01.00                                | 6.447,39   |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                | 0.01.00                                | 35.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 15.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0.000.000                              |            |            | 27.491,40  |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 27.491,40  |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                            | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00                                | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                 | 0.01.00                                | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00                                | 11.653,37  |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00                                | 5.350,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        | 0.01.00                                | 1.165,34   |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0.000.000                              |            |            |            | 39.621,45           |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                      | 0.000.000                              |            |            | 39.621,45  |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 39.621,45  |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0.01.00                                | 37.290,78  |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| TOTAL      |                                                                    |                                        |            |            |            | 187.056,25          |
| PODER      | 02                                                                 | PODER EXECUTIVO                        |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 06                                                                 | SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E DES. RURAL |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                                      | F.R.                                   | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                 | 0.000.000                              |            |            |            | 302.392,72          |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0.000.000                              |            |            | 132.642,99 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 132.642,99 |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 0.01.00                                | 40.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 0.01.00                                | 65.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 0.01.00                                | 10.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          | 0.01.00                                | 2.642,99   |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 15.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0.000.000                              |            |            | 169.749,73 |                     |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.000.000 |                                        |            | 2.330,67   |            |                     |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 167.419,06 |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                            | 0.01.00                                | 1.321,49   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                | 0.01.00                                | 89.180,28  |            |            |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | 0.01.00                                | 26.245,59  |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                 | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 0.01.00                                | 36.429,84  |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 0.01.00                                | 9.911,19   |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 2.000,00   |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                | 0.000.000                              |            |            |            | 149.020,99          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                                      | 0.000.000                              |            |            | 149.020,99 |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 0.000.000                              |            | 149.020,99 |            |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 0.01.00                                | 64.945,21  |            |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 0.01.00                                | 81.745,11  |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 0.01.00                                | 2.330,67   |            |            |                     |

|            |                                                            |                                                   |            |            |            |                     |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|
| TOTAL      |                                                            |                                                   |            |            |            | 451.413,71          |
| PODER      | 02                                                         | PODER EXECUTIVO                                   |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 07                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                              | F.R.                                              | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                         | 0.000.000                                         |            |            |            | 296.421,56          |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0.000.000                                         |            |            | 229.050,10 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 229.050,10 |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                                           | 70.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0.01.00                                           | 80.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 0.01.00                                           | 10.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 0.01.00                                           | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                        | 0.01.00                                           | 51.274,83  |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 16.609,93  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0.000.000                                         |            |            | 67.371,46  |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 67.371,46  |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 0.01.00                                           | 1.165,34   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                                           | 26.750,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0.01.00                                           | 3.496,01   |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0.01.00                                           | 3.496,01   |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                                           | 5.826,69   |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                                           | 23.306,74  |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0.01.00                                           | 1.000,00   |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0.000.000                                         |            |            |            | 430.488,79          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                              | 0.000.000                                         |            |            | 428.988,79 |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 428.988,79 |            |                     |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                                           | 50.964,21  |            |            |                     |
| 4.4. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                                           | 61.762,86  |            |            |                     |
| 4.4. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                                           | 90.604,97  |            |            |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 0.01.00                                           | 202.350,00 |            |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 0.01.00                                           | 13.984,05  |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 9.322,70   |            |            |                     |
| 4.5. 00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 0.000.000                                         |            |            | 1.500,00   |                     |
| 4.5. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 1.500,00   |            |                     |
| 4.5. 90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       | 0.01.00                                           | 1.500,00   |            |            |                     |
| TOTAL      |                                                            |                                                   |            |            |            | 726.910,35          |
| PODER      | 02                                                         | PODER EXECUTIVO                                   |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 08                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                   |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                              | F.R.                                              | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                         | 0.000.000                                         |            |            |            | 275.337,66          |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0.000.000                                         |            |            | 79.973,66  |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 79.973,66  |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                                           | 660,75     |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0.01.00                                           | 55.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 0.01.00                                           | 1.982,24   |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 0.01.00                                           | 2.330,67   |            |            |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                        | 0.01.00                                           | 10.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 10.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0.000.000                                         |            |            | 195.364,00 |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 195.364,00 |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 0.01.00                                           | 660,75     |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                                           | 36.906,23  |            |            |                     |
| 3.3. 90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS | 0.01.00                                           | 6.992,03   |            |            |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0.01.00                                           | 17.480,06  |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0.01.00                                           | 9.036,68   |            |            |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                    | 0.01.00                                           | 5.826,69   |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                                           | 21.570,39  |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                                           | 83.603,98  |            |            |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 10.956,51  |            |            |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0.01.00                                           | 2.330,68   |            |            |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0.000.000                                         |            |            |            | 34.767,83           |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                              | 0.000.000                                         |            |            | 34.767,83  |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 34.767,83  |            |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 0.01.00                                           | 17.480,06  |            |            |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 0.01.00                                           | 3.303,73   |            |            |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 13.984,04  |            |            |                     |
| TOTAL      |                                                            |                                                   |            |            |            | 310.105,49          |
| PODER      | 02                                                         | PODER EXECUTIVO                                   |            |            |            |                     |
| ORGÃO      | 09                                                         | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS |            |            |            |                     |
| Código     | Especificação                                              | F.R.                                              | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                         | 0.000.000                                         |            |            |            | 589.763,54          |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0.000.000                                         |            |            | 400.722,87 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 400.722,87 |            |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                                           | 60.000,00  |            |            |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0.01.00                                           | 281.589,44 |            |            |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 0.01.00                                           | 23.306,74  |            |            |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 0.01.00                                           | 5.826,69   |            |            |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                                           | 30.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0.000.000                                         |            |            | 189.040,67 |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                                         |            | 189.040,67 |            |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 0.01.00                                           | 2.140,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                                           | 48.150,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0.01.00                                           | 1.070,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0.01.00                                           | 2.140,00   |            |            |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                                           | 20.000,00  |            |            |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                                           | 110.000,00 |            |            |                     |

|            |                                                            |                                       |            |              |              |                     |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|--------------|--------------|---------------------|
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 2.330,67   |              |              |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0.01.00                               | 3.210,00   |              |              |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0.000.000                             |            |              |              | 525.977,03          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                              | 0.000.000                             |            |              | 523.718,45   |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 523.718,45   |              |                     |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                               | 24.016,69  |              |              |                     |
| 4.4. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                               | 47.080,00  |              |              |                     |
| 4.4. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                               | 88.810,00  |              |              |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 0.01.00                               | 303.224,41 |              |              |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 0.01.00                               | 37.450,00  |              |              |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 23.137,35  |              |              |                     |
| 4.5. 00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 0.000.000                             |            |              |              | 2.258,58            |
| 4.5. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 2.258,58     |              |                     |
| 4.5. 90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       | 0.01.00                               | 2.258,58   |              |              |                     |
| TOTAL      |                                                            |                                       |            |              |              | 1.115.740,57        |
| PODER      | 02                                                         | PODER EXECUTIVO                       |            |              |              |                     |
| ORGAO      | 10                                                         | SECRETARIA MUN. DE SAUDE              |            |              |              |                     |
| Código     | Especificação                                              | F.R.                                  | Elemento   | Modalidade   | Grupo        | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                         | 0.000.000                             |            |              |              | 2.833.609,01        |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0.000.000                             |            |              | 1.586.316,56 |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 1.586.316,56 |              |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                               | 661.577,25 |              |              |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0.01.00                               | 621.773,20 |              |              |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 0.01.00                               | 241.835,71 |              |              |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 0.01.00                               | 14.423,69  |              |              |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                        | 0.01.00                               | 2.330,67   |              |              |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 44.376,04  |              |              |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0.000.000                             |            |              | 1.247.292,45 |                     |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 0.000.000                             |            | 2.330,67     |              |                     |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                              | 0.01.00                               | 2.330,67   |              |              |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 1.244.961,78 |              |                     |
| 3.3. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                               | 107.714,56 |              |              |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 0.01.00                               | 13.470,25  |              |              |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                               | 429.628,87 |              |              |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0.01.00                               | 9.905,37   |              |              |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0.01.00                               | 15.149,38  |              |              |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                    | 0.01.00                               | 5.244,02   |              |              |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                               | 337.814,93 |              |              |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                               | 288.303,93 |              |              |                     |
| 3.3. 90.41 | CONTRIBUIÇÕES                                              | 0.01.00                               | 2.330,67   |              |              |                     |
| 3.3. 90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                | 0.01.00                               | 2.330,67   |              |              |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 20.928,40  |              |              |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0.01.00                               | 12.140,73  |              |              |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0.000.000                             |            |              |              | 749.504,57          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                              | 0.000.000                             |            |              | 748.004,57   |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 748.004,57   |              |                     |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                               | 34.123,37  |              |              |                     |
| 4.4. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                               | 22.353,37  |              |              |                     |
| 4.4. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                               | 44.230,06  |              |              |                     |
| 4.4. 90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 0.01.00                               | 285.016,82 |              |              |                     |
| 4.4. 90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 0.01.00                               | 336.622,24 |              |              |                     |
| 4.4. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 25.658,71  |              |              |                     |
| 4.5. 00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 0.000.000                             |            |              | 1.500,00     |                     |
| 4.5. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 1.500,00     |              |                     |
| 4.5. 90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                       | 0.01.00                               | 1.500,00   |              |              |                     |
| TOTAL      |                                                            |                                       |            |              |              | 3.583.113,58        |
| PODER      | 02                                                         | PODER EXECUTIVO                       |            |              |              |                     |
| ORGAO      | 12                                                         | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |              |              |                     |
| Código     | Especificação                                              | F.R.                                  | Elemento   | Modalidade   | Grupo        | Categoria Econômica |
| 3.0. 00.00 | DESPESAS CORRENTES                                         | 0.000.000                             |            |              |              | 1.309.893,52        |
| 3.1. 00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 0.000.000                             |            |              | 707.603,09   |                     |
| 3.1. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 707.603,09   |              |                     |
| 3.1. 90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 0.01.00                               | 225.438,02 |              |              |                     |
| 3.1. 90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 0.01.00                               | 260.113,80 |              |              |                     |
| 3.1. 90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 0.01.00                               | 70.720,67  |              |              |                     |
| 3.1. 90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 0.01.00                               | 25.359,00  |              |              |                     |
| 3.1. 90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                        | 0.01.00                               | 10.700,00  |              |              |                     |
| 3.1. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 115.271,60 |              |              |                     |
| 3.3. 00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0.000.000                             |            |              | 602.290,43   |                     |
| 3.3. 50.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 0.000.000                             |            | 1.165,34     |              |                     |
| 3.3. 50.41 | CONTRIBUIÇÕES                                              | 0.01.00                               | 1.165,34   |              |              |                     |
| 3.3. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 601.125,09   |              |                     |
| 3.3. 90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 0.01.00                               | 15.393,10  |              |              |                     |
| 3.3. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                               | 172.608,19 |              |              |                     |
| 3.3. 90.31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS | 0.01.00                               | 582,67     |              |              |                     |
| 3.3. 90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 0.01.00                               | 63.468,76  |              |              |                     |
| 3.3. 90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 0.01.00                               | 22.247,37  |              |              |                     |
| 3.3. 90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                    | 0.01.00                               | 10.700,00  |              |              |                     |
| 3.3. 90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 0.01.00                               | 134.056,73 |              |              |                     |
| 3.3. 90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0.01.00                               | 147.267,91 |              |              |                     |
| 3.3. 90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                | 0.01.00                               | 8.560,00   |              |              |                     |
| 3.3. 90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 0.01.00                               | 20.117,01  |              |              |                     |
| 3.3. 90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 0.01.00                               | 6.123,35   |              |              |                     |
| 4.0. 00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 0.000.000                             |            |              |              | 301.202,37          |
| 4.4. 00.00 | INVESTIMENTOS                                              | 0.000.000                             |            |              | 297.702,37   |                     |
| 4.4. 90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 0.000.000                             |            | 297.702,37   |              |                     |
| 4.4. 90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 0.01.00                               | 12.818,71  |              |              |                     |

|             |                                                |                         |            |            |            |                     |
|-------------|------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|------------|---------------------|
| 4.4. 90.36  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0.01.00                 | 32.576,69  |            |            |                     |
| 4.4. 90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.01.00                 | 38.403,37  |            |            |                     |
| 4.4. 90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 0.01.00                 | 87.400,27  |            |            |                     |
| 4.4. 90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0.01.00                 | 118.345,97 |            |            |                     |
| 4.4. 90.92  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0.01.00                 | 5.244,02   |            |            |                     |
| 4.4. 90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 0.01.00                 | 2.913,34   |            |            |                     |
| 4.5. 00.00  | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 0.000.000               |            |            | 3.500,00   |                     |
| 4.5. 90.00  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 0.000.000               |            | 3.500,00   |            |                     |
| 4.5. 90.61  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 0.01.00                 | 3.500,00   |            |            |                     |
| TOTAL       |                                                |                         |            |            |            | 1.611.095,89        |
| PODER       | 90                                             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            |            |            |                     |
| ORGÃO       | 99                                             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |            |            |            |                     |
| Código      | Especificação                                  | F.R.                    | Elemento   | Modalidade | Grupo      | Categoria Econômica |
| 9.0. 00.00  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 0.000.000               |            |            |            | 280.274,92          |
| 9.9. 00.00  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 0.000.000               |            |            | 280.274,92 |                     |
| 9.9. 99.00  | Reserva de Contingência                        | 0.000.000               |            | 280.274,92 |            |                     |
| 9.9. 99.99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 0.01.00                 | 280.274,92 |            |            |                     |
| TOTAL       |                                                |                         |            |            |            | 280.274,92          |
| TOTAL GERAL |                                                |                         |            |            |            | 15.668.593,11       |

**Publicado por:**  
**Felipe Albuquerque de Bulhoes**  
**Código Identificador:9E6D75AD**

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 7 ORÇAMENTO 2017

|                                                                                                 |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|---------------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68Orçamento Programa                    |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              | - Exercício de 2017 |
|                                                                                                 |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              | Anexo 07            |
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO                                                                 |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              | Lei , Data:         |
| DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              |                     |
| (Inc.II, § 2º, Art.2º)                                                                          |     |                                                                                          |                                                               |                   |            |              |                     |
| Código                                                                                          |     | Especificação                                                                            |                                                               | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total               |
| 01                                                                                              |     |                                                                                          | Legislativa                                                   | 0,00              | 20.000,00  | 708.300,00   | 728.300,00          |
| 01                                                                                              | 031 |                                                                                          | Ação Legislativa                                              | 0,00              | 20.000,00  | 708.300,00   | 728.300,00          |
| 01                                                                                              | 031 | 0022                                                                                     | PROCESSO LEGISLATIVO                                          | 0,00              | 20.000,00  | 708.300,00   | 728.300,00          |
| 01.031.0022.1001.0000                                                                           |     | REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL                                             |                                                               | 0,00              | 20.000,00  | 0,00         | 20.000,00           |
| 01.031.0022.2001.0000                                                                           |     | MANUT. DOS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                                                |                                                               | 0,00              | 0,00       | 708.300,00   | 708.300,00          |
| 02                                                                                              |     |                                                                                          | Judiciária                                                    | 0,00              | 0,00       | 109.472,09   | 109.472,09          |
| 02                                                                                              | 062 |                                                                                          | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário            | 0,00              | 0,00       | 109.472,09   | 109.472,09          |
| 02                                                                                              | 062 | 0023                                                                                     | ASSESSORAMENTO DE APOIO JURIDICO                              | 0,00              | 0,00       | 109.472,09   | 109.472,09          |
| 02.062.0023.2003.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL                                          |                                                               | 0,00              | 0,00       | 109.472,09   | 109.472,09          |
| 04                                                                                              |     |                                                                                          | Administração                                                 | 0,00              | 492.983,50 | 1.985.501,19 | 2.478.484,69        |
| 04                                                                                              | 122 |                                                                                          | Administração Geral                                           | 0,00              | 212.312,72 | 1.773.422,04 | 1.985.734,76        |
| 04                                                                                              | 122 | 0001                                                                                     | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA                     | 0,00              | 2.330,67   | 31.411,35    | 33.742,02           |
| 04.122.0001.1002.0000                                                                           |     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                    |                                                               | 0,00              | 2.330,67   | 0,00         | 2.330,67            |
| 04.122.0001.2004.0000                                                                           |     | REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS                                                      |                                                               | 0,00              | 0,00       | 31.411,35    | 31.411,35           |
| 04                                                                                              | 122 | 0024                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO                                                 | 0,00              | 209.982,05 | 1.742.010,69 | 1.951.992,74        |
| 04.122.0024.1003.0000                                                                           |     | PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                           |                                                               | 0,00              | 6.607,46   | 0,00         | 6.607,46            |
| 04.122.0024.1004.0000                                                                           |     | CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP                                                        |                                                               | 0,00              | 148.400,00 | 0,00         | 148.400,00          |
| 04.122.0024.1005.0000                                                                           |     | CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES                                                   |                                                               | 0,00              | 9.314,48   | 0,00         | 9.314,48            |
| 04.122.0024.1006.0000                                                                           |     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                    |                                                               | 0,00              | 10.700,00  | 0,00         | 10.700,00           |
| 04.122.0024.1047.0000                                                                           |     | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AREAS DE LAZER                                          |                                                               | 0,00              | 34.960,11  | 0,00         | 34.960,11           |
| 04.122.0024.2002.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                       |                                                               | 0,00              | 0,00       | 466.995,97   | 466.995,97          |
| 04.122.0024.2010.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |                                                               | 0,00              | 0,00       | 890.831,05   | 890.831,05          |
| 04.122.0024.2034.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL. |                                                               | 0,00              | 0,00       | 225.305,81   | 225.305,81          |
| 04.122.0024.2036.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE             |                                                               | 0,00              | 0,00       | 158.877,86   | 158.877,86          |
| 04                                                                                              | 123 |                                                                                          | Administração Financeira                                      | 0,00              | 0,00       | 152.096,14   | 152.096,14          |
| 04                                                                                              | 123 | 0028                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                      | 0,00              | 0,00       | 152.096,14   | 152.096,14          |
| 04.123.0028.2033.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                                                               | 0,00              | 0,00       | 152.096,14   | 152.096,14          |
| 04                                                                                              | 124 |                                                                                          | Controle Interno                                              | 0,00              | 0,00       | 59.983,01    | 59.983,01           |
| 04                                                                                              | 124 | 0025                                                                                     | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL                      | 0,00              | 0,00       | 59.983,01    | 59.983,01           |
| 04.124.0025.2005.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA                                               |                                                               | 0,00              | 0,00       | 59.983,01    | 59.983,01           |
| 04                                                                                              | 843 |                                                                                          | Serviço da Dívida Interna                                     | 0,00              | 280.670,78 | 0,00         | 280.670,78          |
| 04                                                                                              | 843 | 0024                                                                                     | ADMINISTRAÇÃO                                                 | 0,00              | 280.670,78 | 0,00         | 280.670,78          |
| 04.843.0024.1007.0000                                                                           |     | ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA                                                            |                                                               | 0,00              | 280.670,78 | 0,00         | 280.670,78          |
| 08                                                                                              |     |                                                                                          | Assistência Social                                            | 0,00              | 218.558,39 | 1.392.537,50 | 1.611.095,89        |
| 08                                                                                              | 244 |                                                                                          | Assistência Comunitária                                       | 0,00              | 166.700,89 | 1.390.090,31 | 1.556.791,20        |
| Código                                                                                          |     | Especificação                                                                            |                                                               | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total               |
| 08                                                                                              |     |                                                                                          | Assistência Social                                            | 0,00              | 218.558,39 | 1.392.537,50 | 1.611.095,89        |
| 08                                                                                              | 244 |                                                                                          | Assistência Comunitária                                       | 0,00              | 166.700,89 | 1.390.090,31 | 1.556.791,20        |
| 08                                                                                              | 244 | 0003                                                                                     | ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO   | 0,00              | 0,00       | 24.082,31    | 24.082,31           |
| 08.244.0003.2065.0000                                                                           |     | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CREAS                                  |                                                               | 0,00              | 0,00       | 24.082,31    | 24.082,31           |
| 08                                                                                              | 244 | 0004                                                                                     | FORTELECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. | 0,00              | 0,00       | 484.049,54   | 484.049,54          |
| 08.244.0004.2056.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CRAS                                                 |                                                               | 0,00              | 0,00       | 103.678,23   | 103.678,23          |
| 08.244.0004.2059.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV       |                                                               | 0,00              | 0,00       | 163.528,72   | 163.528,72          |
| 08.244.0004.2060.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS                                                    |                                                               | 0,00              | 0,00       | 83.213,80    | 83.213,80           |
| 08.244.0004.2061.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF                                    |                                                               | 0,00              | 0,00       | 123.998,79   | 123.998,79          |
| 08.244.0004.2067.0000                                                                           |     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                                     |                                                               | 0,00              | 0,00       | 9.630,00     | 9.630,00            |

|                       |        |      |                                                                                   |                   |            |              |              |
|-----------------------|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 08                    | 244    | 0005 | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL                                | 0,00              | 134.600,89 | 0,00         | 134.600,89   |
| 08.244.0005.1045.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SERVIÇOS DE SOCIOASSISTENCIAIS         | 0,00              | 131.100,89 | 0,00         | 131.100,89   |
| 08.244.0005.1055.0000 |        |      | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSISTÊNCIA.                           | 0,00              | 3.500,00   | 0,00         | 3.500,00     |
| 08                    | 244    | 0032 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                | 0,00              | 32.100,00  | 881.958,46   | 914.058,46   |
| 08.244.0032.1002.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -                                                           | 0,00              | 32.100,00  | 0,00         | 32.100,00    |
| 08.244.0032.2054.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S                                              | 0,00              | 0,00       | 465.812,76   | 465.812,76   |
| 08.244.0032.2055.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                               | 0,00              | 0,00       | 112.116,74   | 112.116,74   |
| 08.244.0032.2057.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.                     | 0,00              | 0,00       | 73.925,06    | 73.925,06    |
| 08.244.0032.2058.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL                                       | 0,00              | 0,00       | 39.918,31    | 39.918,31    |
| 08.244.0032.2062.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                       | 0,00              | 0,00       | 59.591,10    | 59.591,10    |
| 08.244.0032.2063.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS            | 0,00              | 0,00       | 115.171,68   | 115.171,68   |
| 08.244.0032.2064.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 0,00              | 0,00       | 15.422,81    | 15.422,81    |
| 08                    | 482    |      | Habitação Urbana                                                                  | 0,00              | 51.857,50  | 2.447,19     | 54.304,69    |
| 08                    | 482    | 0004 | FORTELECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.                     | 0,00              | 0,00       | 2.447,19     | 2.447,19     |
| 08.482.0004.2066.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL                            | 0,00              | 0,00       | 2.447,19     | 2.447,19     |
| 08                    | 482    | 0005 | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL                                | 0,00              | 51.857,50  | 0,00         | 51.857,50    |
| 08.482.0005.1046.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO / AMPLIANÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES                              | 0,00              | 51.857,50  | 0,00         | 51.857,50    |
| 10                    |        |      | Saúde                                                                             | 0,00              | 647.063,62 | 2.936.049,96 | 3.583.113,58 |
| 10                    | 122    |      | Administração Geral                                                               | 0,00              | 50.000,00  | 651.159,93   | 701.159,93   |
| 10                    | 122    | 0016 | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                  | 0,00              | 50.000,00  | 11.462,69    | 61.462,69    |
| 10.122.0016.1051.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE                                                     | 0,00              | 50.000,00  | 0,00         | 50.000,00    |
| 10.122.0016.2041.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         | 0,00              | 0,00       | 11.462,69    | 11.462,69    |
| 10                    | 122    | 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                                     | 0,00              | 0,00       | 639.697,24   | 639.697,24   |
| 10.122.0024.2043.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 0,00              | 0,00       | 639.697,24   | 639.697,24   |
|                       | Código |      | Especificação                                                                     | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
| 10                    |        |      | Saúde                                                                             | 0,00              | 647.063,62 | 2.936.049,96 | 3.583.113,58 |
| 10                    | 301    |      | Atenção Básica                                                                    | 0,00              | 399.383,62 | 1.265.981,90 | 1.665.365,52 |
| 10                    | 301    | 0016 | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                  | 0,00              | 399.383,62 | 1.178.241,90 | 1.577.625,52 |
| 10.301.0016.1049.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BAS.DE SAÚDE - UBS                         | 0,00              | 266.153,62 | 0,00         | 266.153,62   |
| 10.301.0016.1052.0000 |        |      | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS - SAÚDE                                     | 0,00              | 1.500,00   | 0,00         | 1.500,00     |
| 10.301.0016.1053.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE                                               | 0,00              | 50.000,00  | 0,00         | 50.000,00    |
| 10.301.0016.1054.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE                                | 0,00              | 81.730,00  | 0,00         | 81.730,00    |
| 10.301.0016.2044.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE.                                                 | 0,00              | 0,00       | 71.668,23    | 71.668,23    |
| 10.301.0016.2045.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                | 0,00              | 0,00       | 311.829,06   | 311.829,06   |
| 10.301.0016.2046.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF                                | 0,00              | 0,00       | 471.421,53   | 471.421,53   |
| 10.301.0016.2047.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF                                                 | 0,00              | 0,00       | 111.560,47   | 111.560,47   |
| 10.301.0016.2048.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL -PSB                                     | 0,00              | 0,00       | 211.762,61   | 211.762,61   |
| 10                    | 301    | 0033 | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                                            | 0,00              | 0,00       | 87.740,00    | 87.740,00    |
| 10.301.0033.2068.0000 |        |      | ATIV. DO PROG.E DE MELHORIA AO MANUTENÇÃO DAS ACESSO E DA QUALIDADE DE ATB - PMAQ | 0,00              | 0,00       | 87.740,00    | 87.740,00    |
| 10                    | 302    |      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                             | 0,00              | 107.000,00 | 760.603,80   | 867.603,80   |
| 10                    | 302    | 0016 | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                  | 0,00              | 0,00       | 26.643,98    | 26.643,98    |
| 10.302.0016.2050.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA                                         | 0,00              | 0,00       | 26.643,98    | 26.643,98    |
| 10                    | 302    | 0017 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                     | 0,00              | 107.000,00 | 389.051,48   | 496.051,48   |
| 10.302.0017.1050.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ASSIST.HOSP. E AMBULATORIAL                                | 0,00              | 107.000,00 | 0,00         | 107.000,00   |
| 10.302.0017.2049.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC          | 0,00              | 0,00       | 389.051,48   | 389.051,48   |
| 10                    | 302    | 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                                     | 0,00              | 0,00       | 344.908,34   | 344.908,34   |
| 10.302.0024.2043.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 0,00              | 0,00       | 344.908,34   | 344.908,34   |
| 10                    | 303    |      | Suporte Profilático e Terapêutico                                                 | 0,00              | 0,00       | 93.100,16    | 93.100,16    |
| 10                    | 303    | 0018 | ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA                                           | 0,00              | 0,00       | 93.100,16    | 93.100,16    |
| 10.303.0018.2051.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA                             | 0,00              | 0,00       | 93.100,16    | 93.100,16    |
| 10                    | 304    |      | Vigilância Sanitária                                                              | 0,00              | 40.000,00  | 71.163,77    | 111.163,77   |
| 10                    | 304    | 0019 | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                | 0,00              | 40.000,00  | 71.163,77    | 111.163,77   |
| 10.304.0019.1002.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -                                                           | 0,00              | 40.000,00  | 0,00         | 40.000,00    |
| 10.304.0019.2052.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA             | 0,00              | 0,00       | 71.163,77    | 71.163,77    |
| 10                    | 305    |      | Vigilância Epidemiológica                                                         | 0,00              | 50.680,00  | 94.040,40    | 144.720,40   |
| 10                    | 305    | 0019 | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                | 0,00              | 0,00       | 94.040,40    | 94.040,40    |
| 10.305.0019.2053.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE       | 0,00              | 0,00       | 94.040,40    | 94.040,40    |
| 10                    | 305    | 0033 | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                                            | 0,00              | 50.680,00  | 0,00         | 50.680,00    |
| 10.305.0033.1056.0000 |        |      | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA                                        | 0,00              | 50.680,00  | 0,00         | 50.680,00    |
| 12                    |        |      | Educação                                                                          | 0,00              | 488.079,37 | 3.687.527,04 | 4.175.606,41 |
|                       | Código |      | Especificação                                                                     | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
| 12                    |        |      | Educação                                                                          | 0,00              | 488.079,37 | 3.687.527,04 | 4.175.606,41 |
| 12                    | 122    |      | Administração Geral                                                               | 0,00              | 34.240,00  | 272.726,92   | 306.966,92   |
| 12                    | 122    | 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                             | 0,00              | 34.240,00  | 5.360,56     | 39.600,56    |
| 12.122.0009.1008.0000 |        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ATIV-SECRETARIA                                            | 0,00              | 34.240,00  | 0,00         | 34.240,00    |
| 12.122.0009.2012.0000 |        |      | MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              | 0,00              | 0,00       | 5.360,56     | 5.360,56     |
| 12                    | 122    | 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                                     | 0,00              | 0,00       | 267.366,36   | 267.366,36   |
| 12.122.0024.2011.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTE                 | 0,00              | 0,00       | 267.366,36   | 267.366,36   |
| 12                    | 361    |      | Ensino Fundamental                                                                | 0,00              | 340.716,49 | 3.020.767,33 | 3.361.483,82 |
| 12                    | 361    | 0008 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR                                        | 0,00              | 213.440,42 | 0,00         | 213.440,42   |
| 12.361.0008.1009.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL                  | 0,00              | 145.157,91 | 0,00         | 145.157,91   |
| 12.361.0008.1010.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO                                     | 0,00              | 65.951,84  | 0,00         | 65.951,84    |

|                         |      |      |                                                                                  |                   |            |              |              |
|-------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
|                         |      |      | ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                                                     |                   |            |              |              |
| 12.361.0008.1014.0000   |      |      | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                            | 0,00              | 2.330,67   | 0,00         | 2.330,67     |
| 12                      | 361  | 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                            | 0,00              | 127.276,07 | 3.020.767,33 | 3.148.043,40 |
| 12.361.0009.1011.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES                  | 0,00              | 85.176,07  | 0,00         | 85.176,07    |
| 12.361.0009.1012.0000   |      |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                            | 0,00              | 32.100,00  | 0,00         | 32.100,00    |
| 12.361.0009.1013.0000   |      |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNDEB 40%                                                | 0,00              | 10.000,00  | 0,00         | 10.000,00    |
| 12.361.0009.2013.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%                                             | 0,00              | 0,00       | 785.934,55   | 785.934,55   |
| 12.361.0009.2014.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL     | 0,00              | 0,00       | 58.604,80    | 58.604,80    |
| 12.361.0009.2015.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR                                     | 0,00              | 0,00       | 114.574,21   | 114.574,21   |
| 12.361.0009.2016.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE                                                | 0,00              | 0,00       | 13.039,23    | 13.039,23    |
| 12.361.0009.2017.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE                               | 0,00              | 0,00       | 107.156,53   | 107.156,53   |
| 12.361.0009.2018.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 0,00              | 0,00       | 584.841,36   | 584.841,36   |
| 12.361.0009.2019.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%                                          | 0,00              | 0,00       | 1.270.675,88 | 1.270.675,88 |
| 12.361.0009.2020.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES – PETERN /GOV. DO ESTADO                  | 0,00              | 0,00       | 85.940,77    | 85.940,77    |
| 12                      | 364  |      | Ensino Superior                                                                  | 0,00              | 0,00       | 11.653,39    | 11.653,39    |
| 12                      | 364  | 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                            | 0,00              | 0,00       | 11.653,39    | 11.653,39    |
| 12.364.0009.2021.0000   |      |      | INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR                                       | 0,00              | 0,00       | 11.653,39    | 11.653,39    |
| 12                      | 365  |      | Educação Infantil                                                                | 0,00              | 113.122,88 | 317.921,74   | 431.044,62   |
| 12                      | 365  | 0008 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR                                       | 0,00              | 113.122,88 | 0,00         | 113.122,88   |
| 12.365.0008.1015.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL                    | 0,00              | 113.122,88 | 0,00         | 113.122,88   |
| 12                      | 365  | 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                            | 0,00              | 0,00       | 99.966,56    | 99.966,56    |
| 12.365.0009.2022.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC - PNAEP -INFANTIL | 0,00              | 0,00       | 47.514,09    | 47.514,09    |
| 12.365.0009.2023.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL                                     | 0,00              | 0,00       | 1.165,34     | 1.165,34     |
| 12.365.0009.2024.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -60%                                | 0,00              | 0,00       | 39.633,76    | 39.633,76    |
| 12.365.0009.2025.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40 %                         | 0,00              | 0,00       | 11.653,37    | 11.653,37    |
| 12                      | 365  | 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                                    | 0,00              | 0,00       | 217.955,18   | 217.955,18   |
| 12.365.0024.2023.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL                                     | 0,00              | 0,00       | 217.955,18   | 217.955,18   |
| 12                      | 366  |      | Educação de Jovens e Adultos                                                     | 0,00              | 0,00       | 64.457,66    | 64.457,66    |
| Código                  |      |      | Especificação                                                                    | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
| 12                      |      |      | Educação                                                                         | 0,00              | 488.079,37 | 3.687.527,04 | 4.175.606,41 |
| 12                      | 366  |      | Educação de Jovens e Adultos                                                     | 0,00              | 0,00       | 64.457,66    | 64.457,66    |
| 12                      | 366  | 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                            | 0,00              | 0,00       | 64.457,66    | 64.457,66    |
| 12.366.0009.2026.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA                     | 0,00              | 0,00       | 6.409,36     | 6.409,36     |
| 12.366.0009.2027.0000   |      |      | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA                                               | 0,00              | 0,00       | 41.150,90    | 41.150,90    |
| 12.366.0009.2028.0000   |      |      | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                     | 0,00              | 0,00       | 16.897,40    | 16.897,40    |
| 13                      |      |      | Cultura                                                                          | 0,00              | 84.182,75  | 132.980,37   | 217.163,12   |
| 13                      | 392  |      | Difusão Cultural                                                                 | 0,00              | 84.182,75  | 132.980,37   | 217.163,12   |
| 13                      | 392  | 0021 | IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA CULTURA LOCAL                                          | 0,00              | 84.182,75  | 132.980,37   | 217.163,12   |
| 13.392.0021.1016.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL                           | 0,00              | 43.482,75  | 0,00         | 43.482,75    |
| 13.392.0021.1017.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS                    | 0,00              | 34.066,00  | 0,00         | 34.066,00    |
| 13.392.0021.1018.0000   |      |      | PROGRAMA CAMINHOS DA CULTURA POPULAR                                             | 0,00              | 6.634,00   | 0,00         | 6.634,00     |
| 13.392.0021.2029.0000   |      |      | INCENTIVO A GRUPOS E EVENTOS CULTURAIS                                           | 0,00              | 0,00       | 9.438,97     | 9.438,97     |
| 13.392.0021.2030.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                              | 0,00              | 0,00       | 123.541,40   | 123.541,40   |
| 14                      |      |      | Direitos da Cidadania                                                            | 0,00              | 0,00       | 92.866,91    | 92.866,91    |
| 14                      | 241  |      | Assistência ao Idoso                                                             | 0,00              | 0,00       | 582,65       | 582,65       |
| 14                      | 241  | 0026 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                             | 0,00              | 0,00       | 582,65       | 582,65       |
| 14.241.0026.2006.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO                                                  | 0,00              | 0,00       | 582,65       | 582,65       |
| 14                      | 422  |      | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                        | 0,00              | 0,00       | 92.284,26    | 92.284,26    |
| 14                      | 0004 |      | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.                    | 0,00              | 0,00       | 92.284,26    | 92.284,26    |
| 14.422.0004.2007.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE          | 0,00              | 0,00       | 91.118,96    | 91.118,96    |
| 14.422.0004.2008.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI- DROGAS                                    | 0,00              | 0,00       | 582,65       | 582,65       |
| 14.422.0004.2009.0000   |      |      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER                                                 | 0,00              | 0,00       | 582,65       | 582,65       |
| 15                      |      |      | Urbanismo                                                                        | 0,00              | 828.563,80 | 919.927,12   | 1.748.490,92 |
| 15                      | 451  |      | Infra-Estrutura Urbana                                                           | 0,00              | 572.811,86 | 0,00         | 572.811,86   |
| 15                      | 451  |      | 0010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA                                | 0,00              | 106.649,39 | 0,00         | 106.649,39   |
| 15.451.0010.1028.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO DE PORTICO                                                            | 0,00              | 70.000,00  | 0,00         | 70.000,00    |
| 15.451.0010.1029.0000   |      |      | CONST.AMPL. E EXP.MALHA VIARIA,PONTES,PONTILHÕES.                                | 0,00              | 35.149,39  | 0,00         | 35.149,39    |
| 15.451.0010.1031.0000   |      |      | AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                         | 0,00              | 1.500,00   | 0,00         | 1.500,00     |
| 15                      | 451  | 0015 | CONSTRUÇÃO ,REFORMA E ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS                   | 0,00              | 245.931,19 | 0,00         | 245.931,19   |
| 15.451.0015.1030.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                           | 0,00              | 194.380,52 | 0,00         | 194.380,52   |
| 15.451.0015.1037.0000 C |      |      | ONST.AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃODE UM MATADOURO PÚBLICO                              | 0,00              | 51.550,67  | 0,00         | 51.550,67    |
| 15                      | 451  | 0030 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA                                     | 0,00              | 159.122,70 | 0,00         | 159.122,70   |
| 15.451.0030.1034.0000   |      |      | CONST.AMPL.E RECUP.DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS                                       | 0,00              | 159.122,70 | 0,00         | 159.122,70   |
| Código                  |      |      | Especificação                                                                    | Operação Especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
| 15                      |      |      | Urbanismo                                                                        | 0,00              | 828.563,80 | 919.927,12   | 1.748.490,92 |
| 15                      | 451  |      | Infra-Estrutura Urbana                                                           | 0,00              | 572.811,86 | 0,00         | 572.811,86   |
| 15                      | 451  | 0031 | URBANISMO                                                                        | 0,00              | 61.108,58  | 0,00         | 61.108,58    |
| 15.451.0031.1036.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO,AMPL. E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                           | 0,00              | 58.850,00  | 0,00         | 58.850,00    |
| 15.451.0031.1048.0000   |      |      | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                            | 0,00              | 2.258,58   | 0,00         | 2.258,58     |
| 15                      | 452  |      | Serviços Urbanos                                                                 | 0,00              | 164.673,54 | 919.927,12   | 1.084.600,66 |
| 15                      | 452  | 0015 | CONSTRUÇÃO ,REFORMA E ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS                   | 0,00              | 125.962,87 | 0,00         | 125.962,87   |
| 15.452.0015.1032.0000   |      |      | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO                              | 0,00              | 125.962,87 | 0,00         | 125.962,87   |
| 15                      | 452  | 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                                    | 0,00              | 0,00       | 919.927,12   | 919.927,12   |
| 15.452.0024.2035.0000.  |      |      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                      | 0,00              | 0,00       | 299.917,57   | 299.917,57   |

|                       |        |      |                                                                                         |                   |              |               |               |
|-----------------------|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 15.452.0024.2040.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 0,00              | 0,00         | 620.009,55    | 620.009,55    |
| 15                    | 452    | 0031 | URBANISMO                                                                               | 0,00              | 38.710,67    | 0,00          | 38.710,67     |
| 15.452.0031.1039.0000 |        |      | CONST.AMPL.RECUP. E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS,CANTEIROS E JARDINS                           | 0,00              | 38.710,67    | 0,00          | 38.710,67     |
| 15                    | 782    |      | Transporte Rodoviário                                                                   | 0,00              | 91.078,40    | 0,00          | 91.078,40     |
| 15                    | 782    | 0030 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA                                            | 0,00              | 53.628,40    | 0,00          | 53.628,40     |
| 15.782.0030.1035.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                     | 0,00              | 53.628,40    | 0,00          | 53.628,40     |
| 15                    | 782    | 0031 | URBANISMO                                                                               | 0,00              | 37.450,00    | 0,00          | 37.450,00     |
| 15.782.0031.1041.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS                                                    | 0,00              | 37.450,00    | 0,00          | 37.450,00     |
| 17                    |        |      | Saneamento                                                                              | 0,00              | 94.160,00    | 0,00          | 94.160,00     |
| 17                    | 482    |      | Habitação Urbana                                                                        | 0,00              | 22.470,00    | 0,00          | 22.470,00     |
| 17                    | 482    | 0031 | URBANISMO                                                                               | 0,00              | 22.470,00    | 0,00          | 22.470,00     |
| 17.482.0031.1042.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS                                         | 0,00              | 22.470,00    | 0,00          | 22.470,00     |
| 17                    | 512    |      | Saneamento Básico Urbano                                                                | 0,00              | 71.690,00    | 0,00          | 71.690,00     |
| 17                    | 512    | 0031 | URBANISMO                                                                               | 0,00              | 71.690,00    | 0,00          | 71.690,00     |
| 17.512.0031.1043.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                                         | 0,00              | 33.170,00    | 0,00          | 33.170,00     |
| 17.512.0031.1044.0000 |        |      | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO                                      | 0,00              | 38.520,00    | 0,00          | 38.520,00     |
| 18                    |        |      | Gestão Ambiental                                                                        | 0,00              | 0,00         | 11.887,61     | 11.887,61     |
| 18                    | 541    |      | Preservação e Conservação Ambiental                                                     | 0,00              | 0,00         | 11.887,61     | 11.887,61     |
| 18                    | 541    | 0011 | MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO                                        | 0,00              | 0,00         | 11.887,61     | 11.887,61     |
| 18.541.0011.2037.0000 |        |      | PROGRAMA TURISMO ECOLÓGICO                                                              | 0,00              | 0,00         | 11.887,61     | 11.887,61     |
| 20                    |        |      | Agricultura                                                                             | 0,00              | 226.107,90   | 0,00          | 226.107,90    |
| 20                    | 606    |      | Extensão Rural                                                                          | 0,00              | 92.632,50    | 0,00          | 92.632,50     |
|                       |        |      |                                                                                         | 0,00              | 92.632,50    | 0,00          | 92.632,50     |
|                       | Código |      | Especificação                                                                           | Operação Especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
| 20                    |        |      | Agricultura                                                                             | 0,00              | 226.107,90   | 0,00          | 226.107,90    |
| 20                    | 606    |      | Extensão Rural                                                                          | 0,00              | 92.632,50    | 0,00          | 92.632,50     |
| 20                    | 606    | 0013 | GARANTIA SAFRA                                                                          | 0,00              | 92.632,50    | 0,00          | 92.632,50     |
| 20.606.0013.1023.0000 |        |      | PROGRAMA CORTE DE TERRA E DIST.DE SEMENTES E IMPLEMENTOS                                | 0,00              | 35.680,28    | 0,00          | 35.680,28     |
| 20.606.0013.1024.0000 |        |      | DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS                                          | 0,00              | 13.214,92    | 0,00          | 13.214,92     |
| 20.606.0013.1025.0000 |        |      | INSTALAÇÃO LAVOURAS,HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS                                       | 0,00              | 43.737,30    | 0,00          | 43.737,30     |
| 20                    | 607    |      | Irrigação                                                                               | 0,00              | 133.475,40   | 0,00          | 133.475,40    |
| 20                    | 607    | 0007 | DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO                                                               | 0,00              | 133.475,40   | 0,00          | 133.475,40    |
| 20.607.0007.1026.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES                                                           | 0,00              | 101.567,50   | 0,00          | 101.567,50    |
| 20.607.0007.1027.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS                                            | 0,00              | 31.907,90    | 0,00          | 31.907,90     |
| 23                    |        |      | Comércio e Serviços                                                                     | 0,00              | 29.133,43    | 110.206,59    | 139.340,02    |
| 23                    | 695    |      | Turismo                                                                                 | 0,00              | 29.133,43    | 110.206,59    | 139.340,02    |
| 23                    | 695    | 0010 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA                                            | 0,00              | 29.133,43    | 0,00          | 29.133,43     |
| 23.695.0010.1033.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO DO ALTO DA UNIÃO/PEDRA DO CRUZEIRO.                        | 0,00              | 29.133,43    | 0,00          | 29.133,43     |
| 23                    | 695    | 0011 | MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO                                        | 0,00              | 0,00         | 66.820,43     | 66.820,43     |
| 23.695.0011.2038.0000 |        |      | REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DE SERRA DE SÃO BENTO                    | 0,00              | 0,00         | 66.820,43     | 66.820,43     |
| 23                    | 695    | 0029 | TURISMO E CULTURA                                                                       | 0,00              | 0,00         | 43.386,16     | 43.386,16     |
| 23.695.0029.2039.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FESTEJOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO              | 0,00              | 0,00         | 43.386,16     | 43.386,16     |
| 27                    |        |      | Desporto e Lazer                                                                        | 0,00              | 106.574,49   | 65.654,56     | 172.229,05    |
| 27                    | 812    |      | Desporto Comunitário                                                                    | 0,00              | 56.636,00    | 65.654,56     | 122.290,56    |
| 27                    | 812    | 0027 | ESPORTE E LAZER                                                                         | 0,00              | 56.636,00    | 65.654,56     | 122.290,56    |
| 27.812.0027.1019.0000 |        |      | CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS                                   | 0,00              | 56.636,00    | 0,00          | 56.636,00     |
| 27.812.0027.2031.0000 |        |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS                                        | 0,00              | 0,00         | 52.814,56     | 52.814,56     |
| 27.812.0027.2032.0000 |        |      | PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR                                                   | 0,00              | 0,00         | 12.840,00     | 12.840,00     |
| 27                    | 813    |      | Lazer                                                                                   | 0,00              | 49.938,49    | 0,00          | 49.938,49     |
| 27                    | 813    | 0027 | ESPORTE E LAZER                                                                         | 0,00              | 49.938,49    | 0,00          | 49.938,49     |
| 27.813.0027.1020.0000 |        |      | RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER                                             | 0,00              | 49.938,49    | 0,00          | 49.938,49     |
| 99                    |        |      | Reserva de Contingência                                                                 | 0,00              | 280.274,92   | 0,00          | 280.274,92    |
| 99                    | 999    |      | Reserva de Contingência                                                                 | 0,00              | 280.274,92   | 0,00          | 280.274,92    |
| 99                    | 999    | 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                 | 0,00              | 280.274,92   | 0,00          | 280.274,92    |
| 99.999.9999.9999.0000 |        |      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                 | 0,00              | 280.274,92   | 0,00          | 280.274,92    |
|                       | Código |      | Especificação                                                                           | Operação Especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
| TOTAL                 |        |      |                                                                                         | 0,00              | 3.515.682,17 | 12.152.910,94 | 15.668.593,11 |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**7E022EE8

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 08 ORÇAMENTO 2017

|                                                                                                        |                                                    |              |           |                                        |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------|--------------|--|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 -<br>CNPJ:08146680/0001-68                                          |                                                    |              |           | Orçamento Programa - Exercício de 2017 |              |  |
| DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS<br>(Inc.II, § 2º, Art.2º) |                                                    |              |           | Anexo 08                               |              |  |
|                                                                                                        |                                                    |              |           | Lei : , Data:                          |              |  |
| Código                                                                                                 | Especificação                                      | Ordinário    | Vinculado | Adm. Indireta                          | Total        |  |
| 01                                                                                                     | Legislativa                                        | 728.300,00   |           |                                        | 728.300,00   |  |
| 01 031                                                                                                 | Ação Legislativa                                   | 728.300,00   |           |                                        | 728.300,00   |  |
| 01 031 0022                                                                                            | PROCESSO LEGISLATIVO                               | 728.300,00   |           |                                        | 728.300,00   |  |
| 02                                                                                                     | Judiciária                                         | 109.472,09   |           |                                        | 109.472,09   |  |
| 02 062                                                                                                 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 109.472,09   |           |                                        | 109.472,09   |  |
| 02 062 0023                                                                                            | ASSESSORAMENTO DE APOIO JURÍDICO                   | 109.472,09   |           |                                        | 109.472,09   |  |
| 04                                                                                                     | Administração                                      | 2.478.484,69 |           |                                        | 2.478.484,69 |  |
| 04 122                                                                                                 | Administração Geral                                | 1.985.734,76 |           |                                        | 1.985.734,76 |  |
| 04 122 0001                                                                                            | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA          | 33.742,02    |           |                                        | 33.742,02    |  |
| 04 122 0024                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO                                      | 1.951.992,74 |           |                                        | 1.951.992,74 |  |
| 04 123                                                                                                 | Administração Financeira                           | 152.096,14   |           |                                        | 152.096,14   |  |
| 04 123 0028                                                                                            | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 152.096,14   |           |                                        | 152.096,14   |  |

|             |                                                                |                              |              |               |              |
|-------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| 04 124      | Controle Interno                                               | 59.983,01                    |              |               | 59.983,01    |
| 04 124 0025 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL                       | 59.983,01                    |              |               | 59.983,01    |
| 04 843      | Serviço da Dívida Interna                                      | 280.670,78                   |              |               | 280.670,78   |
| 04 843 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  | 280.670,78                   |              |               | 280.670,78   |
| 08          | Assistência Social                                             |                              |              | 1.611.095,89  | 1.611.095,89 |
| 08 244      | Assistência Comunitária                                        |                              |              | 1.556.791,20  | 1.556.791,20 |
| 08 244 0003 | ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO    |                              |              | 24.082,31     | 24.082,31    |
| 08 244 0004 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                              |              | 484.049,54    | 484.049,54   |
| 08 244 0005 | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL             |                              |              | 134.600,89    | 134.600,89   |
| 08 244 0032 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |                              |              | 914.058,46    | 914.058,46   |
| 08 482      | Habitação Urbana                                               |                              |              | 54.304,69     | 54.304,69    |
| 08 482 0004 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                              |              | 2.447,19      | 2.447,19     |
| 08 482 0005 | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL             |                              |              | 51.857,50     | 51.857,50    |
| 10          | Saúde                                                          |                              |              | 3.583.113,58  | 3.583.113,58 |
| 10 122      | Administração Geral                                            |                              |              | 701.159,93    | 701.159,93   |
| 10 122 0016 | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA                               |                              |              | 61.462,69     | 61.462,69    |
| 10 122 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  |                              |              | 639.697,24    | 639.697,24   |
| 10 301      | Atenção Básica                                                 |                              |              | 1.665.365,52  | 1.665.365,52 |
| 10 301 0016 | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA                               |                              |              | 1.577.625,52  | 1.577.625,52 |
| 10 301 0033 | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                         |                              |              | 87.740,00     | 87.740,00    |
| 10 302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                          |                              |              | 867.603,80    | 867.603,80   |
| 10 302 0016 | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                               |                              |              | 26.643,98     | 26.643,98    |
| 10 302 0017 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE                  |                              |              | 496.051,48    | 496.051,48   |
| 10 302 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  |                              |              | 344.908,34    | 344.908,34   |
| 10 303      | Suporte Profilático e Terapêutico                              |                              |              | 93.100,16     | 93.100,16    |
| 10 303 0018 | ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                        |                              |              | 93.100,16     | 93.100,16    |
| 10 304      | Vigilância Sanitária                                           |                              |              | 111.163,77    | 111.163,77   |
| 10 304 0019 | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE             |                              |              | 111.163,77    | 111.163,77   |
| 10 305      | Vigilância Epidemiológica                                      |                              |              | 144.720,40    | 144.720,40   |
| Código      | Especificação                                                  | Ordinário                    | Vinculado    | Adm. Indireta | Total        |
| 10 305 0019 | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE             |                              |              | 94.040,40     | 94.040,40    |
| 10 305 0033 | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                         |                              |              | 50.680,00     | 50.680,00    |
| 12          | Educação                                                       | 1.712.979,99<br>2.462.626,42 |              |               | 4.175.606,41 |
| 12 122      | Administração Geral                                            | 115.444,06                   | 191.522,86   |               | 306.966,92   |
| 12 122 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 38.085,62                    | 1.514,94     |               | 39.600,56    |
| 12 122 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  | 77.358,44                    | 190.007,92   |               | 267.366,36   |
| 12 361      | Ensino Fundamental                                             | 1.141.667,39                 | 2.219.816,43 |               | 3.361.483,82 |
| 12 361 0008 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR                     | 164.968,64                   | 48.471,78    |               | 213.440,42   |
| 12 361 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 976.698,75<br>2.171.344,65   |              |               | 3.148.043,40 |
| 12 364      | Ensino Superior                                                | 11.653,39                    |              |               | 11.653,39    |
| 12 364 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 11.653,39                    |              |               | 11.653,39    |
| 12 365      | Educação Infantil                                              | 379.757,49                   | 51.287,13    |               | 431.044,62   |
| 12 365 0008 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR                     | 113.122,88                   |              |               | 113.122,88   |
| 12 365 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 48.679,43                    | 51.287,13    |               | 99.966,56    |
| 12 365 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  | 217.955,18                   |              |               | 217.955,18   |
| 12 366      | Educação de Jovens e Adultos                                   | 64.457,66                    |              |               | 64.457,66    |
| 12 366 0009 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 64.457,66                    |              |               | 64.457,66    |
| 13          | Cultura                                                        | 217.163,12                   |              |               | 217.163,12   |
| 13 392      | Difusão Cultural                                               | 217.163,12                   |              |               | 217.163,12   |
| 13 392 0021 | IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA CULTURA LOCAL                        | 217.163,12                   |              |               | 217.163,12   |
| 14          | Direitos da Cidadania                                          | 92.866,91                    |              |               | 92.866,91    |
| 14 241      | Assistência ao Idoso                                           | 582,65                       |              |               | 582,65       |
| 14 241 0026 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                           | 582,65                       |              |               | 582,65       |
| 14 422      | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                      | 92.284,26                    |              |               | 92.284,26    |
| 14 422 0004 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  | 92.284,26                    |              |               | 92.284,26    |
| 15          | Urbanismo                                                      | 1.748.490,92                 |              |               | 1.748.490,92 |
| 15 451      | Infra-Estrutura Urbana                                         | 572.811,86                   |              |               | 572.811,86   |
| 15 451 0010 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA                   | 106.649,39                   |              |               | 106.649,39   |
| 15 451 0015 | CONSTRUÇÃO ,REFORMA E ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | 245.931,19                   |              |               | 245.931,19   |
| 15 451 0030 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA                   | 159.122,70                   |              |               | 159.122,70   |
| 15 451 0031 | URBANISMO                                                      | 61.108,58                    |              |               | 61.108,58    |
| 15 452      | Serviços Urbanos                                               | 1.084.600,66                 |              |               | 1.084.600,66 |
| 15 452 0015 | CONSTRUÇÃO ,REFORMA E ESTRUTURA DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS | 125.962,87                   |              |               | 125.962,87   |
| 15 452 0024 | ADMINISTRAÇÃO                                                  | 919.927,12                   |              |               | 919.927,12   |
| 15 452 0031 | URBANISMO                                                      | 38.710,67                    |              |               | 38.710,67    |
| 15 782      | Transporte Rodoviário                                          | 91.078,40                    |              |               | 91.078,40    |
| 15 782 0030 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA                   | 53.628,40                    |              |               | 53.628,40    |
| 15 782 0031 | URBANISMO                                                      | 37.450,00                    |              |               | 37.450,00    |
| 17          | Saneamento                                                     | 94.160,00                    |              |               | 94.160,00    |
| 17 482      | Habitação Urbana                                               | 22.470,00                    |              |               | 22.470,00    |
| 17 482 0031 | URBANISMO                                                      | 22.470,00                    |              |               | 22.470,00    |
| Código      | Especificação                                                  | Ordinário                    | Vinculado    | Adm. Indireta | Total        |
| 17 512      | Saneamento Básico Urbano                                       | 71.690,00                    |              |               | 71.690,00    |
| 17 512 0031 | URBANISMO                                                      | 71.690,00                    |              |               | 71.690,00    |
| 18          | Gestão Ambiental                                               | 11.887,61                    |              |               | 11.887,61    |
| 18 541      | Preservação e Conservação Ambiental                            | 11.887,61                    |              |               | 11.887,61    |
| 18 541 0011 | MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO               | 11.887,61                    |              |               | 11.887,61    |
| 20          | Agricultura                                                    | 226.107,90                   |              |               | 226.107,90   |
| 20 606      | Extensão Rural                                                 | 92.632,50                    |              |               | 92.632,50    |
| 20 606 0013 | GARANTIA SAFRA                                                 | 92.632,50                    |              |               | 92.632,50    |
| 20 607      | Irrigação                                                      | 133.475,40                   |              |               | 133.475,40   |
| 20 607 0007 | DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO                                      | 133.475,40                   |              |               | 133.475,40   |

|             |                                                  |              |              |              |               |
|-------------|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 23          | Comércio e Serviços                              | 139.340,02   |              |              | 139.340,02    |
| 23 695      | Turismo                                          | 139.340,02   |              |              | 139.340,02    |
| 23 695 0010 | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA     | 29.133,43    |              |              | 29.133,43     |
| 23 695 0011 | MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO | 66.820,43    |              |              | 66.820,43     |
| 23 695 0029 | TURISMO E CULTURA                                | 43.386,16    |              |              | 43.386,16     |
| 27          | Desporto e Lazer                                 | 172.229,05   |              |              | 172.229,05    |
| 27 812      | Desporto Comunitário                             | 122.290,56   |              |              | 122.290,56    |
| 27 812 0027 | ESPORTE E LAZER                                  | 122.290,56   |              |              | 122.290,56    |
| 27 813      | Lazer                                            | 49.938,49    |              |              | 49.938,49     |
| 27 813 0027 | ESPORTE E LAZER                                  | 49.938,49    |              |              | 49.938,49     |
| 99          | Reserva de Contingência                          | 280.274,92   |              |              | 280.274,92    |
| 99 999      | Reserva de Contingência                          | 280.274,92   |              |              | 280.274,92    |
| 99 999 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 280.274,92   |              |              | 280.274,92    |
| TOTAL       |                                                  | 8.011.757,22 | 2.462.626,42 | 5.194.209,47 | 15.668.593,11 |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**FDD111AA

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 10 B ORÇAMENTO 2017

|                                                            |                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 |                                                            | Quadro 15    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017                     |                                                            | Lei: , Data  |
| RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                |                                                            |              |
| ENTIDADE: 2 FUNDO MUN. DE SAÚDE SERRA DE SÃO BENTO         |                                                            |              |
| RECEITA                                                    |                                                            |              |
| Código                                                     | Discriminação                                              | Valor \$     |
| 1721.33.07                                                 | VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAÚDE TET FIN VIG SAÚDE - TFVS | 60.477,79    |
| 1721.33.11                                                 | PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS                 | 26.563,91    |
| 1721.33.10                                                 | PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE                             | 19.474,00    |
| 2471.01.00                                                 | TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS                       | 181.523,30   |
| 1761.01.00                                                 | TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO P/ O SUS                            | 152.653,30   |
| 1721.33.99                                                 | OUTROS PROG FIN POR TRANSF FUNDO A FUNDO - NASF            | 44.720,14    |
| 1721.33.08                                                 | LIMITE FINAN DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - MAC   | 207.331,51   |
| 1721.33.13                                                 | PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ             | 25.562,30    |
| 1721.33.02                                                 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB                                 | 152.232,30   |
| 1721.33.05                                                 | COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA                  | 79.743,14    |
| 1721.33.04                                                 | AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS                        | 182.526,30   |
| 1325.01.03                                                 | RECEITA REMUN.DEPGs. BANC.RECUR.VINC. FNS                  | 3.481,35     |
| 1721.33.01                                                 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO                          | 158.953,20   |
| 1721.33.06                                                 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                       | 49.526,30    |
| 1721.33.03                                                 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF                          | 402.523,30   |
| -                                                          | Transferência Financeira a Receber                         | 1.825.121,44 |
| TOTAL                                                      |                                                            | 3.572.413,58 |
| PLANO DE APLICAÇÃO                                         |                                                            |              |
| CLoc Func/Prog Catgo Discriminação                         |                                                            | Valor - \$   |
| 10                                                         | Saúde                                                      |              |
| 10 122                                                     | Administração Geral                                        |              |
| 10 122 0016                                                | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                           |              |
| 10 122 0016 1051 0000                                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE                              |              |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 50.000,00    |
| 10 122 0016 2041 0000                                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |              |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 9.322,69     |
| 10 122 0016 2041 0000                                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |              |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 2.140,00     |
| 10 122 0024                                                | ADMINISTRAÇÃO                                              |              |
| 10 122 0024 2043 0000                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |              |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 30.000,00    |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 116.533,70   |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 85.600,00    |
| 3 3 50                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 2.330,67     |
| 10                                                         | Saúde                                                      |              |
| 10 122                                                     | Administração Geral                                        |              |
| 10 122 0024                                                | ADMINISTRAÇÃO                                              |              |
| 10 122 0024 2043 0000                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |              |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 3.496,01     |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 4.078,68     |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 387.170,15   |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 2.330,67     |
| 10 122 0024 2043 0000                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |              |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 5.826,69     |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 2.330,67     |
| 10 301                                                     | Atenção Básica                                             |              |
| 10 301 0016                                                | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                           |              |
| 10 301 0016 1049 0000                                      | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BAS.DE SAÚDE - UBS  |              |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 266.153,62   |
| 4 5 90                                                     | INVERSÕES FINANCEIRAS                                      | 1.500,00     |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 50.000,00    |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 41.730,00    |
| 4 4 90                                                     | INVESTIMENTOS                                              | 40.000,00    |
| 10 301 0016 2044 0000                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE.                          |              |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 4.661,34     |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 2.330,67     |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 2.330,67     |
| 3 1 90                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 2.330,67     |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 50.109,50    |
| 3 3 90                                                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 1.748,01     |

|                         |                                                                                                      |            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 1.165,34   |
| 10 301 0016 2044 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE.                                                                    |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 1.165,34   |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 5.826,69   |
| 10 301 0016 2045 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                                   |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 28.421,66  |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 197.950,00 |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 28.392,01  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 43.117,47  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 6.955,89   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 1.165,34   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 1.165,34   |
| 10 301 0016 2045 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                                   |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 1.165,34   |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 3.496,01   |
| 10 301 0016 2046 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                  |            |
| 10                      | Saúde                                                                                                |            |
| 10 301                  | Atenção Básica                                                                                       |            |
| 10 301 0016             | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                     |            |
| 10 301 0016 2046 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                  |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 344.730,67 |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 69.550,00  |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 4.661,34   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 13.030,67  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 15.149,38  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 11.268,80  |
| 10 301 0016 2046 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                  |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 2.330,67   |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 10.700,00  |
| 10 301 0016 2047 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF                                                                    |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 31.448,37  |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 23.730,67  |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 1.165,34   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 17.480,07  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 2.330,68   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 7.490,00   |
| 10 301 0016 2047 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF                                                                    |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 27.915,34  |
| 10 301 0016 2048 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB                                                       |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 26.252,01  |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 92.115,34  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 25.637,41  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 10.986,01  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 50.945,16  |
| 10 301 0016 2048 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB                                                       |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 2.330,67   |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 3.496,01   |
| 10 301 0033 2068 0000   | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS. MANUTENÇÃO DO PROG.E DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DE |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 28.890,00  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 44.940,00  |
| 10 301 0033 2068 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG.E DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DE                               |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 3.210,00   |
| 10 302                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                |            |
| 10 302 0016             | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                     |            |
| 10 302 0016 2050 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA                                                            |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 1.165,34   |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 9.916,07   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 6.409,36   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 3.612,54   |
| 10                      | Saúde                                                                                                |            |
| 10 302                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                |            |
| 10 302 0016             | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                     |            |
| 10 302 0016 2050 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA                                                            |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 5.540,67   |
| 10 302 0017             | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                        |            |
| 10 302 0017 1050 0000   | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ASSIST.HOSP. E AMBULATORIAL                                                   |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 107.000,00 |
| 10 302 0017 2049 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - M                               |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 7.527,03   |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 9.322,70   |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 229.867,68 |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 132.132,05 |
| 10 302 0017 2049 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - M                               |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 6.992,02   |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 3.210,00   |
| 10 302 0024             | ADMINISTRAÇÃO                                                                                        |            |
| 10 302 0024 2043 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 344.908,34 |
| 10 303                  | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                    |            |
| 10 303 0018             | ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                              |            |
| 10 303 0018 2051 0000   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                                                |            |
| 3 1 90                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                           | 13.910,00  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 26.750,00  |
| 3 3 90                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                            | 52.440,16  |
| 10 304                  | Vigilância Sanitária                                                                                 |            |
| 10 304 0019             | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                   |            |
| 10 304 0019 1002 0000   | AQUISIÇÃO DE VEICULOS -                                                                              |            |
| 4 4 90                  | INVESTIMENTOS                                                                                        | 40.000,00  |
| 10 304 0019 2052 0000 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITARIA                                |            |

|                                    |                                                                             |              |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 27.920,42    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 26.418,20    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 9.052,35     |
| 10 304 0019 2052 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 1.165,34     |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 6.607,46     |
| 10 305                             | Vigilância Epidemiológica                                                   |              |
| 10 305 0019                        | ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |              |
| 10 305 0019 2053 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM       |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 25.868,16    |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 13.984,04    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 41.369,48    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 5.826,69     |
| 10 305 0019 2053 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM       |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 6.992,03     |
| 10                                 | Saúde                                                                       |              |
| 10 305                             | Vigilância Epidemiológica                                                   |              |
| 10 305 0033                        | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                                      |              |
| 10 305 0033 1056 0000              | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA                                  |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 50.680,00    |
| TOTAL                              |                                                                             | 3.572.413,58 |
| RECEITA                            |                                                                             |              |
| Código                             | Discriminação                                                               | Valor \$     |
| 1721.34.07                         | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS - IGDBF                                      | 27.666,24    |
| 1325.01.10                         | RECEITA REMUN.DEP6S.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS                                 | 3.811,66     |
| 1721.34.05                         | TRANSF. DE REC. DO FNAS - SCFV                                              | 206.520,00   |
| 1721.34.99                         | OUTRAS TRANSF. DO FNAS                                                      | 129.523,30   |
| 1721.34.04                         | TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                      | 39.121,66    |
| 1721.34.03                         | TRANSF. DE REC. DO FNAS - CRAS                                              | 85.256,30    |
| 1721.34.02                         | TRANSF. DE REC. DO FNAS - IGDSUAS                                           | 28.754,92    |
| -                                  | Transferência Financeira a Receber                                          | 1.101.141,81 |
| TOTAL                              |                                                                             | 1.621.795,89 |
| PLANO DE APLICAÇÃO                 |                                                                             |              |
| CLoc Fune/Prog Catgo Discriminação |                                                                             | Valor - \$   |
| 10                                 | Saúde                                                                       |              |
| 10 301                             | Atenção Básica                                                              |              |
| 10 301 0033                        | SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS                                      |              |
| 10 301 0033 2068 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG.E DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DE      |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 10.700,00    |
| 08                                 | Assistência Social                                                          |              |
| 08 244                             | Assistência Comunitária                                                     |              |
| 08 244 0003                        | ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO                 |              |
| 08 244 0003 2065 0000              | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CREAS                     |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 8.695,60     |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 13.781,71    |
| 08 244 0003 2065 0000              | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CREAS                     |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 1.605,00     |
| 08 244 0004                        | FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.              |              |
| 08 244 0004 2056 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CRAS                                    |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 20.224,08    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 70.079,15    |
| 08 244 0004 2056 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF / CRAS                                    |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 13.375,00    |
| 08 244 0004 2059                   | 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 106.554,00   |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 53.478,71    |
| 08 244 0004 2059 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN      |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 3.496,01     |
| 08 244 0004 2060 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS                                       |              |
| 08                                 | Assistência Social                                                          |              |
| 08 244                             | Assistência Comunitária                                                     |              |
| 08 244                             | FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA               |              |
| 08 244 0004 2060 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS                                       |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 30.000,00    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 31.813,80    |
| 08 244 0004 2060 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS                                       |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 21.400,00    |
| 08 244 0004 2061 0000              | MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF                        |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 68.910,00    |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 30.616,71    |
| 08 244 0004 2061 0000              | MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF                        |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 24.472,08    |
| 08 244 0004 2067 0000              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                        |              |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 9.630,00     |
| 08 244 0005                        | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL                          |              |
| 08 244 0005 1045 0000              | CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊN      |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 131.100,89   |
| 4 5 90                             | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                       | 3.500,00     |
| 08 244 0032                        | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |              |
| 08 244 0032 1002 0000              | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -                                                     |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 32.100,00    |
| 08 244 0032 2054 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S                                        |              |
| 3 1 90                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 302.050,00   |
| 3 3 50                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 1.165,34     |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 151.314,75   |
| 08 244 0032 2054 0000              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S                                        |              |
| 4 4 90                             | INVESTIMENTOS                                                               | 11.282,67    |
| 08 244 0032 2055 0000              | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         |              |
| 3 3 90                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 112.116,74   |

|                       |                                                               |              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 3 1 90                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 35.310,00    |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 32.788,37    |
| 08 244 0032 2057 0000 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. |              |
| 4 4 90                | INVESTIMENTOS                                                 | 5.826,69     |
| 08 244 0032 2058 0000 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL                   |              |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 39.918,31    |
| 3 1 90                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 46.963,07    |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 12.628,03    |
| 3 1 90                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 76.175,00    |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 38.996,68    |
| 3 1 90                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 11.556,00    |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 2.796,81     |
| 08 244 0032 2064 0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |              |
| 4 4 90                | INVESTIMENTOS                                                 | 1.070,00     |
| 08 482                | Habitação Urbana                                              |              |
| 08                    | Assistência Social                                            |              |
| 08 482                | Habitação Urbana                                              |              |
| 08 482 0004           | FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA. |              |
| 08 482 0004 2066 0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL        |              |
| 3 1 90                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 1.165,34     |
| 3 3 90                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 1.165,32     |
| 08 482 0004 2066 0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL        |              |
| 4 4 90                | INVESTIMENTOS                                                 | 116,53       |
| 08 482 0005           | EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL            |              |
| 08 482 0005 1046 0000 | CONSTRUÇÃO / AMPLIANÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES          |              |
| 4 4 90                | INVESTIMENTOS                                                 | 51.857,50    |
| TOTAL                 |                                                               | 1.621.795,89 |

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**0518C1AF

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 16 ORÇAMENTO 2017

|                                                            |                                                          |               |              |              |              |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 186 - CNPJ:08146680/0001-68 |                                                          |               |              |              | Quadro 16    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017                     |                                                          |               |              |              | Lei: , Data: |
| ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO                             |                                                          |               |              |              |              |
| ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA                       |                                                          |               |              |              |              |
| Cod Receita                                                | Discriminação                                            | Total Orçado  | Obrig 25%    | Fundamental  | Infantil     |
| RECEITA TRIBUTARIA                                         |                                                          |               |              |              |              |
| 1112.02.00.00                                              | IPITU                                                    | 59.079,23     | 14.769,81    | 8.861,88     | 5.907,92     |
| 1112.04.31.00                                              | RETIDOS NAS FONTES                                       | 95.852,30     | 23.963,08    | 14.377,84    | 9.585,23     |
| 1112.08.00.00                                              | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE      | IMO73.562,20  | 18.390,55    | 11.034,33    | 7.356,22     |
| 1113.05.00.00                                              | ISS                                                      | 89.526,30     | 22.381,58    | 13.428,94    | 8.952,63     |
| 1325.01.02.00                                              | RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCAR. RECUR. VINCUL.        | FUNDE4.839,93 | 10.647,85    | 6.388,71     | 4.259,14     |
| 1325.01.05.00                                              | RECEITA REMUNER. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC.-MDE           | 6.016,93      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| TRANSFERENCIAS DA UNIÃO                                    |                                                          |               |              |              |              |
| 1721.01.02.00                                              | COTA-PARTE FPM                                           | 7.131.256,20  | 1.782.814,05 | 1.069.688,43 | 713.125,62   |
| 1721.01.03.00                                              | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% ANS | 95.831,55     | 23.957,89    | 14.374,73    | 9.583,16     |
| 1721.01.05.00                                              | COTA-PARTE ITR                                           | 13.441,66     | 3.360,41     | 2.016,25     | 1.344,17     |
| TRANSFERENCIAS DO ESTADO                                   |                                                          |               |              |              |              |
| 1722.01.01.00                                              | COTA-PARTE DO ICMS                                       | 1.049.523,20  | 262.380,80   | 157.428,48   | 104.952,32   |
| 1722.01.02.00                                              | COTA-PARTE DO IPVA                                       | 75.501,55     | 18.875,39    | 11.325,23    | 7.550,16     |
| 1722.01.04.00                                              | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                       | 2.563,74      | 640,93       | 384,56       | 256,37       |
| 1724.02.00.00                                              | TRANSF RECUR.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB            | 152.326,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Sub-Total                                                  |                                                          | 8.849.320,99  | 2.182.182,33 | 1.309.309,40 | 872.872,93   |
| OUTRAS RECEITAS (100%)                                     |                                                          |               |              |              |              |
| 1721.35.01.00                                              | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                       | 158.562,30    | 158.562,30   |              |              |
| 1721.35.02.00                                              | TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- P     | 26.587,40     | 26.587,40    |              |              |
| 1721.35.03.00                                              | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE        | 125.623,30    | 125.623,30   |              |              |
| 1721.35.04.00                                              | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOL E      | 39.038,79     | 39.038,79    |              |              |
| 1721.35.99.00                                              | OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE             | 174.523,30    | 174.523,30   |              |              |
| 1724.01.00.00                                              | TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV          | 2.031.523,20  | 2.031.523,20 |              |              |
| 1762.02.00.00                                              | TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO               | 68.953,20     | 68.953,20    |              |              |
| Sub Total                                                  |                                                          | 2.624.811,49  | 2.624.811,49 | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL                                                      |                                                          | 11.474.132,48 | 4.806.993,82 | 1.309.309,40 | 872.872,93   |

|                                    |                                                                              |              |              |          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------|
| ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA |                                                                              |              |              |          |
| Func Progra                        | Discriminação                                                                | Fixada       | Fundamental  | Infantil |
| Tipo:                              |                                                                              |              |              |          |
| 9510.00.00                         | DEDUÇÃO DO FUNDEB                                                            | 1.831.000,80 | 1.831.000,80 | 0,00     |
| Sub-Total:                         |                                                                              | 1.831.000,80 | 1.831.000,80 | 0,00     |
| Tipo: EF                           |                                                                              |              |              |          |
| 12.361.0008.1009.000               | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL             | 145.157,91   | 145.157,91   |          |
| 12.361.0008.1014.000               | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                        | 2.330,67     | 2.330,67     |          |
| 12.361.0009.1011.000               | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES              | 85.176,07    | 85.176,07    |          |
| 12.361.0009.1012.000               | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                        | 32.100,00    | 32.100,00    |          |
| 12.361.0009.2014.000               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL | 58.604,80    | 58.604,80    |          |
| Tipo: EF                           |                                                                              |              |              |          |
| 12.361.0009.2015.000               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR                                 | 114.574,21   | 114.574,21   |          |
| 12.361.0009.2016.000               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE                                            | 13.039,23    | 13.039,23    |          |
| 12.361.0009.2018.000               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                              | 584.841,36   | 584.841,36   |          |
| 12.361.0009.2020.000               | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - PETERN /GOV. DO ESTADO              | 85.940,77    | 85.940,77    |          |

|                                          |                                                                                  |               |               |              |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| 12.366.0009.2026.000                     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA                     | 6.409,36      | 6.409,36      |              |
| 12.366.0009.2027.000                     | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA                                               | 41.150,90     | 41.150,90     |              |
| 12.366.0009.2028.000                     | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                     | 16.897,40     | 16.897,40     |              |
| Sub-Total:                               |                                                                                  | 1.186.222,68  | 1.186.222,68  | 0,00         |
| Tipo: EI                                 |                                                                                  |               |               |              |
| 12.365.0008.1015.000                     | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL                    | 113.122,88    |               | 113.122,88   |
| 12.365.0009.2022.000                     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC - PNAEP -INFANTIL | 47.514,09     |               | 47.514,09    |
| 12.365.0009.2023.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL                                     | 1.165,34      |               | 1.165,34     |
| 12.365.0024.2023.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL                                     | 217.955,18    |               | 217.955,18   |
| Sub-Total:                               |                                                                                  | 379.757,49    | 0,00          | 379.757,49   |
| Tipo: FM                                 |                                                                                  |               |               |              |
| 12.361.0009.2019.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%                                          | 1.270.675,88  | 1.270.675,88  |              |
| 12.365.0009.2024.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%                               | 39.633,76     |               | 39.633,76    |
| Sub-Total:                               |                                                                                  | 1.310.309,64  | 1.270.675,88  | 39.633,76    |
| Tipo: FO                                 |                                                                                  |               |               |              |
| 12.361.0008.1010.000                     | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%       | 65.951,84     | 65.951,84     |              |
| 12.361.0009.1013.000                     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FUNDEB 40%                                                | 10.000,00     | 10.000,00     |              |
| 12.361.0009.2013.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%                                             | 785.934,55    | 785.934,55    |              |
| 12.365.0009.2025.000                     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %                       | 11.653,37     |               | 11.653,37    |
| Sub-Total:                               |                                                                                  | 873.539,76    | 861.886,39    | 11.653,37    |
| TOTAL                                    |                                                                                  | 5.580.830,37  | 5.149.785,75  | 431.044,62   |
| Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib. |                                                                                  | -2.624.811,49 | -2.624.811,49 | 0,00         |
| Total Líquido                            |                                                                                  | 2.956.018,88  | 2.524.974,26  | 431.044,62   |
| Percentual Aplicado                      |                                                                                  | 33,40         | 85,42         | 14,58        |
| ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB   |                                                                                  |               |               |              |
| Cod Receita                              | Discriminação                                                                    | Previsão      | %             | Valor        |
| 1721.01.02.00                            | COTA-PARTE FPM                                                                   | 7.131.256,20  | 20,00         | 1.426.251,24 |
| 1721.01.03.00                            | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA A                      | 95.831,55     | 20,00         | 19.166,31    |
| 1721.01.05.00                            | COTA-PARTE ITR                                                                   | 13.441,66     | 20,00         | 2.688,33     |
| 1721.36.00.00                            | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAção – L.C. Nº 87/96                           | 3.729,08      | 20,00         | 745,82       |
| 1722.01.01.00                            | COTA-PARTE DO ICMS                                                               | 1.049.523,20  | 20,00         | 209.904,64   |
| 1722.01.02.00                            | COTA-PARTE DO IPVA                                                               | 75.501,55     | 20,00         | 15.100,31    |
| 1722.01.04.00                            | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAção                                               | 2.563,74      | 20,00         | 512,75       |
| TOTAL                                    |                                                                                  |               |               | 1.674.369,40 |
| ANÁLISE DO FUNDEB                        |                                                                                  |               |               |              |
| Cod Receita                              | Discriminação                                                                    | Previsão      |               |              |
| 1724.01.00.00                            | TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENção E DESENVOLVIMENTO                         | 2.031.523,20  |               |              |
| 1724.02.00.00                            | TRANSF RECUR.COMPLEMENTAção DA UNião - FUNDEB                                    | 152.326,20    |               |              |
| TOTAL                                    |                                                                                  |               | 2.183.849,40  |              |
| DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)              |                                                                                  |               |               |              |
| Cod Despesa                              | Discriminação                                                                    | Previsão      |               |              |
| 12.361.0009.2019.0000                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%                                          | 1.270.675,88  |               |              |
| 12.365.0009.2024.0000                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%                               | 39.633,76     |               |              |
| TOTAL                                    |                                                                                  |               | 1.310.309,64  |              |
| Percentual Previsto (Mínimo 60%)         |                                                                                  |               | 60,00         |              |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:06C54B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1701180004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA – ME

| Item | Especificação dos Itens                                                                   | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Global |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------------|
| 1764 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7 A 9.000 BTUS                   | 8     | UN   | 270,00     | 2.160,00     |
| 1765 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12 A 18.000 BTUS              | 10    | UN   | 310,00     | 3.100,00     |
| 1766 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7 A 18.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA)  | 60    | UN   | 145,00     | 8.700,00     |
| 1767 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 22 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA) | 5     | UN   | 170,00     | 850,00       |
| 1768 | MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELEIRA (CORRETIVA E PASSIVA)                    | 6     | UN   | 90,00      | 540,00       |
| 1769 | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ATÉ 18.000 BTUS                                     | 20    | UN   | 270,00     | 5.400,00     |
| 1770 | TROCA DE COMPRESSOR, COM CARGA DE GÁS ACIMA DE 18.000 BTUS                                | 4     | UN   | 118,00     | 472,00       |

Publicado por:  
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo  
Código Identificador:2A847B0B

GABINETE CIVIL  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 022/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO AMBULANCIA E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

|                                               |                                                                                                 |      |       |          |            |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
| SANTOS E FERNANDES LTDA                       |                                                                                                 |      |       |          |            |
| ** CPF/CNPJ : 02909308000180                  |                                                                                                 |      |       |          |            |
| ** VENCEU OS ITENS **                         |                                                                                                 |      |       |          |            |
| Codigo                                        | Descricao                                                                                       | Unid | Quant | Preço    | Total      |
| 1983                                          | VEICULO TIPO AMBULANCIA, SUPORTE BASICO, MOTOR 1.8, COM NO                                      | MES  | 11    | 5,960.00 | 65,560.00  |
|                                               | MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO                                         |      |       |          |            |
|                                               | HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS                                              |      |       |          |            |
|                                               | EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.                           |      |       |          |            |
| 1984                                          | VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO                                   | MES  | 11    | 6,940.00 | 76,340.00  |
|                                               | MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO,                                         |      |       |          |            |
|                                               | DIREÇÃO HIDRAULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS                                       |      |       |          |            |
|                                               | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. |      |       |          |            |
| TOTAL DO FORNECEDOR - SANTOS E FERNANDES LTDA |                                                                                                 |      |       |          | 141,900.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 141.900,00** (cento e quarenta e um mil novecentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**180B49AA

**GABINETE CIVIL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 022/2017**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO AMBULANCIA E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |            |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|------------|
| SANTOS E FERNANDES LTDA                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |            |
| ** CPF/CNPJ : 02909308000180                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |            |
| ** VENCEU OS ITENS **                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |            |
| Codigo                                        | Descricao                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Quant | Preço    | Total      |
| 1983                                          | VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, SUPORTE BÁSICO, MOTOR 1.8, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.                                     | MES  | 11    | 5,960.00 | 65,560.00  |
| 1984                                          | VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. | MES  | 11    | 6,940.00 | 76,340.00  |
| TOTAL DO FORNECEDOR - SANTOS E FERNANDES LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |          | 141,900.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 141.900,00** (cento e quarenta e um mil e novecentos reais);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra Do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

**Código Identificador:**B60562EC

## GABINETE CIVIL

## VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1701270001

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES LTDA

| Codigo | Descricao                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Quant | Preço    | Total     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| 1983   | VEICULO TIPO AMBULANCIA, SUPORTE BASICO, MOTOR 1.8, COM NO MAXIMO 01 (UM) ANO DE USO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.                                     | MES  | 11    | 5,960.00 | 65,560.00 |
| 1984   | VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO MAXIMO 01 (UM) ANO DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. | MES  | 11    | 6,940.00 | 76,340.00 |

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:5932CE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição |                  |                         |                     |        |                   |        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------|-------------------|--------|--------------|
| RECEITAS                                                                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        |                   |        | SALDO (a-c)  |
|                                                                                               |                  |                         | No Bimestre(b)      | %(b/a) | Até o Bimestre(c) | %(c/a) |              |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                     | 22.550.000,00    | 22.550.000,00           | 3.809.569,69        | 17%    | 14.101.441,37     | 63%    | 8.448.558,63 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                            | 15.892.454,00    | 15.892.454,00           | 3.339.648,13        | 21%    | 412.964.451,9     | 82%    | 2.928.002,06 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                            | 271.000,00       | 271.000,00              | 72.437,00           | 27%    | 267.517,17        | 99%    | 3.482,83     |
| Impostos                                                                                      | 261.000,00       | 261.000,00              | 71.148,95           | 27%    | 252.753,47        | 97%    | 8.246,53     |
|                                                                                               |                  |                         |                     |        |                   |        | -            |
| Taxas                                                                                         | 8.000,00         | 8.000,00                | 1.288,05            | 16%    | 14.763,70         | 185%   | 6.763,70     |
| Contribuição de Melhoria                                                                      | 2.000,00         | 2.000,00                | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 2.000,00     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                      | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Contribuições Sociais                                                                         | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                              | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                            | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                           | 33.200,00        | 33.200,00               | 2.215,04            | 7%     | 23.293,02         | 70%    | 9.906,98     |
| Receitas Imobiliárias                                                                         | 1.000,00         | 1.000,00                | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 1.000,00     |
|                                                                                               |                  |                         |                     |        |                   |        | -            |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                               | 20.000,00        | 20.000,00               | 2.215,04            | 11%    | 23.293,02         | 116%   | 3.293,02     |
| Receita de Concessões e Permissões                                                            | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Compensações Financeiras                                                                      | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público      | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Cessão de Direitos                                                                 | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                  | 12.200,00        | 12.200,00               | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 12.200,00    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                          | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Produção Vegetal                                                                   | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                        | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                                 | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                            | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                        | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Indústria de Transformação                                                         | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receita da Indústria de Construção                                                            | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Outras Receitas Industriais                                                                   | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                           | 33.000,00        | 33.000,00               | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 33.000,00    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                      | 15.369.254,00    | 15.369.254,00           | 3.264.906,78        | 21%    | 12.655.083,93     | 82%    | 2.714.170,07 |
| Transferências Intergovernamentais                                                            | 14.849.254,00    | 14.849.254,00           | 3.264.906,78        | 22%    | 12.655.083,93     | 85%    | 2.194.170,07 |
| Transferências de Instituições Privadas                                                       | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Transferências do Exterior                                                                    | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Transferências de Pessoas                                                                     | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Transferências de Convênios                                                                   | 520.000,00       | 520.000,00              | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 520.000,00   |
| Transferências para o Combate à Fome                                                          | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                     | 186.000,00       | 186.000,00              | 89,31               | 0%     | 18.557,82         | 10%    | 167.442,18   |
| Multas e Juros de Mora                                                                        | 4.000,00         | 4.000,00                | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 4.000,00     |
| Indenizações e Restituições                                                                   | 131.000,00       | 131.000,00              | -                   | 0%     | 18.468,51         | 14%    | 112.531,49   |
| Receita da Dívida Ativa                                                                       | 1.000,00         | 1.000,00                | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 1.000,00     |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS        | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| Receitas Correntes Diversas                                                                   | 50.000,00        | 50.000,00               | 89,31               | 0%     | 89,31             | 0%     | 49.910,69    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                           | 6.657.546,00     | 6.657.546,00            | 469.921,56          | 7%     | 1.136.989,43      | 17%    | 5.520.556,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                          | 10.000,00        | 10.000,00               | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 10.000,00    |
| Operações de Crédito Internas                                                                 | 10.000,00        | 10.000,00               | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 10.000,00    |
| Operações de Crédito Externas                                                                 | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -      | -            |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                             | 40.000,00        | 40.000,00               | -                   | 0%     | -                 | 0%     | 40.000,00    |

|                                                                       |               |               |              |     |               |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-----|---------------|-----|--------------|
| Alienação de Bens Móveis                                              | 20.000,00     | 20.000,00     | -            | 0%  | -             | 0%  | 20.000,00    |
| Alienação de Bens Imóveis                                             | 20.000,00     | 20.000,00     | -            | 0%  | -             | 0%  | 20.000,00    |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                           | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 5.007.546,00  | 5.007.546,00  | 469.619,01   | 9%  | 1.136.182,43  | 23% | 3.871.363,57 |
| Transferências Intergovernamentais                                    | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Transferências de Instituições Privadas                               | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Transferências do Exterior                                            | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Transferências de Pessoas                                             | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Transferências de Convênios                                           | 5.007.546,00  | 5.007.546,00  | 469.619,01   | 9%  | 1.136.182,43  | 23% | 3.871.363,57 |
| Transferências para o Combate à Fome                                  | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 302,55       | 0%  | 807,00        | 0%  | 1.599.193,00 |
| Integralização do Capital Social                                      | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                         | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Receitas de Capital Diversas                                          | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 302,55       | 0%  | 807,00        | 0%  | 1.599.193,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                   | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                | 22.550.000,00 | 22.550.000,00 | 3.809.569,69 | 17% | 14.101.441,37 | 63% | 8.448.558,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                           | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Operações de Crédito Internas                                         | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Mobiliária                                                            | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
|                                                                       | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Contratual                                                            | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Operações de Crédito Externas                                         | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Mobiliária                                                            | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Contratual                                                            | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                         | 22.550.000,00 | 22.550.000,00 | 3.809.569,69 | 17% | 14.101.441,37 | 63% | 8.448.558,63 |
| DÉFICIT (VI)                                                          | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                | 22.550.000,00 | 22.550.000,00 | 3.809.569,69 | 17% | 14.101.441,37 | 63% | 8.448.558,63 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Superávit Financeiro                                                  | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                     | -             | -             | -            | -   | -             | -   | -            |

| DESPESAS                                                                                 | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO Até o Bimestre(f) | DESPESAS LIQUIDADAS |              | SALDO Até o Bimestre(h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(i) = (e-h) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2(k) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                          |                    |                       | No Bimestre         |                         | (g) = (e-f)         | No Bimestre  |                         |                                          |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                             | 22.550.000,00      | 22.550.000,00         | 3.357.374,87        | 13.683.657,52           | 8.866.342,48        | 3.381.553,47 | 13.707.836,12           | 8.842.163,88                             | 13.343.255,84                                   |
| DESPESAS CORRENTES                                                                       | 16.012.454,00      | 17.363.999,43         | 3.100.695,77        | 12.042.299,81           | 5.321.699,62        | 3.124.874,37 | 12.066.478,41           | 5.297.521,02                             | 11.701.898,13                                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                               | 7.029.414,00       | 7.804.717,22          | 1.696.829,17        | 6.377.219,75            | 1.427.497,47        | 1.696.829,17 | 6.377.219,75            | 1.427.497,47                             | 6.040.304,92                                    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                               | 66.300,00          | 16.300,00             | -                   | -                       | 16.300,00           | -            | -                       | 16.300,00                                | -                                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 8.916.740,00       | 9.542.982,21          | 1.403.866,60        | 5.665.080,06            | 3.877.902,15        | 1.428.045,20 | 5.689.258,66            | 3.853.723,55                             | 5.661.593,21                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                      | 6.487.546,00       | 5.136.000,57          | 256.679,10          | 1.641.357,71            | 3.494.642,86        | 256.679,10   | 1.641.357,71            | 3.494.642,86                             | 1.641.357,71                                    |
| INVESTIMENTOS                                                                            | 6.296.446,00       | 4.901.196,02          | 232.322,47          | 1.509.863,90            | 3.391.332,12        | 232.322,47   | 1.509.863,90            | 3.391.332,12                             | 1.509.863,90                                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                    | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                    | 191.100,00         | 234.804,55            | 24.356,63           | 131.493,81              | 103.310,74          | 24.356,63    | 131.493,81              | 103.310,74                               | 131.493,81                                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                  | 50.000,00          | 50.000,00             | -                   | -                       | 50.000,00           | -            | -                       | 50.000,00                                | -                                               |
| RESERVA DO RPPS                                                                          | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                      | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                  | 22.550.000,00      | 22.550.000,00         | 3.357.374,87        | 13.683.657,52           | 8.866.342,48        | 3.381.553,47 | 13.707.836,12           | 8.842.163,88                             | 13.343.255,84                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                               | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Amortização da Dívida Interna                                                            | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Dívida Mobiliária                                                                        | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Outras Dívidas                                                                           | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Amortização da Dívida Externa                                                            | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Dívida Mobiliária                                                                        | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| Outras Dívidas                                                                           | -                  | -                     | -                   | -                       | -                   | -            | -                       | -                                        | -                                               |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                             | 22.550.000,00      | 22.550.000,00         | 3.357.374,87        | 13.683.657,52           | 8.866.342,48        | 3.381.553,47 | 13.707.836,12           | 8.842.163,88                             | 13.343.255,84                                   |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                         | -                  | -                     | -                   | 393.605,25              | -                   | -            | 393.605,25              | -                                        | 393.605,25                                      |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                               | 22.550.000,00      | 22.550.000,00         | 3.357.374,87        | 14.077.262,77           | -                   | 3.381.553,47 | 14.101.441,37           | -                                        | 13.736.861,09                                   |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. |                    |                       |                     |                         |                     |              |                         |                                          |                                                 |
| 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre                          |                    |                       |                     |                         |                     |              |                         |                                          |                                                 |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição |                 |                        |                     |                   |              |                 |                     |                   |              |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|--------------|-----------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   |              | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |              | SALDO (e) = (a-d) |
|                                                                      |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre(b) | %(b/total b) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre(d) | %(d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 22.550.000,00   | 22.550.000,00          | 3.357.374,87        | 13.683.657,52     | 100,00       | 8.866.342,48    | 3.381.553,47        | 13.705.685,12     | 100,00       | 8.844.314,88      |
| LEGISLATIVA                                                          | 1.474.000,00    | 1.474.000,00           | 103.675,19          | 622.210,49        | 4,55         | 851.789,51      | 103.675,19          | 622.210,49        | 4,54         | 851.789,51        |
| Ação Legislativa                                                     | 1.474.000,00    | 1.474.000,00           | 103.675,19          | 622.210,49        | 4,55         | 851.789,51      | 103.675,19          | 622.210,49        | 4,54         | 851.789,51        |
| Controle Externo                                                     | -               | -                      | -                   | -                 | -            | -               | -                   | -                 | -            | -                 |

|                                                    |              |              |              |              |       |              |              |              |       |              |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| JUDICIÁRIA                                         | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Ação Judiciária                                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa da Ordem Jurídica                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Representação Judicial e Extrajudicial             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| ADMINISTRAÇÃO                                      | 2.293.150,00 | 2.262.174,96 | 0436.933,3   | 1.527.030,32 | 11,16 | 735.144,64   | 436.933,30   | 1.527.030,32 | 11,14 | 735.144,64   |
| Planejamento e Orçamento                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | 1.509.640,00 | 1.540.133,58 | 311.284,57   | 1.071.199,25 | 7,83  | 468.934,33   | 311.284,57   | 1.071.199,25 | 7,82  | 468.934,33   |
| Administração Financeira                           | 783.510,00   | 722.041,38   | 125.648,73   | 455.831,07   | 3,33  | 266.210,31   | 125.648,73   | 455.831,07   | 3,33  | 266.210,31   |
| Controle Interno                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Normatização e Fiscalização                        | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Tecnologia da Informação                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Ordenamento Territorial                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Formação de Recursos Humanos                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração de Receitas                          | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração de Concessões                        | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Comunicação Social                                 | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| DEFESA NACIONAL                                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa Aérea                                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa Naval                                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa Terrestre                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Policimento                                        | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Defesa Civil                                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Informação e Inteligência                          | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Relações Diplomáticas                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Cooperação Internacional                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 2.657.420,00 | 2.565.535,56 | 226.079,87   | 795.405,51   | 5,81  | 1.770.130,05 | 227.049,87   | 796.375,51   | 5,81  | 1.769.160,05 |
| Assistência ao Idoso                               | 28.600,00    | 28.600,00    | -            | -            | -     | 28.600,00    | -            | -            | -     | 28.600,00    |
| Assistência ao Portador de Deficiência             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 299.448,00   | 316.927,98   | 25.846,57    | 79.891,00    | 0,58  | 237.036,98   | 25.846,57    | 79.891,00    | 0,58  | 237.036,98   |
| Assistência Comunitária                            | 702.520,00   | 609.489,98   | -            | -            | -     | 609.489,98   | -            | -            | -     | 609.489,98   |
| Administração Geral                                | 1.626.852,00 | 1.610.517,60 | 200.233,30   | 715.514,51   | 5,23  | 895.003,09   | 201.203,30   | 716.484,51   | 5,23  | 894.033,09   |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 | 196.000,00   | 189.704,55   | 24.356,63    | 131.493,81   | 0,96  | 58.210,74    | 24.356,63    | 131.493,81   | 0,96  | 58.210,74    |
| Previdência Básica                                 | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Previdência do Regime Estatutário                  | 196.000,00   | 189.704,55   | 24.356,63    | 131.493,81   | 0,96  | 58.210,74    | 24.356,63    | 131.493,81   | 0,96  | 58.210,74    |
| Previdência Complementar                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Previdência Especial                               | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| SAÚDE                                              | 5.389.672,00 | 6.323.887,93 | 1.057.577,42 | 4.425.497,68 | 32,34 | 1.898.390,25 | 1.072.357,52 | 4.438.126,78 | 32,38 | 1.885.761,15 |
| Atenção Básica                                     | 474.352,00   | 520.661,56   | 58.583,74    | 250.106,90   | 1,83  | 270.554,66   | 58.583,74    | 250.106,90   | 1,82  | 270.554,66   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 3.938.120,00 | 4.973.769,83 | 984.790,86   | 4.000.103,58 | 29,23 | 973.666,25   | 999.570,96   | 4.012.732,68 | 29,28 | 961.037,15   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Vigilância Sanitária                               | 361.480,00   | 361.480,00   | -            | -            | -     | 361.480,00   | -            | -            | -     | 361.480,00   |
| Vigilância Epidemiológica                          | 110.720,00   | 123.544,60   | 14.202,82    | 63.539,38    | 0,46  | 60.005,22    | 14.202,82    | 63.539,38    | 0,46  | 60.005,22    |
| Alimentação e Nutrição                             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | 505.000,00   | 344.431,94   | -            | 111.747,82   | 0,82  | 232.684,12   | -            | 111.747,82   | 0,82  | 232.684,12   |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| TRABALHO                                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Relações de Trabalho                               | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Empregabilidade                                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Fomento ao Trabalho                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| EDUCAÇÃO                                           | 5.402.646,00 | 5.372.827,51 | 1.032.963,83 | 4.158.175,41 | 30,39 | 1.214.652,10 | 1.041.392,33 | 4.166.603,91 | 30,40 | 1.206.223,60 |
| Ensino Fundamental                                 | 5.209.486,00 | 5.179.667,51 | 1.032.963,83 | 4.158.175,41 | 30,39 | 1.021.492,10 | 1.041.392,33 | 4.166.603,91 | 30,40 | 1.013.063,60 |
| Ensino Médio                                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Ensino Profissional                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Ensino Superior                                    | 45.760,00    | 45.760,00    | -            | -            | -     | 45.760,00    | -            | -            | -     | 45.760,00    |
| Educação Infantil                                  | 51.480,00    | 51.480,00    | -            | -            | -     | 51.480,00    | -            | -            | -     | 51.480,00    |
| Educação de Jovens e Adultos                       | 45.760,00    | 45.760,00    | -            | -            | -     | 45.760,00    | -            | -            | -     | 45.760,00    |
| Educação Especial                                  | 22.880,00    | 22.880,00    | -            | -            | -     | 22.880,00    | -            | -            | -     | 22.880,00    |
| Educação Básica                                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| Administração Geral                                | 27.280,00    | 27.280,00    | -            | -            | -     | 27.280,00    | -            | -            | -     | 27.280,00    |
| Demais Subfunções                                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            |
| CULTURA                                            | 400.140,00   | 342.703,94   | 36.975,00    | 67.385,94    | 0,49  | 275.318,00   | 36.975,00    | 67.385,94    | 0,49  | 275.318,00   |

|                                                  |              |              |            |              |      |              |            |              |      |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|--------------|------------|--------------|------|--------------|
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Difusão Cultural                                 | 400.140,00   | 342.703,94   | 36.975,00  | 67.385,94    | 0,49 | 275.318,00   | 36.975,00  | 67.385,94    | 0,49 | 275.318,00   |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| DIREITOS DA CIDADANIA                            | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Custódia e Reintegração Social                   | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Assistência aos Povos Indígenas                  | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| URBANISMO                                        | 2.093.216,00 | 2.115.373,74 | 281.041,16 | 1.096.251,18 | 8,01 | 1.019.122,56 | 281.041,16 | 1.096.251,18 | 8,00 | 1.019.122,56 |
| Infra-Estrutura Urbana                           | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Serviços Urbanos                                 | 247.200,00   | 249.184,08   | 23.155,51  | 101.984,08   | 0,75 | 147.200,00   | 23.155,51  | 101.984,08   | 0,74 | 147.200,00   |
| Transportes Coletivos Urbanos                    | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | 1.846.016,00 | 1.866.189,66 | 257.885,65 | 994.267,10   | 7,27 | 871.922,56   | 257.885,65 | 994.267,10   | 7,25 | 871.922,56   |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| HABITAÇÃO                                        | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Habitação Rural                                  | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Habitação Urbana                                 | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| SANEAMENTO                                       | 117.160,00   | 117.160,00   | -          | -            | -    | 117.160,00   | -          | -            | -    | 117.160,00   |
| Saneamento Básico Rural                          | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Saneamento Básico Urbano                         | 117.160,00   | 117.160,00   | -          | -            | -    | 117.160,00   | -          | -            | -    | 117.160,00   |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Preservação e Conservação Ambiental              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Controle Ambiental                               | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Recuperação de Áreas Degradadas                  | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Recursos Hídricos                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Meteorologia                                     | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Desenvolvimento Científico                       | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| AGRICULTURA                                      | 929.820,00   | 702.270,03   | 53.577,73  | 475.811,72   | 3,48 | 226.458,31   | 53.577,73  | 475.811,72   | 3,47 | 226.458,31   |
| Promoção da Produção Vegetal                     | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Promoção da Produção Animal                      | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Defesa Sanitária Vegetal                         | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Defesa Sanitária Animal                          | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Abastecimento                                    | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Extensão Rural                                   | 836.320,00   | 608.770,03   | 53.577,73  | 475.811,72   | 3,48 | 132.958,31   | 53.577,73  | 475.811,72   | 3,47 | 132.958,31   |
| Irrigação                                        | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | 93.500,00    | 93.500,00    | -          | -            | -    | 93.500,00    | -          | -            | -    | 93.500,00    |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Reforma Agrária                                  | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Colonização                                      | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| INDÚSTRIA                                        | 80.080,00    | 80.080,00    | -          | -            | -    | 80.080,00    | -          | -            | -    | 80.080,00    |
| Promoção Industrial                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Produção Industrial                              | 80.080,00    | 80.080,00    | -          | -            | -    | 80.080,00    | -          | -            | -    | 80.080,00    |
| Mineração                                        | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Propriedade Industrial                           | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Normalização e Qualidade                         | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                              | 409.100,00   | 189.100,00   | 11.040,96  | 40.475,89    | 0,30 | 148.624,11   | 11.040,96  | 40.475,89    | 0,30 | 148.624,11   |
| Promoção Comercial                               | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Comercialização                                  | 16.500,00    | 16.500,00    | -          | -            | -    | 16.500,00    | -          | -            | -    | 16.500,00    |
| Comércio Exterior                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Serviços Financeiros                             | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Turismo                                          | 392.600,00   | 172.600,00   | 11.040,96  | 40.475,89    | 0,30 | 132.124,11   | 11.040,96  | 40.475,89    | 0,30 | 132.124,11   |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| COMUNICAÇÕES                                     | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Comunicações Postais                             | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Telecomunicações                                 | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| ENERGIA                                          | 34.320,00    | 34.320,00    | -          | -            | -    | 34.320,00    | -          | -            | -    | 34.320,00    |
| Conservação de Energia                           | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Energia Elétrica                                 | 34.320,00    | 34.320,00    | -          | -            | -    | 34.320,00    | -          | -            | -    | 34.320,00    |
| Petróleo                                         | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Alcool                                           | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Administração Geral                              | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| Demais Subfunções                                | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |
| TRANSPORTE                                       | 496.088,00   | 385.260,88   | 41.563,90  | 149.803,52   | 1,09 | 235.457,36   | 41.563,90  | 149.803,52   | 1,09 | 235.457,36   |
| Transporte Aéreo                                 | -            | -            | -          | -            | -    | -            | -          | -            | -    | -            |

|                                                                                                                                                    |               |               |              |               |        |              |              |               |        |              |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|--------------|---|
| Transporte Rodoviário                                                                                                                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Transporte Ferroviário                                                                                                                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Transporte Hidroviário                                                                                                                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Transportes Especiais                                                                                                                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Administração Geral                                                                                                                                | 496.088,00    | 385.260,88    | 41.563,90    | 149.803,52    | 1,09   | 235.457,36   | 41.563,90    | 149.803,52    | 1,09   | 235.457,36   |   |
| Demais Subfunções                                                                                                                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| DESPORTO E LAZER                                                                                                                                   | 527.188,00    | 345.600,90    | 51.589,88    | 194.116,05    | 1,42   | 151.484,85   | 51.589,88    | 194.116,05    | 1,42   | 151.484,85   |   |
| Desporto de Rendimento                                                                                                                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Desporto Comunitário                                                                                                                               | 527.188,00    | 345.600,90    | 51.589,88    | 194.116,05    | 1,42   | 151.484,85   | 51.589,88    | 194.116,05    | 1,42   | 151.484,85   |   |
| Lazer                                                                                                                                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Administração Geral                                                                                                                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Demais Subfunções                                                                                                                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                 | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna                                                                                                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa                                                                                                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Serviço da Dívida Interna                                                                                                                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Serviço da Dívida Externa                                                                                                                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Transferências                                                                                                                                     | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Outros Encargos Especiais                                                                                                                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Transferências para a Educação Básica                                                                                                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| Demais Subfunções                                                                                                                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     | -            | -             | -      | 50.000,00    | -            | -             | -      | 50.000,00    |   |
| RESERVA DO RPPS                                                                                                                                    | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -            | - |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                                                                             | 22.550.000,00 | 22.550.000,00 | 3.357.374,87 | 13.683.657,52 | 100,00 | 8.866.342,48 | 3.381.553,47 | 13.705.685,12 | 100,00 | 8.844.314,88 |   |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. |               |               |              |               |        |              |              |               |        |              |   |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre                                                                                    |               |               |              |               |        |              |              |               |        |              |   |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)        |                                                    |              |              |              |              |                             |                             | R\$ 1,00                    |                             |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                             |                             | TOTAL<br>(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA 2016 |
|                                                  | JAN                                                | FEV          | MAR          | ABR          | MAI          | JUN                         | JUL                         |                             |                             |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 1.123.278,03                                       | 1.348.929,38 | 964.347,86   | 1.102.385,19 | 1.283.664,46 | 1.058.007,68                | 1.153.623,99                |                             |                             |
| Receita Tributária                               | 24.031,36                                          | 25.855,46    | 22.691,33    | 13.001,40    | 26.675,19    | 14.608,56                   | 17.035,62                   |                             |                             |
| IPTU                                             | 905,85                                             | 227,09       | 505,41       | 611,54       | 539,55       | 177,79                      | 263,68                      |                             |                             |
| ISS                                              | 8.536,75                                           | 14.775,60    | 12.462,40    | 4.668,60     | 16.057,03    | 5.790,60                    | 8.868,61                    |                             |                             |
| ITBI                                             | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| IRRF                                             | 11.904,37                                          | 6.434,40     | 8.734,98     | 6.987,14     | 9.031,18     | 8.227,64                    | 7.222,09                    |                             |                             |
| Outras Receitas Tributárias                      | 2.684,39                                           | 4.418,37     | 988,54       | 734,12       | 1.047,43     | 412,53                      | 681,24                      |                             |                             |
| Receita de Contribuições                         | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita Patrimonial                              | 7.956,89                                           | 3.462,91     | 2.573,95     | 1.563,20     | 1.531,47     | 969,17                      | 850,04                      |                             |                             |
| Receita Agropecuária                             | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita Industrial                               | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita de Serviços                              | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Transferências Correntes                         | 1.090.665,58                                       | 1.318.962,51 | 938.507,42   | 1.087.578,59 | 1.255.088,24 | 1.042.025,40                | 1.120.599,73                |                             |                             |
| Cota-Parte do FPM                                | 613.878,81                                         | 768.487,52   | 466.793,62   | 554.917,36   | 737.906,16   | 603.867,92                  | 675.998,73                  |                             |                             |
| Cota-Parte do ICMS                               | 116.515,82                                         | 113.135,15   | 125.033,82   | 111.805,10   | 135.222,31   | 100.777,98                  | 113.283,93                  |                             |                             |
| Cota-Parte do IPVA                               | 2.950,71                                           | 4.061,21     | 12.171,25    | 9.634,26     | 10.001,83    | 8.473,25                    | 7.293,85                    |                             |                             |
| Cota-Parte do ITR                                | 29,30                                              | -            | -            | -            | -            | -                           | 18,40                       |                             |                             |
| Transferências da LC 87/1996                     | 175,95                                             | 175,95       | 443,85       | 175,95       | 175,95       | 175,95                      | 175,95                      |                             |                             |
| Transferências da LC 61/1989                     | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Transferências do FUNDEB                         | 184.017,12                                         | 210.535,14   | 173.902,32   | 179.344,13   | 214.286,40   | 194.789,32                  | 161.831,73                  |                             |                             |
| Outras Transferências Correntes                  | 173.097,87                                         | 222.567,54   | 160.162,56   | 231.701,79   | 157.495,59   | 133.940,98                  | 161.997,14                  |                             |                             |
| Outras Receitas Correntes                        | 624,20                                             | 648,50       | 575,16       | 242,00       | 369,56       | 404,55                      | 15.138,60                   |                             |                             |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 146.119,93                                         | 176.359,69   | 118.400,65   | 133.379,64   | 174.660,85   | 142.116,76                  | 111.093,38                  |                             |                             |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 146.119,93                                         | 176.359,69   | 118.400,65   | 133.379,64   | 174.660,85   | 142.116,76                  | 111.093,38                  |                             |                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)        | 977.158,10                                         | 1.172.569,69 | 845.947,21   | 969.005,55   | 1.109.003,61 | 915.890,92                  | 1.042.530,61                |                             |                             |
| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA 2016 |                             |                             |
|                                                  | AGO                                                | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          |                             |                             |                             |                             |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 1.059.304,21                                       | 876.504,05   | 1.035.791,65 | 1.566.197,42 | 2.260.680,47 | 14.832.714,39               | 18.073.654,00               |                             |                             |
| Receita Tributária                               | 16.978,08                                          | 13.282,82    | 20.920,35    | 25.055,11    | 47.381,89    | 267.517,17                  | 271.000,00                  |                             |                             |
| IPTU                                             | 298,77                                             | 233,60       | 156,81       | 185,24       | 14.420,22    | 18.525,55                   | 10.000,00                   |                             |                             |
| ISS                                              | 7.935,71                                           | 5.377,24     | 6.158,14     | 12.377,60    | 15.847,99    | 118.856,27                  | 100.000,00                  |                             |                             |
| ITBI                                             | 10,00                                              | -            | -            | -            | -            | 10,00                       | 1.000,00                    |                             |                             |
| IRRF                                             | 7.833,93                                           | 6.896,21     | 13.771,81    | 11.870,68    | 16.447,22    | 115.361,65                  | 150.000,00                  |                             |                             |
| Outras Receitas Tributárias                      | 899,67                                             | 775,77       | 833,59       | 621,59       | 666,46       | 14.763,70                   | 10.000,00                   |                             |                             |
| Receita de Contribuições                         | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita Patrimonial                              | 885,13                                             | 700,46       | 584,76       | 959,31       | 1.255,73     | 23.293,02                   | 33.200,00                   |                             |                             |
| Receita Agropecuária                             | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita Industrial                               | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |
| Receita de Serviços                              | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | 33.000,00                   |                             |                             |
| Transferências Correntes                         | 1.041.350,37                                       | 862.145,46   | 1.014.286,54 | 1.540.183,00 | 2.211.953,54 | 14.523.346,38               | 17.550.454,00               |                             |                             |
| Cota-Parte do FPM                                | 548.127,51                                         | 445.737,18   | 541.078,15   | 987.189,45   | 1.543.216,78 | 8.487.199,19                | 8.900.000,00                |                             |                             |
| Cota-Parte do ICMS                               | 140.614,44                                         | 101.323,84   | 116.356,74   | 130.705,53   | 124.325,41   | 1.429.100,07                | 1.900.000,00                |                             |                             |
| Cota-Parte do IPVA                               | 6.956,59                                           | 2.194,50     | 687,60       | 829,20       | 1.854,75     | 67.109,00                   | 100.000,00                  |                             |                             |
| Cota-Parte do ITR                                | -                                                  | 202,51       | 541,69       | 41,32        | -            | 833,22                      | 1.000,00                    |                             |                             |
| Transferências da LC 87/1996                     | 175,95                                             | 175,95       | 175,95       | 175,95       | 175,95       | 2.379,30                    | 4.000,00                    |                             |                             |
| Transferências da LC 61/1989                     | -                                                  | -            | -            | -            | -            | -                           | -                           |                             |                             |

|                                                  |            |            |            |              |              |               |               |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências do FUNDEB                         | 183.484,87 | 163.212,92 | 174.721,67 | 250.137,20   | 291.934,54   | 2.382.197,36  | 2.700.000,00  |
| Outras Transferências Correntes                  | 161.991,01 | 149.298,56 | 180.724,74 | 171.104,35   | 250.446,11   | 2.154.528,24  | 3.945.454,00  |
| Outras Receitas Correntes                        | 90,63      | 375,31     | -          | -            | 89,31        | 18.557,82     | 186.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 137.783,52 | 109.487,83 | 131.630,44 | 223.622,39   | 263.607,37   | 1.868.262,45  | 2.181.200,00  |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | -          | -          | -          | -            | -            | -             | -             |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | -          | -          | -          | -            | -            | -             | -             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 137.783,52 | 109.487,83 | 131.630,44 | 223.622,39   | 263.607,37   | 1.868.262,45  | 2.181.200,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)        | 921.520,69 | 767.016,22 | 904.161,21 | 1.342.575,03 | 1.997.073,10 | 12.964.451,94 | 15.892.454,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)                             |                 |                            |                                     | Em Reais                   |                                     |                                             |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS                                                             |                 | PREVISÃO INICIAL           | PREVISÃO ATUALIZADA                 | RECEITAS REALIZADAS        |                                     | Até o Bimestre/<Exercício Anterior>         | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> |
|                                                                      |                 |                            |                                     | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> |                                             |                                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)     |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| RECEITAS CORRENTES                                                   |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pessoal Civil                                                        |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Ativo                                                                |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Inativo                                                              |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pensionista                                                          |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pessoal Militar                                                      |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Ativo                                                                |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Inativo                                                              |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pensionista                                                          |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outras Receitas de Contribuições                                     |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Receita Patrimonial                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Receitas Imobiliárias                                                |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Receita de Serviços                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outras Receitas Correntes                                            |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Demais Receitas Correntes                                            |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Amortização de Empréstimos                                           |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outras Receitas de Capital                                           |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)           |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)           |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| DESPESAS                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DESPESAS EMPENHADAS        |                                     | DESPESAS LIQUIDADAS        |                                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                     |
|                                                                      |                 | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> | Em<Exercício>                               | Em<Exercício Anterior>              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)    |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| ADMINISTRAÇÃO                                                        |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Despesas Correntes                                                   |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Despesas de Capital                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| PREVIDÊNCIA                                                          |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pessoal Civil                                                        |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Aposentadorias                                                       |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pensões                                                              |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pessoal Militar                                                      |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Reformas                                                             |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Pensões                                                              |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                       |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)            |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)              |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)                          |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             | APORTES REALIZADOS                  |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                        |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Plano Financeiro                                                     |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Recursos para Formação de Reserva                                    |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Outros Aportes para o RPPS                                           |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |
| Plano Previdenciário                                                 |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                                     |

|                                                                          |                  |                     |                            |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                            |                  |                     |                            |                                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                              |                  |                     |                            |                                     |
| Outros Aportes para o RPPS                                               |                  |                     |                            |                                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                             |                  |                     |                            | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |
| VALOR                                                                    |                  |                     |                            |                                     |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                  |                  |                     | PERÍODO DE REFERÊNCIA      |                                     |
|                                                                          |                  |                     | <Exercício>                | <Exercício Anterior>                |
| CAIXA                                                                    |                  |                     |                            |                                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                   |                  |                     |                            |                                     |
| INVESTIMENTOS                                                            |                  |                     |                            |                                     |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                                   |                  |                     |                            |                                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS        |                                     |
|                                                                          |                  |                     | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                                |                  |                     |                            |                                     |
| Receita de Contribuições                                                 |                  |                     |                            |                                     |
| Patronal                                                                 |                  |                     |                            |                                     |
| Pessoal Civil                                                            |                  |                     |                            |                                     |
| Ativo                                                                    |                  |                     |                            |                                     |
| Inativo                                                                  |                  |                     |                            |                                     |
| Pensionista                                                              |                  |                     |                            |                                     |
| Pessoal Militar                                                          |                  |                     |                            |                                     |
| Ativo                                                                    |                  |                     |                            |                                     |
| Inativo                                                                  |                  |                     |                            |                                     |
| Pensionista                                                              |                  |                     |                            |                                     |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                       |                  |                     |                            |                                     |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                     |                  |                     |                            |                                     |
| Receita Patrimonial                                                      |                  |                     |                            |                                     |
| Receita de Serviços                                                      |                  |                     |                            |                                     |
| Outras Receitas Correntes                                                |                  |                     |                            |                                     |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                 |                  |                     |                            |                                     |
| Alienação de Bens                                                        |                  |                     |                            |                                     |
| Amortização de Empréstimos                                               |                  |                     |                            |                                     |
| Outras Receitas de Capital                                               |                  |                     |                            |                                     |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) |                  |                     |                            |                                     |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DESPESAS EMPENHADAS        |                                     | DESPESAS LIQUIDADAS        |                                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
|                                                                     |                 | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> | Até o Bimestre/<Exercício> | Até o Bimestre/<Exercício Anterior> | Em<Exercício>                               | Em<Exercício Anterior> |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                        |
| Despesas Correntes                                                  |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                        |
| Despesas de Capital                                                 |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                        |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) |                 |                            |                                     |                            |                                     |                                             |                        |

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF 'V25.19.151.0402'

## PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição                                      |                                     |                      |                     | Em Reais       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                                                                          | SALDO                               |                      |                     |                |
|                                                                                                | Em 31 / Dez / Exercício Anterior(a) | Bimestre Anterior(b) | No Bimestre(c)      |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                         | 1.971.829,69                        | 1.869.526,75         |                     | 1.869.526,75   |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                  | -                                   | -                    |                     | 652.126,68     |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                                                 | 578.899,90                          | 104.870,90           |                     | 793.768,23     |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | -                                   | -                    |                     | -              |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)                                            | 916.596,64                          | 311.926,98           |                     | 141.641,55     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                    | 1.971.829,69                        | 1.869.526,75         |                     | 1.217.400,07   |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                  | -                                   | -                    |                     | -              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                      | -                                   | -                    |                     | -              |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                    | 1.971.829,69                        | 1.869.526,75         |                     | 1.217.400,07   |
| RESULTADO NOMINAL                                                                              | PERÍODO DE REFERÊNCIA               |                      |                     |                |
|                                                                                                | No Bimestre(c-b)                    |                      | Até o Bimestre(c-a) |                |
| VALOR                                                                                          | (652.126,68)                        |                      | (754.429,62)        |                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   |                                     |                      |                     | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                                     |                      |                     | -              |
| FONTE:                                                                                         |                                     |                      |                     |                |

## PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição |                     |                     | Em Reais            |  |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |  |
|                                                          |                     | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 15.892.454,00       | 12.964.451,94       | 11.232.023,68       |  |
| Receitas Tributárias                                     | 271.000,00          | 267.517,17          | 212.214,82          |  |
| IPTU                                                     | 10.000,00           | 18.525,55           | 18.998,81           |  |
| ISS                                                      | 100.000,00          | 118.856,27          | 77.518,69           |  |
| ITBI                                                     | 1.000,00            | 10,00               | 76,00               |  |
| IRRF                                                     | 150.000,00          | 115.361,65          | 100.352,28          |  |
| Outras Receitas Tributárias                              | 10.000,00           | 14.763,70           | 15.269,04           |  |
| Receitas de Contribuições                                | -                   | -                   | -                   |  |
| Receitas Previdenciárias                                 | -                   | -                   | -                   |  |
| Outras Receitas de Contribuições                         | -                   | -                   | -                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 33.200,00           | 23.293,02           | -                   |  |
| Receita Patrimonial                                      | 33.200,00           | 23.293,02           | 21.460,23           |  |
| (-) Aplicações Financeiras                               | -                   | -                   | 21.460,23           |  |
| Transferências Correntes                                 | 15.369.254,00       | 12.655.083,93       | 11.008.892,81       |  |
| Cota-Parte do FPM                                        | 7.120.000,00        | 6.905.345,43        | 5.944.583,44        |  |
| Cota-Parte do ICMS                                       | 1.520.000,00        | 1.143.280,28        | 1.077.608,99        |  |
| Cota-Parte do IPVA                                       | 80.000,00           | 67.109,00           | 51.820,77           |  |
| Convênios                                                | 520.000,00          | -                   | -                   |  |
| Outras Transferências Correntes                          | 6.129.254,00        | 4.539.349,22        | 3.934.879,61        |  |
| Demais Receitas Correntes                                | 219.000,00          | 18.557,82           | 10.916,05           |  |
| Dívida Ativa                                             | 1.000,00            | -                   | -                   |  |
| Diversas Receitas Correntes                              | 218.000,00          | 18.557,82           | 10.916,05           |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 6.657.546,00        | 1.136.989,43        | 865.507,35          |  |
| Operações de Crédito (III)                               | 10.000,00           | -                   | -                   |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | -                   | -                   | -                   |  |
| Alienação de Bens (V)                                    | 40.000,00           | -                   | 46.044,85           |  |
| Transferências de Capital                                | 5.007.546,00        | 1.136.182,43        | 819.462,50          |  |
| Convênios                                                | 5.007.546,00        | 1.136.182,43        | 819.462,50          |  |
| Outras Transferências de Capital                         | -                   | -                   | -                   |  |
| Outras Receitas de Capital                               | 1.600.000,00        | 807,00              | -                   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.607.546,00        | 1.136.989,43        | 819.462,50          |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 22.500.000,00       | 14.101.441,37       | 12.051.486,18       |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                                                                                                                                    |                    | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016                                     | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                                                                          | 17.363.999,43      | 12.042.299,81       | 11.088.350,93       | 12.042.299,81       | 11.088.350,93       | -                                           | -       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                         | 7.804.717,22       | 6.377.219,75        | 5.932.383,64        | 6.377.219,75        | 5.932.383,64        | -                                           | -       |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                                                                    | 16.300,00          | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                          | 9.542.982,21       | 5.665.080,06        | 5.155.967,29        | 5.665.080,06        | 5.155.967,29        | -                                           | -       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                                                                     | 17.347.699,43      | 12.042.299,81       | 11.088.350,93       | 12.042.299,81       | 11.088.350,93       | -                                           | -       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                                                                           | 5.136.000,57       | 1.641.357,71        | 754.141,93          | 1.641.357,71        | 754.141,93          | -                                           | -       |
| Investimentos                                                                                                                                      | 4.901.196,02       | 1.509.863,90        | 659.024,41          | 1.509.863,90        | 659.024,41          | -                                           | -       |
| Inversões Financeiras                                                                                                                              | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                                                                     | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)                                                                                             | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                                                       | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                                                                        | 234.804,55         | 131.493,81          | 95.117,52           | 131.493,81          | 95.117,52           | -                                           | -       |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                                                                       | 4.901.196,02       | 1.509.863,90        | 659.024,41          | 1.509.863,90        | 659.024,41          | -                                           | -       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                                                                      | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                                                                             | -                  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                           | -       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                                                                             | 22.248.895,45      | 13.552.163,71       | 11.747.375,34       | 13.552.163,71       | 11.747.375,34       | -                                           | -       |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                                                                                           | 251.104,55         | 549.277,66          | 304.110,84          | 549.277,66          | 304.110,84          | -                                           | -       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                     |                    |                     |                     |                     |                     |                                             |         |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                                                       |                    |                     |                     | VALOR CORRENTE      |                     |                                             |         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O                                                                             |                    |                     |                     |                     |                     |                                             |         |
| EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                                                                                                                            |                    |                     |                     |                     |                     |                                             |         |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. |                    |                     |                     |                     |                     |                                             |         |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição                                                 |                  |                     |                     |        | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------|---------|
| RECEITAS DO ENSINO                                                                            |                  |                     |                     |        |         |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |        |         |
|                                                                                               |                  |                     | Até o Bimestre      | %      |         |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                        | 165.000,00       | 165.000,00          | 133.897,20          | 81,15  |         |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU    | 12.000,00        | 12.000,00           | 18.525,55           | 154,38 |         |
| 1.1.1- IPTU                                                                                   | 10.000,00        | 10.000,00           | 18.525,55           | 185,26 |         |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                        | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |        |         |
|                                                                                               |                  |                     |                     |        |         |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |        |         |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU                                                        |                  |                     |                     |        |         |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                       | 2.000,00         | 2.000,00            | 10,00               | 0,50   |         |
| 1.2.1- ITBI                                                                                   | 1.000,00         | 1.000,00            | 10,00               | 1,00   |         |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                        | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |        |         |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI                                                                   |                  |                     |                     |        |         |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI |                  |                     |                     |        |         |

|                                                                                               |                  |                     |                     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------|
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI                                                        |                  |                     |                     |       |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                  | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |       |
| 1.3.1- ISS                                                                                    |                  |                     |                     |       |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                         | 1.000,00         | 1.000,00            |                     |       |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS                                                                    |                  |                     |                     |       |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  |                  |                     |                     |       |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS                                                         |                  |                     |                     |       |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                            | 150.000,00       | 150.000,00          | 115.361,65          | 76,91 |
| 1.4.1- IRRF                                                                                   | 150.000,00       | 150.000,00          | 115.361,65          | 76,91 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                                        |                  |                     |                     |       |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF                                                                   |                  |                     |                     |       |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF |                  |                     |                     |       |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF                                                        |                  |                     |                     |       |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)    |                  |                     |                     |       |
| 1.5.1- ITR                                                                                    |                  |                     |                     |       |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR                                         |                  |                     |                     |       |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR                                                                    |                  |                     |                     |       |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  |                  |                     |                     |       |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR                                                         |                  |                     |                     |       |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                         | 10.908.000,00    | 10.908.000,00       | 9.987.860,57        | 91,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                           | 8.900.000,00     | 8.900.000,00        | 8.487.199,19        | 95,36 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                          | 8.900.000,00     | 8.900.000,00        | 8.487.199,19        | 95,36 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                          |                  |                     |                     |       |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                          | 1.900.000,00     | 1.900.000,00        | 1.429.100,07        | 75,22 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996                                                        | 4.000,00         | 4.000,00            | 2.379,30            | 59,48 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                | 3.000,00         | 3.000,00            | 1.239,79            | 41,33 |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                           | 1.000,00         | 1.000,00            | 833,22              | 83,32 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                          | 100.000,00       | 100.000,00          | 67.109,00           | 67,11 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                      |                  |                     |                     |       |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                       | 11.073.000,00    | 11.073.000,00       | 10.121.757,77       | 91,41 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |
|                                                                                               |                  |                     | Até o Bimestre      | %     |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO        |                  |                     |                     |       |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                          | 535.000,00       | 535.000,00          | 244.246,53          | 45,65 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                       | 120.000,00       | 120.000,00          | 87.171,32           | 72,64 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                            | 20.000,00        | 20.000,00           | 3.060,00            | 15,30 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                            | 120.000,00       | 120.000,00          | 105.264,16          | 87,72 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE                                                          | 60.000,00        | 60.000,00           | 39.952,39           | 66,59 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                            | 215.000,00       | 215.000,00          | 8.798,66            | 4,09  |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                |                  |                     |                     |       |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                     |                  |                     |                     |       |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                              |                  |                     |                     |       |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                           |                  |                     |                     |       |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                            |                  |                     |                     |       |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                               |                  |                     |                     |       |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)             | 535.000,00       | 535.000,00          | 244.246,53          | 45,65 |
| FUNDEB                                                                                        |                  |                     |                     |       |
| RECEITAS DO FUNDEB                                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |
|                                                                                               |                  |                     | Até o Bimestre      | %     |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                             | 2.181.200,00     | 2.181.200,00        | 1.868.262,45        | 85,65 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)                                     | 1.780.000,00     | 1.780.000,00        | 1.581.853,76        | 88,87 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)                                      | 380.000,00       | 380.000,00          | 285.819,79          | 75,22 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)                                     | 800,00           | 800,00              | 422,28              | 52,79 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)                            | 200,00           | 200,00              | 2,00                | 1,00  |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))  | 200,00           | 200,00              | 164,62              | 82,31 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)                                      | 20.000,00        | 20.000,00           |                     |       |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                              | 2.700.000,00     | 2.700.000,00        | 2.382.197,36        | 88,23 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                    | 2.700.000,00     | 2.700.000,00        | 2.382.197,36        | 88,23 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                       |                  |                     |                     |       |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                  |                  |                     |                     |       |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)                                | 518.800,00       | 518.800,00          | 513.934,91          | 99,06 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                             |                  |                     |                     |       |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                 |                 |                    | Até o Bimestre      | %     | Até o Bimestre      | %      |                                             |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                   | 1.620.000,00    | 1.892.337,89       | 1.830.912,64        | 96,75 | 1.830.912,64        | 100,00 |                                             |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                     |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                    | 1.620.000,00    | 1.892.337,89       | 1.830.912,64        | 96,75 | 1.830.912,64        | 100,00 |                                             |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                             | 1.080.000,00    | 1.153.920,25       | 948.062,09          | 82,16 | 952.311,59          | 100,45 | - 4.249,50                                  |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                     |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                    | 1.080.000,00    | 1.153.920,25       | 948.062,09          | 82,16 | 952.311,59          | 100,45 | - 4.249,50                                  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                      | 2.700.000,00    | 3.046.258,14       | 2.778.974,73        | 91,23 | 2.783.224,23        | 100,15 | - 4.249,50                                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB                                                                          |                 |                    |                     |       |                     |        | VALOR                                       |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                  |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                                               |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                                               |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                             |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                                               |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                                               |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                     |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                           |                 |                    |                     |       |                     |        | VALOR                                       |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                 |                 |                    |                     |       |                     |        | 2.783.224,23                                |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %               |                 |                    |                     |       |                     |        | 76,86                                       |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % |                 |                    |                     |       |                     |        | 39,98                                       |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                           |                 |                    |                     |       |                     |        | - 16,84                                     |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                     |                 |                    |                     |       |                     |        | VALOR                                       |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                              |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2                              |                 |                    |                     |       |                     |        |                                             |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                      |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|--------|---------------------------------------------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                          | PREVISÃO INICIAL |                    | PREVISÃO ATUALIZADA |       | RECEITAS REALIZADAS |        |                                             |
|                                                                                                                                            |                  |                    |                     |       | Até o Bimestre      |        | %                                           |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 33)                                                                                 | 2.768.250,00     |                    | 2.768.250,00        |       | 2.530.439,44        |        | 91,41                                       |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                                          | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                                                            |                  |                    | Até o Bimestre      | %     | Até o Bimestre      | %      |                                             |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                      | 51.480,00        | 51.480,00          |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.1 - Creche                                                                                                                              | 51.480,00        | 51.480,00          |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                          |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                 | 51.480,00        | 51.480,00          |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.2 - Pré-escola                                                                                                                          |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                          |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                 |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                     | 4.211.798,00     | 4.317.096,92       | 3.442.197,18        | 79,73 | 3.450.475,68        | 100,24 | - 8.278,50                                  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                            | 2.700.000,00     | 3.046.258,14       | 2.778.974,73        | 91,23 | 2.783.224,23        | 100,15 | - 4.249,50                                  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                                                   | 1.511.798,00     | 1.270.838,78       | 663.222,45          | 52,19 | 667.251,45          | 100,61 | - 4.029,00                                  |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                                                                                           |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                        | 45.760,00        | 45.760,00          |                     |       |                     |        |                                             |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                    |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 28- OUTRAS                                                                                                                                 | 50.160,00        | 50.160,00          |                     |       |                     |        |                                             |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                                              | 4.359.198,00     | 4.464.496,92       | 3.442.197,18        | 77,10 | 3.450.475,68        | 100,24 | - 8.278,50                                  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                   |                  |                    |                     |       |                     |        | VALOR                                       |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                  |                  |                    |                     |       |                     |        | 513.934,91                                  |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                         |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                         |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                        |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                   |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>         |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) |                  |                    |                     |       |                     |        |                                             |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                  |                  |                    |                     |       |                     |        | 513.934,91                                  |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))                                                                              |                  |                    |                     |       |                     |        | 2.936.540,77                                |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %                                            |                  |                    |                     |       |                     |        | 29,01                                       |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                 |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                                                                  |                 |                    | Até o Bimestre      | %     | Até o Bimestre      | %                    |                                             |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 1.043.448,00    | 908.330,59         | 715.978,23          | 78,82 | 716.128,23          | 100,02               | - 150,00                                    |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.043.448,00    | 908.330,59         | 715.978,23          | 78,82 | 716.128,23          | 100,02               | - 150,00                                    |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)                                                                   | 5.402.646,00    | 5.372.827,51       | 4.158.175,41        | 77,39 | 4.166.603,91        | 100,20               | - 8.428,50                                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO             |                 |                    |                     |       |                     | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)                |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                  |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                         |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                          |                 |                    |                     |       |                     |                      | VALOR                                       |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                                                   |                 |                    |                     |       |                     |                      | 6.637,89                                    |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                      |                 |                    |                     |       |                     |                      | 1,73                                        |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                                      |                 |                    |                     |       |                     |                      | 6.638,19                                    |
| 49.1 Orçamento do Exercício                                                                                      |                 |                    |                     |       |                     |                      | 6.638,19                                    |
| 49.2 Restos a Pagar                                                                                              |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                              |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                      |                 |                    |                     |       |                     |                      | 1,43                                        |
| FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>    |                 |                    |                     |       |                     |                      |                                             |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE  
NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição |                                                                                  |                           |            |            |            |                                |                           |             |       |              | Em Reais |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|-------|--------------|----------|
| PODER/ÓRGÃO                                             | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |            |            |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |             |       |              |          |
|                                                         | Inscritos                                                                        |                           | Pagos      | Cancelados | Saldo(a)   | Inscritos                      |                           | Liquida dos | Pagos | Can cels dos | Saldo(b) |
|                                                         | Em Exercícios Anteriores                                                         | Em 31 de dezembro de 2015 |            |            |            | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2015 |             |       |              |          |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)         | 281.521,83                                                                       | 636.217,81                | 586.901,66 | 188.053,43 | 142.784,55 | -                              | -1.143,00                 | -           | -     | -            | 1.143,00 |
| PODER EXECUTIVO                                         | 281.521,83                                                                       | 636.217,81                | 586.901,66 | 188.053,43 | 142.784,55 | -                              | -1.143,00                 | -           | -     | -            | 1.143,00 |

|                                                                                           |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|-----------|---|---|---|----------|------------|
|                                                                                           |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   | 1.143,00 |            |
| PODER LEGISLATIVO                                                                         |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |
| Câmara Municipal                                                                          |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |
| Tribunal de Contas do Município                                                           |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                                                 |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |
| TOTAL (III) = (I + II)                                                                    | 281.521,83 | 636.217,81 | 586.901,66 | 188.053,43 | 142.784,55 | - | -1.143,00 | - | - | - | 1.143,00 | 141.641,55 |
| FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm> |            |            |            |            |            |   |           |   |   |   |          |            |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI                             |                         |                     |                  |                         | R\$Milhares |  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|-------------|--|
| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                  | SALDO A REALIZAR(b - a) |             |  |
|                                                                    |                         | No Bimestre         | <até o bim.> (b) |                         |             |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               |                         |                     |                  |                         |             |  |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO A REALIZAR(d - c) |             |  |
|                                                                    |                         | No Bimestre         | <até o bim.> (d) |                         |             |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                |                         |                     |                  |                         |             |  |
|                                                                    | NADA A REGISTRAR        |                     |                  |                         |             |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              |                         |                     |                  |                         |             |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras |                         |                     |                  |                         |             |  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    |                         |                     |                  |                         |             |  |
| DIFERENÇA (I - II)                                                 |                         |                     |                  |                         |             |  |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal            |                         |                     |                  |                         |             |  |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII              |                          |          |                          |          |                          | R\$ Milhares |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|--------------|--|
| 2007                                                    | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |          | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |              |  |
|                                                         | Valor(a)                 | % do PIB | Valor(b)                 | % do PIB | Valor(a-b)               | % do PIB     |  |
| NADA A REGISTRAR                                        |                          |          |                          |          |                          |              |  |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal |                          |          |                          |          |                          |              |  |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV              |                         |                            | R\$ Milhares             |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| RECEITAS                                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)    | SALDO A REALIZAR (a - b) |
| RECEITAS DE CAPITAL                                     |                         |                            |                          |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                     |                         |                            |                          |
| Alienação de Bens Móveis                                | 20.000,00               | -                          | 20.000,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                               | 20.000,00               | -                          |                          |
| TOTAL                                                   | 40.000,00               | -                          | 20.000,00                |
| DESPESAS                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS LIQUIDADAS (d)    | SALDO A REALIZAR (c - d) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS           | -                       | -                          | -                        |
| TOTAL                                                   | -                       | -                          | -                        |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                              | EXERCÍCIO ANTERIOR (e)  | DO EXERCÍCIO (f) = (b - d) | SALDO ATUAL (e + f)      |
|                                                         |                         |                            | -                        |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal |                         |                            |                          |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO – ANEXO 16 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição                    |                  |                        |                     |              | R\$ 1,00 |  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------|----------|--|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |          |  |
|                                                                           |                  |                        | Até o Bimestre(b)   | %(b/a) x 100 |          |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                           | 166.000,00       | 166.000,00             | 133.897,20          | 80,66%       |          |  |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                               | 10.000,00        | 10.000,00              | 18.525,55           | 185,26%      |          |  |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                       | 1.000,00         | 1.000,00               | 10,00               | 1,00%        |          |  |

|                                                                                                    |                  |                        |                     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | -                | -                      | -                   | -            |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 150.000,00       | 150.000,00             | 115.361,65          | 76,91%       |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                    | -                | -                      | -                   | -            |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                               | 4.000,00         | 4.000,00               | -                   | 0,00%        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          | 1.000,00         | 1.000,00               | -                   | 0,00%        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            | -                | -                      | -                   | -            |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            | 10.908.000,00    | 10.908.000,00          | 9.987.860,57        | 91,56%       |
| Cota-Parte FPM                                                                                     | 8.900.000,00     | 8.900.000,00           | 8.487.199,19        | 95,36%       |
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 1.000,00         | 1.000,00               | 833,22              | 83,32%       |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    | 100.000,00       | 100.000,00             | 67.109,00           | 67,11%       |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 1.900.000,00     | 1.900.000,00           | 1.429.100,07        | 75,22%       |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 3.000,00         | 3.000,00               | 1.239,79            | 41,33%       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 | 4.000,00         | 4.000,00               | 2.379,30            | 59,48%       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        | 4.000,00         | 4.000,00               | 2.379,30            | 59,48%       |
| Outras                                                                                             | -                | -                      | -                   | -            |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.074.000,00    | 11.074.000,00          | 10.121.757,77       |              |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|                                                                                                    |                  |                        | Até o Bimestre(d)   | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                            | 1.582.454,00     | 1.582.454,00           | 1.497.146,31        | 94,61%       |
| Provenientes da União                                                                              | 1.582.454,00     | 1.582.454,00           | 1.497.146,31        | 94,61%       |
| Provenientes dos Estados                                                                           | -                | -                      | -                   | -            |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                  | -                | -                      | -                   | -            |
| Outras Receitas do SUS                                                                             | -                | -                      | -                   | -            |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                         | -                | -                      | -                   | -            |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                | -                | -                      | -                   | -            |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                        | 12.074.746,00    | 12.074.746,00          | 4.350.799,74        | 36,03%       |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                              | 13.657.200,00    | 13.657.200,00          | 5.847.946,05        |              |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)  | DESPESAS EMPENHADAS                     |                            | DESPESAS LIQUIDADAS           |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                |                 |                        | Até o Bimestre(f)                       | %(f/e) x 100               | Até o Bimestre (g)            | %(g/e) x 100 |                                              |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                             | 4.016.040,00    | 4.811.599,29           | 3.653.309,54                            |                            | 3.653.309,54                  |              | -                                            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                     | 1.893.468,00    | 2.271.922,07           | 1.856.653,42                            |                            | 1.856.653,42                  |              | -                                            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                     | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                      | 2.122.572,00    | 2.539.677,22           | 1.796.656,12                            |                            | 1.796.656,12                  |              | -                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                            | 1.373.632,00    | 1.512.288,64           | 772.188,14                              |                            | 772.188,14                    |              | -                                            |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                  | 1.373.632,00    | 1.512.288,64           | 772.188,14                              |                            | 772.188,14                    |              | -                                            |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                          | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                          | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                                                                              | 5.389.672,00    | 6.323.887,93           | 4.425.497,68                            |                            | 4.425.497,68                  |              | -                                            |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA     | DESPESAS EMPENHADAS                     |                            | DESPESAS LIQUIDADAS           |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|                                                                                                                                                                                                                |                 |                        | Até o Bimestre(h)                       | %(h/IVf)x100               | Até o Bimestre(i)             | %(i/IVg)x100 |                                              |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                                                                           | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                                                                | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                         | 1.582.454,00    | 1.582.454,00           | 762.708,96                              |                            | 762.708,96                    |              | -                                            |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                      | 1.582.454,00    | 1.582.454,00           | 762.708,96                              |                            | 762.708,96                    |              | -                                            |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                               | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| Outros Recursos                                                                                                                                                                                                | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                                                         | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1                                                                                                            | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2                                                                                                                       | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3                                                          | -               | -                      | -                                       | -                          | -                             | -            | -                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                                                                      | 1.582.454,00    | 1.582.454,00           | 762.708,96                              |                            | 762.708,96                    |              | -                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                                                                                      | 3.807.218,00    | 4.741.433,93           | 3.662.788,72                            |                            | 3.662.788,72                  |              | -                                            |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5 |                 |                        |                                         |                            |                               |              | 36,19                                        |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6                                                                                           |                 |                        |                                         |                            |                               |              | 2.144.525,05                                 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                              | INSCRITOS       | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS                                   | A PAGAR                    | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |              |                                              |
| Inscritos em <Exercício de Referência>                                                                                                                                                                         |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| ...                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 4>                                                                                                                                                                     |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>                                                                                                                                          |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| Total                                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º                                                                          |                 |                        | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                            |                               |              |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                | Saldo Inicial   | Despesas exercício     | custeadas no de referência(j)           | Saldo Final (Não Aplicado) |                               |              |                                              |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>                                                                                                                                           |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| ...                                                                                                                                                                                                            |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>                                                                                                                                       |                 |                        |                                         |                            |                               |              |                                              |

|                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4(Somatório)> |  |  |  |  |
| Total (VIII)                                                                                       |  |  |  |  |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26                                                            |                 |                    |                     |                   | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                  |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    |                     |                   | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado)                   |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>                                                                                                                                                         |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| ...                                                                                                                                                                                                                       |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>                                                                                                                                                         |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>                                                                                                                              |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| Total (IX)                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)                                                                                                                                                                                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                                                  | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    | Até o Bimestre(l)   | %(l/total l) x100 | Até o Bimestre(m)   | %(m/total m) x 100                               |                                              |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                                            | 474.352,00      | 520.661,56         | 250.106,90          |                   | 250.106,90          |                                                  | -                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                     | 3.938.120,00    | 4.973.769,83       | 4.000.103,58        |                   | 4.000.103,58        |                                                  | -                                            |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                                         | -               | -                  | -                   |                   | -                   |                                                  | -                                            |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                      | 361.480,00      | 361.480,00         | -                   |                   | -                   |                                                  | -                                            |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                 | 110.720,00      | 123.544,60         | 63.539,38           |                   | 63.539,38           |                                                  | -                                            |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                                    | -               | -                  | -                   |                   | -                   |                                                  | -                                            |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                                         | 505.000,00      | 344.431,94         | 111.747,82          |                   | 111.747,82          |                                                  | -                                            |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                     | 5.389.672,00    | 6.323.887,93       | 4.425.497,68        |                   | 4.425.497,68        |                                                  | -                                            |
| FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>                                                                                                                             |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 7 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.                                                                                                    |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".                                                                                                    |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".                                                                                                    |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC141/2012                                                                                                                           |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.                       |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre                                                                                                                                                           |                 |                    |                     |                   |                     |                                                  |                                              |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

| RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                                                        |                                    |                   | RS 1,00                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a) | REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> |                   | SALDO TOTAL(c) = (a + b) |
|                                                                     |                                                        | No bimestre                        | Até o bimestre(b) |                          |
| TOTAL DE ATIVOS                                                     |                                                        |                                    |                   |                          |
| Direitos Futuros                                                    |                                                        |                                    |                   |                          |
| Ativos Contabilizados na SPE                                        |                                                        |                                    |                   |                          |
| Contrapartida para Provisões de PPP                                 |                                                        |                                    |                   |                          |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                                               |                                                        |                                    |                   |                          |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                              |                                                        | NADA A REGISTRAR                   |                   |                          |
| Contrapartida para Ativos da SPE                                    |                                                        |                                    |                   |                          |
| Provisões de PPP                                                    |                                                        |                                    |                   |                          |
| GARANTIAS DE PPP (II)                                               |                                                        |                                    |                   |                          |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS                                           |                                                        |                                    |                   |                          |
| DE PPP (III) = (I-II)                                               |                                                        |                                    |                   |                          |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                               |                                                        |                                    |                   |                          |
| Contraprestações Futuras                                            |                                                        |                                    |                   |                          |
| Riscos Não Provisionados                                            |                                                        |                                    |                   |                          |
| Outros Passivos Contingentes                                        |                                                        |                                    |                   |                          |
| ATIVOS CONTINGENTES                                                 |                                                        |                                    |                   |                          |
| Serviços Futuros                                                    |                                                        |                                    |                   |                          |
| Outros Ativos Contingentes                                          |                                                        |                                    |                   |                          |

| DESPESAS DE PPP                                         | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Do Ente Federado                                        |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Das Estatais Não- Dependentes                           |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS                                      |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                          |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%)                             |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal |                    |                        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)                                     |              | RS 1,00        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  |              |                |
|                                                                       | No Bimestre  | Até o Bimestre |
| RECEITAS                                                              |              |                |
| Previsão Inicial                                                      |              | 22.550.000,00  |
| Previsão Atualizada                                                   |              | 22.550.000,00  |
| Receitas Realizadas                                                   | 3.809.569,69 | 14.101.441,37  |
| Déficit Orçamentário                                                  | -            |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |              |                |
| DESPESAS                                                              |              |                |
| Dotação Inicial                                                       |              | 22.550.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                   |              | -              |
| Dotação Atualizada                                                    |              | 22.550.000,00  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 3.357.374,87 | 13.683.657,52  |
| Despesas Liquidadas                                                   |              | 13.343.255,84  |
|                                                                       | 3.134.880,44 |                |
| Superávit Orçamentário                                                |              | 758.185,53     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                         | No Bimestre  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas                                                   | 3.357.374,87 | 13.683.657,52  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 3.134.880,44 | 13.343.255,84  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        |              | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida                                              |              | 12.964.451,94  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | No Bimestre  | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social                                    |              |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)                                |              |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)                               |              |                |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                             |              |                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          |              |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)                               |              |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)                                |              |                |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                              |              |                |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                         | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado Até o Bimestre    | % em Relação à Meta(b/a)       |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                                                                                     | -                                               | (566.376,19)                        | 0%                             |                           |
| Resultado Primário                                                                                    | -                                               | 1.511.889,83                        | 0%                             |                           |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                 | Inscrição                                       | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre       | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            |                                                 |                                     |                                |                           |
| Poder Executivo                                                                                       |                                                 |                                     |                                | -                         |
| Poder Legislativo                                                                                     |                                                 |                                     |                                | -                         |
| Poder Judiciário                                                                                      |                                                 |                                     |                                |                           |
| Ministério Público                                                                                    |                                                 |                                     |                                |                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                        |                                                 |                                     |                                |                           |
| Poder Executivo                                                                                       |                                                 |                                     |                                |                           |
| Poder Legislativo                                                                                     |                                                 |                                     |                                |                           |
| Poder Judiciário                                                                                      |                                                 |                                     |                                |                           |
| Ministério Público                                                                                    |                                                 |                                     |                                |                           |
| TOTAL                                                                                                 | -                                               | -                                   | -                              | -                         |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre                    | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | Limites Constitucionais Anuais | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                | 3.644.240,50                                    | 25%                                 |                                | 36,00%                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             |                                                 | 60%                                 |                                |                           |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.830.912,64                                    | 60%                                 |                                | 76,86%                    |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                     |                                                 | R\$4.500.000,00                     |                                |                           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                | Valor ApuradoAté o Bimestre                     |                                     | Saldo não realizado            |                           |
| Receita de Operação de Crédito                                                                        |                                                 |                                     |                                |                           |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            |                                                 |                                     |                                |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício                                       | 10º Exercício                       | 20º Exercício                  | 35º Exercício             |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |                                                 |                                     |                                |                           |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                          |                                                 |                                     |                                |                           |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                         |                                                 |                                     |                                |                           |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                                                             |                                                 |                                     |                                |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                          |                                                 |                                     |                                |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                                                         |                                                 |                                     |                                |                           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                                                          |                                                 |                                     |                                |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                                                              |                                                 |                                     |                                |                           |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                               | Valor Apurado Até o Bimestre                    |                                     | Saldo a Realizar               |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                                  |                                                 |                                     |                                |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                         |                                                 |                                     |                                |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                       | Valor apurado Até o Bimestre                    | Limite Constitucional Anual         |                                |                           |
|                                                                                                       |                                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre      |                           |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                              | 3.468.298,21                                    | 15%                                 | 33,9%                          |                           |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                       |                                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                                                          |                                                 |                                     |                                |                           |
| FONTE:                                                                                                |                                                 |                                     |                                |                           |

**Publicado por:**  
**Raul Paulo dos Santos Oliveira**  
**Código Identificador:365AAD78**